

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 20 de fevereiro de 2025 Nº 28.935

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº. 354/2025

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE Nº 28.934, pg. 13 de 19/02/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2024.4.06604 e 2025.0.00137 (Sistema E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.045/2024, de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2024 (Edição n. 28.875), referente à Aposentadoria Voluntária do(a) Sr(a). **MARCIO JOSE DIAS**, titular do RG nº 12***349/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso..."

LEIA - SE:

"...artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1667591

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2024/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/00367

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 28.072.565/0001-01

OBJETO: O presente termo tem por objeto celebrar a rescisão unilateral do contrato nº 008/2024/CCV, cujo objeto consiste na aquisição de bens de consumo do gênero alimentício (CHÁ MATE) para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

DOS FUNDAMENTOS: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 008/2024/CASACIVIL, e no Parecer nº 00129/2025/SGAC/PGE/MT, emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O contrato será rescindido unilateralmente, com efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e a ampla defesa.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

ASSINA: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(Original assinado)

Protocolo 1667771

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDEC-PRO-2025/00071, **resolve, para regularização funcional, cessar os efeitos, a partir de 12 de fevereiro de 2025**, do Ato Administrativo nº SEPLAG/01805/2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2020, que trata da cessão interna de **DANIELA MARQUES GODINHO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 140391/001, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer as funções na Secretaria de Estado de Planejamento.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1667605

ATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDEC-PRO-2025/00071, **resolve, para regularização funcional autorizar a cessão** de **DANIELA MARQUES GODINHO**, Analista Administrativa, matrícula funcional nº 140391/001, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a partir de 12 de fevereiro de 2025 enquanto perdurar o exercício do cargo em comissão ou função de confiança**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 7-B do Decreto nº 691/2020 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1667606

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/04291, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão** de **ROSANIA MAURA MARTINS E SILVA**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 114805/030, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poconé - MT, pelo período de 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1667748

ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/04366, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão** de **JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 60422/055, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poconé - MT, pelo período de 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1667753

ATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/04371, **resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão** de **MARIETE ROSA DA CRUZ**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 55247/010, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poconé - MT, pelo período de 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1667772

ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00950/2025/GCVF/SEPLAG**, juntada no Processo nº **SES-PRO-2024/36074** do(a) servidor(a) **SILVANA SALOMÃO CURY VELOSO**, Matrícula nº. **63803/02** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS - 30H**, lotado (a) na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art.1º. EXCLUIR a servidora do Ato Administrativo n.º 0158/SAD/2003 publicado no DOE de 14/02/2013, pag. 05/06, que concedeu progressão vertical para o Nível 03.

Art.2.º. CONCEDER progressão vertical Nível 03, a partir de 06/07/2011, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS-PNS, 30H, somente com efeitos funcionais sem efeito financeiro.

Art.3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1667767

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 204 AO EDITAL Nº 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Processos nº 1000949-06.2023.8.11.0006 e nº 0001066-15.2016.8.11.0085, torna público o **desempenho na Prova Objetiva dos candidatos subjudices do Concurso Público para Provimento do Cargo de Delegado de Polícia.**

1. DO DESEMPENHO NA PROVA OBJETIVA**201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)**

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate

Polo: Estado de Mato Grosso

INSC	NOME	RG	P1			P2			P3			SITUAÇÃO
			LP	HG	CC	CE	POB	PDI	PF	CD		
28023	Edson do Carmo Sena Barbosa Junior (ordem judicial)	10***41 SSP/MT	6	3	2	52	63	-	-	-	Eliminado	
29017	Fabiane Angelita Vicari (ordem judicial)	08***00 SJ/MT	9	0	3	78	90	-	-	-	Classificado	

2. DA PROVA DISSERTATIVA

2.1 A Prova Dissertativa da candidata classificada será corrigida, por Banca Especializada designada pela UNEMAT e o desempenho divulgado via edital complementar.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1667620

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 AO EDITAL Nº 001/2016-SEGES/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/08976, referente ao **cumprimento da decisão exarada na Ação Civil Pública nº 1011932-56.2023.8.11.0041, em trâmite na Vara Especializada em Ações Coletivas da Comarca de Cuiabá-MT, e o disposto nos itens 17.5 e 17.6 do Edital nº 01/2016-SEJUDH, de 25 de novembro de 2016, referente ao Concurso Público para preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, TORNAM PÚBLICA a convocação dos candidatos pela Classificação Geral, relacionados no Anexo I deste Edital, considerando o Artigo 6º do Edital de Convocação nº 001/2022 ao Edital nº 001/2016-SEGES/SEJUDH publicado no Diário Oficial de 29/03/2022, nos termos abaixo especificados:**

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, para assumir a vaga, conforme o quadro de vagas (**Anexo II**), deverão, obrigatoriamente, comparecer pessoalmente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Gerência de Recrutamento e Seleção e/ou encaminhar documento de aceite da vaga (**Anexo III**) junto a cópia do documento oficial de identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), via e-mail grs@seplag.mt.gov.br, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da data da publicação deste Edital.

2. O não comparecimento do candidato e/ou não encaminhamento do termo de aceitação via e-mail, dentro do prazo especificado no item 1, implicará em renúncia tácita, ele manterá sua classificação por lotação de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

3. O candidato convocado pela Classificação Geral do cargo, que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por lotação de sua opção.

4. As vagas estão disponibilizadas no **Anexo II** deste Edital, por município, e o candidato que aceitar ser nomeado pela classificação geral, deverá preencher todas as opções de município no Termo de Aceitação por ordem de prioridade, e a Administração fará a escolha do município a ser nomeado conforme ordem de classificação. Caso o candidato não preencha as opções de município no Termo de Aceitação, o critério de lotação no município será determinado pela Administração.

5. O candidato que assinar o Termo de Aceitação será nomeado por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

ANEXO I**Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/ MASCULINO**

Class. Geral	Inscrição	Candidato	Nota Final
455º	155.074-8	BRUNO PAULO DE OLIVEIRA	54,0
456º	174.254-0	DENNER AGMAR FERREIRA DA SILVA	54,0
459º	182.020-6	ANTONINO APARECIDO GONSALES JUNIOR	53,0
460º	143.527-2	WERLEN CORACINI LIMA	53,0
461º	160.840-1	MARCILON MENDES DOS SANTOS	53,0
462º	303.021-0	ALIEL ANTUNES DA SILVA	53,0
463º	153.773-3	ADILSON MIRANDA DE SOUZA	53,0
464º	162.218-8	EDIVAN ALVES LUZ	53,0
465º	169.870-2	DAGMAR FRANCO FERREIRA	53,0
466º	143.166-8	VAGNER SOARES	53,0
467º	167.352-1	LUAN CESAR SIQUEIRA DA SILVA MINOT	53,0
469º	159.968-2	WELLINGTON DE SOUZA	53,0
470º	171.192-0	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	53,0
472º	302.646-9	FABIO DIAS PEGO	53,0
473º	147.742-0	JONATHAN CRYSTHYAN DA SILVA	53,0
474º	160.975-0	JOÃO DA ASSUNÇÃO DA SILVA ALVES	53,0

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO / FEMININO

Class. Geral	Inscrição	Candidato	Nota Final
240º	170.241-6	YASMIM CAMPOS SANTOS	54,0
241º	174.051-2	INGLEDI ALVES DA LUZ	54,0
243º	304.554-4	FABIANA RIBEIRO DE PAULA PEREIRA	54,0
247º	158.748-0	PATRICIA ROZ DOS SANTOS CASTANHARO	54,0
248º	302.584-5	INES DE LIMA MACHADO DE JESUS	54,0

ANEXO II

MUNICIPIO	VAGAS/MASCULINO	VAGAS/FEMININO
PORTO DOS GAUCHOS	5	0
VILA RICA	3	5
COLNIZA	3	0
JUARA	5	0
TOTAL	16	5

ANEXO III**TERMO DE ACEITAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____/MT, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____

_____, autorizo a minha nomeação pela **Classificação Geral**, conforme as vagas disponibilizadas no **Anexo II** do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 AO EDITAL Nº 01/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial de _____ de _____ de 2025, de acordo com minha classificação geral, referente ao Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016-SEJUDH, de 25 de novembro de 2016, para preenchimento de cadastro de reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, para o município: 1ª opção _____ 2ª opção _____ 3ª opção _____ 4ª opção _____ 5ª opção _____.

Adiante, DECLARO estar ciente de que com este termo de aceitação, serei nomeado para o município conforme minha ordem de classificação geral, e que ensejará minha exclusão da lista de classificação por local de opção.

Cuiabá-MT, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Protocolo 1667626

PORTARIA Nº 97/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando a Manifestação Técnica nº **00655/2025/GCVF/SEPLAG**, juntado ao processo: **SEDUC-PRO-2024-108418**, da servidora; **MARLY ALVES DO CARMO**, matrícula: **87192/001** - Cargo: **APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONALIZADO - 30**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a servidora da Portaria Nº 03/SEDUC/00081/2005, publicado no DOE 10/03/2005, que concedeu progressão vertical no nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2025.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1667704

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 011/2025/CGE-COR**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e Portaria nº 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT nº.28.505, de 23/05/2023, página 10:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº CGE-PRO-2024/01196**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **08/03/2025**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Renan Zattar Ferreira da Silva

Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

Protocolo 1667418

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREIAIS LTDA EPP	135479797		19381/1719/96/2025

Protocolo 1667702

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI - CACF

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica os contribuintes abaixo mencionados da emissão das respectivas notificações. Os contribuintes poderão requerer esses documentos na íntegra por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br e será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
VILA BEBER PARTICIPACOES LTDA	39.843.476/0001-20	57582/1827/39/2025

Protocolo 1667724

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI Nº 201546002402025151

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DA NAI
NERI GHEDIN	4x xxxxxxxx1	52598/1827/39/2025	201546002402025151

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI 201546002392025111

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DA NAI
NERI GHEDIN	4x xxxxxxxx1	52600/1827/39/2025	201546002392025111

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI 201546002422025119

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DA NAI
JOSÉ KRZYZANSKI	0xxxxxxxxx4	54358/1827/39/2025	201546002422025119

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI 201546002412025135

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento desse(s) documento(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DA NAI
JOSÉ KRZYZANSKI	0xxxxxxxxx4	54356/1827/39/2025	201546002412025135

CACF/SUFIS/SARP/SEFAZ

Protocolo 1667790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NAI- CFCF

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais da empresa e responsáveis solidários abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS da lavratura de Notificação/Auto de Infração - NAI 383780000102024142 de 23/12/2024, e-process 51198268/2023. Para consultar os documentos relativos ao lançamento de ofício, o contribuinte poderá se dirigir até a Agência Fazendária de seu domicílio tributário ou acessar o portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br): no menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos "Login", "Senha", "Captcha" e "Efetuar Login". Em seguida, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da "NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA".

SUJEITO PASSIVO	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
J. DOS SANTOS BRITO TRANSPORTES - I.E.: 13.818.146-2	585223/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI - CPF: 593.097.171-49	585214/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS - CPF: 522.083.899-72	585215/1759/39/2024
CLEIBSON BOSSA - CPF: 975.503.101-49	585216/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI - CPF: 000.757.331-61	585217/1759/39/2024
RONI DOS SANTOS VENIALGO - CPF: 991.648.331-00	585218/1759/39/2024
VANDERSON PAULI - CPF: 010.323.151-05	585219/1759/39/2025
RAFAEL JOSÉ PAULI - CPF: 019.882.131-00	585220/1759/39/2024
GUISELA DAIANA N. DORNELLES - CPF: 019.996.241-30	585221/1759/39/2024
TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 057.442.551-92	585222/1759/39/2024

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025. ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA Fiscal de Tributos Estaduais - Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCF/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1667792

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NAI- CFCS

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais da empresa e responsáveis solidários abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS da lavratura de Notificação/Auto de Infração - NAI **383780000092024102** de 23/12/2024, e-process **51198272/2023**. Para consultar os documentos relativos ao lançamento de ofício, o contribuinte poderá se dirigir até a Agência Fazendária de seu domicílio tributário ou acessar o portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br): no menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos "Login", "Senha", "Captcha" e "Efetuar Login". Em seguida, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da "NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA".

SUJEITO PASSIVO	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
LAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - I.E.: 13.827.450-9	585233/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI - CPF: 593.097.171-49	585224/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS - CPF: 522.083.899-72	585225/1759/39/2024
CLEIBSON BOSSA - CPF: 975.503.101-49	585226/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI - CPF: 000.757.331-61	585227/1759/39/2024
RONI DOS SANTOS VENIALGO - CPF: 991.648.331-00	585224/1759/39/2024
VANDERSON PAULI - CPF: 010.323.151-05	585229/1759/39/2024
RAFAEL JOSÉ PAULI - CPF: 019.882.131-00	585230/1759/39/2024
GUISELA DAIANA N. DORNELLES - CPF: 019.996.241-30	585231/1759/39/2024
TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 057.442.551-92	585232/1759/39/2024

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025. ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA Fiscal de Tributos Estaduais - Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1667796

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2025/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-2025-00001

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: LEONARDO LOPES VIEIRA DA COSTA

III- OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet/Coquetel, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

IV- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39-00

V- VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

VI - VALOR: R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

VII- DATA DA ASSINATURA: 11.02.2025

VIII - ASSINAM: Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso e o Sr. Leonardo Lopes Vieira da Costa - Representante da empresa: Leonardo Lopes Vieira da Costa

Protocolo 1667783

PORTARIA Nº 005/2025/SECOM

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal Titular e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, o Contrato descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo/Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SECOM - P R O 2025-00001 Nº 002-2025	Leonardo Lopes Vieira da Costa	Contratação serviço de Buffet/ Coquetel	R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)	Gestor Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula: 261949 Fiscal Katharina Pereira Catulé Yamashita Matrícula: 283886 Suplente Angélica Juliane dos Santos Bravo Matrícula: 278879

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

(Original assinado)

Protocolo 1667785

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.061/2021/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/12862

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 061/2021/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 21/02/2025.

Data da Assinatura: 16/01/2025

Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2027

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 8xx.xxx.xxx-20

Marcelo de Oliveira e Silva

CPF: 1xx.xxx.xxx-91

Protocolo 1660076

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 188 de 14 de fevereiro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego sem denominação, UPG A -13 - Rio do Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Juara/ MT, coordenadas geográficas 10°59'45,4" S e 58°13'17,8"W, empreendedor Propec Agropecuária e Imobiliária S.A - CNPJ: 00.204.835/0001-63, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 189 de 14 de fevereiro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Ribeirão do Sapé, afluente Rio das Mortes, UPG TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Araguaia, no município de Poxoréo/MT, coordenadas geográficas 15°41'34,7" S e 54°07'35,1"W, empreendedor Julmir Detofol - CPF:219.927.629-53, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1667549

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

UNICOTTON - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODAO.

CNPJ: 36.950.053/0003-82, Processo nº 3389/2024. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°34'33,28"S e Long. 54°19'55,85"W. Vazão máxima de bombeamento **5 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG TA-4. Validade do cadastro: **19/02/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MANUEL MISSIAS VIEIRA DA SILVA. CPF: 495.924.401-15, Processo nº 3349/2024. Município: **São Félix do Araguaia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°38'1,43"S e Long. 50°40'16,21"W. Vazão máxima de bombeamento **2,35 m³/h** por um período de **4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,26 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG TA-1. Validade do cadastro: **19/02/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ELIANE E. D. GUIMARAES & CIA LTDA. CNPJ: 08.747.611/0003-71, Processo nº 3427/2024. Município: **Peixoto de Azevedo/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 10°26'9,90"S e Long. 54°26'2,50"W. Vazão máxima de bombeamento **1 m³/h** por um período de **9 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **19/02/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SÉRGIO EDUARDO RIBEIRO. CPF: 812.089.951-20, Processo nº 4027/2024. Município: **Vila Rica/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°46'1,42"S e Long. 52°2'56,85"W. Vazão máxima de bombeamento **2,35 m³/h** por um período de **0,84 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,97 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-7. Validade do cadastro: **19/02/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

FABRIS E FABRIS LTDA, CNPJ: 32.312.995/0001-12, Processo nº 3159/2024. Município: **Nova Ubiratã/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°43'45"S e Long. 54°21'19"W. Vazão máxima de bombeamento **5,75 m³/h** por um período de **1,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-10. Validade do cadastro: **19/02/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1667797

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 004/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 473/2003

Compromissado: Dal Pai S.A. Indústria e Comércio

CPF/CNPJ: 76.490.887/0001-05

Processo nº: 99753/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5431/2024 vinculado ao CAR nº MT75669/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 473 / 2003, assinado em 13/08/2003, com vencimento em 2007, no que se refere à recuperação de 36,5712 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR/ TCC nº 5431/2025.

Cuiabá/MT, 10/02/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1667537

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 011/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 1114/2010

Compromissado: Cesar Roberto Schevinski

CPF/CNPJ: 298.776.791-91

Processo nº: 96860/2007

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5850/2024 vinculado ao CAR nº MT100459/2017; Considerando o Parecer Técnico de Conclusão de Regularização Ambiental vinculado ao CAR nº MT100459/2017.

Certifica-se a EXTINÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 1114/ 2010, assinado em 08/10/2010, com vencimento em 2015, no que se refere à recuperação de 50,211 hectares de área de preservação permanente, devido a perda de Objeto por adequação à Legislação.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1667539

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 005/2025**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 702266/2011**Compromissado:** JB AGRO MERCANTIL LTDA**CPF/CNPJ:** 61.938.015/0001-90**Processo nº:** 99968/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5852/2024 vinculado ao CAR nº MT63746/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 702266/2011, que contém aditivo (fls. 282 e 283) assinado em 21/10/2013, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 19,33 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 5852/2024.

Cuiabá/MT, 11/02/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1667543**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 007/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 072/2013**Compromissado:** JB AGRO MERCANTIL LTDA**CPF/CNPJ:** 61.938.015/0001-90**Processo nº:** 99968/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5852/2024 vinculado ao CAR nº MT63746/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Compensação de Área de Reserva Legal degradada nº 072/2013, assinado em 21/10/2013, com vencimento em 2014, no que se refere à compensação de 237,9268 hectares, devido ao aditamento e substituição pelo TCC nº 5852 / 2024.

Cuiabá/MT, 11/02/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1667546**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 006/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 042/2013**Compromissado:** JB AGRO MERCANTIL LTDA**CPF/CNPJ:** 61.938.015/0001-90**Processo nº:** 99968/2005

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5852/2024 vinculado ao CAR nº MT63746/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 042/2013, assinado em 21/10/2013, com vencimento em 2023, no que se refere à recuperação de 38,01 hectares de Área de Reserva Legal degradada, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 5852 / 2024.

Cuiabá/MT, 11/02/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1667547**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5850/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cesar Roberto

Schevinski, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda MENINA LINDA - ÁREA 1, inscrito no CAR Estadual nº MT100459/2017 e CAR Federal nº MT-5104526-4790BFB245414D26A123457465B51478.

OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1.434,8182 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Schevinski e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1667562**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 5905/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Juliano Luiz Bertuol, proprietário/possuidor do

imóvel rural denominado Fazenda MENINA LINDA - ÁREA A, inscrito no CAR Estadual nº MT240750/2023 e CAR Federal nº MT-5104526-ACA39585A88D42DDB28D5C1DAD4F0A5F. OBJETO: O compromissado

se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 103,8305 hectares

(bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA

VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA

ASSINATURA: 19/02/2025. SIGNATÁRIOS: Juliano Luiz Bertuol e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado

digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1667563**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5850/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cesar Roberto Schevinski, proprietário/possuidor do

imóvel rural denominado FAZENDA MENINA LINDA - ÁREA 1, inscrito no CAR Estadual nº MT100459/2017 e CAR Federal nº MT-5104526-4790BFB245414D26A123457465B51478. OBJETO: O presente TCR tem por

objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Ipiranga do Norte / MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs

mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os

indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 14 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025. SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto

Schevinski e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1667565

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, arquiva - se definitivo o processo SIGADOC 2024/16569, a pedido do interessado Julmir Detofol, conforme consta nos autos, em virtude da duplicidade de protocolos quanto o referido processo.

Fernando de Almeida Pires.

Gerencia de Segurança de Barragens

GSB/SEMA

Protocolo 1667564

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13234/2024	LP Nº 318598/2025 LI Nº77471/2025	JUNIOR MASANOBU UTIDA E OUTROS	Posto aéreo de combustíveis	Campo Novo do Parecis / MT

ORIGINAL ASSINADA**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1667583

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 014/2025**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 10200/2013**Compromissado:** Carlos Eduardo Pereira Da Silva/ Carla Erica Pereira Da Silva**CPF/CNPJ:** 005.115.061-12 / 020.514.491-80**Processo nº:** 125282/2012

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5182/2024 vinculado ao CAR nº MT59663/2020; Considerando o Parecer Técnico de Conclusão de Regularização Ambiental vinculado ao CAR nº MT59663/2020.

Certifica-se a EXTINÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 10200/2013, assinado em 26/03/2013, com vencimento em 2016, no que se refere à recuperação de 1,6479 hectares de área de preservação permanente, devido a perda de Objeto por adequação à Legislação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1667622**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 012/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 8642/2012**Compromissado:** GEORGE FELIPE OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO/ NATAN OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO**CPF/CNPJ:** 016.475.581-07/ 016.187.881-40**Processo nº:** 843129/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 5557/2024 vinculado ao CAR nº MT24701/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 8642/2012, assinado em 18/06/2012, com vencimento em 2017, no que se refere à recuperação de 5,4705 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR/TCC nº 5557/2024.

Cuiabá/MT, 18/02/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1667694**TERMO DE SUSPENSÃO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer de Análise Técnica de Suspensão de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu a suspensão dos títulos RAEF nº 2044/2024, RAPD nº 05438/2023 e CLCF-LENHA nº 05438/2024, referente ao processo nº 7008011/2022, em cumprimento à determinação judicial (processo nº 1003256-03.2023.8.11.0015) anexa ao processo SEMA-PRO-2025/05801.

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Suspensão de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** a suspensão dos títulos **RAEF nº 2044/2024, RAPD nº 05438/2023 e CLCF-LENHA nº 05438/2024** de Plano de Exploração Florestal - PEF, referente ao processo abaixo relacionado:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7008011/2022	OSWALDO JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	FAZ. IPIRANGA	062.876.108-24	PT Nº 185099/ GEMF/CRF/ SUGF/25

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1667738

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
491645/2020	LP Nº318592/2025 LI Nº77465/2025 LO Nº334262/2025	Rafael Gustinelli Danelon - Confinamento Real Beef	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Sorriso/MT
448025/2016	LO Nº334264/2025	S. C. Auto Posto EIRELI - Posto Texas	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
512829/2021	LO Nº334266/2025	A. F. Cesa Combustíveis LTDA - Auto Posto LC	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional

DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1667751**TERMO DE INDEFERIMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento do processo protocolado no sistema SIMLAM/eSAC, dado a solicitação de finalização deste a pedido da parte interessada;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do Processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, sem o aproveitamento de taxa, nos termos do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7005219/2022	PEDRO GABRIEL DE MOURA	FAZ. SANTA TEREZA I	071.310.501-13	PT Nº 184721/ CRF/ SUGF/25

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1667756

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimentos de Plano de Exploração Florestal - PEF emitidos pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia das partes requerentes, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido nos Pareceres Técnicos de indeferimentos de PEF.

Venho por meio deste **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 21, da Portaria nº 423/2014, o artigo nº 40, da Lei Complementar nº 592/2017, o artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002125/2019	ERASMO RUBENS DA SILVA	FAZ. BOA VISTA	352.357.561-34	PT Nº 184782/CRF/SUGF/25
7006328/2021	RAPHAEL PEREZ OLIVIO	FAZ. TU É UMA BENÇÃO	000.720.831-66	PT Nº 184814/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1667760

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento em virtude da decisão judicial ACP nº 10002553-72.4.01.3600, a qual determina que o Estado de Mato Grosso se abstenha de conceder autorizações para desmatamento dentro da Área de Preservação Ambiental Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, abaixo relacionado, visto que o mesmo perdeu seu objeto de análise, com o aproveitamento de taxa, nos termos do Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7003386/2023	GERALDO BENEDITO DE ABREU	FAZ. ALTO CUIABÁ 2-VII	983.126.008-25	PT nº 185022/CRF/SUGF/2025

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1667761

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício Circular CONSEMA nº 03/2025.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

Senhor(a) Conselheiro(a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, convoca V.S.^a para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **28/02/2025, (sexta-feira) às 14:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores, requerer o LINK de acesso a reunião até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO

1º Processo nº 14664/2022

Interessado: Jurandyr Barros de Carvalho Filho

Relator: Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogado: Antônio Nardo Gasparini - OAB/MT 22.774-0

2º Processo nº 25901/2022

Interessado: Celso Silva Queiroz

Relator: Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogados: Gabryel Staut Albeneze - OAB/MT 15.521

Thomaz Castilho Miranda - OAB/MT 25.699

3º Processo nº 363873/2021

Interessado: Alex Sandro Guaitolini

Relator: André S. Jacob Gonçalves - FERCOMÉRCIO

Advogada: Fernanda Carvalho Baungart - OAB/MT 15.370

4º Processo nº 32192/2022

Interessado: Mandassaia Agro Eireli

Relator: Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC

Advogados: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

5º Processo nº 382876/2014

Interessado: Antônio Ronaldo Rodrigues

Relator: Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogada: Rosemeri Mitsue Okazaki Takezara - OAB/MT 7276-B

6º Processo nº 24197/2022

Interessado: Antenor Emilio Galle

Relatora: Lucy Vieira da Silva Pinto - SEDUC

Advogada: Patrícia Pellizon - OAB/MS 25.521

7º Processo nº 539610/2013

Interessado: Edival Favero

Relator: Lucas Eduardo Araújo Silva - FEC

Advogados: Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124

Josiney F. Evangelista Júnior - OAB/MT 26.248

Nabil Fares Gregório da Silva Filho - OAB/MT 30.830

8º Processo nº 246691/2021

Interessado: Comércio de Madeiras Bom Sucesso Eireli
 Relatora: Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
 Advogada: Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465

9º Processo nº 280102/2020

Interessada: Patricia Aparecida Justino
 Relatora: Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
 Advogado : Antônio Nardo Gasparini - OAB/MT 22.774- O

10º Processo nº 490908/2021

Interessada: Sandra Aparecida Arvani Amorim - EPP
 Relatora: Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
 Advogado : João de Freitas Novais - OAB/MT 23. 056

11º Processo nº 434718/2021

Interessado: Pedro Dias de Oliveira
 Relatora: Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
 Advogado : Antônio da Rocha Silva Neto - OAB/MT 27. 955

12º Processo nº 7033/2022

Interessado: Guilherme Francisco de Almeida
 Relatora: Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
 Advogado :Wilson Roberto de Souza Moraes- OAB/MT 4.834

13º Processo nº 4250/2022

Interessada: Maria Rodrigues da Paz
 Relatora: Juliana da Silva Santana - ECOTRÓPICA
 Advogado :Alexandre Magno Zarpellon- OAB/MT 25.838

14º Processo nº 402960/2016

Interessado: Ademir Sebastião Talini
 Relator: Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
 Advogado :Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 31.614/O

15º Processo nº 525382/2018

Interessado: Osmir José Dalmolin
 Relator: Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
 Advogado :Ari Frigeri- OAB/MT 12.736

16º Processo nº 326144/2015

Interessado: FCH INXÚ
 Relator: Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
 Advogados : Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
 Josiney F. Evangelista Júnior - OAB/MT 26.248
 Nabil Fares Gregório da Silva Filho - OAB/MT 30.830

17º Processo nº 19137/2022

Interessado: Almir Burgrever Richen
 Relator: Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
 Advogado: Zainni Michenko - OAB/MT 27.017

Original assinado
 Lupércio Cabral Santos
 Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1667765

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
45523/2022	ADELAR MARCANTE - EPP	07.498.733/0001-47	22203023 07/01/2022	82/SGPA/SEMA/2025	DIOMAR REZZIERI -OAB /MT N° 10.601
564118/2021	QUEIROZ PARTICIPAÇÕES S.A	17.744.008/0001-65	210434487 23/12/2021	56/SGPA/SEMA/2025	GABRIEL STAUT ALBANEZE OAB/MT N° 15.521
564118/2021	QUEIROZ PARTICIPAÇÕES S.A	17.744.008/0001-65	210434487 23/12/2021	56/SGPA/SEMA/2025	THOMAZ CASTILHO MIRANDA OAB/MT N°25.699
291792/2020	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	836.320.691-15	159481 05/08/2020	005/SGPA/SEMA/2024	BRENO ALMEIDA CARLOS - OAB/ N° 21.392
310113/2019	WALMOR WILLEMANN	334.941.349-87	1813 D. 21/06/2019	61/SGPA/SEMA/2025	IVALDO ROMKO OAB/MT N°9.637
433505/2020	LUIZ MIGUEL MELEK	005.795.269-84	201631401 12/11/2020	3590/SGPA/SEMA/2024	ELISABETE APARECIDA DA SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA OAB/MT N° 8341
3488/2022	ESCOL COMPANHIA AGRÍCOLA E COMERCIAL	61.403.036/0001-00	22043214 02/02/2022	80/SGPA/SEMA/2025	ANTÔNIO EDUARDO DA COSTA E SILVA OAB/MT N° 13.752
23489/2022	DRBM COMPRA E VENDA LTDA	40.146.434/0001-19	220431849 22/06/2022	101/SGPA/SEMA/2025	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT N° 13.034
13113/2022	MOACYR FREGONESI BARBOSA	136.924.318-99	21203989 03/11/2021	3792/SGPA/SEMA/2024	WILLIAN TOMAZ DA SILVA CREA/MT N° 1206891645
182158/2020	GILNEI SOLETTI	384.785.871-87	20013088 30/04/2020	16/SGPA/SEMA/2025	SIDINÉIA DELFINO LIRA FALCO OAB/MT N° 14.726
160448/2021	SIMONE DAL BO	021.344.479-82	21043884 23/04/2021	093/SGPA/SEMA/2025	JEFFERSON MELO FREITAS CPF - N° 045.341.651-96
375985/2021	SÉRGIO AKIRA OSAKU	547.751.409 -49	21203664 12/08/2021	094/SGPA/SEMA/2025	DINARTH ARAÚJO CARDOSO JÚNIOR OAB/DF N°32.596
307880/2021	SÉRGIO AKIRA OSAKU	547.751.409-49	21213075 05/07/2021	096/SGPA/SEMA/2025	DINARTH ARAÚJO CARDOSO JÚNIOR OAB/DF N°32.596
500656/2021	FERNANDO BRUNO CRESTANI	813.745.851-49	21213103 16/10/2021	097/SGPA/SEMA/2025	DOUGLAS CAMARGO DE ANUNCIACÃO OAB/MT N° 19.125

133539/2021	GILCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	659.506.312-34	21103702 30/03/2021	098/SGPA/SEMA/2025	LEANDRO VETTORAZZI OLIVEIRA CPF - N° 025.873.411-67
272853/2021	ALAN BUCAR FILHO	294.957.091-72	20133008 22/06/2021	099/SGPA/SEMA/2025	TACIANO FERREIRA BARBOSA -OAB/GO N° 6.365
282784/2021	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ALTO JURUEMA VI	04.338.320.0001-07	210431888 29/06/2021	087/SGPA/SEMA/2025	MARCELO BERTOLDO BARCHET OAB/MT N° 5.665
396091/2010	CLAIR ANTONIO SGUAREZI	151.822.079-72	124904 25/05/2010	104/SGPA/SEMA/2025	MARIA LUIZA BORELLA -OAB/MT N° 24.703
12220/2022	AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO LTDA	03.395.719.0002-48	22573066 07/03/2022	114/SGPA/SEMA/2025	AYSLAN CLEYTON MORAES OAB/MT N°8.377
564068/2021	QUEIROZ PARTICIPAÇÕES SA	17.744.008/0001-65	210434491 23/12/2021	113/SGPA/SEMA/2025	GABRYEL STAUT ALBANEZE OAB/MT N°15.521

Protocolo 1667773

20259A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
860/2025	LP n° 318591/2025 LI n° 77464/2025	Município de Terra Nova do Norte	Pavimentação urbana e drenagens de águas pluviais	Terra Nova Do Norte/MT
16030/2024	LP n° 318593/2025	Prefeitura Municipal de Sorriso	Pavimentação asfáltica da rodovia municipal, trecho: entre a MT-487 e a MT - 222	Sorriso/MT
18409/2024	LP n° 318581/2025 LI n° 77455/2025	Evermat SA	Infraestrutura de acesso rodoviário na faixa de domínio da BR-163	Sinop/MT
9348/2023	LP n° 318595/2025	Adriana Silva Duarte	Loteamento Rural	Nortelândia/MT
12513/2024	LOP n° 00747/2025	Guaxe Construtora LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Marilândia/MT
45325/2022	LO n° 334244/2025	Juliano Antonio Rizzi	Extração de cascalho laterítico	Ipiranga Do Norte/MT
29171/2022	LO n° 334271/2025	Alain Stephane Riviere Mineração	Extração de minerais metálicos, beneficiamento de minério de metais preciosos, associado ou em continuação à extração	Poconé/MT
7002165/2024	LAS n° 334272/2025	Cooperativa dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis de Poconé - COOPONE	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos	Poconé/MT
7002254/2024	LAS n° 334273/2025	Nlesi Pozzobon LTDA	Beneficiamento e descarçamento de algodão	Ipiranga Do Norte/MT
7002337/2024	LAS n° 334269/2025	Thony Fernando Schulke LTDA	Coleta de resíduos não perigosos (Transportadora de resíduos urbanos)	Várzea Grande/MT
7000063/2025	LAS n° 334274/2025	Vinicius Domingos Padilha Daggetti	Beneficiamento e descarçamento de algodão	Ipiranga Do Norte/MT
238374/2019	Autorização n° 3610/2025	Águas de Sorriso S.A.	Autorização de supressão de vegetação de uma área de 20,1396 ha	Sorriso/MT
19574/2024	LI n° 77468/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	COT - Centro Oficial de Treinamento - Barra do Pará	Várzea Grande/MT
19574/2024	Autorização n° 3609/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Autorização de supressão de vegetação de uma área de 1,602 ha	Várzea Grande/MT
273029/2021	LO n° 334280/2025	Lenda Turismo Operadora de Viagens e TUR LTDA - ME	Pista de pouso e decolagem de aeronaves	Cáceres/MT
19103/2024	LP n° 318584/2025 LI n° 77459/2025 LO n° 334250/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de ouro	Matupá/MT
17276/2024	LP n° 318597/2025 LI n° 77470/2025	Atto Agropecuária LTDA	Extração de cascalho	Alto Garças/MT
17274/2024	LP n° 318600/2025 LI n° 77472/2025	Atto Agropecuária LTDA	Extração de cascalho	Alto Garças/MT
17279/2024	LP n° 318594/2025 LI n° 77467/2025	Atto Agricola LTDA	Extração de cascalho	Alto Araguaia/MT
574778/2019	LI n° 77476/2025	Pequena Central Hidreletrica Salto Vermelho Spe LTDA	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Salto Do Céu/MT
574778/2019	Autorização n° 3614/2025	Pequena Central Hidreletrica Salto Vermelho Spe LTDA	Autorização de supressão de vegetação de uma área de 22,4793 ha	Salto Do Céu/MT

Lillian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

João Vitor Barbosa Ceron

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1667791

PORTARIA Nº 08/2025/GSALARH/SEMA-MT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 1.210, de 02 de janeiro de 2025; e,

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor João Vitor Barbosa Ceron, matrícula nº 226305, para exercer as atribuições de Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, no período compreendido entre os dias 24/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao Superintendente Valmi Simão de Lima, que estará em gozo de folga compensatória.

Art. 2º Designar o servidor Daniel Mateus Guia da Costa - matrícula nº 307823, para exercer as atribuições de Coordenador de Empreendimentos Energéticos, no período compreendido entre os dias 24/02/2025 a 28/02/2025, em substituição ao Coordenador João Vitor Barbosa Ceron, matrícula nº 226305, que no mesmo período, estará substituindo o Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2025.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19/02/2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALAR-SEMA/MT.

Protocolo 1667762

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1197-2024**

Processo: SINFRA-PRO-2024/00122

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 1197-2024, para suprimir o valor de **R\$ -7.528.844,69** (Sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) da **contrapartida não financeira** e acrescentar o valor de **R\$ 10.347.434,82** (Dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a título de **contrapartida financeira** de responsabilidade do Município de Aripuanã-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R\$ 13.221.338,37** (Treze milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de Aripuanã- MT - CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

Protocolo 1667573

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0004-2025**PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/14706**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência demateriais, fornecendo: 30,00 m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 2,50m e 73,20m de Bueiros Tubulares Metálicos DN 3,05m para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Bueiros Tubulares Metálico sem estradas não pavimentadas do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Bueiros Tubulares Metálicos (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Ponte Corgão	Lat:10°45'8,68"S Long:51°54'24,88"W	3	2,50	10,00	30,00
2	Ponte Próximo a Vitória	Lat: 10°55'17,85"S Long:51°30'51,74"W	3	3,05	12,20	36,60
3	Ponte Tapirapé	Lat: 11° 0'32,36"S Long:51°57'46,23"W	3	3,05	12,20	36,60
TOTAL						103,20 m

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.291.144,63** (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 826.215,30** (Oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 464.929,33** (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 1283

REGIONALIZAÇÃO: 9900

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 17590137

FISCAL: Eng.ª Flávia Soares de Almeida Souza - Matrícula nº 314700, para ser fiscal do convênio, tendo como substituto o Eng.º Ernesto Moraes Bello Junior - Matrícula nº 308264.

INICIO: 18/02/2025 - **TÉRMINO:** 18/02/2026.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Protocolo 1667669

Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 094/2022/01/04-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/0200****Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 1219 (mil, duzentos e dezenove) dias, com término previsto para 25/11/2025.

1.2. E aditar ao prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 1123 (mil, cento e vinte e três) dias, com término previsto em 28/08/2025.

Assinatura: 19/02/2025**PARTES:** CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ: 03.076.083/0001-90 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 13/02/2025, à fl. 16.

Protocolo 1667700

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1242-2022/SINFRA**Processo:** SINFRA-TER-2025/01476**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 01/11/2025.**Assinatura:** 19/02/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT CNPJ; 33.683.822/0001-73.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0299-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2024/14890**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 11/04/2025.**Assinatura:** 19/02/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT CNPJ; 03.507.555/0001-12.**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0006-2023/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2025/00563**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 28/03/2025.**Assinatura:** 19/02/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ; 15.023.971/0001-24.

Protocolo 1667699

Extrato do Instrumento Contratual nº 017/2025/00/00/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/00397****Modalidade:** Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025/SINFRA**Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de gênero alimentício - café, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.**Valor do Contrato:** O valor do presente contrato é de R\$ 138.920,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais).**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto Atividade: 2007, Região: 9900, Natureza da Despesa: 3390, Elemento de Despesa: 30, Fonte: 1.759.0000, Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.000527-1, datada de 14/02/2025, no valor de R\$ 69.460,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).**Assinatura:** 19/02/2025**PARTES:** SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 18.690.686/0001-55 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1667734

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA	CNPJ Nº 57.356.434/0001-46	Insc. Est.: Isento	PROCESSO SINFRA-PRO- 2024/17591
--	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------

FORNECEDOR	ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ Nº: 15.062.235/0003-47
-------------------	--

Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 010/2025/00/00-SINFRA, informamos que a Empresa acima mencionada está autorizada a iniciar a execução dos serviços com 90 (noventa) dias, a partir do dia **24/02/2025**. Abaixo seguem os dados do referido contrato:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	Para execução dos serviços de Implantação de Iluminação Pública para o acesso do Parque Atalaia, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande- MT.

Realizado em Cuiabá-MT, 19/02/2025.

CONTRATANTE:**Marcelo de Oliveira e Silva**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**Isaac Nascimento Filho**
Secretário Adjunto de Obras Especiais**CONTRATADA:**ARLETE TEREZINHA DELLA TORRE TARTARI
ELETRO TARTARI LTDA**CONTRATADA**

Protocolo 1667693

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 020/2025/SPOR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 127/2024/SPOR**A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:****ACEITAR** a Atualização do Projeto Executivo de Engenharia de Restauração do Pavimento, na **Rodovia:** MT-442, **Trecho:** Entr. MT-351 - PORTAL DO XARAÉS, **Segmento:** Est. 0+0,00 a Est. 857+14,432, **Extensão:** 17,154 km, localizado no município de Chapada dos Guimarães/ MT, elaborado pela empresa **JBS Consultoria, Projetos e Construção EIRELI** - detentora do instrumento contratual nº 166/2022, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem ao **Eng.º JONNY WILLIAN JESUS ROCHA - RNP 1208234340 (ART Nº 1220230033936)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2024**, cujo valor é de **R\$ 12.454.729,87** (Doze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025.

Comissão:**Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues**
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho**
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667769

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 016/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação na **Rodovia:MT-100, Trecho:** Entr. MT-322 (B) (N.S Antônio) - Divisa de Novo Santo Antônio/São Félix do Araguaia, **Extensão:** 34,83 km, localizado no município de Novo Santo Antônio/MT, elaborado pela empresa **WRC Soluções - Projetos, Geodésia e Construção Ltda** - detentora do instrumento contratual nº 020/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem ao **Eng.º RIVERS TEIXEIRA RAIMUNDO - RNP 1209195534 (ART Nº 1220230061241)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2024**, cujo valor é de **R\$ 104.030.022,08** (Cento e quatro milhões, trinta mil, vinte e dois reais e oito centavos).

Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667770

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 004/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação na **Rodovia:MT-130, Trecho:** BR-242(Dist. Santiago do Norte) - Rio Ronuro, Sub-trecho: KM 506,23 - Rio Ronuro, **Extensão:** 6,92 km, localizado no município de Paranatinga-MT, elaborado pela empresa **SM - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME.**, e doado pela **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTIAGO DO NORTE**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º FABRICIO HENRIQUE EUFRAZIO SEGURA - RNP 1212483375 (ART Nº 1220240119868)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2024**, cujo valor é de **R\$ 18.343.952,79** (Dezoito milhões, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Cuiabá/MT, 13 de janeiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667770

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 022/2025/SPOR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº
104/2022/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a Atualização de Orçamento do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-160, Trecho: NOVA MARINGÁ - BRIANORTE, Subtrecho: FIM PU NOVA MARINGÁ - INICIO PU POV. BRIANORTE - KM 530,83, Lote 01 - Extensão: 45,00 km. O projeto foi elaborado pela empresa **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e doado pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE - APROVALE**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete aos **Eng.º JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO - RNP 1215685874 (ART Nº 1220210232443)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2024**, cujo valor é de **R\$ 44.341.237,54** (Quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667777

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 023/2025/SPOR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 119/2022/
SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a Atualização de Orçamento do Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação, na **Rodovia:** MT-160, **Trecho:** Nova Maringá - Brianorte, Subtrecho: FIM PU Nova Maringá - KM 530,83 - Início PU POV. Brianorte - KM 575,45 - **LOTE 02, Extensão:** 44,62 km, elaborada pela empresa **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e doada pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE - APROVALE**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º José Maria Silva Araujo - RNP 1215685874 (ART Nº1220220046069)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2024**, cujo valor é de **R\$ 62.925.934,61** (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667779

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 024/2025/SPOR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº
130/2022/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a Atualização de Orçamento do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-160, Trecho: Fim PU POV. Brianorte - KM 575,45 - Entr. MT-242(B) - KM 577,59, **Lote 03**, Extensão: 2,14 km. O projeto foi elaborado pela empresa **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, e doado pela **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES VALE DO RIO ALEGRE - APROVALE**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO - RNP 1215685874 (ART Nº 1220220098275)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2024**, cujo valor é de **R\$ 13.219.644,25** (Treze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667781

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 025/2025/SPOR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 036/2024/
SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia de Restauração do Pavimento na **Rodovia: MT-351, Trecho: Entr. MT-494 - Início Duplicação (Cond. Paraíso), Extensão: 14,054 km** localizada no município de Chapada dos Guimarães, protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2022/07424, elaborado pela empresa **JBS Consultoria, Projetos e Construções EIRELI.**, detentora do **instrumento contratual nº 166/2022**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao **Eng.º Jonny Willian Jesus Rocha - RNP 1208234340 (ART Nº 1220230033936)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2024**, cujo valor é de **R\$ 5.500.203,04** (cinco milhões, quinhentos mil, duzentos e três reais e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667782

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 026/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a Elaboração e Revisão de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação e Pavimentação de Rodovias e de Obras de Artes Especiais da Ponte sobre o Rio Areia (PT02383), na Rodovia: MT-459, Trecho: Entr. MT-340 Rio Areia (Div. Guiratinga/Poxoréu), dimensionada em 59,6m e largura de 8,8 m, localizada no município de Poxoréu/MT. O projeto foi elaborado pelo **Consórcio Projetista SSM/AUTOBAHN** - detentora do instrumento contratual nº 052/2021, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º SILVIO RAMAO MEDINA JUNIOR - RNP 1200555287 (ART Nº 1220210214500)**, **Eng.º CARLOS ERCILIO PEREIRA DE SOUSA - RNP 1200583787 (ART Nº 1220220035222)**, **Eng.º ALCIDES COSTA EMANUELLI JUNIOR - RNP 2511731452 (ART Nº 1220220025188)**, **Eng.º JEFFERSON CARDOSO - RNP 2518562150 (ART Nº 1220220025284)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2024**, cujo valor é de **R\$ 3.530.221,29** (Três milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e dois reais vinte e nove centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667784

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 027/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial, na Rodovia: MT-160 - Ponte sobre o Rio Sem Informação (PT02102), dimensionada em 51,35m e largura de 8,80m, localizada no município de Nova Monte Verde/MT. O projeto foi elaborado pelo **Consórcio Via MT** - detentora do instrumento contratual nº 029/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações dos projetos necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º Alex Tadeu Costa Jannoti - RNP 1408113872 (ART Nº 1220230087018)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2024**, cujo valor é de **R\$ 4.939.689,07** (Quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667786

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 028/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

Aceitar o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial sobre o Córrego Pedreira (PT00001), na Rodovia: MT-208, dimensionada em 20,80 m e largura de 8,80 m, localizada no município de Carlinda/MT. O projeto foi elaborado pelo **CONSÓRCIO VIA MT** - detentora do instrumento contratual nº 029/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e o orçamento do projeto executivo foi analisado e **ACEITO** por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, a qual atribui as condições de aceitação ao órgão competente a **Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º ALEX TADEU COSTA JANNOTI - RNP 1408113872 (ART Nº 1220230087018)**, ao qual recai total responsabilidade pela elaboração do presente instrumento. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2024**, cujo valor é de **R\$ 2.504.594,89** (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667787

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 029/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

Aceitar o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial sobre o Córrego Chorão (PT00006), na Rodovia: MT-208, dimensionada em 20,80 m e largura de 8,80 m, localizada no município de Carlinda/MT. O projeto foi elaborado pelo **CONSÓRCIO VIA MT** - detentora do instrumento contratual nº 029/2023, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e o orçamento do projeto executivo foi analisado e **ACEITO** por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, a qual atribui as condições de aceitação ao órgão competente a **Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO**, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, compete ao **Eng.º ALEX TADEU COSTA JANNOTI - RNP 1408113872 (ART Nº 1220230087018)**, ao qual recai total responsabilidade pela elaboração do presente instrumento. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2024**, cujo valor é de **R\$ 2.521.144,25** (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA

Protocolo 1667788

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº002/2025,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

O PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 10.097, de 08 de maio de 2014, considerando o disposto no Regimento Interno no Art. 3º inciso XIII, resolve:

Art. 1. Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades, nos termos dos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2. Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada em 2025, na forma dos artigos 5 e 13 de seu Regimento Interno

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESTADO DAS CIDADES

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES
CAPITULO I
Seção I
Dos Objetivos

Art. 1. São objetivos da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado e dos Municípios com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades de Mato Grosso;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Municípios.

Seção II
Do Temário

Art. 2º A 7ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática:

“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo Único - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 7ª Conferência Estadual das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

Art. 3º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I- são eixos para debate:

a) EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

b) EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território e Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares

II- a metodologia a ser aplicada na 7ª Conferência Estadual das Cidades deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Capítulo II
ETAPA ESTADUAL

Art. 4º - A Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades será realizada na cidade de Cuiabá;

Parágrafo Único - A não realização da etapa municipal em um ou mais municípios, não constitui impedimento para a realização da Etapa Estadual no prazo previsto;

Art. 5º A Etapa Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Presidente do Conselho Estadual das Cidades, terá as

seguintes finalidades:

- I - indicar prioridades de atuação para o estado e municípios;
- II - eleger os delegados para 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- III - eleger as entidades estaduais que comporão o Conselho Estadual das Cidades.

Parágrafo Único - As entidades eleitas terão o mandato para o período de julho de 2025 a junho de 2028, conforme Lei nº 10.097, de 08 de maio de 2014; ou até a realização da 7ª Conferência Nacional das Cidades, caso ela seja realizada antes de junho de 2028.

Art. 6º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º - A etapa estadual será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias;

§ 2º - Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 7ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 7º A 7ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, na condição de presidente do Conselho Estadual das Cidades e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um integrante da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 8º - A Conferência Estadual das Cidades acontecerá de 25 a 26 de junho de 2025, na cidade de Cuiabá, em local a ser definido.

Parágrafo Único - A Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 16 horas, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 9º - As despesas com a organização da Etapa Estadual para a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e outros advindos de patrocínio.

§1º - As despesas relativas à alimentação dos participantes durante a Etapa Estadual ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e outros advindos de patrocínio.

§2º - As despesas relativas à hospedagem e ao transporte dos delegados e delegadas representantes da Sociedade Cível Organizada ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e outros advindos de patrocínio.

Seção I

Da Comissão Organizadora da Conferência Estadual

Art. 10 - Para a realização da Conferência Estadual das Cidades, fica criada a Comissão Organizadora (Anexo IV).

Art. 11 - Cabe à Comissão Organizadora Estadual:

I- elaborar o Regimento da Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa estadual.
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 14 deste Regimento;
- c) para indicação de delegados pelas entidades nacionais e estaduais;
- d) para a eleição de delegadas e delegados estaduais oriundos das Conferências Municipais; e
- e) para a realização das Conferências Municipais.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Estadual das Cidades, na forma do art. 19 deste regimento interno;

V - preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades, conforme art. 19, §3º deste regimento interno;

VI - dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos artigos 24 ao 27 deste regimento interno;

VII - constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação; e

VIII - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Estadual, no cumprimento dos incisos II e III deste artigo, poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização

da Etapa Estadual.

Art. 12 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Seção II

Da Convocatória da Conferência Estadual

Art. 13 - Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso para os dias 25 e 26 de junho de 2025.

Seção III

Dos Participantes da Conferência Estadual

Art. 14 - A composição de delegadas e delegados da 7ª Conferência Estadual das Cidades, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) Poder público estadual- gestores, administradores públicos e legislativos - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputados estaduais;

b) Poder público municipal - gestores, administradores, servidoras(es) e funcionárias(os) públicas(os) municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores(as);

c) Movimentos populares - são as associações comunitárias ou demoradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa - entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;

g) Organizações não governamentais - para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 2º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º - O Legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço

das delegadas e delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 15 - Os participantes da 7ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

- I - delegadas e delegados;
- II - observadoras e observadores;
- III - convidadas e convidados; e
- IV - expositoras(es) e palestrantes.

§ 1º - Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os critérios para escolha das(os) observadoras(es), convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 16 - Serão delegadas ou delegados da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I - as(os) eleitas(os) nas Conferências Estaduais, de acordo com artigo 17 deste Regimento;

II - as(os) indicadas(os) pelos segmentos do Conselho das Cidades, respeitadas as proporcionalidades, conforme estabelecido no artigo 14 do presente regimento.

III - as pessoas integrantes da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único - Cada delegada e delegado titular eleito terá um(a) delegado(a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 17 - A 7ª Conferência Estadual das Cidades será composta por 629 delegadas e delegados assim distribuídos com quantitativo a ser definido pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência.

Parágrafo Único - As delegadas e delegados a serem eleitos na Etapa Estadual, para a Etapa Nacional, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual.

Art. 18 - As entidades e/ou categorias integrantes da Comissão organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades de 2025, também acumularão a função de delegados na respectiva conferência.

Seção IV

Do Relatório Final da Conferência Estadual

Art. 19 - O relatório final da Conferência Estadual deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Estadual em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Nacional.

§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades deverá ocorrer nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades, eleito na Conferência Estadual.

§ 3º - A Comissão Organizadora Estadual deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Nacional

Art. 20 - O quantitativo de delegados do estado de Mato Grosso que participarão da Etapa Nacional será composto da seguinte maneira (Anexo II):

- a) Poder Público Estadual: 03
- b) Poder Público Municipal: 06
- c) Movimentos Populares: 11
- d) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 04
- e) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 04
- f) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 03
- g) organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 02

Art. 21 - Os critérios para eleição dos delegados para Etapa Nacional serão os mesmos estabelecidos no Artigo 14 deste Regimento.

Art. 22 - A realização da Conferência Estadual das Cidades, dentro dos prazos definidos no art. 5 e 30, é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados estaduais na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Seção VI

Da Eleição dos Conselheiros Estaduais

Art. 23. São elegíveis, na qualidade de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual das Cidades, os órgãos e/ou entidades integrantes dos segmentos referidos nos incisos I ao X do art. 2º do Lei nº 10.097 de 08 de maio de 2014.

§ 1º - Cada um dos segmentos mencionados no caput deste artigo definirá os critérios de eleição de seus representantes, observada a forma de representação estabelecida no art. 2º da Lei nº 10.097 de 08 de maio de 2014.

§ 2º - As entidades mencionadas nos incisos de I ao X do art. 2º do Lei nº 10.097, de 08 de maio de 2014, deverão ser reconhecidas, pelos respectivos segmentos, como organismos com representação de caráter estadual, com trajetória de participação em fóruns ou redes nacionais relacionadas à agenda da reforma urbana.

§ 3º - Caberá ao segmento relacionado no inciso IV (Poderes Públicos Municipais), do art. 2º da Lei nº 10.097 de 08 de maio de 2014, definir os critérios de participação de seus representantes, titulares e suplentes, observada a forma de rodízio a ser definida em resolução do Conselho das Cidades, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 10.097 de 08 de maio de 2014.

§ 4º - Na eleição do segmento do inciso VI (movimentos populares), do art. 2º da Lei nº 10.097 de 08 de maio de 2014, não será exigida a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cabendo ao próprio segmento a definição de critérios para reconhecimento das entidades nacionais.

Seção VII

Da Comissão Estadual Recursal e de Validação

Art. 24 - Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - analisar as documentações referentes à organização e realização das Conferências Municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 14, deliberando por sua validação;

III - recepcionar os recursos oriundos das Etapas Municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V - encaminhar, quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 25 - Poderão ser impetrados recursos contra atos da Comissão Organizadora Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida Conferência.

§ 1º - Os recursos referentes às etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida Conferência.

§ 2º - Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência, o prazo para a interposição do recurso é de 20 dias que a antecedem.

Art. 26 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 27 - As Comissões Estaduais Recursais e de Validação deverão comunicar suas decisões aos envolvidos e à Comissão Nacional Recursal e de Validação sobre os recursos impetrados até 15 dias corridos antes do início das respectivas Conferências.

**CAPÍTULO III
ETAPA MUNICIPAL**

Art. 28 - As Conferências Municipais deverão acontecer até dia 30 de abril de 2025 (arts. 5º e 42º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades).

Parágrafo Único - A programação da Conferência Municipal deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:

- a) 12 horas na capital do estado, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
- b) 08 horas nas demais cidades, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Seção I**Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal**

Art. 29 - Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pela Conferência Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos,

Art. 30 - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à Conferência Municipal das Cidades e a 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do regimento interno da 6ª Conferência Nacional de Cidades;

V - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do regimento interno da 6ª Conferência Nacional de Cidades; e Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Art. 31 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Seção II**Da Convocatória da Conferência Municipal**

Art. 32. A convocatória da Conferência Municipal deve ocorrer até o dia 31 de março de 2025 (art. 46º do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades), mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 31 de março de 2025.

§ 2º - Se o Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, não convocar a Conferência Municipal das Cidades até o prazo estabelecido no §1º deste artigo, entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 14 deste Regimento, poderão convocá-la até 31 de março de 2025.

§ 3º - No período em que mais de um poder ou entidade representativa podem convocar a conferência, conforme §2º deste artigo, será considerada aquela convocatória que tiver sido realizada primeiro.

Seção III**Dos Participantes da Conferência Municipal**

Art. 33 - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência

Municipal.

Parágrafo Único - Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Seção IV**Do Relatório Final da Conferência Municipal**

Art. 34 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º - O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Seção V**Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual**

Art. 35 - O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 e o Anexo III deste Regimento.

Parágrafo Único - A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais.

Seção VI**Da Validação da Etapa Municipal**

Art. 36 - As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que:

I - comprove a realização da Conferência no período definido no art. 5º, inciso I com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

II - comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

IV - comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS****DA VALIDAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS REALIZADAS EM DATA ANTERIOR À CONVOCATÓRIA**

Art. 37 - As Conferências Municipais realizadas em data anterior a Convocatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, poderão ser aproveitadas, desde que comprove:

I - a realização da Conferência no exercício de 2023 e 2024 com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

II - a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

IV - a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14.

§1º - A solicitação de aproveitamento de Conferência Municipal deverá ser enviada à Comissão Organizadora com toda a documentação comprobatória exigida neste artigo para análise e deliberação.

§2º - As solicitações de aproveitamento de conferência municipal deverão ser avaliadas pelas Comissões Estaduais de recurso e de validação.

§3º - Os recursos relativos ao aproveitamento das conferências municipais poderão ser submetidos à Comissão Nacional Recursal e de Validação somente após avaliação da Comissão Estadual Recursal e de Validação e nos termos definidos em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

ANEXO I

Número de delegados a serem eleitos para Conferência Nacional

Estado (UF)	Região	População	% População	Quantidade Delegados	% Delegados
Mato Grosso	Centro Oeste	3.658.813	1,8	33	2

Fonte: Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades (Dados atualizados com a população do Censo 2022)

ANEXO II

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Estadual para a etapa Nacional

Estado (UF)	PP Estadual	PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONG's	Total
MT	3	6	11	4	4	3	2	33

Fonte: Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

ANEXO III

Distribuição dos delegados a serem eleitos nas Conferências Municipais

MUNICÍPIO	QNT. POP.	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	MOVIMENTOS SOCIAIS	EMPRESÁRIOS	TRABALHADORES	PROFIS. ACADÊMICOS E CONS. CLASSE	ONG's	Nº DEL
Cuiabá	650.912	16	11	4	4	3	2	40
Várzea Grande	299.472	7	5	2	2	1	1	18
Rondonópolis	244.897	7	5	2	2	1	1	18
Sinop	196.067	5	3	1	1	1	1	12
Sorriso	110.635	5	3	1	1	1	1	12
Tangará da Serra	106.434	5	3	1	1	1	1	12
Cáceres	89.478	5	3	1	1	1	1	12
Primavera do Leste	85.146	5	3	1	1	1	1	12
Lucas do Rio Verde	83.798	5	3	1	1	1	1	12
Barra do Garças	69.210	4	3	1	1	1	0	10
Alta Floresta	58.613	4	3	1	1	1	0	10
Nova Mutum	55.648	4	3	1	1	1	0	10
Pontes e Lacerda	52.018	4	3	1	1	1	0	10
Campo Novo do Parecis	45.899	4	2	1	1	1	0	9
Juína	45.869	4	2	1	1	1	0	9
Campo Verde	44.585	4	2	1	1	1	0	9
Confresa	35.075	4	2	1	1	1	0	9
Juara	34.906	4	2	1	1	1	0	9
Peixoto de Azevedo	32.714	4	2	1	1	1	0	9
Colíder	31.370	4	2	1	1	1	0	9
Poconé	31.217	4	2	1	1	1	0	9
Guarantã do Norte	31.024	4	2	1	1	1	0	9
Barra do Bugres	29.403	2	1	1	1	0	0	5
Água Boa	29.219	2	1	1	1	0	0	5
Sapezal	28.944	2	1	1	1	0	0	5
Jaciara	28.569	2	1	1	1	0	0	5
Mirassol d'Oeste	26.785	2	1	1	1	0	0	5
Querência	26.769	2	1	1	1	0	0	5
Paranatinga	26.423	2	1	1	1	0	0	5
Canarana	25.843	2	1	1	1	0	0	5

Colniza	25.756	2	1	1	1	0	0	5
Aripuanã	24.626	2	1	1	1	0	0	5
Nova Xavantina	24.345	2	1	1	1	0	0	5
Poxoréu	23.283	2	1	1	1	0	0	5
Diamantino	21.941	2	1	1	1	0	0	5
Matupá	20.091	2	1	1	1	0	0	5
Vila Rica	19.888	2	1	0	0	0	0	3
Chapada dos Guimarães	18.990	2	1	0	0	0	0	3
Comodoro	18.238	2	1	0	0	0	0	3
Pedra Preta	18.066	2	1	0	0	0	0	3
São José dos Quatro Marcos	17.849	2	1	0	0	0	0	3
Alto Araguaia	17.193	2	1	0	0	0	0	3
Brasnorte	17.004	2	1	0	0	0	0	3
Vila Bela da Santíssima Trindade	16.774	2	1	0	0	0	0	3
Nova Olímpia	16.352	2	1	0	0	0	0	3
Nobres	15.492	2	1	0	0	0	0	3
Rosário Oeste	15.453	2	1	0	0	0	0	3
Campinápolis	15.347	2	1	0	0	0	0	3
Santo Antônio de Leverger	15.246	2	1	0	0	0	0	3
São José do Rio Claro	14.911	2	1	0	0	0	0	3
Araputanga	14.786	2	1	0	0	0	0	3
Tapurah	14.370	2	1	0	0	0	0	3
Porto Alegre do Norte	13.865	2	1	0	0	0	0	3
Nova Bandeirantes	13.635	2	1	0	0	0	0	3
São Félix do Araguaia	13.612	2	1	0	0	0	0	3
Alto Garças	13.052	2	1	0	0	0	0	3
Nossa Senhora do Livramento	12.940	2	1	0	0	0	0	3
Vera	12.800	2	1	0	0	0	0	3
Itiquira	12.236	2	1	0	0	0	0	3
Nova Canaã do Norte	11.707	2	1	0	0	0	0	3
Paranaíta	11.671	2	1	0	0	0	0	3
Nova Ubiratã	11.498	2	1	0	0	0	0	3
Juscimeira	11.480	2	1	0	0	0	0	3
Marcelândia	11.397	2	1	0	0	0	0	3
Cotriguaçu	11.011	2	1	0	0	0	0	3
Guiratinga	10.963	2	1	0	0	0	0	3
Alto Taquari	10.904	2	1	0	0	0	0	3
Terra Nova do Norte	10.616	2	1	0	0	0	0	3
Arenópolis	10.576	2	1	0	0	0	0	3
Feliz Natal	10.521	2	1	0	0	0	0	3
Carlinda	10.332	2	1	0	0	0	0	3
Juruena	10.213	2	1	0	0	0	0	3
Porto Esperidião	10.204	2	1	0	0	0	0	3
Ribeirão Cascalheira	9.896	1	1	0	0	0	0	2
Tabaporã	9.812	1	1	0	0	0	0	2
Cláudia	9.593	1	1	0	0	0	0	2

Campos de Júlio	8.822	1	1	0	0	0	0	2
Gaúcha do Norte	8.646	1	1	0	0	0	0	2
Apiacás	8.590	1	1	0	0	0	0	2
Jauru	8.367	1	1	0	0	0	0	2
Nova Monte Verde	8.313	1	1	0	0	0	0	2
Alto Paraguai	8.009	1	1	0	0	0	0	2
Dom Aquino	7.872	1	1	0	0	0	0	2
Ipiranga do Norte	7.815	1	1	0	0	0	0	2
Santa Terezinha	7.576	1	1	0	0	0	0	2
Itanhangá	7.539	1	1	0	0	0	0	2
Castanheira	7.506	1	1	0	0	0	0	2
Jangada	7.426	1	1	0	0	0	0	2
Bom Jesus do Araguaia	7.280	1	1	0	0	0	0	2
Barão de Melgaço	7.253	1	1	0	0	0	0	2
Denise	7.014	1	1	0	0	0	0	2
Boa Esperança do Norte	7.000	1	1	0	0	0	0	2
Pontal do Araguaia	6.932	1	1	0	0	0	0	2
Novo São Joaquim	6.919	1	1	0	0	0	0	2
Nova Lacerda	6.670	1	1	0	0	0	0	2
Novo Mundo	6.520	1	1	0	0	0	0	2
Cocalinho	6.220	1	1	0	0	0	0	2
General Carneiro	6.037	1	1	0	0	0	0	2
São José do Xingu	5.965	1	1	0	0	0	0	2
Nortelândia	5.956	1	1	0	0	0	0	2
Nova Maringá	5.846	1	1	0	0	0	0	2
Alto Boa Vista	5.639	1	1	0	0	0	0	2
Porto dos Gaúchos	5.593	1	1	0	0	0	0	2
Santa Carmem	5.374	1	1	0	0	0	0	2
Itaúba	5.020	1	1	0	0	0	0	2
Acorizal	5.014	1	1	0	0	0	0	2
Curvelândia	4.903	1	1	0	0	0	0	2
Lambari d'Oeste	4.790	1	1	0	0	0	0	2
Nova Guarita	4.588	1	1	0	0	0	0	2
Rio Branco	4.535	1	1	0	0	0	0	2
Canabrava do Norte	4.485	1	1	0	0	0	0	2
Nova Santa Helena	4.239	1	1	0	0	0	0	2
Nova Nazaré	4.200	1	1	0	0	0	0	2
São Pedro da Cipa	4.191	1	1	0	0	0	0	2
Torixoréu	4.164	1	1	0	0	0	0	2
Santo Antônio do Leste	4.099	1	1	0	0	0	0	2
Nova Brasilândia	3.932	1	1	0	0	0	0	2
União do Sul	3.838	1	1	0	0	0	0	2
Araguaiana	3.795	1	1	0	0	0	0	2
Conquista d'Oeste	3.760	1	1	0	0	0	0	2
Salto do Céu	3.679	1	1	0	0	0	0	2
Nova Marilândia	3.529	1	1	0	0	0	0	2

Rondolândia	3.505	1	1	0	0	0	0	2
Novo Horizonte do Norte	3.349	1	1	0	0	0	0	2
Santa Rita do Trivelato	3.276	1	1	0	0	0	0	2
Porto Estrela	3.224	1	1	0	0	0	0	2
Figueirópolis D' oeste	3.187	1	1	0	0	0	0	2
Planalto da Serra	3.166	1	1	0	0	0	0	2
Tesouro	3.025	1	1	0	0	0	0	2
Glória D'Oeste	2.905	1	1	0	0	0	0	2
Vale de São Domingos	2.904	1	1	0	0	0	0	2
São José do Povo	2.875	1	1	0	0	0	0	2
Santa Cruz do Xingu	2.661	1	1	0	0	0	0	2
Ribeirãozinho	2.593	1	1	0	0	0	0	2
Santo Afonso	2.519	1	1	0	0	0	0	2
Luciara	2.509	1	1	0	0	0	0	2
Indiavaí	2.213	1	1	0	0	0	0	2
Reserva do Cabaçal	2.122	1	1	0	0	0	0	2
Novo Santo Antônio	2.015	1	1	0	0	0	0	2
Ponte Branca	2.008	1	1	0	0	0	0	2
Serra Nova Dourada	1.800	1	1	0	0	0	0	2
Araguainha	1.010	1	1	0	0	0	0	2
Total	3.665.803	272	182	41	41	26	26	588

Fonte: Dados atualizados com a população do Censo 2024.

ANEXO IV

Composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades

Coordenação Geral: Rafaela Damiani
Sub Coordenação: André Luis Santullo

MEMBRO	SETOR
ANDRE LUIS SANTULLO	GSACID
APARECIDA CLESTIANE DA COSTA SOUZA VIEIRA MOLINA	SUHABS
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	GSAGPM
FABIO CRISTIANO BUZZI	SUHABS
GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA RIBEIRO	SUGPOC
KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL	COPPS
LETICIA NEIVA PINTO	COHAB
LUCIANE TITO PINHEIRO	COOC
LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	SUGPOC
LUCIANA ROSA GOMES	SUPVALE
MARCUS GALERIUS AQUINO	GSAGPM
SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	GSAGPM
WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	SUEFOC

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 126/2016/SESP

DA ESPÉCIE: TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 126/2016/SESP, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. HUMBERTO PEDRO DE MORAES.

DO OBJETO: Rescisão Amigável deste Contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel urbano localizado na Rua Mauro Quirino, nº 39, Bairro Centro Novo, município de Peixoto de Azevedo - MT, com finalidade de abrigar o 15º Comando Regional de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no Município de Peixoto de Azevedo-MT.

DO MOTIVO:

realiza de comum acordo entre as partes, tendo em vista a mudança da Unidade Policial para um novo imóvel construído pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, localizado na Avenida Guarantã, nº 915, no Centro do Município de Guarantã do Norte.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07/11/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2024/81131

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e HUMBERTO PEDRO DE MORAES /LOCADOR.

Protocolo 1667683

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Justiça e da Superintendência de Administração Socioeducativa.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 17/04/2025 a 16/04/2026

DA GARANTIA CONTRATUAL: a parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período de vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa:531; P.A: 1423; Natureza despesa: 339037; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 793.118,88

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/11081.01

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA/ CONTRATADO

Protocolo 1667685

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel ao Contrato nº 007/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e os locadores Sr. MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES e Sra. EDNA SILVA ANTUNES.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 007/2011/SESP, que consiste na locação do imóvel, localizado na Rua Esmeralda, nº 669, Bairro Bosque da Saúde, neste município, para abrigar a Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 02/03/2025 a 01/03/2028.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa:519; P.A: 2760; Natureza despesa: 339036; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 324.568,80

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/00212.01

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e os representantes MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES e EDNA SILVA ANTUNES/LOCADORES

Protocolo 1667687

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO CONTRATO Nº 061/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 061/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e as locadoras Sra. THATIELEN FURINI, Sra. NATALIA DOS SANTOS FURINI e Sra. SUELLEN CRISTINA FURINI PORTUGAL.

DO OBJETO: concessão de REAJUSTE, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua D-4, nº 407, Lote 10, Quadra 07, Setor "D", Matrícula sob nº 2.344, Bairro Centro, no município de Alta Floresta - MT, medindo 1.000m² em área de terreno e 724,50m² em área construída, para abrigar a Delegacia de Polícia de Alta Floresta, no município de Alta Floresta - MT.

DO REAJUSTE:

O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,758100%, apurado no período de 11/2023 a 10/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 015/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 25/11/2024. **Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 6.406,87** (seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), passando o valor anual para R\$ 173.908,44 (cento e setenta e três mil novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa:519; P.A: 2760; Natureza despesa: 339036/339092; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 6.406,87

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2024/12787

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e os representantes THATIELEN FURINI, NATALIA DOS SANTOS FURINI e SUELLEN CRISTINA FURINI PORTUGAL/LOCADORES

Protocolo 1667690

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0059/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/06476

DA ESPÉCIE: Termo de cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o município de Querência representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que se especificam.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a disponibilização pela Prefeitura Municipal de dois servidores de seu quadro funcional, para desenvolverem atividades administrativas na Delegacia de Polícia do Município de Querência, beneficiando o atendimento ao Público e a Segurança Pública no Município.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:**FISCAIS SESP:**

FISCAL TITULAR: Alexandre Souza Nascimento

MATRÍCULA: 268073

E-mail: alexandrenascimento@pjc.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Gabriel Pires Lima

MATRÍCULA: 327099

E-mail: gabriellima@pjc.mt.gov.br

FISCAIS PREFEITURA:

FISCAL TITULAR: Eliézio Dias da Silva

MATRÍCULA: 16353

E-mail: eliezioprgc@gmail.com

FISCAL SUBSTITUTO: Taisa Inácio de Souza Rocha

MATRÍCULA: 15193

E-mail: thaisasouza1@hotmail.com

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) DANIELA SILVEIRA MAIDEL (Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil) e GILBERTO REINOLDO WENTZ (Prefeito Municipal de Querência).

Protocolo 1667730

PORTARIA Nº 014/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário de Estado de Justiça, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando Ato de Nomeação nº 42/2025, de 3 de janeiro de 2025, que nomeia Secretário de Estado de Justiça; considerando o DECRETO Nº 1.213, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

1

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Justiça e Unidades, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/08184** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	132/2024/SESP			
EMPRESA	AGIL LTDA			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/03174			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
11/02/2025	Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	FISCAL TITULAR	125580	POLIANA DA ROCHA SANTOS
		FISCAL SUBSTITUTO	273564	ANA CAROLINE ARRUDA DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1667419

PORTARIA CONJUNTA Nº 068/2025/SESP

Institui a Comissão para Qualificação Profissional no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

O Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica e o Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições legais; e

Considerando o Decreto nº 2.347, de 09 de maio de 2014;

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2020/SESP, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.214, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão para Qualificação Profissional no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, composta pelos seguintes servidores:

- I. Douglas da Silva Borges - Presidente
- II. Maria Angelita Santos Nascimento de Oliveira - Membro
- III. Adriana Haddad Souza Porto - Membro
- IV. Ygor Francisco de Godoy Valle - Membro

Art. 2º As atribuições e responsabilidades serão distribuídas das seguintes formas:

- I. Presidente: Coordenar os trabalhos da comissão e presidir as reuniões;
- II. Membros:
 - a) Elaborar atas de reuniões e documentos da comissão;
 - b) Receber, redigir e encaminhar correspondências físicas e digitais;
 - c) Arquivar os documentos físicos e digitais;

- d) Analisar o mérito processual;
- e) Emitir pareceres.

Art. 3º A Comissão para Qualificação da SESP procederá a análise dos pedidos de dispensa ou licença para Qualificação Profissional dos servidores que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Parágrafo Único. A Comissão referida no caput não será responsável pela análise de pedidos de dispensa ou licença para Qualificação Profissional dos servidores lotados em unidades desconcentradas e/ou descentralizadas não abrangidas no caput.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 05/2024/SESP de 13 de junho de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

(Original assinado)

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

(Original assinado)

Cel PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1667538

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 025/QCG/DGP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declaração de estabilidade funcional no serviço público militar do Estado de MT, fins de regularização funcional, lançamento no SEAP/MT.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010.

Considerando que o policial disposto nesta portaria completou três anos de efetivo serviço, a contar da data de sua inclusão nos quadros da PMMT, adquirindo assim a estabilidade no serviço público militar estadual, consoante o art. 33 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Ante o exposto, resolve:

Art. 1.º Declarar a Estabilidade no Serviço Público Militar Estadual, a contar de **07/02/2014**, do Policial Militar **Hudson Leite de Campos - Cb PM**, Matrícula 230607, **incluído a contar do dia 07/02/2011** (Curso de Formação de Soldados da PMMT), consoante a Portaria nº 082/QCG/DGP, de 11 de Março de 2011, publicada no BGE/PMMT nº 264 de 11 de Março de 2011, fins de regularização funcional, lançamento no sistema SEAP/MT.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1667593

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 039/DEIP/CBMMT/2024

EDITAL RETIFICADOR Nº 04

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **Editais Retificadores nº 04 ao Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024** de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário**, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

No item 6.11. Após a publicação do resultado da Fase do Exame Médico-Odontológico do processo seletivo, os candidatos classificados que se declararam negros e preencheram autodeclaração, conforme subitem 6.3 deste Edital, serão convocados, via Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e também pela internet, por meio do endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br, para o procedimento de heteroidentificação, aplicado no que couber, pelo estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

No item 6.12. Todos os candidatos não eliminados após a 5ª Fase - Exame Médico-Odontológico serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

No item 6.16. O candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, hora e local, de acordo com sua convocação. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, ou atrasos.

No item 6.17. O candidato que não comparecer, na data, hora e local indicados, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

No item 15.1. Para os candidatos não eliminados no Processo Seletivo, a nota final na Primeira Etapa corresponderá ao somatório da pontuação recebida nas etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Prova de Títulos, e estará disponível no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

No item 15.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- maior número de pontos na Prova Objetiva;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato obtiver maior número de pontos no Teste de Aptidão Física;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- se ainda sim persistir o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

No ANEXO I - CRONOGRAMA:

.....	
Disponibilização para consulta individual do resultado da Prova de Títulos para os candidatos aptos na Avaliação Psicológica	20/02/2025
.....	

No ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS:

- EXAMES REQUERIDOS:
 - Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Glicose sérico, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Creatinina;

LEIA-SE:

No item 6.11. Após a publicação do resultado do Teste de Aptidão Física do processo seletivo, os candidatos classificados que se declararam negros e preencheram autodeclaração, conforme subitem 6.3 deste Edital, serão convocados, via Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e também pela internet, por meio do endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br, para o procedimento de heteroidentificação, aplicado no que couber, pelo estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

No item 6.12. Todos os candidatos não eliminados após o Teste de Aptidão Física serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

No item 6.16. O candidato poderá comparecer pessoalmente, na data, hora e local, de acordo com sua convocação. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não heteroidentificação do candidato, ou atrasos.

No item 6.17. O candidato que não atender ao ato convocatório, na data, hora e local indicados, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

No item 15.1. Para os candidatos não eliminados no Processo Seletivo, a nota final na Primeira Etapa corresponderá ao somatório da pontuação recebida nas etapas de Prova Objetiva e Prova de Títulos, e estará disponível no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

No item 15.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- maior número de pontos na Prova Objetiva;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- se ainda sim persistir o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

No ANEXO I CRONOGRAMA:

.....	
Disponibilização para consulta individual do resultado da Prova de Títulos para os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física	20/02/2025
.....	

No ANEXO IV - DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS:

- EXAMES REQUERIDOS:
 - Hemograma e Coagulograma, realizado com até 90 (noventa) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Glicose sérico, realizado com até 90 (noventa) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Exame comum de urina, realizado com até 90 (noventa) dias de antecedência do Exame de Saúde;
 - Creatinina 90 (noventa) dias de antecedência do Exame de Saúde;

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2025.

CEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL BM FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1667711

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT.

DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2024/00728.

DO VALOR: R\$ 304,85 (Trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.126.036.2009.9900.339000.15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 03/02/2026 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. Alex Sandro Gonzaga Pereira - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT.

DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2024/00728.

DO VALOR: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.126.036.2009.9900.339000.15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 03/02/2026 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sra. Leila Alves Cordeiro Lusa - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT.

DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2024/00728.

DO VALOR: R\$ 3.246,40 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.126.036.2009.9900.339000.15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 04/02/2026 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. Andrey Ricardo Ioris - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa ORBE SOLUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT.

DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2024/00728.

DO VALOR: R\$ 8.867,10 (Oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.126.036.2009.9900.339000.15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 04/02/2026 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. Cleber Uilquerson Passos dos Santos - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT.

DA MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: FUNAC-PRO-2024/00728.

DO VALOR: R\$ 7.092,35 (Sete mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19201.0001.14.126.036.2009.9900.339000.15000000.01.1

DA VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/02/2026 (12 meses).

ASSINAM: Amarildo Franco César - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sra. Jéssica de Oliveira Melo Nazak - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

PORTARIA N.º 003/2024/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 001/2025 (FUNAC-PRO-2024/00728)	ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	19201	Robson de Moraes Serradilha (233556)	Bruno Evangelista Malheiros (138928)	04/02/2025
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT. Valor: 304,85 (Trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).					

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 002/2025 (FUNAC-PRO-2024/00728)	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	19201	Robson de Moraes Serradilha (233556)	Bruno Evangelista Malheiros (138928)	04/02/2025
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT. Valor: 270,00 (Duzentos e setenta reais).					

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 003/2025 (FUNAC-PRO-2024/00728)	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP	19201	Robson de Moraes Serradilha (233556)	Bruno Evangelista Malheiros (138928)	05/02/2025
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT. Valor: 3.246,40 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).					

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 004/2025 (FUNAC-PRO-2024/00728)	ORBE SOLUÇÕES LTDA	19201	Robson de Moraes Serradilha (233556)	Bruno Evangelista Malheiros (138928)	05/02/2025
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT. Valor: 8.867,10 (Oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).					

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
Contrato n. 005/2025 (FUNAC-PRO-2024/00728)	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	19201	Robson de Moraes Serradilha (233556)	Bruno Evangelista Malheiros (138928)	05/02/2025
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Fundação Nova Chance-MT. Valor: 7.092,35 (Sete mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).					

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT
(original assinado)

Protocolo 1667678

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0085-2025

PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00146

DA ESPÉCIE: Termo de cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representados pela Secretaria de Estado de Justiça por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária por intervidência da Fundação Nova Chance e de outro lado a MT Participações e Projetos - MT PAR para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME SEMIABERTO promovendo a reintegração social, proporcionando-lhes a oportunidade de trabalho e qualificação pessoal dentro da legalidade e das normas estabelecidas.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas nesta Cooperação não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **12 (doze) meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS FUNAC:

Fiscal Titular: Walter Jorge Mutran Junior

Matrícula: 127841

E-mail: waltermutran@funac.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Heloise Santana Monteiro

Matrícula: 12019

E-mail: heloisemonteiro@funac.mt.gov.br

FISCAIS MT PAR

Fiscal Titular: Giunchiglio Luigi Bello Neto

Matrícula: 1195

E-mail: giunchiglionetomt@mtpar.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

ASSINAM: VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado de Justiça); ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária); WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance); WENER KESLEY DOS SANTOS (Diretor Presidente da MT Participações e Projetos)

Protocolo 1667611

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0086/2025

PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00149

DA ESPÉCIE: Termo de cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representados pela Secretaria de Estado de Justiça por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária por intervidência da Fundação Nova Chance e de outro lado a MT Participações e Projetos - MT PAR para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME FECHADO promovendo a reintegração social, proporcionando-lhes a oportunidade de trabalho e qualificação pessoal dentro da legalidade e das normas estabelecidas.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas nesta Cooperação não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **12 (doze) meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS FUNAC:

Fiscal Titular: Walter Jorge Mutran Junior

Matrícula: 127841

E-mail: waltermutran@funac.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Heloise Santana Monteiro

Matrícula: 12019

E-mail: heloisemonteiro@funac.mt.gov.br

FISCAIS MT PAR

Fiscal Titular: Giunchiglio Luigi Bello Neto

Matrícula: 1195

E-mail: giunchiglionetomt@mtpar.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

ASSINAM: VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado de Justiça); ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária); WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance); WENER KESLEY DOS SANTOS (Diretor Presidente da MT Participações e Projetos)

Protocolo 1667613

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 134/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XINUI MYKY, localizada na Aldeia Japuira, Município de Brasnorte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 819/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 116/2025, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena.

ATO 135/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Distrito de Simioni, Município de Itanhangá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1005/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 117/2025, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo.

ATO 136/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RENÉ BARBOUR, localizada na Avenida das Nações, Nº 353, Bairro: Maracanã, Município de Barra do Bugres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1026/2023/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 120/2025, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 137/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ALEXANDRE GOMES DA SILVA CHAVES, localizada na Rua Santos Dumont, Nº 70, Centro, Município de Alto Paraguai-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1284/2023/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 118/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 138/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, Nº 556, Bairro: Menino Jesus, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1117/2023/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 121/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 139/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DORMEVI FARIA, localizada na Rua Ceará, Nº 782, Centro, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 600/2024/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 127/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 140/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada na Avenida Rachid J. Mamed, S/N, Centro, Município de General Carneiro-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1730/2023/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 114/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 141/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL CEREJEIRAS, localizada na Rua João de Deus Ribeiro, Distrito Japurana, Município de Nova Bandeirantes-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1136/2024/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 119/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027.

ATO 142/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO I, localizada na Rua LE 03, Nº 304, Centro, Município de Paranaíta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 679/2024/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 128/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2027. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 143/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DAVID AI RERO, localizada na Aldeia Etêpore - Terra Indígena Parabubure, Município de Campinápolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 2231/2023/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 108/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Convalidação dos estudos da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação Escolar Indígena, Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação Escolar Indígena e Educação de Jovens e Adultos/EJA, ofertados nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018.

ATO 144/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GOMES PRIMO, localizada na Avenida Domitília Gomes de Oliveira, Nº 68, Centro, Município de São José do Xingu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 255/2023/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 105/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Convalidação dos estudos da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, ofertados nos anos letivos de 2020, 2021 e 2022.

ATO 145/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HERMELINDA DE FIGUEIREDO, localizada na Rua Londrina, Nº 37, Bairro: CoopHEMA, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 864/2024/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 103/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertados nos anos letivos de 2021, 2022 e 2023.

ATO 146/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES CB PM DANNER MAIA BARBOSA, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 1030, Nova Brasília, Centro, Município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 868/2024/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 102/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental, ofertados nos anos letivos de 2020, 2021, 2022 e 2023 e Ensino Médio, ofertados nos anos letivos de 2022 e 2023.

ATO 147/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada na Rua XV de novembro, Nº 1151, Bairro: Jardim São Paulo, Município de Mirassol D'Oeste-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1002/2024/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 101/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, ofertados nos anos letivos de 2019 e 2020.

ATO 148/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DJALMA GUILHERME DA SILVA, localizada na Avenida Alexandre Feronato, Nº 1200, Bairro: Setor Industrial Norte, Município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1527/2023/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 123/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua das Celestinas, Nº 135, Jardins das Orquídeas, no município de Sinop-MT, a partir de 01/01/2024.

ATO 149/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO RIBEIRO BORIM, localizada na Rua Principal, S/N, Centro, Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, com CNPJ: 04.173.952/0001-68. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 762/2022/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 115/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo.

ATO 150/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS CALMON REQUENA, localizada na Rua Ângela Maria Reis de Araújo, Nº 1107 S, Bairro: Parque Alvorada, Município de Juara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juara, com CNPJ: 15.072.663/0001-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 2143/2023/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEB Nº 113/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 151/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE OLIVEIRA, localizada a Linha 03, km 15, Zona Rural, Município de Rondolândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, com CNPJ: 04.221.486/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **92/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 112/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Nova Autorização para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação do Campo. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 152/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TAVARES DE MENEZES, localizada na Rua Espírito Santo, S/N, Bairro: Fidelândia, Município de Rio Branco-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, com CNPJ: 15.023.997/0001-72. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **286/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 110/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2024.

ATO 154/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO AVANÇADO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, localizado na Rua das Macieiras, Nº 966, Bairro: Jardim Maringá, Município de Sinop-MT, mantido pela Cooperativa de Trabalho dos Educadores de Sinop, com CNPJ: 37.484.557/0001-55. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **224/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 139/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029.

ATO 155/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL AYRTON SENNA, localizado na Rua Sergipe, Nº 07, Bairro: Nova Várzea Grande, Município de Várzea Grande-MT, mantido por Pierre Gabriel dos Santos & CIA LTDA, com CNPJ: 05.994.993/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1380/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 129/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029.

ATO 156/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA, localizado na Avenida David Riva, Nº 1005, Bairro: Jardim Riva, Município de Primavera do Leste-MT, mantido pela Associação Beneditina da Providencia - ABENP, com CNPJ: 02.765.097/0001-59. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **889/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 130/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029.

ATO 157/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTERATIVA, localizada na Rua Independência, Nº 2742, Bairro: Cristino Cortes, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Cooperativa de Ensino do Médio Araguaia, com CNPJ: 00.863.702/0001-07. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **651/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 132/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2024.

ATO 158/2025-CEE/MT

INTERESSADA: UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA, localizada na Rua Timbiras, Nº136, Bairro: Santa Luzia, Município de Jaciara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Jaciara, com CNPJ: 03.347.135/0001-16. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **120/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 111/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para **Rua Itararé, Nº 1640, Centro, Município de Jaciara/MT**.

ATO 159/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, localizada na Rua Colíder, Nº 560, Município de Marcelândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Marcelândia, com CNPJ: 03.238.987/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1783/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 125/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA FERREIRA DE CERQUEIRA DIAMANTE**, Município de Marcelândia-MT.

ATO 160/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, localizado na Avenida Vereador João Lopo de Souza, S/N, Centro, Município de Paranaíta-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, com CNPJ: 03.239.043/0001-12. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **436/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 137/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **Centro de Educação Infantil Dr. Pedro Hideo Miyazima**, Município de Paranaíta-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 161/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO INTERDISCIPLINAR DO BRASIL TÉCNICOS - CEIBTEC, localizado na Rua Coletora 3, S/N, Bairro: Jardim Universitário, Município de Cuiabá-MT, mantido pela União do Centro Educacional Interdisciplinar do Brasil - UNICEIB Ltda, com CNPJ: 19.452.426/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1265/2023/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 109/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para **Rua Itajubá, Nº 02, Bairro: CPA I, Município de Cuiabá/MT**.

ATO 162/2025-CEE/MT

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, localizada na Avenida Benônico José Lourenço, Nº 2170, Setor União, Município de Campinópolis-MT, com CNPJ: 00.965.152/0001-29, Mantenedora da Escola Municipal Indígena Coração de Jesus, localizada na Aldeia Palmeiras, Reserva Indígena, Município de Campinópolis-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1143/2024/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 126/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve registrar e publicar a **DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA, DEFINITIVA E TOTAL** da **Escola Municipal Indígena Coração de Jesus**, Município de Campinópolis-MT, a partir de 01/01/2024. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 163/2025-CEE/MT

INTERESSADO: COLÉGIO BELO ENCANTO, localizado na Rua Beatriz Brioclate Brioche, Nº 469, Bairro: Residencial das Acácias, Município de Sinop-MT, mantido pela Famar Educação LTDA, com CNPJ: 30.541.987/0001-12. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1253/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 106/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2025, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2025.

ATO 164/2025-CEE/MT

INTERESSADO: FUTURO CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Avenida Brasil, Nº 1897, Bairro: Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantido por Futuro Formação Profissional Eireli ME, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1189/2023/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 122/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2024, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação a Distância/EAD, na Avenida Guarantã, Nº 597, Sala 01, Centro, Município de Guarantã do Norte-MT, pelo período de 11/02/2025 a 18/07/2027.

ATO 165/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL NOVA FLORESTA, localizada no Distrito de Nova Floresta, Município de Porto Alegre do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, com CNPJ: 03.238.672/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2088/2023/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 138/2025**, aprovado em 11 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, ofertados nos anos letivos de 2021, 2022 e 2023.

ATO 166/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA WAKALITESU, localizada na Aldeia Três Jacu, Município de Sapezal-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Sapezal, com CNPJ: 01.614.225/0001-09.
DECISÃO: Com fulcro no Processo Nº 1262/2023/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 107/2025, aprovado em 11 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena - anos iniciais, ofertado nos anos letivos de 2021, 2022 e 2023 e Educação Infantil na Modalidade Educação Escolar Indígena, ofertados no ano letivo de 2023.

ATO 167/2025-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA ABC, localizada na Rua Zequinha de Abreu, Quadra 86, Lote 16, S/N, Bairro: Jardim Costa Verde, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Amanda Cristina dos Santos, com CNPJ: 04.444.024/0001-90. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 188/2024/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEB Nº 104/2025, aprovado em 11 de fevereiro de 2024, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Ensino Fundamental, ofertados no ano letivo de 2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1667794

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/148784

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/MT, inscrita no CNPJ nº 03.658.868/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados na oferta de Cursos de Educação Profissionalizante compreendendo atendimento ao Ensino Médio (1º ao 3º) da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3(três) anos contados do partir da assinatura do termo de contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, e devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

A vigência do contrato 014/2025 inicia em **17/2/2025** e encerra em **16/2/2028**.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ **23.184.000,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no **Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021** bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, considerando a autorização para sua lavratura às fls. 234, o Parecer Jurídico Normativo nº 00019/2023/SGAC/PGE exarado nos autos do processo nº 2850/CPPGE/2022.

Gestor do Contrato: Jorge Rodrigues

Fiscal Titular: Wéder de Almeida Silva

Fiscal Suplente: Georgio Barbosa Ribeiro

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1667422

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023/SEDUC

ORIGEM: Concorrência Pública nº 022/2022

PROCESSO: SEDUC-PRO-2021/01526

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.464.930/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola Estadual Nova CPA IV, de 3.180,90m², localizada no município de Cuiabá, com "Demolição parcial do bloco educacional, desmonte estrutural da quadra poliesportiva e construção de unidade escolar com 16 salas de aula, dependências administrativas, administração, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas -SPDA, e construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 1 degrau nas duas laterais"

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 062/2023.

EXECUÇÃO: Fica acrescido 120(cento e vinte) dias ao prazo de execução, com início em 24/01/2025e término previsto para 23/05/2025.

VIGÊNCIA: Fica acrescido 120 (cento e vinte) ao prazo de vigência, com início em 16/04/2025e término previsto em14/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, ambos da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações posterior, no Parecer Jurídico Referencial nº Processo n. 2843/CPPGE/2022.

Gestora do Contrato: Addressa Midori Yamauchi Baufleur

Fiscal: Jannylyne Alves Pereira

Fiscal: Micael Agostinho Faria de Sousa

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1667528

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da Chamada pública nº 018/2024, realizada pela da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Pontes e Lacerda/MT, para atender o município de Nova Lacerda/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: a) Almerinda Santos Spessoto, R\$20.338,41; Ordenador de despesas Edir de Oliveira, Pontes e Lacerda/MT/2025

Protocolo 1667733

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da Chamada pública nº 023/2024, realizada pela da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Pontes e Lacerda/MT, para atender o município de Rondolândia/MT, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: a) Jovenal Rosendo da Silva, R\$39.925,10 Ordenador de Despesa Edir de Oliveira

Protocolo 1667735

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 037/2024**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender o município de Feliz Natal/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - Ascop, R\$ 106.203,09; b) Cooperativa de Desenvolvimento Agro - Industrial de Tapurah LTDA - Coait, R\$ 30.522,78; c) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, R\$ 110.972,77; Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025**

Protocolo 1667736

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada pública nº 035/2024**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender o município de Tabaporã(sede)/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a) Antônio Soares Costa, R\$ 1.183,26; b) Juarez Olímpio de Oliveira, R\$ 24.714,60; c) Josué Pereira Barreto, R\$ 39.954,83; d) Roberto Vagner Pinheiro, R\$ 12.251,20; e) Milton Pereira da Silva, R\$ 4.876,21; f) Denício Cavalari da Silva, R\$ 2.618,52; g) Cooperativa de Desenvolvimento Agro - Industrial de Tapurah LTDA - Coait, R\$ 24.435,20; Ordenador de Despesa Arildi Mariza Sauer**

Protocolo 1667737

Extrato de Homologação Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público a homologação, oriundo da **Chamada Pública nº 036/2024**, realizada pela da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Sinop/MT, para atender o município de Vera/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, lei 11947/2009, IN nº 011/2024/FS e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores Fornecedor: **a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - Ascop, R\$ 122.621,75; b) Cooperativa de Desenvolvimento Agro Industrial de Tapurah LTDA - Coait, R\$ 40.671,67; c) Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, R\$ 116.313,44; Ordenador De Despesas Arildi Mariza Sauer, Sinop/MT/2025**

Protocolo 1667739

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 20/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cáceres MT, para atender as escolas estadual do Município São José dos Quatro Marcos/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA R\$ 178.504,80 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis

Protocolo 1667740

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Diamantino/MT, **RETIFICA** em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 016/2024 do município de Nova Santa Rita do Trivelato/MT**, publicado no Diário Oficial nº 28.915 do dia 23/01/2025 páginas nº 25. **Onde se lê:** **b) Supermercado Santa Rita, R\$ 89.635,96, Leia-se:** **b) Supermercado Santa Rita Ltda, R\$ 85.370,15 Ordenador de Despesas Olair da Cunha, Diamantino/MT/2025**

Protocolo 1667742

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 13//2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, para atender as Escolas Estaduais Indígenas: Escola Estadual Indígena Pé de Mutum, Escola Estadual Indígena Enawene Nawe, Escola Estadual Indígena Etereputiy, Escola Estadual Indígena Myhynymkyta Skiripi do Município de Juína, Juara e Brasnorte em, estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: Alexandre M. Dias Ltda, R\$ 1.457.832,45; Valdelino Ferreira da Silva EPP, R\$ 557.073,19 Ordenador de Despesas Mariana Leticia Servelhere Rezende Francisquetti.

Protocolo 1667778

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 012/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Primavera do Leste/MT, para atender as escolas estadual do Município Santo Antônio do Leste/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: Fornecedor (es) a) Atacado das Cestas LTDA, R\$ 503.651,46 b) Joana D. Teixeira LTDA, R\$ 98.575,11 Ordenadora de Despesas Isa Cristina Von Bortel Marques Dapper,

Protocolo 1667795

***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2025/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre critérios e procedimentos para descentralização de recursos financeiros destinados às unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Ordinária nº 12.412, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a gestão democrática e participativa nas escolas da rede pública estadual de ensino;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 2021) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ CGE nº 01, de 17 de março de 2016, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para descentralização dos recursos financeiros destinados às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, sob responsabilidade executiva dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar (CDCEs) respectivos, para execução dos programas, projetos e demais operações de interesse da unidade escolar, nos termos desta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II
DOS RECURSOS**

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa se dará nos termos abaixo:

- I - de forma automática;
- II - em conta específica, aberta pela Secretaria de Estado de Educação;
- III - o CDCE da Unidade Escolar como titular da conta e destinatário do repasse do recurso;
- IV - sem a necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º Os recursos financeiros da unidade escolar serão depositados, em conta específica a ser mantida em instituição financeira oficial, contratada pelo Estado de Mato Grosso.

§ 2º A movimentação dos recursos deverá ser realizada pelo Diretor da escola e Tesoureiro do CDCE, por meio do cartão magnético bancário, pelo pagamento instantâneo via PIX e pelo sistema gerenciador financeiro da respectiva instituição bancária.

§ 3º A formulação, execução, revisão e prestação de conta deverão cumprir as normas vigentes e os requisitos por elas estabelecidos.

Art. 3º Do montante dos recursos transferidos, 90% serão destinados para despesas de Custeio e 10% para despesas de Capital.

Parágrafo Único A execução dos percentuais estabelecidos nas categorias econômicas de Custeio e Capital prevalecerão sobre as demais.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos transferidos às unidades escolares são destinados:

I - à aplicação de despesas com as ações delineadas no Projeto Político Pedagógico;

II - à manutenção e aquisição de bens permanentes e de consumo; e

III - à conservação predial e conectividade.

Art. 5º Para aplicação dos recursos nas ações previstas no Projeto Político Pedagógico serão permitidas as execuções para:

I - aquisição e manutenção de materiais permanentes;

II - aquisição de materiais de uso contínuo, de escritório, limpeza, sanitização e desinfecção, entre outros itens afins;

III - prestação de serviços de terceiros, pessoa física, inclusive encargos;

IV - prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica;

V - aquisição de uniformes aos profissionais da nutrição escolar e limpeza da escola;

VI - aquisição de gêneros alimentícios para custeio dos projetos executados na ou pela unidade escolar, devendo ser adquirido, quando possível, mediante adesão ao pregão da merenda escolar do município correspondente;

VII - aquisição de materiais e uniformes esportivos para as unidades escolares;

VIII - pagamento de tributos, tarifas bancárias, taxas de cartório, faturas de telefone;

IX - manutenção e conservação predial, nos termos descritos pela NBR 5674, para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes;

X - conectividade, cujas ações deverão estar em consonância com as normativas vigentes, nas unidades educacionais, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;

XI - manutenção e aquisição de artigos e utensílios de cozinha;

XII - aquisição de combustível, destinado ao suporte técnico das salas anexas, às atividades de formação continuada e à manutenção de geradores de energia em unidades sem acesso à rede elétrica;

XIII - compra de passagens terrestres intermunicipais, cuja medida é excepcional e pode ser adotada e autorizada pela DRE, na ausência de contrato e/ou saldo contratual de passagens terrestres do Órgão Central.

§ 1º Os pagamentos referentes às multas, juros ou correção monetária só serão admitidos quando decorrerem de quitação de obrigação tributária acessória do ano vigente, acompanhada obrigatoriamente de justificativa.

§ 2º As despesas relativas aos serviços de água, rede de esgoto e energia serão realizadas de forma direta pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Secretaria Adjunta Administração Sistêmica.

§ 3º Para aquisição de material permanente será encaminhada nota fiscal, obrigatoriamente, para a Diretoria Regional de Educação, responsável pela unidade escolar, para efetuar a incorporação do bem ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação.

§ 4º As despesas relativas às intervenções de manutenção corretiva no prédio da unidade escolar somente poderão ocorrer após relatório da equipe técnica de engenharia, observando o disposto no art. 6º.

§ 5º As escolas instaladas em espaços locados estarão sujeitas à anuência do proprietário para realizarem as intervenções físicas corretivas.

§ 6º Apenas as unidades escolares designadas como indígenas, do campo, quilombolas e urbanas com salas anexas têm permissão para realizar despesas relacionadas à aquisição de combustível, conforme especificado no inciso XII.

§ 7º A aplicação dos recursos mencionados no item XIII destina-se unicamente ao deslocamento dos servidores da sede da unidade escolar para o local onde será realizada a formação e a execução desta ação requer a aprovação e deliberação pela DRE.

§ 8º Quando houver necessidade de deslocamento do Diretor para outra localidade, e desde que prevista no Plano de Ação da unidade escolar, a execução dessa despesa deve ser comprovada documentalmente.

Art. 6º O recurso destinado às despesas de que trata o § 4º do artigo anterior deve garantir a integridade das edificações, devendo o gestor da unidade, juntamente com a equipe técnica de engenharia da DRE, priorizar a necessidade de intervenções corretivas, considerando os fatores críticos que ameacem a segurança e funcionalidade da escola.

§ 1º A base de cálculo para o custo da obra será a da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

§ 2º As inconformidades abrangem uma variedade de aspectos, incluindo, mas não se limitando, a questões estruturais, instalações elétricas, sistemas de proteção e combate a incêndio, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás liquefeito de petróleo (GLP) e hidrossanitárias, bem como acessibilidade, estrutura de cobertura (tramas) e forro.

§ 3º Os acabamentos são classificados como secundários.

§ 4º Quando firmar as contratações dos serviços de engenharia, a gestão escolar deverá atender às legislações vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 11.871, de 2023, que trata sobre os valores relacionados às licitações, essencial para garantir a aplicação adequada dos recursos.

§ 5º Para contratação de serviços comuns de engenharia, no valor de até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), o credenciamento de empresas de engenharia da SEDUC deverá ser utilizado, preferencialmente, quando disponível.

§ 6º A priorização de intervenções é necessária para sanar as inconformidades.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 7º É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa com:

I - despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo e/ou de orientação social;

II - despesas com multas, juros ou correção monetária, referentes aos pagamentos ou recolhimentos com fornecedores, efetuados fora do prazo;

III - pagamento de agente público da ativa, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

IV - empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

V - pagamento de tributos federais e municipais, não incidentes diretamente sobre os bens e serviços relacionados;

VI - ampliação dos espaços físicos das unidades escolares;

VII - despesas com diárias de servidores.

Parágrafo único. Nenhuma viagem e/ou diária poderá ser autorizada, concedida ou paga, ainda que por indenização, sem a devida solicitação e registro no Sistema de Gestão de Viagens (SIGEV).

CAPÍTULO V DOS CÁLCULOS DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos financeiros a serem repassados a cada CDCE serão calculados tomando-se como parâmetro os portes das unidades consideradas as seguintes características:

I - Pequeno Porte: a unidade escolar que possua área construída de até 1.000 m² (mil metros quadrados) receberá R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais;

II - Médio Porte: a unidade escolar que possua área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e que não ultrapasse 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) receberá R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais;

III - Grande Porte: a unidade escolar que possua área construída superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) receberá R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO DOS VALORES

Art. 9º A Secretaria de Estado de Educação, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Regional (SAGR), fica autorizada a rever os valores das parcelas quando:

I - constatada a alteração no porte da escola;

II - houver aumento ou diminuição da receita orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação;

III - ocorrer atendimento de situações emergenciais, devidamente comprovadas pela unidade escolar, após análise e aprovação da DRE e Secretaria de Estado de Educação;

IV - não houver execução dos valores repassados, após reprogramação realizada.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10 No exercício financeiro de 2025, os valores considerados no artigo 8º serão repassados ao longo do ano, observando-se, como referência, os seguintes períodos:

I - 1ª Parcela, preferencialmente até o último dia útil do mês de fevereiro, com o repasse de 50% da categoria capital;

II - 2ª Parcela, preferencialmente até o último dia útil do mês de maio;

III - 3ª Parcela, preferencialmente até o último dia útil do mês de agosto, com o repasse dos 50% restante da categoria de capital;

IV - 4ª Parcela, preferencialmente até o último dia útil do mês de outubro;

§ 1º A execução dos recursos de que trata o art. 8º, transferidos nos termos deste artigo, deverá ocorrer até 31 de dezembro do ano em que tenha sido efetivado o respectivo crédito nas contas correntes específicas do CDCE.

§ 2º Havendo saldo em conta do CDCE, o valor deverá ser reprogramado e executado até o 1º trimestre do ano subsequente, observando-se, obrigatoriamente o constante no inciso IV do artigo 9º.

CAPÍTULO VIII

DO RECEBIMENTO DE RECURSO

ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Art. 11 Os recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas serão depositados na mesma conta bancária utilizada para o recebimento dos repasses originários da SEDUC-MT, na forma prevista nesta Instrução Normativa.

Art.12 Por se tratarem de emendas parlamentares impositivas, com destinação pré-definida, esses recursos não se enquadram nos percentuais previstos no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 13 Para a efetivação do repasse, às unidades escolares beneficiadas deverão preencher o Plano de Trabalho - Destinação de Emenda Parlamentar Impositiva ao CDCE.

Art. 14 Os valores destinados às emendas parlamentares impositivas devem observar os limites estabelecidos no artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas atualizações.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Os repasses financeiros às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, recém-criadas, que não possuem Unidade Executora própria, ocorrerão na forma de transferência pela conta corrente da Diretoria Regional de Educação (DRE).

Art. 16 A SEDUC poderá solicitar a restituição de recursos através de notificação direta ao CDCE, especificando os montantes a serem devolvidos, podendo incluir juros e correção monetária, quando aplicáveis, nas situações abaixo:

I - ocorrência de depósitos indevidos, pela SEDUC, na conta específica do programa;

II - paralisação ou extinção da escola;

III - determinação dos Órgãos de Controle interno e externo;

IV - movimentação equivocada de conta ou agência bancária;

Art. 17 Para os casos omissos na presente Instrução Normativa, as deliberações cabíveis serão avaliadas pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Regional, antes de determinadas a execução respectiva.

Art. 18 A prestação de contas dos recursos mencionados nesta Instrução Normativa seguirá as disposições da legislação específica, garantindo transparência, responsabilidade e conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 006/2024/GS/SEDUC/MT, de 04 de julho de 2024.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

(Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E no dia 19/02/2025, p. 53, nº 28.934)

Protocolo 1667705

LAUDA 016

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2031-2021.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/61813.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, CNPJ nº 03.507.548/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 2031-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 18/02/2025 para 07/02/2026.

ASSINATURA: 18/02/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1667780

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notifica a seguinte empresa:

CHAMAGAS, inscrita no CNPJ sob Nº 02.636.146/0023-69. Processo Administrativo nº 51.001.004.21-0008643 SETASC-PRO-2024/07972;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetivar o pagamento, impugnar a condição econômica ou o cálculo do valor da multa, ou apresentar, na forma do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, e Decreto Estadual 1590/2022, a impugnação escrita.

A impugnação e os documentos requisitados deverão ser encaminhados para a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON, no prazo de 20 (vinte) DIAS ÚTEIS, na unidade do Procon MT Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022. Cuiabá - Mato Grosso, 20/02/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1667650

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 02/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notificada as seguintes empresas:

AUTO POSTO FAMILIA inscrita no CNPJ sob o n 36.022.975/0001-68 . Processo Administrativo nº SETASC-PRO-2024/07626;

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência do auto de notificação Nº 2024.01.0009 e apresentar os seguintes documentos e informações: 1. Documentos que comprovem eventuais circunstâncias atenuantes previstas nos incisos III, IV, V e VI do art. 25 do Decreto Federal nº 2.181/97, a saber: a) Ter o notificado adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar o efeito do ato lesivo; b) A confissão da prática infrativa, caso entenda neste sentido; c) A participação regular do notificado em projetos e ações de capacitação e treinamento oferecidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; d) Ter o fornecedor aderido à plataforma Consumidor.gov.br, de que trata o Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015, no prazo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, na unidade do Procon MT Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42-A, inciso II do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 20 /02/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1667654

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 003/2025

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, notificada as seguintes empresas:

CPA CONVERTEDORA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.842.899/0001-04 .
Processo Administrativo nº 51.001.004.22-0005043;

DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob Nº 01.008.073/0036-12.
Processo Administrativo nº 51.001.001.16-0002741.

Atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo, e/ou solicitar boleto para pagamento da multa administrativa, no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42-A, inciso II do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 9, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022.

Cuiabá - Mato Grosso, 20/01/2025.

Michelle Lorna da Silva Schafer

Coordenadora de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1667659

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA

O OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKHSYG46593, Placa: SPR2F94, Renavam: 1420508471, RP: 1392966

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
076	SANTA TEREZINHA	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA

O OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKHSYG37496, Placa: SPR7A65, Renavam: 1419897117, RP: 1392931

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
082	NOVA OLÍMPIA	ARI CANDIDO BATISTA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de JAURU

O OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKHSYG44308, Placa: SPT-4F30, Renavam: 1417299441, RP: 1392907

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
88	JAURU	VALDECI JOSÉ DE SOUZA

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI

O OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKHSYG44203, Placa: SPR-4G74, Renavam: 1420684628, RP: 1392858

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
081	ALTO TAQUARI	MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de SANTO AFONSO

O OBJETO: Doação de 01 Veículo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelage: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.

01 Veículo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKHSYG44427, Placa: SPR-6B64, Renavam: 1420850412, RP: 1392967

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinam: GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
077	SANTO AFONSO	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Protocolo 1667596

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 2461-2024 SETASC E UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO -UNIPEC.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2023/13968

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - CNPJ: 57.094.030/ 0001-21 e a Unidade Do Instituto De Pesquisa E Ensino -Unipec.- CNPJ: 09.412.178/0001-14.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de fomento2461-2024, pelo prazo de 331 (trezentos e trinta e um) dias, alterando de 20/02/2025 com término previsto para 31/01/2026, para garantir a realização do evento com a configuração recreativa e esportiva conforme previsto.

ASSINATURA: 19/02/2025.

VIGÊNCIA: 31/01/2026.

ASSINA: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1667768

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 SECITECI-PRO-2024/03820**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITECI, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 098/2024, torna público para conhecimento dos interessados abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é aquisição de 17 Nobreaks de 2,2KVA e 153 Nobreaks de 800VA, tendo como finalidade a proteção de computadores e equipamentos de TI nas Escolas Técnicas Estaduais de MT.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Das 08:00 horas do dia 10 de março de 2025 até as 08:15 horas do dia 20 de março de 2025, horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DE PROPOSTA:

A partir das 08:30 horas do dia 20 de março de 2025 - quinta-feira - horário local (Cuiabá/MT).

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Sistema Eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, e no <http://www.secitec.mt.gov.br/> (site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, na aba licitações).

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinado)

Protocolo 1667550

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1702-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/06847.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Leverger - CNPJ nº 07.093.645/0001-65.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/10/2025**.

ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1667588

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: GERSON ANTONIO MOREIRA.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em oftalmologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e endocrinologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTE ao Contrato Nº 004/2023/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.000, 2.600.0000, 2.500.0000, 2.500.1002, 2.600.3110, 2.600.3120 e 2.602.0000

Valor do Reajuste: R\$ 48.654,50

Valor Total do Contrato: 1.130.249,30

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025.

Protocolo 1667686

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
103/2024/SES/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, representada pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA.

OBJETO: contratação de serviço especializado de serviço de manutenção preventiva (certificação/calibração, limpeza, verificação de parâmetros físicos, químico biológico) e corretiva com fornecimento de peças (quando necessário) dos equipamentos autoclaves, marca baumer, e seus anexos, para atender a demandas do centro estadual de odontologia para pacientes especiais - CEOPE. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, nos termos do artigo art. 107 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/05/2025 e término em 13/05/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025.

Protocolo 1667689

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA, representada por: SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de atenção domiciliar para pacientes (criança e adulto), de alta complexidade, que necessitem de internação domiciliar, caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (sus) no Estado de Mato Grosso" O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTE ao Contrato Nº 009/2019/SES/MT, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.91.039; Fonte: 1.500.1002;

Valor do Reajuste: R\$ 606.429,86

Valor Total do Contrato: 40.118.961,01

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025.

Protocolo 1667691

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, representada por: KELI ALESSANDRA BANDETINI.

OBJETO: "Contratação de serviço especializado, via compra direta, de empresa especializada no serviço de publicação de matéria em jornais de grande circulação diária, estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria do Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para atender a demandas da Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos e demais unidades". O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 036/2024/SES/MT, de acordo com o Art.57, inciso II da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.

Vigência: de 12 (doze) meses, tendo início em 09/02/2025 e término em 08/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025.

Protocolo 1667729

PORTARIA Nº 0102/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar **SES-PRO-2024/54697**, instaurado por força da Portaria 0442/2024/GBSES, publicado seu extrato no DOE/MT de 23/07/2024, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzo os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667544

PORTARIA Nº 0103/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº **SES-PRO-2024/34904**, instaurado por força da Portaria 0304/2024/GBSES, publicado seu extrato no DOE/MT de 16/05/2024, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzo os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667545

PORTARIA Nº 0105/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 229/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/02/2025 a 02/11/2025	
FORNECEDOR: INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR	
De: Wellyngton Alessandro Dolce Matrícula: 233157	Para: Aldo Eduardo De Almeida Portela Matrícula: 342963

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1667623

PORTARIA Nº 0106/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 002/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/01/2025 A 08/01/2026

FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

GESTOR DE CONTRATO - SUPO

Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Giovanni Victor Berté da Silva - Matrícula: 327739

Mário Douglas Alves Pereira - Matrícula: 304590

CONTRATO Nº 017/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/02/2025 A 12/02/2026

FORNECEDOR: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA

GESTOR DE CONTRATO - COTFD

Késia Gusmão Tapajós - Matrícula: 342757

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Alex de Souza Alves - Matrícula: 320961

Celson Tapajós Teixeira Matrícula: 94451

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1667636

PORTARIA Nº 0107/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 017/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 04/02/2025 A 03/02/2026	
FORNECEDOR: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA EPP	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Beatriz Fernanda Siqueira Matias - Matrícula: 307133	Fernando Henrique Modolo -Matrícula: 315166
CONTRATO Nº 353/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/12/2024 A 25/12/2024	
FORNECEDOR: PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Gessi Helen Aires de Lima - Matrícula: 327513	Patrícia de Fatima Tolo - Matrícula: 285393

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1667643

PORTARIA Nº 0108/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 0180/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/02/2025 A 22/07/2025	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Tais Aparecida Zattar - Matrícula: 345708	Para: Larissa Marques Do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1667657

ERRATA DA PORTARIA Nº 099/2025/GBSES PUBLICADA EM 18/02/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.933 PÁGINA Nº 56

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da **PORTARIA Nº 099/2025/GBSES PUBLICADA EM 18/02/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.933 PÁGINA Nº 56**, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 001/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 30/01/2026	
FORNECEDOR: CONSTRUTORA KULUENE LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Francyni Pissurno Lima - Matrícula: 327737	Mário Douglas Alves Pereira - Matrícula: 304590

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 001/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/02/2025 A 30/01/2026
FORNECEDOR: CONSTRUTORA KULUENE LTDA - ME

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 099/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1667681

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024/SEAF****PROCESSO: SEAF-PRO-2024/00974**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP- CNPJ: 41.389.018/0001-04.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2024/SEAF-MT, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, seu Representante, Sr. **TAUÁ DE FREITAS**.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1667584

Portaria Nº 033/2025/SEAF, de 19 de fevereiro de 2025.

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação Anual de Desempenho da servidora estável, abaixo listada, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, referente ao período avaliativo 2023/2024.

Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Nota
259379/001	VÂNIA ÂNGELA KOHL	29/12/2023 a 28/12/2024	98,89

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1667571

PORTARIA Nº 034/2025/SEAF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT** no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da

Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Eliete Conceição da Rosa (Analista Administrativo, Matrícula: 249059) - Responsável pela guarda da documentação

II - Cristian Carvalho Moura (Gerente de Protocolo e Arquivo, Matrícula: 319506)

III - Valeria N. Taborelli (Historiadora, Matrícula (242023)

IV - Nelma Crystina Souza Domingues (Assessora Jurídica, Matrícula 309187)

V - Tiago Bicudo Dogan - (Matrícula nº 295069)

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto n.º 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES Nº 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II - Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação

e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN 01/2017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no *caput* para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1667576

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64 Item 5 da IN TCE - 03/2005

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		391.909,00	521.909,00	2.653.185,55	2.131.276,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		391.909,00	391.909,00	313.506,15	(78.402,85)
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	130.000,00	1.090.000,00	960.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	1.249.679,40	1.249.679,40
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
COTAS/REPASSES		0,00	0,00	0,00	0,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
Capital		0,00	0,00	0,00	0,00

Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Concedidas		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		391.909,00	521.909,00	2.653.185,55	2.131.276,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		391.909,00	521.909,00	2.653.185,55	2.131.276,55
DÉFICIT		63.905.502,00	64.904.502,00	28.565.956,39	(36.338.545,61)
TOTAL		64.297.411,00	65.426.411,00	31.219.141,94	(34.207.269,06)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	1.999.000,00	0,00	(1.999.000,00)
Superávit Financeiro		0,00	1.999.000,00	0,00	(1.999.000,00)
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		64.297.411,00	65.426.411,00	31.219.141,94	25.086.240,39	25.063.138,13	34.207.269,06
DESPESAS CORRENTES		41.455.583,00	42.360.583,00	23.395.540,07	22.260.601,60	22.237.499,34	18.965.042,93
Pessoal e Encargos Sociais		3.779.461,00	4.473.461,00	4.077.788,75	4.043.080,36	4.027.714,61	395.672,25
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		37.676.122,00	37.887.122,00	19.317.751,32	18.217.521,24	18.209.784,73	18.569.370,68
DESPESAS DE CAPITAL		22.841.828,00	23.065.828,00	7.823.601,87	2.825.638,79	2.825.638,79	15.242.226,13
Investimentos		22.841.828,00	23.065.828,00	7.823.601,87	2.825.638,79	2.825.638,79	15.242.226,13
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		64.297.411,00	65.426.411,00	31.219.141,94	25.086.240,39	25.063.138,13	34.207.269,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64 Item 5 da IN TCE - 03/2005

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		64.297.411,00	65.426.411,00	31.219.141,94	25.086.240,39	25.063.138,13	34.207.269,06
SUPERÁVIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		64.297.411,00	65.426.411,00	31.219.141,94	25.086.240,39	25.063.138,13	34.207.269,06
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

WALDIR FRANÇA DE FARIA CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Protocolo 1667637

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 1 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXERCÍCIO : Dezembro/2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	375.871,97	157.915,54	157.915,54	217.956,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	375.871,97	157.915,54	157.915,54	217.956,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.445.555,20	199.583,20	199.583,20	7.245.972,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.445.555,20	199.583,20	199.583,20	7.245.972,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.821.427,17	357.498,74	357.498,74	7.463.928,43	0,00

Protocolo 1667644

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 2 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO
UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXERCÍCIO : Dezembro/2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.452,27	42.852,27	600,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.905,65	37.905,65	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.546,62	4.946,62	600,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	43.452,27	42.852,27	600,00	0,00

Protocolo 1667651

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 3 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:
UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXERCÍCIO

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT	809.965,00	1.038.965,00	817.341,34	221.623,66
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	809.965,00	1.038.965,00	817.341,34	221.623,66

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	809.965,00	1.038.965,00	817.341,34	766.949,43	766.949,43	221.623,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,00	779.000,00	665.301,42	649.508,08	649.508,08	113.698,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.965,00	259.965,00	152.039,92	117.441,35	117.441,35	107.925,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	809.965,00	1.038.965,00	817.341,34	766.949,43	766.949,43	221.623,66
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	809.965,00	1.038.965,00	817.341,34	766.949,43	766.949,43	221.623,66

Protocolo 1667653

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

ANEXO 4 - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EXECUTADAS POR DESTAQUE

UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO: Dezembro/2024

DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.201.894,24	1.000.000,00	0,00	0,00	201.894,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.201.894,24	1.000.000,00	0,00	0,00	201.894,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.497.022,56	5.726.237,62	728.274,54	728.274,54	1.770.784,94
INVESTIMENTOS	0,00	7.497.022,56	5.726.237,62	728.274,54	728.274,54	1.770.784,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS POR DESTAQUE	0,00	8.698.916,80	6.726.237,62	728.274,54	728.274,54	1.972.679,18

Protocolo 1667655

ANEXO 5 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

UO : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍODO: Dezembro/2024

TRANSFERÊNCIAS	TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS
COTAS	29.937.949,75
RECEBIDAS	29.937.949,75
(-) CONCEDIDAS	0,00
REPASSES	0,00
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	0,00

Cobertura de Insuficiência Financeira	
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	0,00
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	29.937.949,75
DESTAQUES	-927.857,74
RECEBIDOS	0,00
(-) CONCEDIDOS	-927.857,74
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	29.010.092,01

Protocolo 1667656

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da LEI 4.320/64

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
26.26101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
26.26101.19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.497.691,62	0,00	3.497.691,62
26.26101.19.571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	3.497.691,62	0,00	3.497.691,62
26.26101.19.571.339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	3.497.691,62	0,00	3.497.691,62
26.26101.19.571.339.34 25	Apoio A Pesquisa Científica E Tecnológica	3.497.691,62	0,00	3.497.691,62
26.26101.19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.228.546,00	0,00	3.228.546,00
26.26101.19.573.339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	3.228.546,00	0,00	3.228.546,00
26.26101.19.573.339.34 20	Popularização Da Ciência (fapemat)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
26.26101.19.573.339.34 22	Amparo A Inovação Tecnológica	2.228.546,00	0,00	2.228.546,00
TOTAL DA UNIDADE		6.726.237,62	0,00	6.726.237,62
26.26202	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO			
26.26202.19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	5.155.333,74	5.155.333,74
26.26202.19.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.155.333,74	5.155.333,74
26.26202.19.122.36	Apoio administrativo	0,00	5.155.333,74	5.155.333,74
26.26202.19.122.36.200 4	Manutenção De Gabinetes	0,00	73.570,37	73.570,37
26.26202.19.122.36.200 6	Manutenção De Serviços De Transportes	0,00	48.912,60	48.912,60
26.26202.19.122.36.200 7	Manutenção De Serviços Administrativos Gerais	0,00	279.929,36	279.929,36
26.26202.19.122.36.200 8	Remuneração De Pessoal Ativo Do Estado E Encargos Sociais.	0,00	4.077.788,75	4.077.788,75
26.26202.19.122.36.449 1	Pagamento De Verbas Indenizatórias A Servidores Estaduais.	0,00	675.132,66	675.132,66
26.26202.19.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	329.776,98	329.776,98
26.26202.19.126.36	Apoio administrativo	0,00	329.776,98	329.776,98
26.26202.19.126.36.200 9	Manutenção De Ações De Informática	0,00	329.776,98	329.776,98
26.26202.19.571	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	4.186.449,93	0,00	4.186.449,93
26.26202.19.571.339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	4.186.449,93	0,00	4.186.449,93
26.26202.19.571.339.34 25	Apoio A Pesquisa Científica E Tecnológica	4.186.449,93	0,00	4.186.449,93
26.26202.19.573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	14.786.729,46	0,00	14.786.729,46
26.26202.19.573.339	Desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	14.786.729,46	0,00	14.786.729,46
26.26202.19.573.339.34 15	Amparo A Formação De Recursos Humanos Para A Ciência Tecnologia	12.078.526,00	0,00	12.078.526,00
26.26202.19.573.339.34 20	Popularização Da Ciência (fapemat)	955.470,56	0,00	955.470,56
26.26202.19.573.339.34 22	Amparo A Inovação Tecnológica	1.752.732,90	0,00	1.752.732,90
26.26202.28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	34.614,21	34.614,21
26.26202.28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	34.614,21	34.614,21
26.26202.28.846.996	Operações especiais: outras	0,00	34.614,21	34.614,21
26.26202.28.846.996.80 02	Recolhimento Do Pis-pasep E Pagamento Do Abono	0,00	34.614,21	34.614,21
TOTAL DA UNIDADE		18.973.179,39	5.519.724,93	24.492.904,32
TOTAL		25.699.417,01	5.519.724,93	31.219.141,94

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6 da LEI 4.320/64

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	-------

WALDIR FRANÇA DE FARIA CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Protocolo 1667658

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2024
Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64 ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária		2.653.185,55	1.915.532,16
Ordinária		1.249.679,40	1.319.059,57
Outros Recursos Não Vinculados		1.249.679,40	1.319.059,57
Vinculada		1.403.506,15	596.472,59
Outras Destinações de Recursos		1.403.506,15	596.472,59
Transferências Financeiras Recebidas		29.937.949,75	34.089.030,60
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		29.937.949,75	34.089.030,60
Cota Recebida		29.937.949,75	34.089.030,60
Recebimentos Extraorçamentários		31.581.573,45	43.848.712,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		134.938,47	375.871,97
Restos a Pagar não Processados		134.938,47	375.871,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados		23.102,26	43.452,27
Restos a Pagar Processados		7.736,51	27.630,30
Consignações Inscritas em RP		15.365,75	15.821,97
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		362.431,51	272.719,85
Depósitos de Diversas Origens		362.431,51	272.719,85
Outros Recebimentos Extraorçamentários		31.061.101,21	43.156.668,22
Consignações do Exercício		1.122.979,49	1.031.093,78
Despesas Liquidadas a Pagar		23.211.884,10	34.604.146,34
Valores de Destaques a Repassar		6.726.237,62	7.445.555,20
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro	0,00		75.872,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior		17.756.120,51	24.422.400,81
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.756.120,51	24.422.400,81
Bancos Conta Movimento		7.914.517,33	11.718.748,45
Capacidade Financeira		9.841.603,18	12.703.652,36
Recebida		9.841.603,18	12.703.652,36
TOTAL GERAL		81.928.829,26	104.275.675,88

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária		31.219.141,94	43.500.119,56
Execução Direta		24.492.904,32	36.054.564,36
Ordinária		23.034.775,72	32.701.429,16

Recursos Não Vinculados de Impostos		23.034.775,72	32.701.429,16
Vinculada		1.458.128,60	3.353.135,20
Outras Destinações de Recursos		1.458.128,60	3.353.135,20
Execução em Destaque		6.726.237,62	7.445.555,20
Ordinária		6.726.237,62	7.445.555,20
Recursos Não Vinculados de Impostos		6.726.237,62	7.445.555,20
Pagamentos Extraorçamentários		27.077.669,90	43.019.435,81
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		157.915,54	1.301.647,58
Restos a Pagar não Processados		150.309,18	1.297.866,71
Consignações do Exercício de RP não Processados		7.606,36	3.780,87
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		42.852,27	2.925,00
Restos a Pagar Processados		27.030,30	2.925,00
Consignações Inscritas em RP		15.821,97	0,00
Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados		365.422,96	268.562,35
Depósitos de Diversas Origens		326.422,96	268.562,35
Depósitos a Terceiros		39.000,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		26.511.479,13	41.446.300,88
Receita Própria a Receber		1.250.511,74	1.319.059,57
Consignações do Exercício		1.121.225,55	1.031.093,78
Despesas Liquidadas a Pagar		23.211.884,10	34.604.146,34

BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2024
Anexo 13 - Lei Complementar 4.320/64 ITEM Nº 4 - IN TCE - 2005
Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Valores de Destaques a Repassar		927.857,74	4.368.914,41
Incorporação e Desincorporação de Saldo Financeiro		0,00	123.086,78
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte		23.632.017,42	17.756.120,51
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.632.017,42	17.756.120,51
Bancos Conta Movimento		8.499.364,15	7.914.517,33
Capacidade Financeira		15.132.653,27	9.841.603,18
Recebida		15.132.653,27	9.841.603,18
TOTAL GERAL		81.928.829,26	104.275.675,88

WALDIR FRANÇA DE FARIA CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Protocolo 1667660

QUADRO ANEXO - BALANÇO FINANCEIRO - Dezembro/2024

STN/IPC 06

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
Ordinária	0,00	0,00	0,00	1.319.059,57	0,00	1.319.059,57
Vinculada	0,00	0,00	0,00	596.472,59	0,00	596.472,59
Recursos vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos vinculados à Seguridade Social (Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	596.472,59	0,00	596.472,59

Protocolo 1667664

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2024

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		34.231.536,53	40.385.466,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	323.352,34	513.300,21	
Transferências e Delegações Recebidas	32.215.807,49	36.012.903,54	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	452.543,49	2.555.010,90	
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas	1.239.833,21	1.304.251,95	

VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.435.770,54	45.375.839,88
Pessoal e Encargos	4.153.042,99	3.868.506,94
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	703.962,15	993.270,54
Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.771.859,20	20.829.230,82
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	36.130,72	47.151,89
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas	17.770.775,48	19.637.679,69
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	7.795.765,99	(4.990.373,28)

WALDIR FRANÇA DE FARIA CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Protocolo 1667666

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO: 2024

Anexo 16

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Nº E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO R\$		EMIÇÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR R\$
NÃO HOUVE MOVIMENTO							

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTEWALDIR FRANÇA DE FARIAS
CONTADOR CRC/MT 011665/0-9

Protocolo 1667670

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	27.630,30	7.736,51	27.630,30	7.736,51
De Exercícios Anteriores	27.630,30	0,00	27.630,30	0,00
Do Exercício	0,00	7.736,51	0,00	7.736,51
Não Processados	375.871,97	134.938,47	375.871,97	134.938,47
De Exercícios Anteriores	375.871,97	0,00	375.871,97	0,00
Do Exercício	0,00	134.938,47	0,00	134.938,47
SUBTOTAL (I)	403.502,27	142.674,98	403.502,27	142.674,98
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	25.168,87	367.724,56	326.422,96	66.470,47
Outros Depósitos de Curto Prazo	25.168,87	367.724,56	326.422,96	66.470,47
Consignações	15.821,97	15.365,75	15.821,97	15.365,75
Consignações do Exercício	0,00	15.365,75	0,00	15.365,75
Consignações de RP Processados do exercício	15.821,97	0,00	15.821,97	0,00
SUBTOTAL (II)	40.990,84	383.090,31	342.244,93	81.836,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
Destaque a Repassar	0,00	927.857,74	927.857,74	0,00
SUBTOTAL (III)	0,00	927.857,74	927.857,74	0,00
TOTAL GERAL	444.493,11	1.453.623,03	1.673.604,94	224.511,20

QUADRO DE RESUMO

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal 600,00
 Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal 217.956,43
 Pagamento de Consignações de RP Não Processados 7.606,36
 Cancelamento de Consignações de RP Processados 0,00

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

WALDIR FRANÇA DE FARIA
CONTADOR CRC Nº MT 011665/0-9

Protocolo 1667671

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO

Mês/Ano: Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	32.953.566,81	36.353.155,51
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	313.506,15	498.492,59
Transferências recebidas	1.090.000,00	97.980,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.249.679,40	1.319.059,57
Outros Ingressos Operacionais	30.300.381,26	34.437.623,35
Desembolsos	24.980.305,65	34.369.929,02
Pessoal e demais despesas	21.638.007,82	23.605.698,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	798.505,39	4.684.607,48
Outros desembolsos operacionais	2.543.792,44	6.079.623,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	7.973.261,16	1.983.226,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.097.364,25	8.649.506,79
Aquisição de ativo não circulante	181.220,53	558.104,79
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.916.143,72	8.091.402,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.097.364,25	-8.649.506,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidos	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	5.875.896,91	-6.666.280,30
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	17.756.120,51	24.422.400,81
Caixa e Equivalentes de caixa final	23.632.017,42	17.756.120,51

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO

Mês/Ano: Dezembro/2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	960.000,00	97.980,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	130.000,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	1.090.000,00	97.980,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	798.505,39	684.607,48
Outras transferências concedidas	0,00	4.000.000,00
Total das Transferências Concedidas	798.505,39	4.684.607,48

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relação Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	21.603.746,99	23.581.050,79
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	34.260,83	24.647,64
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	21.638.007,82	23.605.698,43

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Protocolo 1667672

1. BASE PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO AUXILIAR DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2024

As Demonstrações Contábeis do Estado de Mato Grosso foram elaboradas em conformidade com os dispositivos da Lei 4.320/64, abrangidas ainda pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT TSP, as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª edição. As demonstrações foram extraídas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo do Estado - Fiplan, a nível de Unidade Orçamentária. O Balanço Patrimonial analisado para elaboração das Notas Explicativas abaixo, tem a estrutura e a composição de acordo com as bases propostas pelas principais práticas contábeis adotadas, exceto pelas ressalvas apresentadas no item Políticas Contábeis e nas Notas Explicativas.

2. CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os critérios de avaliação de ativos e passivos foram realizados conforme orientações do MCASP 10ª edição e estão abaixo resumidos com as respectivas ressalvas já mencionadas no item Base para as Demonstrações Contábeis.

- a) Caixa e equivalentes de caixa: incluem saldos disponíveis, demais depósitos bancários (especificamente em virtude de cauções de contratos, convênios e outros) sendo mensurados pelos valores históricos, acrescidos de atualizações monetárias se aplicáveis.
- b) Demais créditos e valores a curto prazo: estão primordialmente relacionados a (1) Crédito disponível na Conta Única, (2) adiantamentos concedidos a pessoal (férias), suprimento de fundos, (3) créditos decorrentes de infrações aplicados a empresas em decorrência de infrações contratuais. São mensurados e avaliados pelo valor histórico.
- c) Estoques: Compreendem materiais de consumo em geral. São avaliados e mensurados: na entrada, pelo custo de aquisição ou produção. Assim como na saída.
- d) Imobilizado: Composto por bens móveis e imóveis. Reconhecido de início pelo valor de aquisição, de construção ou de produção. Após a inclusão incidem as taxas de depreciação, amortização ou exaustão, estando sujeito ainda à redução a valor recuperável e à reavaliação.
- e) Intangíveis: São formados pelos softwares adquiridos prontos ou através de contrato de fábrica de softwares, mensurados com base no valor de aquisição e sujeitos a reavaliação e amortização; e pelas marcas, direitos e patentes industriais.

2.1 Depreciação e Amortização Depreciação de bens móveis

A base de cálculo para as depreciações é o custo do ativo imobilizado utilizando o método das cotas constantes conforme determinado no Decreto 194/2015. A vida útil e o valor residual adotados são os constantes na citada norma. Depreciação de bens imóveis

A depreciação de bens imóveis, cuja administração é controlada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, é apropriada no Fiplan pela unidade em posse do imóvel. Amortização

Os bens sujeitos à amortização são exclusivamente os softwares, mensurados com base no valor de aquisição ou de produção (se aplicável). A amortização utiliza o método linear. O prazo de vida útil é de 5 anos e o valor residual 20%. A comissão responsável pelo acompanhamento dos softwares periodicamente efetua revisões com intuito de baixar softwares que não possuem perspectivas de gerar mais benefícios ao estado.

2.2 Ressalvas

Ressalvas à Depreciação e Amortização

O Estado de Mato Grosso Designa uma comissão para implementar a política de levantamento, avaliação patrimonial anualmente. A comissão verifica os bens cadastrados no sistema SigPat, que é o sistema oficial de patrimônio do estado. Ressalta-se que o referido sistema não controla o registro da Depreciação dos bens móveis. O sistema SigPat realiza o cadastro dos bens móveis e gera os relatórios bases para a elaboração da planilha de depreciação e amortização que é definida por instrução de serviços do Tesouro do Estado. A depreciação é lançada no Fiplan por meio de emissão de NLA. Já na conta de softwares e respectiva amortização a problemática reside no fato de que vários deles não foram registrados impactado no relatório de amortização. A comissão tem trabalhado para ajustar os saldos das contas de intangíveis, procedendo com reclassificação e baixa de bens que não tem gerado benefícios econômicos para o estado, a fim de que os efeitos nas demonstrações sejam mitigados até uma solução definitiva. Tanto a Gestão de Patrimônio quanto a Secretaria Adjunta Contábil têm envidado esforços para corrigir estas distorções, inclusive com envio de relatórios de erro, bem como com o agendamento

de reuniões. Entretanto tem havido certa dificuldade em fazer os ajustes necessários no sistema. Em virtude disso, já foram realizadas pesquisas junto ao mercado para aquisição de um novo modelo de programa que possa sanar as pendências tanto no registro de depreciação dos bens quanto nos valores de amortização.

3 - NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01- Caixa e equivalentes de caixa Constitui o somatório dos recursos disponíveis em bancos para aplicação nas operações da entidade.

Disponibilidades	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO		
Bancos Conta Movimento - Demais contas		
Demais contas da Unidade	8.499.364,15	7.914.517,33
Total das Disponibilidades	8.499.364,15	7.914.517,33

A análise comparativa do quadro das disponibilidades referentes aos exercícios de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 584.846,82 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Demais Contas da Unidade, compreende os valores relativos a contas de convênios de ingresso, que constitui valores vinculados a convênios, em sua grande maioria com a união. As contas especiais representam as disponibilidades de recursos geralmente vinculados a fundos previstos na legislação estaduais ou operação de crédito.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO AUXILIAR DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2024

Nota 02 - Créditos a curto prazo

Compreende os valores a receber por transações realizáveis a curto prazo. A seguir, apresenta-se a composição desses valores:

Créditos a Receber	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Receber em Curto Prazo		
Adiantamentos Concedidos	39.000,00	0,00
Outros Créditos		
Demais Créditos	82.576.011,75	80.875.364,46
Disponível na Conta Única	15.132.653,27	9.841.603,18
TOTAL	97.747.665,02	90.716.967,64

A análise comparativa do quadro dos créditos a receber referentes aos exercícios de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 7.030.697,38 (sete milhões e trinta mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Disponível na conta única Registra o valor do limite de saque com vinculação de pagamento da Conta Única destinado a despesas de órgãos pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Nota 3 - Imobilizado

O ativo imobilizado é mensurado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção. O custo de aquisição também inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. De acordo com o MCASP - Parte II - Item 5.2, 8ª edição, os bens do ativo imobilizado que não tenham sido adequadamente reconhecidos quando de sua aquisição ou construção, precisam ser avaliados e reconhecidos em atendimento ao disposto no Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP. Para este fim, uma avaliação foi realizada sobre certas bases de mensuração aplicáveis à natureza dos grupos de ativos. Devido a normatização específica e sobre modelos de mensuração para fins de reconhecimento inicial de ativo imobilizado, o Estado de Mato Grosso quando iniciou o processo de reconhecimento de seu ativo imobilizado em 2016, utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Segundo a NBC TSP, as seguintes bases de mensuração podem ser utilizadas:

- a) Custo Histórico: é a importância fornecida para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida na época de sua aquisição ou desenvolvimento;

- b) Valor de Mercado: é o montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado;
- c) Custo de Reposição ou Substituição: é o custo mais econômico exigido para a entidade substituir os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo;
- d) Preço Líquido de Venda: é o montante que se pode obter com a venda do ativo após a dedução dos gastos para a venda;
- e) Valor em Uso: é o valor presente específico à entidade que reflete o montante que pode ser obtido do ativo por meio de sua operação e alienação ao final da vida útil do bem.

As bases de mensuração são identificadas e selecionadas à luz da informação que fornecem sobre o custo de serviços prestados, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, além da extensão na qual fornecem informação que satisfaça as características qualitativas do ativo. Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do Estado de Mato Grosso (ativos avaliados), foi adotado Valor de Mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis, e Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de usado do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável. Ocorreram ajustes de reconhecimento inicial de ativo imobilizado que foram reconhecidos em contrapartida ao Patrimônio Líquido como ajuste de primeira adoção. Quando da incorporação de bens obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado na nota de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear, em contrapartida às contas de VPD.

Os bens do imobilizado de vida útil indefinida não são depreciados e são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

O Estado de Mato Grosso no exercício de #EXE iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao valor recuperável do imobilizado, de forma a atender aos prazos estabelecidos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Para fins de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, o Estado utiliza o sistema SIGPAT, onde os registros analíticos são realizados, sendo os registros contábeis feitos manualmente no sistema FIPLAN através de NLA (Nota de Lançamento Automático), de modo a promover uma gestão eficiente, eficaz e efetiva de seus bens móveis e estoques. O SIGPAT contém dois módulos, um para gestão do almoxarifado e outro para os bens móveis.

Ao longo de #EXE o Estado deu continuidade ao processo de implementação do módulo de Bens Imóveis.

O estado utiliza taxas de depreciação por grupo de bem, conforme Regulamento disposto no decreto 194/2015.

A depreciação é realizada por meio de planilhas manuais devido a ausência no sistema de patrimônio do mecanismo de cálculo da depreciação.

O valor atual dos bens móveis do estado, foram obtidos após ajustes e em consonância com o inventário anual de cada entidade da administração.

Nota 3.1 - Patrimônio Mobiliário

Bens Móveis	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	835.133,80	835.133,80

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO AUXILIAR DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2024

2 - Equipamentos de Comunicação	10.613,80	7.130,33
3 - Veículos	65.220,00	65.220,00
4 - Equipamento de Processamento de Dados	351.633,87	173.896,81
5 - Mobiliário	227.329,84	227.329,84
6 - Armamentos	0,00	0,00
7 - Livros, Mapas e outras Publicações	0,00	0,00
8 - Equipamentos Médicos	28.222,80	28.222,80
9 - Animais Vivos (Semoventes)	0,00	0,00
10 - Demais Bens	11.221.453,13	11.040.232,60
11 - (-) Depreciação Acumulada	419.563,82	351.661,16
Total Líquido dos Bens Móveis	12.320.043,42	12.025.505,02

A análise comparativa do quadro de bens móveis referentes aos exercícios de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 294.538,40 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Nota 3.2 - Patrimonio Imobiliario

Os bens imóveis de Uso Especial destacados no movimento abaixo representam a maior significancia no Patrimonio da Unidade, e estão classificados de acordo com o PCASP. Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial do Estado não integrado ao Fiplan.

A depreciação é realizada dentro dos critérios estabelecidos pela Seplag e seguindo as normas contábeis, que por sua vez é registrado no Fiplan por meio de NLA mensalmente. O detalhamento completo dos bens imóveis é de responsabilidade da setorial de patrimonio, cabendo a contabilidade o registro sintético.

Os bens de uso comum do povo e os bens Dominicais não serão evidenciados na presente nota explicativa, por merecer um levantamento mais aprofundado na gestão destes bens.

Bens Imóveis de Uso Especial	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Imóveis comerciais	0,00	0,00
2 - Edifícios	1.508.293,12	1.508.293,12
3 - Terrenos/Glebas	0,00	0,00
4 - Armazéns/Galpões	0,00	0,00
5 - Aquartelamentos	0,00	0,00
6 - Aeroportos/Estações/Aeródromos	0,00	0,00
7 - Imóveis de Uso Educacional	0,00	0,00
8 - Imóveis de Uso Recreativo	0,00	0,00
9 - Hospitais e Unidades de Saúde	0,00	0,00
10 - Presídios/Delegacias	0,00	0,00
11 - Complexos/Fábricas/Usinas	0,00	0,00
12 - Postos de Fiscalização	0,00	0,00
13 - Outros Bens Imóveis de Uso Especial	0,00	0,00
14 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Especiais	8.466,48	4.233,24
Total Líquido dos Bens Imóveis de Uso Especial	1.499.826,64	1.504.059,88

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO AUXILIAR DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2024

A análise comparativa do quadro de bens Imóveis referentes aos exercícios de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 4.233,24 (quatro mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Nota 3.3. Intangível

Os ativos intangíveis são mensurados inicialmente pelo seu custo de aquisição ou desenvolvimento. Quando da incorporação de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, os mesmos são reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado no termo de doação ou, quando nenhum valor ou um valor muito baixo é apresentado no termo de doação, pelo valor de mercado na data de recebimento.

Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo é reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados mensalmente de forma linear em contrapartida às contas de VPD. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados. Os ativos intangíveis são reduzidos ao seu valor recuperável, quando aplicável.

Bens Intangíveis	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Softwares	0,00	0,00
2 - Marcas e Patentes	0,00	0,00
3 - Direitos Sobre Recursos Naturais	0,00	0,00
4 - (-) Amortização Acumulada de Softwares	0,00	0,00
Valor Líquido Apurado	0,00	0,00

Nota 4 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

- Circulantes

A tabela seguinte demonstra a composição da rubrica "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. A pratica recorrente é o pagamento dos servidores dentro do mês trabalhado. O décimo terceiro salário é pago em duas parcelas, sendo a primeira no mês de junho e a segunda no mês de dezembro. A conta de décimo terceiro termina o exercício sem saldos devido o pagamento dentro dos prazos legais. O saldo de férias corresponde apenas a 1/3 devido. O regime de previdencia do estado é próprio, seguindo as alíquotas previstas na legislação estadual. Os valores constantes em precatórios de Pessoal, provêm de decisões judiciais proferidas contra o estado relativas aos servidores da secretaria.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar (Circulantes)	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Salários, remunerações e benefícios	0,00	0,00
2 - Décimo terceiro salário a pagar	0,00	0,00
3 - Férias a pagar	404.968,32	329.714,08
4 - Precatórios de Pessoal regime especial	0,00	0,00
5 - FGTS	0,00	0,00
6 - Previdência Própria-contrib.s/salários e remunerações	15.793,34	22.083,68
Obrigações Trabalhistas mais expressivas	420.761,66	351.797,76

A análise comparativa do quadro de Obrigações Trabalhistas mais expressivas referentes aos exercícios de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 68.963,90 (sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Nota 5 - Fornecedores e Contas a Pagar - Circulantes

Os valores constantes na conta de fornecedores representa os valores líquidos a pagar a estes credores, sendo os valores correspondentes a retenção em fonte registrados nas contas de depósitos restituíveis.

Fornecedores	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Fornecedores Nacionais	5.400,00	900,00
2 - Precatórios devidos a fornecedores	0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO AUXILIAR DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2024

Principais Fornecedores	5.400,00	900,00
-------------------------	----------	--------

A análise comparativa do quadro dos principais Fornecedores referentes aos exercícios de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nota 6 - Provisão para Riscos Trabalhistas - Passivo Não Circulante

Os valores constantes na conta de Riscos Trabalhistas evidenciam ações judiciais que questionam legislações das carreiras estaduais desta secretaria. A tendencia recorrente é estes valores se tornarem precatórios judiciais.

Riscos Trabalhistas	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Riscos Trabalhistas	0,00	0,00
Total de Riscos Previstos	0,00	0,00

A análise comparativa do quadro de Riscos Trabalhistas referentes aos exercícios de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 0,00 ().

Nota 7 - Resultados apurados

Os valores constantes no Patrimonio Líquido evidenciam os resultados acumulados, sendo destaque o resultado apurado para o exercício.

Resultados Acumulados	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Resultados Acumulados	122.067.813,58	130.963.309,11
2 - Ajustes Realizados	0,00	3.905.122,25
3 - Resultado apurado no Exercício	0,00	0,00
Total dos Resultados Acumulados	122.067.813,58	134.868.431,36

A análise comparativa do resultado de 2024 e de 2023 resultou em uma (redução ou ampliação) de R\$ 12.800.617,78 (doze milhões e oitocentos mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). Em termos percentuais, percebe-se um aumento/redução de 0,00%.

O quadro acima, evidencia que foram realizados ajustes, cuja competencia é de exercício anteriores, em um montante de R\$ 0,00.

Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

- estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e
- pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis. Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes.

A utilização das contas de ajustes, também é evidenciada pela correta aplicação do regime de competência, visando não gerar variações patrimoniais no exercício, de fatos ocorridos em exercícios anteriores.

Protocolo 1667675

LOTACIONOGRAMA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

3º TRIMESTRE/2024

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	2	2	0		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	4	3	1		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1	0	1		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	2	0	2		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	3
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor	1
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECIETCI	Analista Administrativo	1

Fonte: Gerência Administrativa, gestão de pessoas -FAPEMAT
Relatório SEAP1503P 01.07.2024

Protocolo 1667580

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), designada pela Portaria Conjunta nº 24/2024/CGE-COR/UNEMAT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2024, página 58, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 67-B c/c o art. 67-A, §2º e art. 78, §1º, ambos prescritos na Lei Complementar nº 207/2004, parágrafo único, faz saber que, tendo sido frustradas as tentativas de citação pessoal e do desconhecimento do paradeiro do servidor, **CITA e INTIMA** o servidor Roosevelt Neves Rodrigues, matrícula funcional nº 241415, ocupante do cargo auxiliar Administrativo, lotado na Supervisão de Apoio Administrativo do Campus Universitário da UNEMAT de Alta Araguaia/MT, para que tome ciência da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar sumário nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), no qual figura como indiciado, e para que compareça perante esta comissão no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, na Unidade Setorial de Correição da UNEMAT, situada na Rua 13 de Junho, nº 73, Centro, Cáceres - MT, CEP nº 78210-016, e querendo apresentar sua defesa conforme previsão legal, em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, bem como pelo art. 68, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 207/2004 e Lei Complementar nº 04/1990, podendo para isso, constituir advogado, promover a autodefesa ou solicitar a nomeação de defensor dativo. Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe os arts. 67-B c/c o art. 67-A, §2º subsidiado pelo artigo 81, ambos da Lei Complementar nº 207/2004, bem como o art. 191 da Lei Complementar nº 04/1990, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da última publicação do presente edital, em não comparecendo, o processo disciplinar sumário terá regular prosseguimento, independentemente de seu comparecimento. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado e no endereço eletrônico: correicao@unemat.br. Este edital será publicado 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto no art. 78, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2025

Erica Silva Rocha
Presidente

Portaria Conjunta nº 24/2024/CGE-COR/UNEMAT

Protocolo 1667680

PORTARIA Nº 340/2025 - REITORIA
Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008;
CONSIDERANDO na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008; alterada pela Lei Complementar de 07 de abril de 2014, em seus Art. 6º II. Art. 35 §4º. Art.41. VII, Art. 44 § 3º.

CONSIDERANDO ofício nº. 022/2025/PRAD/SDP, datado de 14.02.2025.
RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **APROVADO**, obtendo Média Final Satisfatória. Conforme quadro anexo.

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA / VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (trienio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
83133/001	ACIR FONSECA MONTECCHI	24/03/2019	24/03/2022	APROVADO
132146/001	BARBARA CRISTINA GALLARDO	29/09/2021	29/09/2024	APROVADA
104856/003	LEILA CRISTIANE DELMADI	04/03/2021	04/03/2024	APROVADA

75044/007	RENATA CRISTINA DE LACERDA CINTRA BATISTA NASCIMENTO	21/11/2019	21/11/2022	APROVADA
86014/005	ROSANE COELHO DA SILVA SALES	25/11/2020	25/11/2023	APROVADA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

Protocolo 1667578

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/IPEM/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

CONTRATADA: KAELE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos de grande porte (com munck), sem motorista e sem combustível, devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, seguro total, manutenção veicular, insulfilm, adesivagem e demais encargos necessários para atender o IPEM/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 005/2024/IPEM/MT e ARP nº 002/2024/IPEM/MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.840.00,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reais), referente a 04 (quatro) veículos pesados com Munck.

VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 09/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 106 da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2006, Órgão/entidade: 17302, Fonte de Recurso: 1.700.000, Subelemento: 37

PROCESSO: IPEM-PRO-2024/00586

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2025.

ASSINAM: CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. JOSÉ NEITO DE LIMA SILVA. KAELE LTDA.

Protocolo 1667595

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 14/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, a Senhora **DANIELA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 050.662.031-09 e RG n. 30769906 SSP/MT, ficando registrada nesta JUCEMAT sob o n. 111.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 17 de Fevereiro de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1667616

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 26/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/13385**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **57,0999HA**, situada no município de **ALTO ARAGUAIA-MT**, denominada "**SÍTIO JACARÉ I**".

Perímetro: **3.145,50 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
AAU-M-4485	-53°17'05,154"	-17°18'49,353"	689,57	AAU-M-4479	156°52'	669,23	CNS: 06.421-2 Mat. 11221 Sítio Jacaré
AAU-M-4479	-53°16'56,253"	-17°19'09,370"	720,01	AAU-M-4478	255°06'	781,2	Fazenda Jacaré
AAU-M-4478	-53°17'21,818"	-17°19'15,897"	674,97	AAU-P-15649	307°25'	13,2	Córrego Jacaré
AAU-P-15649	-53°17'22,173"	-17°19'15,636"	673,18	AAU-P-15650	352°28'	82,37	Córrego Jacaré
AAU-P-15650	-53°17'22,538"	-17°19'12,980"	672,93	AAU-P-15651	326°44'	88,38	Córrego Jacaré
AAU-P-15651	-53°17'24,179"	-17°19'10,576"	670,0	AAU-P-15652	343°33'	115,82	Córrego Jacaré
AAU-P-15652	-53°17'25,289"	-17°19'06,963"	669,97	AAU-P-15653	344°25'	102,87	Córrego Jacaré
AAU-P-15653	-53°17'26,224"	-17°19'03,740"	665,52	AAU-P-15654	357°30'	71,09	Córrego Jacaré
AAU-P-15654	-53°17'26,329"	-17°19'01,430"	664,78	AAU-P-15655	347°17'	53,83	Córrego Jacaré
AAU-P-15655	-53°17'26,730"	-17°18'59,722"	664,2	AAU-P-15656	313°58'	89,41	Córrego Jacaré
AAU-P-15656	-53°17'28,909"	-17°18'57,703"	663,81	AAU-P-15657	329°19'	129,09	Córrego Jacaré
AAU-P-15657	-53°17'31,139"	-17°18'54,092"	663,65	AAU-P-15658	322°19'	71,79	Córrego Jacaré
AAU-P-15658	-53°17'32,625"	-17°18'52,244"	662,83	AAU-P-15659	337°43'	37,31	Córrego Jacaré
AAU-P-15659	-53°17'33,104"	-17°18'51,121"	662,62	AAU-M-4486	15°35'	18,67	Córrego Jacaré
AAU-M-4486	-53°17'32,934"	-17°18'50,536"	663,5	AAU-M-4485	87°27'	821,23	CNS: 06.421-2 Mat. 11221 Sítio Jacaré

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1667530

PORTARIA Nº 27/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/13421**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **137,6239 hectares**, situada no município de **MARCELÂNDIA/MT**, denominada "**FAZENDA LF**".

Perímetro: **5.826,52 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ALLX-M-0191** de coordenadas N 8.750.452,569m e E 805.575,740m, situado no limite do Sítio L F II, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°41'25" e distância 485,55m, até o vértice **ALLX-M-0192** de coordenadas N 8.750.136,008m e E 805.943,903m; 221°22'29" e 830,48m, até o vértice **ALLX-M-0216** de coordenadas N 8.749.512,812m e E 805.394,969m; 130°53'59" e 543,13m, até o vértice **ALLX-M-0217** de coordenadas N 8.749.157,204m e E 805.805,498m;

221°38'46" e 623,33m, até o vértice **ADR-M-2146**, de coordenadas N 8.748.691,408m e E 805.391,276m; situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com o limite da margem esquerda do Córrego Lambari; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Lambari, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°00'07" e 76,55m, até o vértice **ALLX-P-1266** de coordenadas 8.748.711,223m e E 805.317,336m; 259°06'19" e 54,22m, até o vértice **ALLX-P-1267** de coordenadas N 8.748.700,975m e E 805.264,093m; 342°17'30" e 30,47m, até o vértice **ALLX-P-1268** de coordenadas N 8.748.730,004m e E 805.254,824m; 283°09'07" e 54,12m, até o vértice **ALLX-P-1269** de coordenadas N 8.748.742,318m e E 805.202,124m; 285°38'04" e 50,78m, até o vértice **ALLX-P-1270** de coordenadas 8.748.756,004m e E 805.153,220m; 241°36'47" e 53,07m, até o vértice **ALLX-P-1271** de coordenadas N 8.748.730,773m e E 805.106,531m; 259°28'12" e 46,44m, até o vértice **ALLX-P-1272** de coordenadas N 8.748.722,286m e E 805.060,873m; 303°47'33" e 47,14m, até o vértice **ALLX-P-1273** de coordenadas N 8.748.748,504m e E 805.021,698m; 232°16'09" e 55,33m, até o vértice **ALLX-P-1274** de coordenadas 8.748.714,644m e E 804.977,937m; 274°18'33" e 82,17m, até o vértice **ALLX-P-1275** de coordenadas N 8.748.720,818m e E 804.896,002m; 267°39'53" e 88,45m, até o vértice **ALLX-P-1276** de coordenadas N 8.748.717,214m e E 804.807,628m; 290°58'00" e 92,58m, até o vértice **ALLX-P-1277** de coordenadas N 8.748.750,340m e E 804.721,182m; 295°13'52" e 274,87m, até o vértice **ALLX-P-1278** de coordenadas 8.748.867,507m e E 804.472,540m; 271°25'39" e 48,21m, até o vértice **ALLX-P-1279** de coordenadas N 8.748.868,708m e E 804.424,344m; 276°51'22" e 66,19m, até o vértice **ALLX-P-1280** de coordenadas N 8.748.876,609m e E 804.358,631m; 284°55'33" e 90,94m, até o vértice **ALLX-P-1281** de

coordenadas N 8.748.900,032m e E 804.270,760m; 266°01'10" e 61,30m, até o vértice **ALLX-M-0194** de coordenadas N 8.748.895,777m e E 804.209,611m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Lambari, com o limite do Sítio L F II; deste, segue confrontando com o Sítio L F II, ocupação de Rosângela Aparecida Machado (CPF nº 024.387111-24 e RG nº 43827489 SSP/SC), com o azimute de 41°16'04" e distância 2.071,21m, até o vértice **ALLX-M-0191** de coordenadas N 8.750.452,569m e E 805.575,740m; situado no limite do Sítio L F II, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada ALLX-B-0020 de coordenadas N 8.754.521,295m e E 805.734,862m, implantada no lote da casa nº 819, no Distrito de Analândia do Norte-MT, de Alirio Batista, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1667533

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 081/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.339 de 11/02/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando o disposto no Processo INDEAMT-PRO-2025/02482;

Resolve:

Art.1º. Suspender o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE Nº 023, categoria Fábrica de laticínios, Estabelecimento INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS FORTALEZA LTDA, nome fantasia LATÍCINIO FORTALEZA inscrito no CNPJ Nº 26.556.506/0001-75, localizada no município de Nova Marilândia/MT.

Art.2º. O INDEA-MT torna público a Suspensão do Registro sob Nº 023, conforme previsto Art. 15, inciso IV, da Lei Nº 6.338 de 03 de dezembro de 1993.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.
Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1667722

MT.GOV.BR

**Eu trabalho com
respeito e dedicação
pelo bem-estar
do cidadão**

**INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO**



INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAR5J57	DT002S644L	11/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
SPP0H36	DT002S644S	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OBP9262	DT00AR202W	11/02/2025	18/02/2025	6637-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBP9262	DT00AR202X	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OBP9262	DT00AR202Y	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
SPF7J46	DT00HL10DW	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
AHO7359	DT008C40XM	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
ARA1887	DT008C40XK	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NFI9012	DT008C40XW	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
AYE6846	DT006W40NQ	11/02/2025	18/02/2025	7366-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OBDE6C31	DT006W40NR	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBP4257	DT006W40ND	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBP4257	DT006W40NE	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBZ5A42	DT006W40NJ	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBZ5A42	DT006W40NK	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RAT5C32	DT006W40NM	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RAT6J57	DT006W40NC	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRJ5J44	DT006W40NB	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRM3B56	DT006W40NP	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SHT2A48	DT006W40NL	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZE5875	DT00M9109Z	11/02/2025	18/02/2025	7285-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
JZE9379	DT00M9109M	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NUD6513	DT00M9109U	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OAP0469	DT00M9109W	11/02/2025	18/02/2025	7285-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OAU8469	DT00M9109O	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OAW9J13	DT00M9109L	11/02/2025	18/02/2025	7366-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OAY8I73	DT00M9109K	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OBC1168	DT00M9109Q	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBC1168	DT00M9109R	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBO5991	DT00M9109T	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
PYQ1H44	DT00M910A3	11/02/2025	18/02/2025	7285-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBE1J53	DT00M910A5	11/02/2025	18/02/2025	7285-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBK3539	DT00M9109V	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCP9E11	DT00M910A1	11/02/2025	18/02/2025	7285-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCR3A02	DT00M910A6	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RMH2F91	DT00M9109P	11/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RML8I57	DT00M9109Y	11/02/2025	18/02/2025	7285-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPR5B77	DT00M9109J	11/02/2025	18/02/2025	7366-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OAZ7B59	DT006420E9	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OAZ7B59	DT006420EA	11/02/2025	18/02/2025	6556-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OAZ7B59	DT006420EB	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QCK3H63	DT009W30AC	11/02/2025	18/02/2025	6556-4	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCK3H63	DT009W30AD	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCK3H63	DT009W30AE	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBV6836	DT002S644T	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
SPD9B81	DT001830H5	11/02/2025	18/02/2025	5045-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPD9B81	DT001830H7	11/02/2025	18/02/2025	6726-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
SPD9B81	DT001830H8	11/02/2025	18/02/2025	5169-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$2.934,70
SPT6H69	DT00BT509F	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
OZL8J78	DT00CE30N9	11/02/2025	18/02/2025	5207-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$88,38
JZY3G56	DT00TZ101O	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJA3B99	DT00LP104R	10/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBG3722	DT00E1102G	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
JZU2428	DT00TE10BJ	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NJF2583	DT00TE10BK	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPD3A91	DT00TE10B6	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPD3A91	DT00TE10B7	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NPJ4553	DT00TE10B9	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPJ4553	DT00TE10BA	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NPJ4553	DT00TE10BB	11/02/2025	18/02/2025	7072-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NRJ3966	DT00TE10B8	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBC2037	DT00TE10BC	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBC2037	DT00TE10BD	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QQO9A77	DT00TE10BI	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPD7B14	DT00TE10BE	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JXZ5831	DT002V22IS	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NTY4C33	DT002V22IO	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OAC3J21	DT002V22IT	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCR4484	DT002V22IQ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRP1H95	DT002V22IX	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRY8B39	DT002V22IW	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRJ1F83	DT00FM10QM	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYW2770	DT00MO21QQ	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZA1073	DT00MO21QY	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZD1H85	DT00MO21R5	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZS0086	DT00MO21QN	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZS0086	DT00MO21QO	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZY6226	DT00MO21QI	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAB7658	DT00MO21R1	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAJ1239	DT00MO21R0	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJJ2621	DT00MO21QR	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJJ6927	DT00MO21R2	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJK7C57	DT00MO21QA	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJO9647	DT00MO21QW	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NSA0217	DT00MO21QJ	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NTY9684	DT00MO21R4	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBBJ654	DT00MO21QX	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBD3380	DT00MO21QP	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBH5959	DT00MO21R3	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OZM6J51	DT00MO21QL	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBN7203	DT00MO21QC	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBQ6379	DT00MO21QV	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBX2839	DT00MO21QH	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCN3B77	DT00MO21QZ	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCP8423	DT00MO21R6	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCP8423	DT00MO21R7	10/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QPO6C21	DT00MO21QD	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QPO6C21	DT00MO21QE	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QXA3D34	DT00MO21QM	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RAK5A32	DT00MO21QS	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
SPJ0C59	DT00MO21QF	10/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBH1504	DT00GK90DF	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBH1504	DT00GK90DG	11/02/2025	18/02/2025	6637-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBY6H85	DT00GK90DH	11/02/2025	18/02/2025	6637-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRR0J64	DT00LX10II	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJV1365	DT00RE509D	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJV1365	DT00RE509E	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
PZN6292	DT00RE509A	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBD6049	DT00RE509C	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBJ0079	DT00RE509B	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBX8A01	DT00RE509F	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBX8A01	DT00RE509G	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RAX4I44	DT00RE509H	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RAX4I44	DT00RE509I	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
RRR3A01	DT00RE509J	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
FIA1E13	DT00B5316L	11/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
DRE4357	DT00ML20DN	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
DRE4357	DT00ML20DO	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
OAT9172	DT00ML20DM	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OAX3H42	DT00ML20DJ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OMZ4F04	DT00ML20DK	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCR9B09	DT00ML20DI	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBB0E32	DT00LV10K0	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JYV4862	DT00F021GN	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPE5700	DT00B5316P	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QAX9I07	DT00B5316M	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QAX9I07	DT00B5316N	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBS2209	DT00B5316O	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCP3291	DT00B5316R	11/02/2025	18/02/2025	5819-4	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
SPO0G92	DT00B5316S	11/02/2025	18/02/2025	7633-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
DIW7232	DT006C50B5	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJL9435	DT001230OF	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NJL9435	DT001230OH	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJL9435	DT001230OI	11/02/2025	18/02/2025	6556-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJL9435	DT001230OJ	11/02/2025	18/02/2025	6726-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JYU9018	DT006060J2	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JYU9018	DT006060J3	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
JYU9018	DT006060J6	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NUA4H98	DT006060J7	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NUF9474	DT006060J1	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRX9C86	DT006060J4	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPO5D27	DT006060J5	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RRP2G99	DT00GA205T	11/02/2025	18/02/2025	6645-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRP2G99	DT00GA205U	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RRP2G99	DT00GA205V	11/02/2025	18/02/2025	7617-3	03/04/2025	22/04/2025	R\$5.869,40
OBE1F51	DT006C50B8	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OTF2J57	DT006C50B9	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
PXW4491	DT006C50B7	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBE5554	DT006C50B6	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
FRU7G91	DT00M612TO	11/02/2025	18/02/2025	6580-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
FRU7G91	DT00M612TP	11/02/2025	18/02/2025	5045-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
FRU7G91	DT00M612TQ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBC9221	DT002S644U	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBV6836	DT00M612TN	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RNF5E11	DT00J740ND	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBY2B12	DT009B60KC	11/02/2025	18/02/2025	5207-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$88,38
RAT2E73	DT009B60KB	11/02/2025	18/02/2025	5118-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBM1D86	DT00CF40Y5	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RAN4G07	DT00CF40Y7	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCI7777	DT002M110O	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCI7777	DT002M110P	11/02/2025	18/02/2025	7633-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBP5F04	DT003L50MN	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPC8J58	DT003L50MH	11/02/2025	18/02/2025	6050-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCB0501	DT00GL10D4	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
BGU4A75	DT006140FR	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
FBU6431	DT006140FK	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JYR4D13	DT006140FN	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZD3938	DT006140FM	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAN2842	DT006140FQ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAR4D14	DT006140FO	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBH0557	DT006140FD	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBT0E94	DT006140FF	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBT0E94	DT006140FG	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RAL1599	DT006140FL	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPE1F68	DT006140FP	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJB9D21	DT00MZ10OA	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJB9D21	DT00MZ10OB	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NJB9D21	DT00MZ10OC	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPS5I70	DT00MZ10O9	11/02/2025	18/02/2025	5991-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJR4715	DT00IS10K9	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJR4715	DT00IS10KA	11/02/2025	18/02/2025	6858-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
GEE6F34	DT002U82OE	11/02/2025	18/02/2025	6670-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
GEE6F34	DT002U82OF	11/02/2025	18/02/2025	6700-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JYR3241	DT002U82OG	11/02/2025	18/02/2025	6700-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NPI7C16	DT002U82O8	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NPI7C16	DT002U82O9	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RAN2D45	DT002U82OA	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
RAN2D45	DT002U82OB	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RAN2D45	DT002U82OC	11/02/2025	18/02/2025	6858-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAS0038	DT00NT101H	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAS0038	DT00NT101I	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NJW4394	DT00NT101E	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBY2665	DT001930F3	11/02/2025	18/02/2025	5819-6	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NPG5A34	DT000Z407F	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NPG5A34	DT000Z407G	11/02/2025	18/02/2025	5819-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NPG5A34	DT000Z407H	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJU0F61	DT007V209X	11/02/2025	18/02/2025	6041-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRR5B73	DT005Q116Z	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPD1E78	DT005Q116Y	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZU5682	DT009J4078	11/02/2025	18/02/2025	5274-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$2.934,70
OBO3606	DT009A30WF	11/02/2025	18/02/2025	6637-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
AMD2651	DT002K22RS	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
AQC7968	DT002K22U9	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
AQC7968	DT002K22UA	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
BEL2J96	DT002K22S0	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
FCU4987	DT002K22SE	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
FUP3A48	DT002K22TG	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
HIO0986	DT002K22U2	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JOU8685	DT002K22TZ	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JYC2516	DT002K22RX	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZE9I55	DT002K22SK	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZE9I55	DT002K22SL	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZF5674	DT002K22SF	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZX9B09	DT002K22SD	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZY6037	DT002K22U8	11/02/2025	18/02/2025	6653-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAI0H38	DT002K22RT	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAK0573	DT002K22S2	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAK0573	DT002K22S3	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAK5H44	DT002K22UB	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NAA4F46	DT002K22TD	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJB9F48	DT002K22TV	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJD4H96	DT002K22SG	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJI5168	DT002K22TI	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJI5168	DT002K22TJ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJJ3067	DT002K22T8	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJJ3067	DT002K22T9	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJJ8190	DT002K22RY	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJJ8190	DT002K22RZ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJM6660	DT002K22RH	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NJM6660	DT002K22RI	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJM6660	DT002K22RJ	11/02/2025	18/02/2025	6637-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJM6660	DT002K22RK	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NJU4D35	DT002K22S9	11/02/2025	18/02/2025	6653-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJU4D35	DT002K22SA	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NPC5F65	DT002K22RG	11/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NPP5616	DT002K22ST	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPP5616	DT002K22SU	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NSM4845	DT002K22SO	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAP4443	DT002K22S4	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAZ4658	DT002K22U3	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAZ4658	DT002K22U4	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBB2I55	DT002K22T3	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBB5039	DT002K22SV	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBD6E10	DT002K22TK	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBI4F65	DT002K22T4	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBI4F65	DT002K22T5	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OMT0100	DT002K22TH	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
PHL5B43	DT002K22UG	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBH2139	DT002K22TF	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBP5384	DT002K22SM	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBP5384	DT002K22SN	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBV0F22	DT002K22TA	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCH5161	DT002K22TB	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCH5161	DT002K22TC	11/02/2025	18/02/2025	6653-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCN2F14	DT002K22TP	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCN9F15	DT002K22SS	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCR5150	DT002K22RR	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCY7127	DT002K22SX	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCY7127	DT002K22SY	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCZ5155	DT002K22SB	11/02/2025	18/02/2025	6653-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RAM8030	DT002K22TY	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RAT1D57	DT002K22RO	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RRQ9E20	DT002K22S5	11/02/2025	18/02/2025	6580-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRQ9E20	DT002K22S6	11/02/2025	18/02/2025	6653-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRR2C11	DT002K22U7	11/02/2025	18/02/2025	6653-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRU1H91	DT002K22RV	11/02/2025	18/02/2025	6653-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRU4G63	DT002K22RP	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RRW2D79	DT002K22TN	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRW2D79	DT002K22TO	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRX8F36	DT002K22SZ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRX8F36	DT002K22T0	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPC6114	DT002K22SQ	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPC6114	DT002K22SR	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPC6J53	DT002K22SW	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPN9A94	DT002K22RW	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
SPO4A74	DT002K22UC	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPQ4G04	DT002K22S1	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPQ4I27	DT002K22UF	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPQ8A90	DT002K22SP	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
HQL1019	DT002854ML	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJH4215	DT002854MO	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBNS479	DT002854MM	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBK0488	DT00U1100Q	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBK0488	DT00U1100R	11/02/2025	18/02/2025	5045-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
PHC4841	DT00U1100O	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
PHC4841	DT00U1100P	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
CFI7659	DT00MV10IJ	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBS4A36	DT00MV10II	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBD4A52	DT00902085	11/02/2025	18/02/2025	7048-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBD4A52	DT00902086	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBD4A52	DT00902087	11/02/2025	18/02/2025	5169-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$2.934,70
KAS0038	DT00M220K8	11/02/2025	18/02/2025	6670-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAP8J18	DT00M220K5	11/02/2025	18/02/2025	6670-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
PYO5G88	DT00M220K1	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBV1249	DT00M220K3	11/02/2025	18/02/2025	6670-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCE2535	DT00M220K2	11/02/2025	18/02/2025	5037-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RRN6C23	DT00EG10OP	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRN6C23	DT00EG10OQ	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
RRQ3G73	DT00EG10OR	11/02/2025	18/02/2025	6637-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RRQ3G73	DT00EG10OS	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
RRV5E96	DT00EG10ON	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRV5E96	DT00EG10OO	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
SPJ7H60	DT00EG10OT	11/02/2025	18/02/2025	6637-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
SPJ7H60	DT00EG10OU	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NJS5B90	DT00AV406I	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJS5B90	DT00AV406J	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
BAF3E20	DT00IN20NH	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
DJC4D02	DT00IN20NC	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JKQ5517	DT00IN20N5	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
KAM3F10	DT00IN20N6	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAM3F10	DT00IN20N7	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
KAM3F10	DT00IN20N8	11/02/2025	18/02/2025	6726-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAM3F10	DT00IN20NA	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAM3F10	DT00IN20NB	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OBG9B74	DT00IN20N9	11/02/2025	18/02/2025	7234-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OBQ5048	DT00IN20NI	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
PXW7625	DT00IN20NJ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCF5E81	DT00IN20NG	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCND9D77	DT00IN20NE	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCO6747	DT00IN20NL	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCO6747	DT00IN20NM	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QCO6747	DT00IN20NN	11/02/2025	18/02/2025	7684-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCO6747	DT00IN20NO	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RMO1F09	DT00IN20NK	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
AJP1483	DT00M612TV	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
JYN7573	DT00M612U8	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
JZJ6F97	DT00M612UA	11/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZJ6F97	DT00M612UB	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAR3543	DT00M612U3	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAR3543	DT00M612U4	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPQ6731	DT00M612TY	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPQ6731	DT00M612TZ	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NTX2F50	DT00M612UF	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAT0947	DT00M612TT	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBB7929	DT00M612UD	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCL8738	DT00M612U2	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCY0F96	DT00M612UC	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QZQ8H24	DT00M612UG	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QZQ8H24	DT00M612UH	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SEA4F46	DT00M612TW	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPE3C42	DT00M612U0	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPH4G54	DT00M612U9	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBQ4448	DT005N30MQ	11/02/2025	18/02/2025	6025-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
DNL8600	DT005W30PA	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JYR3527	DT005W30PD	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZX4662	DT005W30PB	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZX4662	DT005W30PC	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NPH5449	DT005W30PF	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPH5449	DT005W30PG	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JHK0129	DT00NA20T6	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JHK0129	DT00NA20T7	11/02/2025	18/02/2025	6602-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JHK0129	DT00NA20T8	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJE9E32	DT00NA20TQ	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NUE2214	DT00NA20TK	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NUE2214	DT00NA20TL	11/02/2025	18/02/2025	6602-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OAW1F27	DT00NA20T3	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
OZY6003	DT00NA20TO	11/02/2025	18/02/2025	6041-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QCF1E98	DT00NA20TI	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCF1E98	DT00NA20TJ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCH8A63	DT00NA20TN	11/02/2025	18/02/2025	6769-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCJ3B55	DT00NA20T4	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QCJ3B55	DT00NA20T5	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZU5852	DT008S10MB	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJR6H18	DT00SB102F	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NJR6H18	DT00SB102G	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJR6H18	DT00SB102H	11/02/2025	18/02/2025	5207-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$88,38
NUA9G33	DT00SB1029	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NUA9G33	DT00SB102A	11/02/2025	18/02/2025	5037-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RRT1136	DT00SB102E	11/02/2025	18/02/2025	6670-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
RAU4B55	DT00SH103X	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QCD4A88	DT00SQ3008	11/02/2025	18/02/2025	6858-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBW6D26	DT00HN2039	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPH1B78	DT00HN203B	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
OBN1236	DT00AH208L	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBN1236	DT00AH208M	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
OBN1236	DT00AH208N	11/02/2025	18/02/2025	6637-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBR4G06	DT001G509A	11/02/2025	18/02/2025	5274-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$2.934,70
JZD2B14	DT00HN2037	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBMB905	DT00HN2038	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RSC5D25	DT00CY1002	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RSC5D25	DT00CY1003	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAA6520	DT00TD101J	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SPH5J68	DT005X20LO	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
OBP6589	DT00KZ10DA	11/02/2025	18/02/2025	5720-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
GJV5B20	DT00H010GH	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZM0B87	DT00H010GG	11/02/2025	18/02/2025	6076-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAC8E08	DT00H010GI	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBF8856	DT00H010GE	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JYR3527	DT00G8104D	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NPN1D73	DT00G8104E	11/02/2025	18/02/2025	6726-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NUF0111	DT00G8104F	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NUF0111	DT00G8104G	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
SPH1G07	DT00N410HQ	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZZ4779	DT00MX108Z	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAH0892	DT00MX1092	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
KAH0892	DT00MX1093	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAH0892	DT00MX1095	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
OVZ4A75	DT00MX108S	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OVZ4A75	DT00MX108W	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBD3790	DT00MX108V	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBG3187	DT00MX1094	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBG3187	DT00MX1096	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QCD3254	DT00MX108U	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RRO0B74	DT00MX108X	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
SPI7C65	DT00MX108Y	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPU2F70	DT00MX108R	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
SPU2F70	DT00MX108T	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
AZU6258	DT00FS100K	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
HJN2594	DT00FS100Q	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
HNU9B77	DT00FS100R	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZK0639	DT00FS1014	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZY6374	DT00FS100N	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAK6F25	DT00FS100W	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
KAU1316	DT00FS100S	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NJW0751	DT00FS1010	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OBO9935	DT00FS100O	11/02/2025	18/02/2025	6602-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBO9935	DT00FS100P	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBJ6266	DT00FS100Z	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBN5778	DT00FS100M	11/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
QBT6687	DT00FS1011	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBT6687	DT00FS1012	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBT6687	DT00FS1013	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QCD3254	DT00FS100T	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
ROR9155	DT00FS100X	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBQ7453	DT00MP102R	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCD8E33	DT00MP102Q	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
NJL0367	DT00OY1067	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NJL0367	DT00OY1068	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJL0367	DT00OY1069	11/02/2025	18/02/2025	6653-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJL0367	DT00OY106A	11/02/2025	18/02/2025	6556-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBD6354	DT00OY1066	11/02/2025	18/02/2025	5452-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
NJR1126	DT001Y60RH	11/02/2025	18/02/2025	5118-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NJR1126	DT001Y60RI	11/02/2025	18/02/2025	7030-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBN3D39	DT00IH10EA	11/02/2025	18/02/2025	5657-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBN3D39	DT00IH10EB	11/02/2025	18/02/2025	5460-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
JZU6635	DT008L1176	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
JZU6635	DT008L1177	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
JZU6635	DT008L1178	11/02/2025	18/02/2025	6556-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZU6635	DT008L1179	11/02/2025	18/02/2025	7048-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JZU6635	DT008L117A	11/02/2025	18/02/2025	6726-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
JZU6635	DT008L117B	11/02/2025	18/02/2025	6912-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$88,38
NPP0A53	DT008I307Y	11/02/2025	18/02/2025	5738-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NPI7E60	DT00BV30KI	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
NPI7E60	DT00BV30KJ	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
MXF6146	DT00132200	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCG5G09	DT001321ZZ	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
FXW6H02	DT00FH30FI	11/02/2025	18/02/2025	5487-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
PKF6C16	DT00FH30FK	11/02/2025	18/02/2025	5428-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OBE4A77	DT00GK90DD	11/02/2025	18/02/2025	5738-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
SP15I24	DT00GK90DE	11/02/2025	18/02/2025	5738-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
CQU7B08	DT00C9802P	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBD8F89	DT00DD406P	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBD8F89	DT00DD406Q	11/02/2025	18/02/2025	5738-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NJP9790	DT002B20TE	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
RRL0I14	DT002B20TG	11/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBT1D23	DT00CD11IY	11/02/2025	18/02/2025	5274-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$2.934,70
QBT1D23	DT00CD11J0	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBT1D23	DT00CD11J1	11/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
QBB6142	DT002N20F4	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
QBB6142	DT002N20F5	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
OAW5B97	DT002P30D3	11/02/2025	18/02/2025	6637-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAW5B97	DT002P30D4	11/02/2025	18/02/2025	5010-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$880,41
MKX7B24	DT00IG205M	10/02/2025	18/02/2025	5045-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JIE4H47	DT00GZ20B8	11/02/2025	18/02/2025	5193-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
JIE4H47	DT00GZ20B9	11/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAU1883	DT007510R8	11/02/2025	18/02/2025	6637-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
ETV6D90	DT002S644G	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
HSI3637	DT002S644D	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
HSI3637	DT002S644E	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAE3725	DT002S6445	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
KAE3725	DT002S6446	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAS0923	DT002S644H	10/02/2025	18/02/2025	7633-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
KAS0923	DT002S644I	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
NKU8179	DT002S6447	10/02/2025	18/02/2025	5185-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAS9867	DT002S644J	10/02/2025	18/02/2025	5185-1	03/04/2025	22/04/2025	R\$195,23
OAS9867	DT002S644K	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBZ1462	DT002S644B	10/02/2025	18/02/2025	7633-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QBZ1462	DT002S644C	10/02/2025	18/02/2025	6599-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$293,47
QCI2956	DT002S6448	10/02/2025	18/02/2025	7366-2	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
RAV3A09	DT002S6444	10/02/2025	18/02/2025	7340-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$130,16
GCC3156	NIC0004888	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
NUE5E61	NIC0004881	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
OAS3C10	NIC0004897	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
OBG0441	NIC0004872	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
OBO2140	NIC0004873	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
OOX2J79	NIC0004886	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$260,32
QBC5747	NIC0004876	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$260,32
QCF5410	NIC0004875	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
QCH5B02	NIC0004877	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$260,32
QCH5B02	NIC0004878	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
QCH7C54	NIC0004871	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
QCJ2048	NIC0004870	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$260,32
QCN3E67	NIC0004885	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
QCZ7H36	NIC0004893	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
RAK8E18	NIC0004884	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
RAR2F81	NIC0004894	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RAS0C69	NIC0004867	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RAV9A89	NIC0004896	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$176,76
RR12C10	NIC0004874	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
RRN2F23	NIC0004889	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RRN2F23	NIC0004890	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
RRN2F23	NIC0004891	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RRP2A58	NIC0004879	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RRS3I47	NIC0004892	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
RRS8D16	NIC0004895	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
SCA0F40	NIC0004887	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94
SPC3A38	NIC0004866	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPI3H41	NIC0004883	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
SPJ7A00	NIC0004869	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$390,46
SPR8A38	NIC0004868	17/02/2025	18/02/2025	5002-0	03/04/2025	22/04/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VL. Multa
AAW0534	NIC0004082	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
AWX8H24	NIC0004118	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
AXJ7045	NIC0004152	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
AYU5982	NIC0004271	11/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
BAJ1178	NIC0004265	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
BAX3C59	NIC0004237	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
BBZ0J83	NIC0004245	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
BDG7E31	NIC0004063	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
BER6C07	NIC0004140	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
CYT7524	NIC0004088	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
DCB2877	NIC0004004	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
DHW3551	NIC0004202	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
DIV1B34	NIC0004229	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
EEY2630	NIC0004078	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
ELG2E28	NIC0004182	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
EOE0I29	NIC0004026	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
EWU5G64	NIC0004100	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
FIN9H30	NIC0004068	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
FJC2A91	NIC0004050	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
FQR4892	NIC0004096	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
FRS8G93	NIC0004283	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
FSY8D12	NIC0004109	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
FWG0B26	NIC0004188	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
HCV4J06	NIC0004282	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
HJJ7J99	NIC0004181	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
HSJ8F22	NIC0004267	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
IRL7C37	NIC0004204	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
JHH8663	NIC0004189	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
JXF9G24	NIC0004080	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
KAG2642	NIC0004239	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
KEF0I90	NIC0004150	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
NDI0F49	NIC0004156	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
NJD0149	NIC0004083	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NJG4860	NIC0004292	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NJH1105	NIC0004110	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NJIA29	NIC0004249	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NJJ9936	NIC0004203	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NJO0672	NIC0004019	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NJQ2F63	NIC0004231	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NJR1862	NIC0004034	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NJU4H32	NIC0004254	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NJW2760	NIC0004144	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NPD9931	NIC0004130	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
NPE3A88	NIC0004027	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
NPG3009	NIC0004177	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NPH8156	NIC0004115	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NP16D43	NIC0004113	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NPK5867	NIC0004117	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NPP4J26	NIC0004279	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NPQ8E33	NIC0004201	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NTX7108	NIC0004086	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NTX8A41	NIC0004174	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NTZ0114	NIC0004238	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NTZ3087	NIC0004020	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NUA4646	NIC0004252	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NUD7C16	NIC0004099	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
NUE1B62	NIC0004161	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NUE5881	NIC0004193	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NUF0766	NIC0004240	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
NUF4475	NIC0004167	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NUF4475	NIC0004210	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NUF9531	NIC0004122	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
NUG0416	NIC0004275	11/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
NUG8234	NIC0004197	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OAQ4A71	NIC0004180	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OAQ5A46	NIC0004164	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OAR2B29	NIC0004170	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OAS5142	NIC0004259	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OAI9762	NIC0004105	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OAV1077	NIC0004066	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
OAV3D51	NIC0004213	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OAW0B80	NIC0004141	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAW9A87	NIC0004038	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OAY2460	NIC0004007	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
OAZ9H61	NIC0004248	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBA9804	NIC0004270	11/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBC7F00	NIC0004127	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OBC9J76	NIC0004297	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
OBD8J54	NIC0004185	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
OBE0190	NIC0004094	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBE2004	NIC0004212	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBF0106	NIC0004220	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBF8194	NIC0004044	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBI7F62	NIC0004128	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OBL3B02	NIC0004302	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBM2524	NIC0004046	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBN4A79	NIC0004261	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OBN5856	NIC0004023	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
OBP5718	NIC0004178	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OBQ3197	NIC0004165	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OBR1E69	NIC0004076	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
OMP7E99	NIC0004054	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
ONK0E12	NIC0004179	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OOT7D38	NIC0004209	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
OQY5A74	NIC0004148	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
OXM6B18	NIC0004136	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
PQX2194	NIC0004131	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
PRC9A98	NIC0004191	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$5.869,40
PRC9A98	NIC0004192	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
PUT4H87	NIC0004040	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
PXR9727	NIC0004281	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
QAA4412	NIC0004121	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBC2G47	NIC0004211	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBD2E26	NIC0004006	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$2.934,70
QBD6G56	NIC0004047	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QBE0677	NIC0004268	11/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QBG6412	NIC0004065	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QBJ1A83	NIC0004124	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBM4562	NIC0004101	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBN2B88	NIC0004214	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBN4271	NIC0004015	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
QBN4271	NIC0004016	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
QBP2247	NIC0004159	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QBP2A13	NIC0004218	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBQ2062	NIC0004222	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QBU7033	NIC0004230	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBV6D88	NIC0004125	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QBX7659	NIC0004079	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QBY6H28	NIC0004137	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QBZ2676	NIC0004073	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCA5J37	NIC0004010	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCA6F48	NIC0004129	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCA7959	NIC0004226	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
QCA9888	NIC0004195	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCC0500	NIC0004014	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
QCD7F10	NIC0004160	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCD8099	NIC0004053	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
QCE0D44	NIC0004002	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCE4226	NIC0004223	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCE4E41	NIC0004300	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCE7783	NIC0004255	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCG8642	NIC0004022	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCH5328	NIC0004216	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCH7B73	NIC0004262	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCH7B73	NIC0004263	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCI5163	NIC0004200	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCI7829	NIC0004107	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCI7829	NIC0004108	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCI7H10	NIC0004048	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCJ4A19	NIC0004060	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCK0G69	NIC0004045	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCL9450	NIC0004085	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCN2E32	NIC0004112	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCN5J85	NIC0004224	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCQ7A89	NIC0004021	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCQ8495	NIC0004052	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
QCQ9810	NIC0004018	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCR7569	NIC0004051	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCS6311	NIC0004074	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCS6311	NIC0004075	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
QCU9285	NIC0004215	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCV3D79	NIC0004233	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCV8J12	NIC0004236	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCW9168	NIC0004187	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCX0400	NIC0004207	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
QCY4235	NIC0004092	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QCY6J92	NIC0004251	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCY7E34	NIC0004285	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QCZ4C02	NIC0004162	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCZ6243	NIC0004031	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QNS4604	NIC0004089	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QOM4F15	NIC0004043	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
QOO7J55	NIC0004032	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
QPE3G84	NIC0004228	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
QUJ5C96	NIC0004276	11/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAK6B06	NIC0004290	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAL0H32	NIC0004072	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAL5960	NIC0004163	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAL6G11	NIC0004225	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAM0B15	NIC0004119	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAM1G04	NIC0004037	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAM2E20	NIC0004123	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAM5H09	NIC0004186	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAM6C15	NIC0004280	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAN2H45	NIC0004087	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAN4H63	NIC0004256	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAN7C48	NIC0004190	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAS7D11	NIC0004133	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
RAS7D11	NIC0004134	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAT0I21	NIC0004062	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAU0D16	NIC0004257	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAU0J21	NIC0004293	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAU2C57	NIC0004069	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAU6E65	NIC0004154	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAV8A95	NIC0004049	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RAV8I46	NIC0004277	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAW3A50	NIC0004266	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
RAX8D20	NIC0004157	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAY1H49	NIC0004090	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RAY4I64	NIC0004033	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAY7D57	NIC0004025	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAY9J95	NIC0004241	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$2.934,70
RAZ8H93	NIC0004269	11/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RAZ9J76	NIC0004294	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RFQ6F00	NIC0004173	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RFW6G33	NIC0004111	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RGB6B70	NIC0004299	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RHG6I24	NIC0004132	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RLE3D26	NIC0004234	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RML9A80	NIC0004286	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RR12B52	NIC0004135	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RR18B62	NIC0004244	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
RR19I37	NIC0004147	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RRJ0F22	NIC0004081	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$2.934,70
RRJ4E33	NIC0004219	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRL2I52	NIC0004120	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRL4F03	NIC0004264	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRL8H90	NIC0004208	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRM1C84	NIC0004028	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRM1C84	NIC0004029	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRM1C84	NIC0004030	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRN1I11	NIC0004008	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRN1I11	NIC0004009	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRN6G01	NIC0004005	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRN8D10	NIC0004039	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$2.934,70
RRO0H58	NIC0004097	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRO4B69	NIC0004084	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRP8D98	NIC0004155	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRP8I41	NIC0004153	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRP9J97	NIC0004091	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRQ0E36	NIC0004242	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RRQ0E36	NIC0004243	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$176,76
RRR8E51	NIC0004232	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RRS4E84	NIC0004260	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRS8C94	NIC0004196	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRT3A27	NIC0004205	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRT4J75	NIC0004059	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRT7J93	NIC0004168	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RRT8D55	NIC0004184	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRU4A54	NIC0004301	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRU6G17	NIC0004166	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRU6G17	NIC0004221	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RRU6J68	NIC0004013	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRW4E33	NIC0004126	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRW9H61	NIC0004246	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRX5I89	NIC0004041	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRX8I62	NIC0004024	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RRX8J47	NIC0004138	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRY5E15	NIC0004235	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
RRZ0E79	NIC0004288	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRZ1E01	NIC0004291	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRZ1G91	NIC0004055	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRZ2E76	NIC0004227	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRZ8I07	NIC0004042	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
RRZ9F30	NIC0004273	11/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RRZ9G97	NIC0004247	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RTX0C73	NIC0004194	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
RUX9F67	NIC0004175	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
SCV8G00	NIC0004217	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
SPC0H50	NIC0004098	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
SPC1115	NIC0004017	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPD0E50	NIC0004070	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPD8E33	NIC0004102	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
SPE6I94	NIC0004176	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$390,46
SPE8E85	NIC0004071	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPF0I98	NIC0004253	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
SPG4C23	NIC0004158	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPG9A92	NIC0004139	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPH2H73	NIC0004143	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPH7H47	NIC0004077	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPJ2D18	NIC0004116	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPJ8C11	NIC0004011	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPN5H77	NIC0004003	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPN8F88	NIC0004171	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPP0I50	NIC0004289	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94
SPP2C20	NIC0004284	12/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$260,32
SPP7F00	NIC0004114	10/12/2024	18/02/2025	5002-0	22/04/2025	R\$586,94

EXTRATO DE PENALIDADE - MULTA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, EM SUBSTITUIÇÃO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988, e no DECRETO N. 1525/2022 e Portaria n. 035/2021 e na melhor forma do Direito admitida, e

Considerando o disposto no artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021 e nos artigos 370 e 371 do Decreto nº 1525/2022, bem como as sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, e as obrigações previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 023/2024; e

Considerando a instrução presente nos autos do processo nº DETRAN-PRO-2024/14639, em especial a decisão exarada após análise da decisão da autoridade competente, resolve:

Art. 1º - Notificar a empresa Premium Comércio e Serviço Ltda, inscrita sob CNPJ nº 25.316.437/0001-60, representada legalmente pela Sra. Ivonete Menezes de Oliveira, acerca da decisão exarada nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/14639.

Art. 2º- Aplica-se a sanção de multa administrativa contratual no valor de R\$ 11.832,04 (onze mil e oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), calculados de acordo com o descumprimento contratual insculpido no Contrato n. 023/2024.

Parágrafo único: O recolhimento da multa ocorreu mediante glosa na Nota Fiscal, conforme cláusula 7.16 do contrato. (DETRAN-PRO-2025/01979). Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA

Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN - MT (Em Substituição)
(Original Assinado)

Protocolo 1667709

PORTARIA Nº 113/2025/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATRICULA	VINCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
124469	9	BENEDITA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MORAES	07/02/24 a 06/02/25	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
121599	2	ERIKA YAMASAKI RODRIGUES	11/01/24 a 10/01/25	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,50
251900	1	FARIDE FERNANDES DA SILVA	06/01/24 a 05/01/25	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	85,56
273800	1	GILIA AMARAL MOURA	06/02/24 a 05/02/25	ANALISTA DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
31967	2	ROBERTO RIVELINO BITTENCOURT DE SOUZA	07/02/24 a 06/02/25	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,44
244116	1	WILTON ORTEGA DE SOUZA	03/01/24 a 02/01/25	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	88,89

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1667706

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025/MTI - CONTRATO DE APRENDIZAGEM - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

Em atendimento ao cronograma do edital, divulgamos abaixo relação em ORDEM ALFABÉTICA, do Resultado Preliminar dos Classificados e Desclassificados na Prova Objetivo - Processo Seletivo:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LP	MAT	INF	Total	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE GUSMÃO ALMEIDA	xx/xx/2008	5	4	2	11	CLASSIFICADO POR COTA
ANA CLARA COSTA MEIRA ARAUJO	xx/xx/2006	5	2	4	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRÉ LUIZ PEREIRA OLIVEIRA SILVA	xx/xx/2009	4	5	5	14	CLASSIFICADO POR COTA
ANNA CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	xx/xx/2007	7	4	2	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
ANTONIO CARLOS MACIEL LOPES	xx/xx/2010	6	2	5	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
BERNARDO AUGUSTO FERREIRA SAMPAIO SOARES	xx/xx/2009	4	1	5	10	CLASSIFICADO POR COTA
BRUNO CÉSAR MAKIYAMA DO NASCIMENTO	xx/xx/2008	7	0	5	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIEL FERNANDES DE SOUZA	xx/xx/2010	3	4	3	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIEL VITOR DE SOUZA FERNANDES	xx/xx/2007	5	2	3	10	CLASSIFICADO POR COTA
DANIELLE OLIVEIRA DA PAIXAO	xx/xx/2008	9	2	5	16	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
DAVID LUIZ DO CARMO NASCIMENTO	xx/xx/2011	6	2	4	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
EMMANUEL SOUZA DA COSTA PINOTE RAMOS	xx/xx/2009	5	5	4	14	CLASSIFICADO POR COTA
ENDILLY CRYSTINE BEZERRA SIQUEIRA	xx/xx/2009	4	2	4	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA SOUZA	xx/xx/2005	5	1	4	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	xx/xx/2008	5	3	5	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
FLAVIA NARDES DE AMORIM	xx/xx/2008	5	2	5	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIEL ROQUE DOS SANTOS	xx/xx/2010	4	1	6	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIEL TOBIAS SANTOS SIQUEIRA	xx/xx/2005	4	2	5	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELE SOPHIE ALVES FONSECA	xx/xx/2011	5	4	5	14	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
GUILHERME ABREU ESTRELA	xx/xx/2008	5	7	6	18	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
GUILHERME ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	xx/xx/2008	5	2	4	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA

GUILHERME GONÇALVES DOS REIS	xx/xx/2010	5	2	3	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
GUSTAVO ABREU ESTRELA	xx/xx/2008	4	7	5	16	CLASSIFICADO POR COTA
GUSTAVO CÉSAR DEMARQUI SOUZA	xx/xx/2010	6	4	3	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
HELOYSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	xx/xx/2008	5	1	5	11	CLASSIFICADO POR COTA
HENZO JESUS CASTELHANO	xx/xx/2005	5	3	5	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
HEWYLIN RHAYSSA BISPO DA SILVA	xx/xx/2006	4	3	5	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
HYAGO GABRIEL DA COSTA CAMARGO	xx/xx/2009	4	4	4	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
ÍGOR EDUARDO DE ALMEIDA MENDES	xx/xx/2007	5	2	3	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
ISABELY KARINE ALBUÊS FERREIRA	xx/xx/2007	5	2	3	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
ISIS KATHERINE ALVES DE ANDRADE FONSECA	xx/xx/2005	7	6	5	18	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
IZA BELLI DE QUEIROZ	xx/xx/2006	6	5	5	16	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
IZABELLY VITORIA OLIVEIRA SANTOS	xx/xx/2010	4	3	5	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO EMANUEL RAMPINI	xx/xx/2009	5	5	4	14	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO GABRIEL ALMEIDA SILVA	xx/xx/2007	5	3	5	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO PEDRO DA SILVA MARQUES BRITO	xx/xx/2007	5	6	4	15	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ MATEUS FEITOZA GONÇALVES	xx/xx/2008	4	4	4	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
JULIAN MURILLO AMORIM DA SILVA	xx/xx/2008	4	5	5	14	CLASSIFICADO POR COTA
JULLIA OSERIMAGBO SOARES SEIXAS PEREIRA	xx/xx/2008	5	2	3	10	CLASSIFICADO POR COTA
KAIKY NUNES FERREIRA FERLIN	xx/xx/2006	5	7	2	14	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
KAYK DA SILVA OLIVEIRA	xx/xx/2009	4	3	4	11	CLASSIFICADO POR COTA
KHEMYLLY LAVYNNE SILVA LIMA	xx/xx/2007	5	2	3	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
LUAN FELIPE FERREIRA SOARES	xx/xx/2010	3	2	5	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA BRAGA DUARTE	xx/xx/2007	6	2	5	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANNA NOGUEIRA SCHWAMBAK VIEIRA	xx/xx/2007	4	4	3	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS ALBUQUERQUE RONDON	xx/xx/2008	4	4	5	13	CLASSIFICADO POR COTA
LUCAS BAYRONI CUNHA ALVES	xx/xx/2011	4	4	5	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS FELIPE PENHA DOS SANTOS	xx/xx/2008	4	2	5	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA

LUCIANO CRISTALDO VARELA	xx/xx/2007	5	4	4	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
LUIS EDUARDO MARTINS TOREZAN	xx/xx/2008	5	4	5	14	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA FERNANDA ARRUDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	xx/xx/2007	5	1	4	10	CLASSIFICADO POR COTA
MARIA ISADORA DE MELO BARBOSA	xx/xx/2010	3	3	4	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIANA SILVA MIRANDA	xx/xx/2008	7	5	4	16	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIO HENRIQUE ALVES DO ESPIRITO SANTO	xx/xx/2007	4	5	3	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
MATHEUS VINICIUS FLORES TELES	xx/xx/2009	4	3	3	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
MELISSA GABRIELI OLIVEIRA AGUIAR	xx/xx/2009	5	2	3	10	CLASSIFICADO POR COTA
MIGUEL ARTHUR DA COSTA RODRIGUES	xx/xx/2007	4	5	2	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
MIQUEIAS DE SOUZA CARIS	xx/xx/2010	5	2	5	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
NATHALYA FERREIRA DE ARRUDA NUNES	xx/xx/2010	5	2	3	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
NATHYNE BIANCA DA COSTA GIMENE DE LIMA	xx/xx/2007	5	4	4	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO AUGUSTO BRAGA SILVA SOUZA	xx/xx/2008	5	3	5	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO ENZO TORRES DE SÁ	xx/xx/2010	4	5	3	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO FELIPE CORREA RIBEIRO DE ARAÚJO	xx/xx/2010	5	4	4	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	xx/xx/2011	4	2	4	10	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAEL ENZO DA SILVA CAMPOS	xx/xx/2006	5	5	2	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
RALLEY CONCEIÇÃO DA SILVA	xx/xx/2009	5	3	4	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
RAYANE DE JESUS SOARES	xx/xx/2007	5	3	4	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
REBECA BARBOZA BEZERRA	xx/xx/2009	5	3	4	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
RUAN PEDRO SANTANA ALVES	xx/xx/2011	5	1	5	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
SAMUEL HENRIQUE DE SOUZA FRANÇA	xx/xx/2010	5	1	5	11	CLASSIFICADO POR COTA
SOPHIA OLIVEIRA PLEFFKEN	xx/xx/2006	5	4	4	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
SOPHIE RODRIGUES GUSMÃO	xx/xx/2008	5	3	4	12	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
THAUÁ ARRUDA FIGUEIREDO	xx/xx/2007	6	3	4	13	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
VANDERSON GABRIEL DIAS DUTRA	xx/xx/2010	3	3	5	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA
VICTOR HUGO VITAL BRANDÃO	xx/xx/2008	4	3	4	11	CLASSIFICADO AMPLA CONCORRÊNCIA

ÁGATTA GABRIELI CORRÊA DA SILVA	Desclassificado, item 5.17
ALANNIS ARIEL LEMES RIBEIRO	Desclassificado, item 5.17
ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	Desclassificado, item 5.17
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	Desclassificado, item 5.17
ANA CAROLINE ALENCAR OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado, item 5.17
ANA JULIA NERES CRISTALDO	Desclassificado, item 5.17
ANA NELLY ALVES RODRIGUES	Desclassificado, item 5.17
ANA SOFIA DIAS DE PINHO COSTA	Desclassificado, item 5.17
ANANDA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	Desclassificado, item 5.17
ANDRÉ RONDON CARVALHO	Desclassificado, item 5.17
ANNA BIANKA PINHEIRO PRADO	Desclassificado, item 5.17
ANTHONY GABRIEL PASSADOR	Desclassificado, item 5.17
ARTHUR VINICIUS PEREIRA DA SILVA	Desclassificado, item 5.17
AUGUSTO CESAR REIS DE JESUS	Desclassificado, item 5.17
BEATRIZ HELENA FARINHA OLIVEIRA	Desclassificado, item 5.17
BRENNO DANIEL OLIVEIRA MARTINS	Desclassificado, item 5.17
BRENO LOUREIRO FERREIRA	Desclassificado, item 5.17
CAIO ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA	Desclassificado, item 5.17
CAMILLA PATRÍCIA PEREIRA DE FRANCA	Desclassificado, item 5.17
DAVID JOSÉ VIEIRA	Desclassificado, item 5.17
ENZO AMORIM DE MAGALHÃES	Desclassificado, item 5.17
ENZO GABRIEL FERREIRA MOURA	Desclassificado, item 5.17
ENZO GABRIEL MARQUES RAMOS	Desclassificado, item 5.17
FELIPE DA SILVA PEREIRA	Desclassificado, item 5.17
GABRIELLY GÓIS RIBEIRO	Desclassificado, item 5.17
GRRAZIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	Desclassificado, item 5.17
GUILHERME CHRISTIANO MAGALHÃES SILVA	Desclassificado, item 5.17
GUSTAVO FIGUEIREDO VASCONCELOS KLIPEL	Desclassificado, item 5.17
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES	Desclassificado, item 5.17
IGOR DIAS DE ALMEIDA	Desclassificado, item 5.17
ISABELA ARINOS LOPES	Desclassificado, item 5.17
ISABELLE CRISTINE DA SILVA	Desclassificado, item 5.17
JEOVANA GOMES DE SOUZA LOBO	Desclassificado, item 5.17
JULIANA MELO CARVALHO	Desclassificado, item 5.17
KALLYNNE VICTORIA MENDES DE SOUSA	Desclassificado, item 5.17
KARINY EDUARDA TELES COELHO	Desclassificado, item 5.17
KLARA CELINA DE SOUZA MIRANDA	Desclassificado, item 5.17
LENÍLSON HENRIQUE DA SILVA LEITE	Desclassificado, item 5.17
LETÍCIA CRISTINA DONATO SANTIAGO	Desclassificado, item 5.17
LOGAN ARIEL LIMA DE MENEZES	Desclassificado, item 5.17
LUIZ HENRIQUE DA SILVA LEITE	Desclassificado, item 5.17
MANUELA DA COSTA	Desclassificado, item 5.17
MARIA EDUARDA DIAS SANTOS NORONHA	Desclassificado, item 5.17
MARIANNY CRISTINY ARRUDA DA SILVA	Desclassificado, item 5.17
MIGUEL ALEXANDRE DAMACENO CAMPOS	Desclassificado, item 5.17
MURILO VINÍCIUS RODRIGUES COSTA	Desclassificado, item 5.17
NICOLE BITENCOURTH FLORES	Desclassificado, item 5.17
NICOLLY ASSUNÇÃO FERNANDES	Desclassificado, item 5.17
OTAVIO GOMES LAZARINI	Desclassificado, item 5.17
PIETRO JAQUES SANTIAGO	Desclassificado, item 5.17
RAIANY VICTORIA ROSA DE SOUZA	Desclassificado, item 5.17
SAFIRAH DE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA	Desclassificado, item 5.17
SAMUELL EZIDIO CAVALCANTE PEREIRA BORGES	Desclassificado, item 5.17
VANDERLÉIA DA SILVA DE SOUZA	Desclassificado, item 5.17
VICTOR HUGO SARATE GRIGGI	Desclassificado, item 5.17
YASMIN MURAKUMO DA SILVA	Desclassificado, item 5.17

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Silvia Marcia Fernandes Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 147/2024/MTI

Protocolo 1667789

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 078/2025/EMPAER/
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 078/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social além de melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Plano de Trabalho com o Município de Cuiabá-MT, Proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, desenvolverem ações de gestão integrada no âmbito do município.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente, Senhor Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, seu Prefeito Abilio Jacques Brunini Moumer.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Protocolo 1667677

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº
05/2025**

Extrato de Termo de Cessão nº 005/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF- MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à SEAF MT, entre os partícipes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO/MATRICULA
01	PATRICIA ANGELICA BRITO DE ANDRADE	Tec. Em Química/ Nº 1618

VIGÊNCIA: O período de vigência da Cessão do empregado em referência será de **02 anos**, com efeitos a partir de **18/02/2025 a 17/02/2027**, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** e pela Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF-MT, a Secretária **Andreia Carolina Domingues Fujioka**.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Protocolo 1667684

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO
Nº 06/2025**

Extrato de Termo de Cessão nº 006/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF - MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à SEAF MT, entre os partícipes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO/MATRICULA
01	IEDA LOPES DE SOUZA SANTOS	Normalista/ Nº 751

VIGÊNCIA: O período de vigência da Cessão do empregado em referência será de **02 anos**, com efeitos a partir de **18/02/2025 a 17/02/2027**, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** e pela Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF-MT, a Secretária **Andreia Carolina Domingues Fujjoka**.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Protocolo 1667688

CONVOCAÇÃO**CONVOCAÇÃO AO 1º TERMO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA -
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EMPAER/MT Nº 002/2023**

Em conformidade ao 1º Termo de Habilitação Técnica - Processo de Credenciamento EMPAER/MT Nº 002/2023 publicado em Diário Oficial de 26 de abril de 2024, a EMPAER/MT **CONVOCA** a Empresa **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO - COOPERFRENTE**, cuja especialidade atenderá produtores de café os seguintes técnicos: Pedro Dairan Pereira da Silva Arara, município de atuação Aripuanã-MT e Francinaldo Ruiz Alves, município de atuação Colniza-MT, técnico em agropecuária, nível médio. Apresentar-se-á Unidade Estratégica local do município de atuação, impreterivelmente no dia 24 de fevereiro de 2025.

A íntegra do Projeto de Prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural na Cadeia de Valor do Café e Metodologia Básica par prestação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural será encaminhado no e-mail informado pelo(a) profissional.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER MT

Protocolo 1667423

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2025/METAMAT**

Dispõe sobre a Designação de Substituição de Chefia das Unidades de Contratos e Aquisições e Controle Interno da Companhia Mato-grossense de Mineração -METAMAT.

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 025/2025/METAMAT, publicada no Diário

Oficial do Estado nº 28.929 pag.140 de 12 de fevereiro de 2025

Onde se lê:

CARGO	MEMBRO	SUBSTITUIÇÃO
Unidade de Controle Interno	Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa Freitas	Cleverson Danilo Figueiredo Silva

Leia-se:

CARGO	MEMBRO	SUBSTITUIÇÃO
Unidade de Controle Interno	Lucielly Karla Monteiro da Silva Costa Freitas	Laura Aparecida de Almeida

Esta Portaria entra em vigor na data de 19/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

Protocolo 1667764

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR
NIRE N.º 5130001214-6; CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03**

Nos termos do art.123 e 124 §1º inciso I da Lei 6.404/76 e Art. 13 do Estatuto Social Registrado sob. Nº 3228626 de 23.02.2024, convoco os senhores acionistas da empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR para a reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, em segunda convocação, em sua sede situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-250, no dia 28 de fevereiro de 2025 às 15:00hs para deliberarem a ordem do dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- 2) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal e sua remuneração;
- 3) Alteração estatutária - Artigo 33 Parágrafo 1º
- 4) Outros Assuntos.

Cuiabá - MT, 18 de fevereiro de 2025.

Wener Santos - Diretor Presidente. MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S. A. - MT-PAR. (Assinado Eletronicamente).

Protocolo 1667164

PORTARIA Nº030/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO VERISSIMO LUNA, portador do RG: 1095XXXX SSP/MT, no cargo Analista Administrativo I, a partir desta data.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1667590

MT Participações e Projetos S/A - MT PAR
Portaria Nº032/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR, registrado na JUCEMAT sob nº 2618212, em 07 de dezembro de 2022, e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021, Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da MT Parques 2024, designando para sua composição os seguintes servidores do quadro de funcionários da MT PAR:

- Adeline Pereira Ventura, Matrícula 1371, Cargo: Coordenador de Divisão II;
- Luiza Boaventura Reginato, Matrícula 1395, Cargo: Assistente Administrativo IV;
- Lucia Rodrigues Rondon, Matrícula 1141, Cargo: Analista Administrativo III;
- Paula Janayna Fenerich, Matrícula 1378, Cargo: Analista de Projetos I;
- Rozino Ferreira Gomes, Matrícula 1383, Cargo: Gerente de Projetos I;

Art. 2º Autorizar a Comissão, desde já, a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo Simplificado do Parque Novo Mato Grosso, MTPAR-PRO-2024/0076, sendo esta Portaria válida até a finalização do certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Protocolo 1667585

MT Participações e Projetos S/A - MT PAR
Portaria Nº033/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR, registrado na JUCEMAT sob nº 2618212, em 07 de dezembro de 2022, e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021, Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato por tempo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República e do inciso VI do art. 129 da Constituição Estadual;

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da MT Parques 2025, designando para sua composição os seguintes servidores do quadro de funcionários da MT PAR:

- Adeline Pereira Ventura, Matrícula 1371, Cargo: Coordenador de Divisão II;
- Luiza Boaventura Reginato, Matrícula 1395, Cargo: Assistente Administrativo IV;
- Lucia Rodrigues Rondon, Matrícula 1141, Cargo: Analista Administrativo III;
- Paula Janayna Fenerich, Matrícula 1378, Cargo: Analista de Projetos I;
- Rozino Ferreira Gomes, Matrícula 1383, Cargo: Gerente de Projetos I;

Art. 2º Autorizar a Comissão, desde já, a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo Simplificado do Parque Novo Mato Grosso, MTPAR-PRO-2025/00067, sendo esta Portaria válida até a finalização do certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Protocolo 1667589

PORTARIA Nº 034/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

PROCESSO SIGADOC	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO	FISCAL
MTPAR-PRO-2023/01304	017/2024	INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME.	Contratação de empresa especializada na locação de veículos, categorias diversas.	R\$ 897.499,80	TITULAR: Lauro César de Souza MATRÍCULA: 1130 SUBSTITUTO: Antonioni Campos de Arruda MATRÍCULA: 1142

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1667719

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2024.7.07302, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período vitalício*, a partir de 06/11/2024, ao Sr. **Francisco Walter Lemes**, RG nº 05**66 SSP/MT, CPF nº 064.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Hildeberta Elisa Da Silva Lemes**, RG nº 01***64-7 SESP/MT e do CPF nº 241.***-68, matrícula funcional nº 12070/1, aposentada no cargo de Professora Educ. Básica, Referência "A - 009", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Educação, *falecida em 06/11/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1667581

ATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2025.0.01591, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 336/2024/MTPREV** de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial de mesma data, fls. 90, que retificou o **Ato Administrativo 243/2017/MTPREV** de 17/07/2017, publicado no Diário Oficial em mesma data, anteriormente retificado pelo **Ato Administrativo 146/2019/MTPREV**, de 13/05/2019, publicado no Diário Oficial em 14/05/2019, referente à concessão do benefício de pensão por morte, ao Sr. **Matheus Aurelio Viegas Valin**, Registro Geral n.º 26***39-9 SESP/MT, inscrito no CPF nº 057.***-90, e a Sra. **Lucia Andrea Viegas Valin**, Registro Geral n.º 63**91 SSP/MT, inscrita no CPF nº 514.***-00, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que constam nos **Processos n.º 2024.7.03464 e n.º 193479/2019**, resolve conceder pensão, *em caráter temporário*, a partir de 11/04/2024 ao Sr. **Matheus Aurelio Viegas Valin**, titular da cédula de identidade n.º 26***39-9 SESP/MT, CPF nº 057.***-90, e *em caráter vitalício*, a partir de 14/05/2017, a Sra. **Lucia Andrea Viegas Valin**, Registro Geral n.º 63**91 SSP/MT, inscrita no CPF nº 514.***-00, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor **Bruno Jesus Peretti Valin**..."

LEIA-SE:

"...e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247, inciso I e II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que constam nos **Processos n.º 2024.7.03464 e n.º 193479/2019**, resolve conceder pensão, *em caráter temporário*, a partir de 11/04/2024 ao Sr. **Matheus Aurelio Viegas Valin**, titular da cédula de identidade n.º 26***39-9 SESP/MT, CPF nº 057.***-90, e *em caráter vitalício*, a partir de 14/05/2017, a Sra. **Lucia Andrea Viegas Valin**, Registro Geral n.º 63**91 SSP/MT, inscrita no CPF nº 514.***-00, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor **Bruno Jesus Peretti Valin**..."

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1667597

ATO ADMINISTRATIVO N.º 58/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II, III e IV, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e o artigo 17, inciso III, a, §1º do Decreto n.º 3.048/1999, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, jurisprudência e o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 62/2024-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, *por período temporário*, a partir de 31/03/2024, ao Sr. **Jose Carlos Michelotto**, Registro Geral n.º 346.***-34 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Constança Arruda Michelotto**, RG n.º 00***42-0 SSP/MT e CPF n.º 208.***-49, matrícula funcional n.º 18260, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Prof. Educ. Básica, Classe "D", Nível "009", 20 (vinte) horas semanais, *falecida em 31/03/2024*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1667598



O GOVERNO DE MT
CONSTRÓI 6 GRANDES
HOSPITAIS

2 HOSPITAIS
EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS
REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.  m.gov.br



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00033/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257373/1) KESLEY BORGES LIMA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (901520) GER DE AQUISICOES
A Partir de: 20/01/2025 Até24/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1667448

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00034/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (218734/2) WANDERSON DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/04/2019 Ate 27/04/2024
A Partir de: 18/02/2025 Até27/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1667449

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00100/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/00685
Nome: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO
A Partir de: 02/02/2025 Até 21/02/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (241139/1) FLAVIO JABRA PEIXOTO
Un. Adm: (210064) COORD DE GESTAO DE SAUDE E
SEGURANCA NO TRABALHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667434

PORTARIA/SEPLAG/00101/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/03933
Nome: (309845/1) GRACIELLE DE SOUZA FRAGA
Cargo: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667435

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00124/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (95137/2) JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (139076) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 18/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667503

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00024/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01272
Nome: (251235/1) KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/06/2024
A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01272
Nome: (251235/1) KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/06/2024
A Partir de: 25/09/2025 Até24/10/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01272.
Nome: (251235/1) KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/06/2024
A Partir de: 31/10/2025 Até09/11/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01272.
Nome: (251235/1) KEYLA DA SILVA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/11/2018 Ate 12/06/2024
A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667504

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00498/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00849/2023, publicado no DOE de 25/04/23

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEAF-PRO-2025/00385

Nome: (255319/1) TAIS DA SILVA VIEIRA

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L

10050

Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão cessionário: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

MT

Até: 30/04/2030

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667523

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00499/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR PERMUTA o Ato nºSEPLAG/02516/2023, publicado no DOE de 14/12/23

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/150035

Nome: (135785/4) NEIVA APARECIDA SERRAGLIO

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: IVETE FERRA CONCA

Tipo Órgão: ESTADUAL Estado: MS

Até: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667524

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00500/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/00102

Nome: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Classe: D

A Partir de: 08/02/2025

Processo N.: SESP-PRO-2024/79836

Nome: (251895/1) VALMIRO ASSUNCAO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 14/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667525

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00501/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/00974

Nome: (83133/1) ACIR FONSECA MONTECCHI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: 009

A Partir de: 24/03/2019

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/00173

Nome: (64037/7) ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

GESTAO

Nível: 006

A Partir de: 15/02/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/00402

Nome: (243741/1) CLAUDETE SCHURING MIRANDA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nível: 012

A Partir de: 27/10/2024

Processo N.: SEAF-PRO-2025/00351

Nome: (68858/2) HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Nível: 005

A Partir de: 20/12/2024

Processo N.: SEMA-PRO-2025/03140

Nome: (132658/1) LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L

10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nível: 007

A Partir de: 01/12/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2025/01943

Nome: (59941/12) LUCIENE DA GUIA MIRANDA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Nível: 008

A Partir de: 08/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/06191

Nome: (102503/1) MARIA EDINES DA SILVA GUEDES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Nível: 007

A Partir de: 12/07/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667526

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00502/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/01897
Nome: (301110/5) MARCOS BORROMEU BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 25/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/03362
Nome: (102736/2) MARIA JOSE FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 29/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/03553
Nome: (347684/1) MONICA MARQUES BELMIRO BENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 30/10/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/03785
Nome: (348123/1) PEDRO HENRIQUE AVELINO OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 04/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/03884
Nome: (347681/1) TAINA KREUTZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 17/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1667527

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00013/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00113
Nome: (257541/1) JONATHAN ARAUJO PORTILHO
A Partir de: 14/02/2025 Até 28/02/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (203674/1) FLAVIO VICENTINI
Un. Adm: (197904) COORD DE INFRAEST DE TEC DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1667426

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00053/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-CIN-2025/00408
Nome: (95508/1) EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/09/2006 Ate 18/09/2011
A Partir de: 05/01/2026 Até03/02/2026

Processo N.: PGE-CIN-2025/00408
Nome: (95508/1) EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/09/2006 Ate 18/09/2011
A Partir de: 03/01/2028 Até01/02/2028

Processo N.: PGE-CIN-2025/00408
Nome: (95508/1) EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/09/2006 Ate 18/09/2011
A Partir de: 04/01/2027 Até02/02/2027

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/1998 Ate 02/07/2003
A Partir de: 02/03/2026 Até11/03/2026

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2008 Ate 02/07/2013
A Partir de: 01/11/2027 Até30/11/2027

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2008 Ate 02/07/2013
A Partir de: 05/07/2027 Até03/08/2027

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2008 Ate 02/07/2013
A Partir de: 05/04/2027 Até04/05/2027

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 04/01/2027 Até02/02/2027

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486
Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 02/11/2026 Até01/12/2026

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486

Nome: (72134/1) IRQUE FIGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2003 Ate 02/07/2008
A Partir de: 06/07/2026 Até04/08/2026

Processo N.: PGE-REQ-2025/00091

Nome: (124739/1) JOSE PINTO LEAL
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 15/07/2015 Ate 14/07/2020
A Partir de: 04/08/2025 Até02/09/2025

Processo N.: PGE-REQ-2025/00094

Nome: (124739/1) JOSE PINTO LEAL
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 15/07/2015 Ate 14/07/2020
A Partir de: 02/10/2025 Até31/10/2025

Processo N.: PGE-REQ-2025/00094

Nome: (124739/1) JOSE PINTO LEAL
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 15/07/2015 Ate 14/07/2020
A Partir de: 02/01/2026 Até31/01/2026

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486

Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
A Partir de: 04/01/2027 Até02/02/2027

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486

Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
A Partir de: 02/01/2029 Até31/01/2029

Processo N.: SEPLAG-OFI-2025/00486

Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/02/2014 Ate 02/02/2019
A Partir de: 03/01/2028 Até01/02/2028

Processo N.: PGE-PRO-2025/02481

Nome: (240097/2) MARLY SOUZA FARIA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 18/05/2017 Ate 17/05/2022
A Partir de: 02/07/2025 Até11/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Francisco de Assis da Silva Lopes
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1667481

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00112/2025****DE:**

20/02/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**Processo N.:**

Nome: (112925/3) LIGIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179191) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADM FAZENDARIA
A Partir de: 04/02/2025 Até10/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1667483

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00102/2025****DE:**

20/02/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENCA PREMIO - GOZO**Processo N.: SEMA-PRO-2025/06730**

Nome: (241299/1) HENRIQUE BILIO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/08/2017 Ate 31/07/2022
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/06627

Nome: (248878/1) YARA DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 29/05/2018 Ate 28/05/2023
A Partir de: 05/03/2025 Até14/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1667521

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00103/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: REQUERIMENTO Nº00391/2025/GLAB/SEMA
Nome: (79789/1) MARCOS ROBERTO PINCEGHER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
A Partir de: 23/05/2025 Até06/06/2025

Processo N.: REQUERIMENTO Nº00391/2025/GLAB/SEMA
Nome: (79789/1) MARCOS ROBERTO PINCEGHER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
A Partir de: 01/07/2026 Até30/07/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/06909
Nome: (271651/2) NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE
LINS TURI MARQUES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021
A Partir de: 25/03/2025 Até03/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1667522

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATO/SINFRA/00010/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-REQ-2025/00107
Contratado: (307225/1) SEBASTIAO ELIAS DE SOUZA NETO
CPF: ***.761.771-**
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904376) SUPERINT DE CONCESSOES DE RODOVIAS
A Partir de: 12/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00059/2025 DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/08833
Contratado: (350379/1) ADRIELE PREVELATO VIEIRA SANTOS
CPF: ***.255.111-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 15/02/2025 Até14/02/2026

CONTRATO/SES/00059/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/12800
Contratado: (350478/1) ALAURY ISLA DA SILVA MARCAL
CPF: ***.567.631-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 15/02/2025 Até14/02/2026

CONTRATO/SES/00059/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/08630
Contratado: (350469/1) ALEXANDRE DA CRUZ ROCHA
CPF: ***.097.831-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 01/02/2025 Até31/01/2026

CONTRATO/SES/00059/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/11645
Contratado: (350479/1) JOMARA REZENDE
CPF: ***.617.401-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 12/02/2025 Até11/02/2026

CONTRATO/SES/00059/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/08630
Contratado: (350468/1) LUIZ FERNANDO YABUMOTO
CPF: ***.311.071-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 01/02/2025 Até31/01/2026

CONTRATO/SES/00059/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/08630
Contratado: (279988/6) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO
CPF: ***.772.456-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
A Partir de: 01/02/2025 Até31/01/2026

CONTRATO/SES/00059/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/11700
Contratado: (324401/3) ROBERTO ROCHA DA SILVA JUNIOR
CPF: ***.173.741-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 10/02/2025 Até09/02/2026

CONTRATO/SES/00059/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/04819
Contratado: (281600/2) SAMIA NASCIMENTO SILVA
CPF: ***.829.711-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/02/2025 Até01/02/2026

CONTRATO/SES/00059/2025 DE: 20/02/2025
 Processo Nº: SES-PRO-2025/08630
 Contratado: (350472/1) SILVIO BATISTA CARNEIRO
 CPF: ***.208.756-**
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
 A Partir de: 01/02/2025 Até31/01/2026

CONTRATO/SES/00059/2025 DE: 20/02/2025
 Processo Nº: SES-PRO-2025/08630
 Contratado: (286046/3) WILLER DA CRUZ ZAGHETTO
 CPF: ***.394.751-**
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (192724) GER DO SERVICIO DE VERIFICACAO DE
OBITOS
 A Partir de: 01/02/2025 Até31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667444

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00057/2025 DE:
 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **REMOVER**
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SINFRA-CIN-2025/00383
 Nome: (59112/5) LOURIVAL ALVES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Para Un. Adm: (904210) SUP DE CONTROLE DE OBRAS E
LICENC AMBIENTAIS
 A Partir de: 03/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1667496

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00058/2025 DE:
 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
 Nome: (315172/2) SARA YUMI LIMA KEMURA
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Un. Adm: (904899) COORD DE FISCALIZ DE OBRAS VI
 A Partir de: 03/02/2025 Até07/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1667497

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00062/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**
 Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**

Processo N.:
 Nome: (126466/2) FABIANE DE SOUSA MELO
 A Partir de: 17/03/2025 Até 31/03/2025
 Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
 Substituído: (95883/1) TATIANA ELOA PILGER
 Un. Adm: (209406) SUPERINT DO OBSERVATORIO DE
SEGURANCA PUBLICA

Processo N.:
 Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA
 A Partir de: 17/03/2025 Até 31/03/2025
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
 Substituído: (126466/2) FABIANE DE SOUSA MELO
 Un. Adm: (209414) COORD DE ANALISE CRIMINAL PESQUISA
E EXTENSÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1667439

PORTARIA/SESP/00063/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**
 Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**

Processo N.:
 Nome: (99376/2) GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO
 A Partir de: 17/03/2025 Até 31/03/2025
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA
 Un. Adm: (178632) GER DE GEORREFERENCIAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1667440

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00012/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (114571/1) CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (146862) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1667455

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00217/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (250728/1) THAYLA FERNANDA SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908762) GER DE ALTERNATIVAS PENAI S
A Partir de: 17/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1667518

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00218/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232404/1) BERNADETH BUENO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (201758) GER DE TARIFAS
A Partir de: 07/02/2025 Até08/03/2025

Processo N.:

Nome: (252941/1) SILVIA DE SOUZA NASCIMENTO DUARTE
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (201758) GER DE TARIFAS
A Partir de: 03/02/2025 Até07/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1667519

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00219/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (272079/8) CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR
Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1667520

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00142/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180874) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 22/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (203212/1) FRANCIEL DA CONCEICAO CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/02/2025 Até11/03/2025

Processo N.:

Nome: (234335/1) JULLYE DA SILVA LIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS
A Partir de: 05/02/2025 Até19/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1667472

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00143/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (109994/3) PAULO HENRIQUE DE SOUZA VIRIATO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134635) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 14/02/2025 Até14/04/2025

Processo N.:

Nome: (259953/1) SUSAN SCHMIDT BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/02/2025 Até05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1667473

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00144/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-CAP-2025/05137

Nome: (136111/1) ANA CRISTINA SILVA FELDNER MARTINS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

Processo N.: PJC-CAP-2025/05646

Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 02/03/2025 Até11/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01185

Nome: (268296/1) ARIANE DE AGUIAR CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 03/02/2025 Até17/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01597

Nome: (109461/25) AURELIO LOPES RAMOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 24/02/2025 Até10/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01258

Nome: (259600/1) AURELIO MENDANHA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 10/02/2025 Até24/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01662

Nome: (119587/2) CARLA DE MELLO MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 01/10/2017 Ate 30/09/2022
A Partir de: 10/11/2025 Até24/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01650

Nome: (56465/7) CLAUDINEI DA SILVA FARINA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 18/02/2025 Até27/02/2025

Processo N.: PJC-CAP-2025/05619

Nome: (107900/1) CLAUDIO MOLINA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 26/02/2025 Até27/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01676

Nome: (259736/1) GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 20/07/2025 Até29/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01676

Nome: (259736/1) GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 20/02/2025 Até01/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01676

Nome: (259736/1) GLAUCO ORSINE TRAVAGLIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 20/10/2025 Até29/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01739

Nome: (122668/2) HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 16/04/2017 Ate 15/04/2022
A Partir de: 09/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.: PJC-OFI-2025/02233

Nome: (108291/1) JUREMA POMPEO DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 04/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01553

Nome: (203572/1) MARCO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 02/03/2025 Até16/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01587

Nome: (234302/1) RAPHAEL CARRELO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 01/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01589

Nome: (97591/1) RELINDE ARRUDA TOLEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 15/02/2025 Até16/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/01660

Nome: (203820/1) ROSIRES APARECIDA BARRETO MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 19/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1667474

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00145/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-CAP-2025/05211
Nome: (85995/5) ALZIRA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Até 08/08/2019
A Partir de: 03/02/2025 Até 04/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1667475

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00146/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/01493
Nome: (118836/2) ANA PAULA ALVES SILVA LOPES
Quinquênio: 29/11/2019 Até 28/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/01496
Nome: (118407/2) ANGELICA DOS SANTOS SILVA
Quinquênio: 29/11/2019 Até 28/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/01509
Nome: (259689/1) ELIONAY CARVALHO NASCIMENTO DOS REIS
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/01707
Nome: (259734/1) FABIANO VENTUROLI CUSTODIO
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/01502
Nome: (268100/1) FLAVIA INES REOLON
Quinquênio: 12/10/2019 Até 11/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/01863
Nome: (78499/3) IVANILDES LOPES DA SILVA
Quinquênio: 18/11/2019 Até 17/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/01556
Nome: (234449/1) JEFFERSON LEMES VENDRAMINI
Quinquênio: 22/06/2011 Até 21/06/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1667476

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00112/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (110742/1) GEORGE REBETHE TAVARES SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 13/01/2025 Até 11/02/2025

Processo N.:
Nome: (110742/1) GEORGE REBETHE TAVARES SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 12/02/2025 Até 28/03/2025

Processo N.:
Nome: (208240/1) GERSON MARTINS LOURENCO JUNIOR
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219975) 8 CIA INDEPENDENTE DE POL MIL CAMPO VERDE
A Partir de: 06/02/2025 Até 15/02/2025

Processo N.:
Nome: (266746/1) JHONATAN ESTEVES SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220787) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/02/2025 Até 12/02/2025

Processo N.:
Nome: (72009/1) MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219207) 4 BATALHAO DE PM SEDE VARZEA GRANDE
A Partir de: 10/02/2025 Até 14/02/2025

Processo N.:
Nome: (328469/1) RAFAEL NEVES SALES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221848) 1 CIA PM SEDE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 13/02/2025 Até 17/02/2025

Processo N.:
Nome: (208653/1) RAFAELA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218588) COORD DO PROERD
A Partir de: 06/02/2025 Até 11/02/2025

Processo N.:
Nome: (259110/1) SHEILA GOMES CARDOSO TERUYA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/02/2025 Até 05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1667477

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00113/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (108026/1) OTONIEL SOARES MATOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 25/03/2008 Até 24/03/2013
A Partir de: 18/12/2025 Até16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1667478

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00114/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-CIN-2023/30093

Nome: (44435/1) ANTONIO MARCOS DO VALE AJALA
Quinquênio: 19/02/2018 Até 18/02/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1667479

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00115/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (90987/1) VALDECIR LIMA DOS SANTOS
Un. Adm: (218979) NPM DE NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 07/02/2025 Até05/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1667480

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00045/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (286998/1) MATHEUS DE JESUS FONTOURA GONCALVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (226831) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR

RONDONOPOLIS

A Partir de: 07/02/2025 Até20/02/2025

Processo N.:

Nome: (71753/1) MINADABES DE MIRANDA FILHO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (231703) SEC DE OPERACOES
A Partir de: 01/02/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (108905/1) VAGNER PEREIRA DOS REIS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (226831) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR

RONDONOPOLIS

A Partir de: 08/02/2025 Até14/02/2025

Processo N.:

Nome: (108938/1) VALDERSON PEREIRA REIS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (226831) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR

RONDONOPOLIS

A Partir de: 10/02/2025 Até16/02/2025

Processo N.:

Nome: (264612/1) WELLTON LUIZ SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (231215) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 04/02/2025 Até17/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra

Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1667450

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

TERMO COMPROMISSO/POLITEC/00002/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR RESIDENCIA TECNICA

Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: SESP-TER-2025/08635

Contratado: (315189/3) EMILLY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

ARCANJO

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (158984) COORD DE CUSTODIA DE EVIDENCIAS

Até: 05/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1667424

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00123/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (47644/8) CLAUDIO VALERIO BANDEIRA DE ABREU
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 16/03/2025 Até25/03/2025

Processo N.:

Nome: (229820/1) CRISTIANO BIANCHINI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (233632/1) FLAVIA GABRIELA SAAD GUIRRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/05/2016 Ate 26/05/2021
A Partir de: 08/04/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (286492/1) LUCIANA MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 20/04/2018 Ate 19/04/2023
A Partir de: 04/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (255325/1) VERONICA CRISTINA MORAES BRANDAO
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 15/04/2019 Ate 14/04/2024
A Partir de: 18/04/2025 Até02/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1667471

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

PORTARIA/SEJUS/00035/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (233630/1) JUCELMA JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇÃO
Un. Adm: (908738) SUP DE POLITICA PENITENCIARIA
A Partir de: 11/02/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1667432

PORTARIA/SEJUS/00036/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/01266

Nome: (258202/1) CARLA PATRICIA SALES SILVA
A Partir de: 10/03/2025 Até 24/03/2025
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (258068/1) CLEBER BATISTA DE SALES
Un. Adm: (908916) NUC CENTRAL DE VAGAS

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/01298

Nome: (258202/1) CARLA PATRICIA SALES SILVA
A Partir de: 13/02/2025 Até 27/02/2025
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (258068/1) CLEBER BATISTA DE SALES
Un. Adm: (908916) NUC CENTRAL DE VAGAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1667433

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00121/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (233579/1) ELIZANEA APARECIDA DE NOVAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909823) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 07/03/2025

Processo N.:

Nome: (117303/23) JOELMA SOARES TEIXEIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 07/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1667498

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00122/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/02/2025 Até10/02/2025

Processo N.:

Nome: (233325/1) EDUARDO BONIFACIO DE LORENA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/02/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (219372/2) ELIANDRO VALERIO PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/02/2025 Até13/02/2025

Processo N.:

Nome: (248577/1) ERICK ALBERTO DA PALMA MAIA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 12/02/2025 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (114912/1) GERALDO DA COSTA TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908754) COORD DE EDUCACAO TRABALHO E ALTERNATIVAS PENAIAS
A Partir de: 30/01/2025 Até03/02/2025

Processo N.:

Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 10/02/2025 Até11/03/2025

Processo N.:

Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909823) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 11/02/2025 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (232315/1) LUCIANO CESAR NAVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 05/02/2025 Até06/03/2025

Processo N.:

Nome: (319785/1) MIRIAM JAKELLINE PEREIRA MANTOVANI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909823) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 03/02/2025 Até09/02/2025

Processo N.:

Nome: (291109/1) RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908843) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 03/02/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA CRISOSTOMO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 14/02/2025 Até15/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1667499

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00123/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (226095/1) ALINE VILAR BARBOSA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 06/12/2015 Ate 05/05/2022
A Partir de: 18/02/2025 Até19/03/2025

Processo N.:

Nome: (251429/1) IARA SANTOS TAVARES OLIVEIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 25/11/2018 Ate 24/11/2023
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1667500

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00124/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2025/08205

Nome: (118675/1) ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA
Quinquênio: 24/11/2019 Até 23/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/08208

Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
Quinquênio: 25/11/2019 Até 24/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/08201

Nome: (114856/1) DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON
Quinquênio: 24/11/2019 Até 23/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/08330

Nome: (118678/1) GILDAULTO HONORATO DOS SANTOS
Quinquênio: 25/11/2019 Até 24/11/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/08321
 Nome: (118651/1) JOAO JOSE DA SILVA NETO
 Quinquênio: 25/11/2019 Até 24/11/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/08338
 Nome: (118698/1) JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI
 Quinquênio: 25/11/2019 Até 24/11/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/08202
 Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
 Quinquênio: 24/11/2019 Até 23/11/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2025/08206
 Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES
 Quinquênio: 24/11/2019 Até 23/11/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1667501

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00125/2025 DE:
 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES
 Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 14/04/2025 Até 13/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1667502

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00247/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
 FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (203680/7) HELEN ILSE DENIZ PIETROWSKI
 A Partir de: 16/12/2024 Até 01/01/2025
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
 Substituído: (86604/2) PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR
 Un. Adm: (237310) COORD DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUC
 INFANTIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1667431

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00471/2025 DE:
 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004968911
 Nome: (112377/2) ADRIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (233579) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968808
 Nome: (69900/5) ALCIONE CARDOZO MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA
 NETO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968815
 Nome: (288771/1) ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (237540) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA
 SILVA
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004969105
 Nome: (286465/1) ALISSON HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (235741) E E MIL TIRADENTES DR MANOEL JOSE
 MURTINHO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968818
 Nome: (60402/6) ANGELA CLAUDIA OLIVEIRA MENDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA
 INACIO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968840
 Nome: (288848/1) BRUNA CORREA LINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968906
 Nome: (242734/1) CATIANNE EDIVINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS
 SANTOS
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968891
 Nome: (240335/1) DIEGO MONTEIRO KLOECKNER
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (235598) DIR ADJUNTA REGIONAL DE TANGARA
 DA SERRA
 A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: 1000004969062
 Nome: (74735/2) DIOMILCE MARLI SILVA COLLA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (232777) E E CASTRO ALVES
 A Partir de: 12/02/2025

Processo N.: 1000004968893
 Nome: (45272/6) EDNEIA HENRIQUE DE PAULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON
 RODR BENEVIDES
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968833
 Nome: (138815/2) ELIETE BORGES LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 01/02/2025

Processo N.: 1000004968829

Nome: (240495/8) ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968836

Nome: (289895/1) EMANUELLE CARDINALLY DA CRUZ MACEDO
 PRIOR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968842

Nome: (71386/5) ERENIL LUCIA DA CUNHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (239542) E E DAMIAO MAMEDES DO
 NASCIMENTO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968902

Nome: (73146/20) EUNICE DE OLIVEIRA BASTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968864

Nome: (85337/1) GISELE MARQUES MATEUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968821

Nome: (73894/43) GRAZIELA CHRISTINE MARQUES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (240710) E E PROF FERNANDO LEITE DE
 CAMPOS
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968834

Nome: (71661/7) IGMA PINHEIRO DA SILVA VENTURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
 A Partir de: 03/02/2025

Processo N.: 1000004968053

Nome: (74632/3) JANE BRAGA DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968804

Nome: (93550/15) JUCELY DE OLIVEIRA BRANDAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE
 ALCANTARA
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968813

Nome: (137949/17) JUCIARA RODRIGUES SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968909

Nome: (79333/12) JUSCIANE COSTA CURITIBA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 30/01/2025

Processo N.: 1000004969660

Nome: (216876/4) LUIZ FERNANDO BORGES DE SOUSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (237329) COORD DE ENSINO MEDIO
 A Partir de: 16/01/2025

Processo N.: 1000004968897

Nome: (118293/12) LUZINETE SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA
 INACIO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968867

Nome: (76154/3) MARIA APARECIDA DUARTE GABRIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (237507) E E LEOVEGILDO DE MELO
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968069

Nome: (86440/25) MARIA LUIZA DOS SANTOS CARRENHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC
 BAS JOSE DIAS
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968835

Nome: (296076/1) OLIVIA BARBOZA BARAUNA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
 VERISSIMO DA SILVA
 A Partir de: 30/01/2025

Processo N.: 1000004968811

Nome: (235364/1) PATRICIA KARINA BARBOSA EREIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
 MAGALHAES
 A Partir de: 05/02/2025

Processo N.: 1000004968831

Nome: (288742/1) POLIANA GABRIEL OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968856

Nome: (286456/1) REGINA SALES LEMOS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968805

Nome: (235230/1) RENATA ALEXANDRINA OLIVEIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968910

Nome: (288006/1) ROHAMA VEZETIV ARRUDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
 ARRUDA
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968887

Nome: (45896/5) ROZANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 03/02/2025

Processo N.: 1000004968819

Nome: (114465/5) RUBENS MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM
 EDUARDO LUIZ DE SOUZA
 A Partir de: 04/02/2025

Processo N.: 1000004968899

Nome: (73147/18) SARA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (234362) ESCOLA ESTADUAL MILITAR
 TIRADENTES
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968022

Nome: (58884/6) SERGIO CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968880

Nome: (65129/3) SUDARIA OVIDIO COELHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI
 A Partir de: 07/02/2025

Processo N.: 1000004968802

Nome: (55307/5) VALDIRENE DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (238937) E E KREEN AKARORE
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968894

Nome: (290346/1) VIRGINIA BARBOSA AYRES GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 A Partir de: 30/01/2025

Processo N.: 1000004968885

Nome: (296639/1) VITO HUGO METELO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (236381) COORD DE INFRAESTRUTURA
 PATRIMONIO E TI
 A Partir de: 02/01/2025

Processo N.: 1000004968824

Nome: (34207/1) WILSON CIRINEU DE ALENCAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (243043) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 15/01/2025

Processo N.: 1000004968859

Nome: (82503/19) YONICE ALVES DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 27/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667487

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00472/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (338013/3) ALINE TORRES BRUMADO STOFEL
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (244732) E E SIDNEY CESAR FUHR
 A Partir de: 03/02/2025 Até09/02/2025

Processo N.:

Nome: (336595/2) ROSANE BATISTA MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
 A Partir de: 31/01/2025 Até03/02/2025

Processo N.:

Nome: (251300/47) VALDILEIA SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 12/02/2025 Até21/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667488

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00473/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (277996/23) DAIANE PEREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO

Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
 A Partir de: 31/01/2025 Até12/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667489

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00474/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (337147/5) VANESSA DINIZ VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO

Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 09/02/2025 Até11/02/2025

Processo N.:

Nome: (337147/6) VANESSA DINIZ VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO

Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 09/02/2025 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (337147/7) VANESSA DINIZ VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO

Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
 A Partir de: 09/02/2025 Até11/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667490

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00475/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (206922/60) DEBORA JOELMA GONCALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 03/02/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (227589/1) DENISE CLAIR LENZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (240788) E E PAULO FREIRE
 A Partir de: 27/01/2025 Até27/03/2025

Processo N.:

Nome: (93240/1) ERCILIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 09/02/2025 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (285893/1) ESTELA DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240567) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 14/02/2025 Até15/03/2025

Processo N.:

Nome: (84668/3) GEANE RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 07/02/2025 Até11/02/2025

Processo N.:

Nome: (257782/6) GRACIANE DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 12/02/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (215943/12) ILMA LEITE DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 10/02/2025 Até11/03/2025

Processo N.:

Nome: (140317/2) JAIR TEIXEIRA LOBATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 09/02/2025 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (91482/11) LAISA MICHELE RAABE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 30/01/2025 Até28/07/2025

Processo N.:

Nome: (52870/7) LEANDRO CIMITAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 30/01/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (269990/2) LETICIA LENES DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 03/02/2025 Até22/02/2025

Processo N.:

Nome: (287812/1) LIVIA BORGES DE SENE CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 03/02/2025 Até17/02/2025

Processo N.:

Nome: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240745) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 10/02/2025 Até21/03/2025

Processo N.:

Nome: (210638/2) MARIA APARECIDA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 06/02/2025 Até07/03/2025

Processo N.:

Nome: (86871/11) MARIA JOSE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232386) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

Processo N.:

Nome: (222391/3) MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242721) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 05/02/2025 Até09/02/2025

Processo N.:

Nome: (66315/9) NEIVA TEREZINHA ANDARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 17/02/2025 Até17/04/2025

Processo N.:

Nome: (226480/1) PATRICIA SCATOLIN TEIXEIRA DINIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 12/02/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (92263/10) PAULO MENDES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 10/02/2025 Até14/02/2025

Processo N.:

Nome: (79236/22) RUTH MENDES DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVI FARIA
A Partir de: 10/02/2025 Até26/03/2025

Processo N.:

Nome: (105493/9) SANDRA DIAS DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 03/02/2025 Até06/02/2025

Processo N.:

Nome: (87785/1) SONIA APARECIDA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240958) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 15/01/2025 Até28/01/2025

Processo N.:

Nome: (85896/1) SONIA DA APARECIDA PEDROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 04/02/2025 Até13/02/2025

Processo N.:

Nome: (135909/9) WESLENE ROSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 14/02/2025 Até14/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00476/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (298209/1) GABRIELLE DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 06/02/2025 Até09/02/2025

Processo N.:

Nome: (84349/1) GILMAR LUIS JONER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 13/02/2025 Até04/07/2025

Processo N.:

Nome: (235525/1) MARILENE REFOSCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 24/06/2024 Até27/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667492

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00477/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/25275

Nome: (87797/1) JOELMA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/04/2015 Ate 20/04/2020
A Partir de: 01/04/2026 Até30/04/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/25275

Nome: (87797/1) JOELMA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/04/2015 Ate 20/04/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até30/09/2026

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/25275

Nome: (87797/1) JOELMA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/04/2015 Ate 20/04/2020
A Partir de: 01/04/2027 Até30/04/2027

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/25275

Nome: (87797/1) JOELMA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/04/2010 Ate 20/04/2015
A Partir de: 01/10/2025 Até29/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667493

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00478/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/120062

Nome: (258000/1) PATRICIA COSTA DE SOUZA
Quinquênio: 28/08/2019 Até 27/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/24892-PRIORITÁRIO

Nome: (85188/1) ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Quinquênio: 01/02/2020 Até 31/01/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/25019-Prioritário

Nome: (85204/1) TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO
Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667494

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00479/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (113674/8) ADRIANA GONCALVES
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 28/01/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (105224/17) ALZIRA LEHN DA SILVA
Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 31/01/2025 Até29/07/2025

Processo N.:

Nome: (39707/1) AMIL ANTONIO DA SILVA
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 03/02/2025 Até03/05/2025

Processo N.:

Nome: (287222/1) AROALDO FERREIRA PIMENTEL JUNIOR
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 03/02/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (289534/1) CAROLINE PERRONI DE ANDRADE
Un. Adm: (234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA
A Partir de: 28/01/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (76215/17) EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (76215/18) EDVAL SEBASTIAO DE AMORIM CURADO
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (31814/25) ELMA MARIA DE SOUSA VILELA
Un. Adm: (240494) E E ARTUR DA COSTA E SILVA
A Partir de: 12/02/2025 Até10/08/2025

Processo N.:

Nome: (55656/3) FRANCISCA COSTA SILVA
Un. Adm: (242063) E E ALFREDO TREUHERZ
A Partir de: 05/02/2025 Até03/08/2025

Processo N.:

Nome: (249246/1) GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 28/01/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (87283/1) LUCINEI LEITE DA CUNHA SILVA
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 03/02/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (37372/1) MANOEL PEREIRA MAIA
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 02/02/2025 Até31/07/2025

Processo N.:

Nome: (240884/5) MARIA DE FATIMA DA CRUZ OLIVA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 03/02/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (84358/1) MARIZA DA SILVA MACHADO
Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 14/02/2025 Até12/08/2025

Processo N.:

Nome: (55926/3) MARLI APARECIDA OENNING DA SILVA
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 10/02/2025 Até10/05/2025

Processo N.:

Nome: (53632/12) RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 02/02/2025 Até01/02/2026

Processo N.:

Nome: (67518/11) ROSILENE LACERDA CINTRA PAES
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 03/02/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (71362/4) ROSINEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 06/02/2025 Até04/08/2025

Processo N.:

Nome: (227920/1) SILVANA MENDES
Un. Adm: (234508) E EST MIL DOM PEDRO II VITORIA F DA RIVA
A Partir de: 28/01/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (121378/7) SONIA DAS GRACAS DE SOUZA JUNG
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 20/08/2024 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (85862/1) VALERIA SANTIAGO PEDRO
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 30/01/2025 Até28/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1667495

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA/SETASC/00026/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/02438

Nome: (321429/3) MANUELA PERSIANI VICENTINI

A Partir de: 05/03/2025 Até 19/03/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (86286/6) JENNIFER JOSIANE NESNIK JERONYMO

Un. Adm: (903582) COORD DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1667430

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00088/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (330432/3) KATIA APARECIDA GUEDES

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (903841) COORD CENT DE REFERENCIA DIREITOS

HUMANOS CUIABA

A Partir de: 30/01/2025 Até12/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1667484

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00089/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SETASC-PRO-2025/02442

Nome: (249530/1) GABRIELA CRISTINA MONTEIRO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 19/07/2018 Ate 18/02/2024

Período: Vespertino

A Partir de: 06/03/2025 Ate 04/05/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1667485

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00090/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**Evento: **LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**

Processo N.: SETASC-PRO-2025/02365

Nome: (50150/2) MARIA ELIZABETE FERNANDES MACEDO

Quinquênio: 15/02/2020 Até 14/02/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1667486

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

CONTRATO/SECITECI/00024/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR**Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/00219

Contratado: (330285/1) DANIELA ZANGARO CORRADI LEAL

CPF: ***.451.718-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145610) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 17/01/2025

Processo Nº: SECITECI-PRO-2024/04830

Contratado: (318749/1) DAYANE FRANCO DE MOURA

CPF: ***.437.201-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145653) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL

TANGARA SERRA

A Partir de: 21/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1667443

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

TERMO COMPROMISSO/SECEL/00016/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **ALTERAR UN. ADM. RESIDENTE**Objeto: **MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO**

Processo Nº: SECEL-TER-2024/04341

Residente: (331241/3) KAHE FRANCA LEAL

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Unidade Destino: (918512) UNID DE GESTAO DE RECURSOS

FEDERAIS E INDICADORES

A Partir de: 18/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

David de Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1667425

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00056/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DESIGNAR**Evento: **DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO**

Processo N.: SES-PRO-2025/07028

Nome: (52960/2) ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA

A Partir de: 02/01/2025 Até 14/01/2025

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (94954/2) EVANIA MARIA ROMAN

Un. Adm: (151807) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE ALTA FLORESTA

Processo N.: SES-PRO-2025/07028

Nome: (52960/2) ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA

A Partir de: 16/12/2024 Até 01/01/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (94954/2) EVANIA MARIA ROMAN

Un. Adm: (151807) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE ALTA FLORESTA

Processo N.: SES-PRO-2025/07045

Nome: (94428/1) DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES

ARMANDO

A Partir de: 02/01/2025 Até 31/01/2025

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (125392/1) FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA

Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS

Processo N.: SES-PRO-2025/07057

Nome: (112941/1) EDMILSON GONCALVES DA SILVA

A Partir de: 23/12/2024 Até 01/01/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (106802/1) ROSECLEIA FRANCISCA DE BRITO

SOKOLOWSKI

Un. Adm: (151645) DIR DO ESCRIT REG SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667436

PORTARIA/SES/00057/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (111402/2) ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (249252/1) AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (113112/1) ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (93207/2) CLAUDIANE CORREA DA COSTA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (120643/1) MAYKEL PONCONI

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (81676/2) SAMUEL DE OLIVEIRA NETO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12724

Nome: (104730/2) TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS PIMENTA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/01/2025 Até31/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667437

PORTARIA/SES/00058/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2024/84850

Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-011 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/08/2024 Até30/08/2024

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (302541/3) KAMILLA BEZERRA CABRAL

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299330/4) KEILA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 04/10/2024 Até30/10/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299712/5) KERLEN AJALA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299332/2) KETURY FABRICIA GUSMAO NUNES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (295492/3) LAILA CAMILA MACHADO ZENI

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (297174/4) LAURA FABIENE DE DEUS PROENCA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (346265/1) LAYANE KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até09/10/2024

Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (322229/1) LEIDIANE DE ARAUJO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299842/3) LENILO HEITOR CORREA NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (322049/1) LENOIS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (321858/1) LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (322394/1) LUANA BATISTA FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até01/10/2024
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (332925/1) LUCIANA NEVES SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até02/10/2024
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (317596/2) LUZIA NOGUEIRA DA MACENA PINTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (125158/6) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (322330/1) MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (281586/4) MARIA ADIMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (326602/1) MARIA ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 03/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (281572/4) MARIA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299325/4) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (325843/1) MARILUCE KEILA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (320688/1) MICHEL DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (324690/1) MICHELE VICENTE DE AMERCE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (302512/2) MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (301007/5) NATACHA MICHELLY RONDON
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (321456/1) NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (322051/1) NEIDE ANTONIA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (325844/1) NEIVA PEREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até29/10/2024
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (320206/2) NUBIA CRUZ DOURADO DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (319648/1) OSLAINE PAULA SILVA MARTINELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (298754/4) PATRICIA DOS SANTOS AGUILERA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (291146/3) PEDRO ALVIM RUIZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (319572/2) POLIANA COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até20/10/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (329509/1) REGINA DE FIGUEIREDO PINHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299250/4) REGINALVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (291458/4) ROSA MARIA CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (329511/1) ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até28/10/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (343769/1) ROSEMILDA SOARES FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (321452/1) ROSENIL DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (301122/2) ROSENIL LUIZA DEVAUX
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (121207/4) ROZILDA DE PAIVA LEITE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (344949/1) SARAHA TAYARA DIAS DA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até29/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (344440/1) SELMA ALVES BEZERRA GONCALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (325845/1) SILVANA VIDUY GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até27/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (334154/1) SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até27/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (300298/4) SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299255/4) TATIANE VIEIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (332926/1) THAIS FERNANDA BIANCHI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (304437/2) THAIS FONSECA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (302546/2) THAIS NERY SANTIAGO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (299247/4) THEMIS RONDON BORRALHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até29/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (342517/1) VALDILENE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (317595/2) VANILZA ALMEIDA CORTEZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2024/88355

Nome: (300821/2) WILSA ALMEIDA PAIVA DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até31/10/2024
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO/SES/00060/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00060/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/11769

Contratado: (344056/1) ANDREW HENRIQUE SOUZA OJEDA

CPF: ***.253.151-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ANALISTA DE TI

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (183490) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Em: 11/02/2025

CONTRATO/SES/00060/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/12695

Contratado: (294735/4) LINDAMIRA FERREIRA LEITE

CPF: ***.103.021-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

Em: 13/02/2025

CONTRATO/SES/00060/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/13049

Contratado: (345235/1) MICHELY NATALINA NASCIMENTO

SILVA

CPF: ***.462.521-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

Em: 16/02/2025

CONTRATO/SES/00060/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/13144

Contratado: (319217/2) WILLIAM MESSIAS CESAR

CPF: ***.709.341-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

Em: 16/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667445

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/06691

Contratado: (295449/5) ADRIANE DE COL DIACHEKE

CPF: ***.920.591-**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Até: 20/02/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/03831

Contratado: (304242/2) ALESSANDRA CARLA MARQUES DO

AMARAL SILVA

CPF: ***.557.451-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: MÉDICO

Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE CACERES

Até: 22/02/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-CIN-2025/11804

Contratado: (324520/1) ANA PAULA GOMES

CPF: ***.145.842-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: BIOMÉDICO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (153826) GER DE FISCALIZ INSPECAO E MONIT VIG

SANITARIA

Até: 26/02/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/10644

Contratado: (322691/1) CRISTIANE MORAES DE SOUSA

CPF: ***.154.351-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

Até: 01/02/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2024/98954

Contratado: (334427/1) JOSIANE FAUSTINO AZEVEDO SABER

CPF: ***.310.911-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

Até: 31/01/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-CIN-2025/11818

Contratado: (324527/1) JOSIANE RODRIGUES FERREIRA

CPF: ***.385.841-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: BIOMÉDICO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (153826) GER DE FISCALIZ INSPECAO E MONIT VIG

SANITARIA

Até: 26/02/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/10644

Contratado: (292189/3) MARIANA DOS SANTOS

CPF: ***.583.635-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

Até: 09/02/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/13173

Contratado: (300281/3) ROSILENE ALVES ROSA

CPF: ***.088.861-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

Até: 31/01/2026

CONTRATO/SES/00061/2025

DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/06651

Contratado: (216377/3) SONIA BARROS DA SILVA

CPF: ***.399.681-**

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (216216) COORD DE MONIT E VIDA FUNC

Até: 14/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00062/2025 DE: 20/02/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/02889
Contratado: (278410/4) ELIANE NUNES DA SILVA
CPF: ***.432.871-**
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/02/2025 Até31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667446

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00361/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/13423
Nome: (75754/3) EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 11/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667505

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00362/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (305226/2) ANDERSON BARROS SILVERIO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/02/2025 Até12/02/2025

Processo N.:
Nome: (243435/2) BEATRIZ SILVA GARCIA DE MELO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/02/2025 Até12/02/2025

Processo N.:
Nome: (299769/3) CRISLENE CAMPOS SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (136557) DIR DO LAB CENTRAL DE SAUDE PUB DO ESTADO DE MT
A Partir de: 27/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:
Nome: (325986/2) CRISTIANE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/02/2025 Até23/02/2025

Processo N.:
Nome: (279189/6) DENISE AKEMI NOGUTI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/02/2025 Até12/02/2025

Processo N.:
Nome: (240535/18) ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/02/2025 Até13/02/2025

Processo N.:
Nome: (304723/3) JULIENE APARECIDA SOARES FLORINDO CURIONI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/02/2025 Até11/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667506

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00363/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (319191/1) ERLANE BENICIO POTENCE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 27/01/2025 Até02/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667507

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00364/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (96206/1) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216283) COORD DE VIGIL EM SAUDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 06/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.:
Nome: (43030/2) EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191035) GER ADMINISTRATIVA DO LACEN
A Partir de: 05/02/2025 Até21/03/2025

Processo N.:
Nome: (94087/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 10/02/2025 Até16/02/2025

Processo N.:

Nome: (93998/1) RANIL SALVADOR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 15/02/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (72543/3) RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 03/02/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de: 17/01/2025 Até11/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667508

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00365/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (113078/1) LAURA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196932) COORD ASSIST FARMACEUTICA PRIMARIA

E ESTRATEGICA

A Partir de: 27/01/2025 Até15/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667509

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00366/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (117546/1) FLAVIA PIZZOLIO ALVES FABRINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151726) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 29/01/2025 Até04/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667510

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00367/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (326533/2) AMANDA CORREA DA SILVA

Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO

Un. Adm: (137219) COORD DE ENSINO PESQ E EXTENS DA ESC

SAU PUBLICA

A Partir de: 29/01/2025 Até04/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667511

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00368/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/08536

Nome: (58366/2) ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE

LACERDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020

A Partir de: 25/03/2025 Até03/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/08536

Nome: (58366/2) ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE

LACERDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020

A Partir de: 13/02/2025 Até14/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/08536

Nome: (58366/2) ADRIANA RODRIGUES NEVES DA COSTA DE

LACERDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 10/10/2015 Ate 09/10/2020

A Partir de: 15/03/2025 Até24/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/64904

Nome: (94017/1) CLAUDINEI PAIAO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 01/06/2006 Ate 31/05/2011

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/66636

Nome: (55620/6) GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 30/08/2011 Ate 29/08/2016

A Partir de: 15/07/2025 Até29/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/66646

Nome: (55620/6) GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Quinquênio de Referência: 30/08/2011 Ate 29/08/2016

A Partir de: 15/01/2026 Até29/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2024/66651
 Nome: (55620/6) GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 30/08/2011 Ate 29/08/2016
 A Partir de: 15/07/2026 Até29/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2024/66668
 Nome: (55620/6) GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 30/08/2011 Ate 29/08/2016
 A Partir de: 01/12/2026 Até30/12/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/11889
 Nome: (77922/2) HILMAR DANTAS REIS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020
 A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/11905
 Nome: (77922/2) HILMAR DANTAS REIS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 13/09/2015 Ate 12/09/2020
 A Partir de: 07/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/08154
 Nome: (122623/1) IVANETE MARQUES VIANA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 16/04/2017 Ate 15/04/2022
 A Partir de: 27/03/2025 Até05/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/08154
 Nome: (122623/1) IVANETE MARQUES VIANA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 16/04/2017 Ate 15/04/2022
 A Partir de: 17/03/2025 Até26/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/10944
 Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2015 Ate 03/09/2020
 A Partir de: 01/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/09603
 Nome: (42502/2) JOSE HENRIQUE DE SOUZA MEDEIROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 14/11/2001 Ate 13/11/2006
 A Partir de: 01/06/2026 Até29/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/11942
 Nome: (90139/1) MARIA SILVA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2000 Ate 03/09/2005
 A Partir de: 03/03/2025 Até31/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/11074
 Nome: (90127/1) ROMUALDO PRATA VIDAL
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 29/08/2015 Ate 28/09/2020
 A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/10579
 Nome: (118360/1) SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 26/10/2004 Ate 25/10/2009
 A Partir de: 04/02/2025 Até05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667512

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00369/2025
 20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2024/63160
 Nome: (63742/1) ANDREA MOREIRA MINOSSI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Quinquênio de Referência: 21/10/2011 Ate 20/10/2016
 Período: Matutino
 A Partir de: 03/09/2024 Ate 31/12/24

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667513

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00370/2025
 20/02/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2024/82478
 Nome: (117986/1) ABIGAIL SOUZA ROSA
 Quinquênio: 07/10/2019 Até 06/10/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/122653
 Nome: (280357/3) ANA CRISTINA ALVES PEREIRA FARES
 GREGORIO
 Quinquênio: 13/09/2018 Até 12/09/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/63093
 Nome: (115388/1) APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
 Quinquênio: 21/06/2019 Até 20/06/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/65558
 Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE
 CARVALHO
 Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/65093
 Nome: (66862/2) EDEMILSON JOSE LEITE
 Quinquênio: 28/03/2016 Até 27/03/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/65056
 Nome: (104916/1) JETH LINS DE SOUZA
 Quinquênio: 21/03/2018 Até 20/03/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/76622
 Nome: (205080/1) JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA
 Quinquênio: 28/07/2018 Até 27/07/2023
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/65228
 Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS
 Quinquênio: 19/03/2019 Até 18/03/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/202463
 Nome: (87602/14) KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS
 Quinquênio: 15/06/2019 Até 14/06/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/64847
 Nome: (93967/1) MARCILENE MORAES DA CRUZ
 Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/99711
 Nome: (118352/1) MARCOS LUCIANO EVANGELISTA
 Quinquênio: 22/10/2019 Até 21/10/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2024/182374
 Nome: (111664/1) MARIA DA GLORIA PEREIRA
 Quinquênio: 15/01/2014 Até 15/01/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/65089
 Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
 Quinquênio: 12/03/2014 Até 11/03/2019
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/65820
 Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES
 Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/66923
 Nome: (91809/2) TAISA AIDAMUS PRADO GENARO
 Quinquênio: 08/07/2019 Até 07/07/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/65853
 Nome: (116011/1) VERA MARIA SARAIVA TAVARES
 Quinquênio: 23/06/2019 Até 22/06/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2024/79264
 Nome: (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA
 Quinquênio: 13/05/2019 Até 12/05/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667515

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00371/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/10700
 Nome: (265180/5) GEINNE KELLY SANTOS KANGE
 Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/12695
 Nome: (294735/4) LINDAMIRA FERREIRA LEITE
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/10704
 Nome: (319674/1) LUCIENE CASTRILLON FABRI
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/10280
 Nome: (349336/1) LUCIMARA DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 06/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/09244
 Nome: (316765/2) MAIANNE NASCIMENTO SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 04/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/10696
 Nome: (319762/1) MARIANA AMARA ESTEVAO DA SILVA
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/10692
 Nome: (322287/1) MARILHA DE MORAES JESUS
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/13049
 Nome: (345235/1) MICHELY NATALINA NASCIMENTO SILVA
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 16/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/13144
 Nome: (319217/2) WILLIAM MESSIAS CESAR
 Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 16/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667516

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00372/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/07989
 Nome: (115467/7) LUZAINA ROSA DA CUNHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/02/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1667517

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00023/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (68858/2) HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (172049) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/02/2025 Até15/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1667482

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00047/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 2/304/2024

Contratado: (346966/1) ALEXANDRA OLIVEIRA RAMOS
CPF: ***.863.831-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 12/03/2025 Até09/07/2025

Processo Nº: 10/75/2023

Contratado: (325686/1) MURILO LIMEIRA DA COSTA NETO
CPF: ***.213.772-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 20/05/2025 Até31/12/2025

Processo Nº: 10/75/2023

Contratado: (325686/1) MURILO LIMEIRA DA COSTA NETO
CPF: ***.213.772-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 17/02/2025 Até19/05/2025

Processo Nº: 8/75/2023

Contratado: (325686/1) MURILO LIMEIRA DA COSTA NETO
CPF: ***.213.772-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 17/12/2024 Até16/02/2025

Processo Nº: 3/357/2024

Contratado: (281000/4) RAQUIEL NAELE RAMOS FELIPE
CPF: ***.070.791-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS
ENG DA SAUDE
A Partir de: 26/04/2025 Até09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667441

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00110/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (325416/1) LARISSA KAROLINE CORREA KUNTZ
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E

TECNOLOGICAS
A Partir de: 10/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02200

Nome: (294818/2) VERIDIANA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 10/02/2025 Até10/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667456

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00111/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (34459/2) ELOIDI FALCHETTI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E

TECNOLOGICAS
A Partir de: 03/02/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (132236/1) MARCOS LUIS PROCOPIO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 12/02/2025 Até21/02/2025

Processo N.:

Nome: (140649/2) RICARDO ANTONIO PEREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205842) SUPERV DE PATRIMONIO
A Partir de: 14/02/2025 Até20/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667457

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00112/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321363/2) LUCAS DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (205680) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 10/02/2025 Até24/02/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667458

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00113/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/01931

Nome: (115700/2) ZULEMA NETTO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 10/08/2016 Ate 09/08/2021
A Partir de: 23/02/2025 Até09/03/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/01931

Nome: (115700/2) ZULEMA NETTO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 10/08/2016 Ate 09/08/2021
A Partir de: 13/02/2025 Até22/02/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667459

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00114/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02195

Nome: (117745/2) CLERINEIA ARALDI KRUGER
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 21/09/2019 Ate 20/09/2024
A Partir de: 31/03/2025 Até09/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667460

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00115/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02122

Nome: (120739/2) CLEUZA REGINA BALAN TABORDA
Quinquênio: 14/02/2020 Até 13/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02114

Nome: (121708/4) FABIO JUNIO RIBEIRO
Quinquênio: 11/06/2018 Até 10/06/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02117

Nome: (121708/5) FABIO JUNIO RIBEIRO
Quinquênio: 06/09/2016 Até 05/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02121

Nome: (247121/2) JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Quinquênio: 17/03/2019 Até 16/03/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/00846

Nome: (94385/3) ODENILSON JOSE DA SILVA
Quinquênio: 20/08/2019 Até 19/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02124

Nome: (54575/20) OSVALDO MARTINS DE SOUZA
Quinquênio: 15/02/2020 Até 14/02/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/02125

Nome: (105332/6) VANDER JARABIZA
Quinquênio: 14/02/2020 Até 13/02/2025
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667461

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00116/2025
20/02/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 2022/03144

Nome: (290174/1) JESSICA DAIANE RODRIGUES KUNTZER
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
A Partir de: 30/06/2021 Até30/06/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1667462

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00010/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: AGER-PRO-2023/03788
Nome: (110096/1) EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (9999) ANALISTA REGULADOR LC 467
Quinquênio de Referência: 05/10/2018 Ate 04/10/2023
A Partir de: 17/02/2025 Até 26/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1667447

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00013/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (91274/1) JOAO JUSTINO PAES BARROS
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Para Un. Adm: (906638) COORD DA AGENCIA DO DISTRITO INDUSTRIAL
A Partir de: 18/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1667466

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00014/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (63067/3) VALMIR BUDTINGER
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Un. Adm: (142239) COORD DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS
A Partir de: 03/02/2025 Até 07/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1667467

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

PORTARIA/INTERMAT/00012/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (200129/2) MAYCON RODRIGUES DO PRADO
A Partir de: 24/02/2025 Até 09/08/2025
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (302876/2) ESTHER COLI DA SILVA
Un. Adm: (203343) GER DE EMISSAO DE TITULOS E DOCUMENTOS FUNDIARIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1667428

CONTRATO/INTERMAT/00007/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo N°:
Contratado: (307186/1) ADELITA GARCIA DE ANDRADE
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042; Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (226424) GER SOCIAL URBANA; A Partir de: 17/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1667442

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00128/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/00444
Nome: (321278/1) LIERTON RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Para Un. Adm: (149977) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE FELIZ DE NATAL
A Partir de: 13/02/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/00444
Nome: (321282/1) LUCAS BARROSO JANUARIO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Para Un. Adm: (149888) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
A Partir de: 13/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1667463

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00129/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249519/1) LUIZ NATAL MOURA BORGES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149314) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESPERIDIAO
A Partir de: 09/02/2025 Até 12/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1667464

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00130/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/00623
Nome: (49640/2) HILTON BAHIANSE DA FONSECA FILHO
Quinquênio: 06/11/2010 Até 05/11/2015
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1667465

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00060/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (100902/2) MARIZELLY PAZ DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 25/01/2025 Até 06/02/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (226114) GER DE REGISTRO DE CREDENCIADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1667427

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00130/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (100995/33) LETICIA BARRETO VERSALI QUEIROZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155500) 26 MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 06/02/2025 Até 06/05/2025

Processo N.:
Nome: (80701/1) NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155586) 9 DIAMANTINO
A Partir de: 06/02/2025 Até 22/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1667451

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00131/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (256825/1) APOENNA KETILLY GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/06/2014 Ate 08/02/2020
A Partir de: 12/05/2025 Até 21/05/2025

Processo N.:

Nome: (127461/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 01/03/2011 Ate 29/02/2016
A Partir de: 06/03/2025 Até20/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1667452

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00132/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (78887/5) ANIZIO DA SILVA CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 01/03/2021
A Partir de: 30/07/2025 Até28/08/2025

Processo N.:

Nome: (256330/1) VALDIVA VALERIO DEL MORO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 09/06/2019 Ate 08/06/2024
A Partir de: 02/06/2025 Até11/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1667453

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00133/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (225445/1) MARISANGELA SCHMIDT
Quinquênio: 02/08/2015 Até 01/08/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1667454

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MTPREV/00016/2025 DE: 20/02/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (248853/1) HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
A Partir de: 25/02/2025 Até 11/03/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (250644/1) CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS
Un. Adm: (225126) GER DE CONCILIAÇÃO DA RECEITA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1667429

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00042/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (257353/1) ANA GERLI VIEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (918385) COORD DE CERT DE TEMPO DE CONT E
COMP PREV
A Partir de: 14/02/2025

Processo N.:

Nome: (273428/1) WILLIAN GONCALVES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (918385) COORD DE CERT DE TEMPO DE CONT E
COMP PREV
A Partir de: 14/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1667468

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00043/2025 DE:
20/02/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (139266/2) ELIANE APARECIDA LEITE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (918326) DIRETORIA DE BENEFICIOS
PREVIDENCIARIOS
A Partir de: 10/02/2025

Processo N.:

Nome: (241188/1) TORRESZOME MONTEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (918385) COORD DE CERT DE TEMPO DE CONT E
COMP PREV
A Partir de: 10/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1667469

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00044/2025

DE:

20/02/2025

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENCA PREMIO - GOZO**Processo N.:**

Nome: (258131/1) FREDERICO GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/09/2019 Ate 03/09/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025.
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1667470

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/CASACIVIL
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2024/14261

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para Contratação de serviços especializado em fretamento de Aeronave tipo Turboélice para atender a demanda do Gabinete Militar da Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 21/02/2025 a 10/03/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 10/03/2025 **às 09h00min** Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> (65) 99214-5804 - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065- 99281-4313.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

ANILDO CESARIO CORREA
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 Casa Civil do Estado de Mato Grosso
 (original assinado)

Protocolo 1667775

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024-10856

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG, vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico nº 101/2025/SAAS/SEPLAG/MT, processo Nº SEPLAG-PRO-2024-10856, que tem com objeto, Contratação de serviços especializados de psicoterapia, nutrição e telemedicina em modalidade online, destinados ao atendimento remoto e em tempo real dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que visa atender a demanda de Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, que estava suspenso para análise técnica, será **REABERTA NO DIA 24/02/2025 as 09:00h** para divulgação e continuidade da sessão.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
 Pregoeiro

Protocolo 1667570

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ERRATA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 09/2025**

Processo n. SINFRA-PRO-2024/18249- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de arte corrente sobre o Córrego Barreiro (PT01077), na rodovia MT-020, OAC: BTCC 4,00 X 3,00m, padrão DER-MG (Estaca 336+14,00), no município de Planalto da Serra/MT **Lote: ÚNICO.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que no Aviso de abertura de licitação, publicado em 19/02/2025, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.934, página 430, Diário Oficial da União-Seção 3 n. 35, e no Jornal Estadão de Mato Grosso, página 8. **Onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2025 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>., **Leia-se: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2025 às 14h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. As demais informações permanecem inalteradas. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
 Comissão de Contratação
 SINFRA - MT

Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
 SINFRA - MT

Protocolo 1667594

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025 - SEDUC-PRO-2024/141738

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025/SEDUC, tendo por objeto "Aquisição com instalação (mão de obra) de pisos modulares esportivos para manutenção e reforma dos pisos das quadras em atendimento das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

Em razão da necessidade de alterações nas cláusulas do Termo De Referência e por conseguinte no Edital, a nova data de abertura e demais informações serão publicadas no Diário Oficial do Estado (IOMAT) e disponibilizadas no sistema SIAG.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

Karine Araujo de Miranda
Pregoeira Oficial

Protocolo 1667663

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/SEDUC/MT
PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/03051

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

CONTRATADA: SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.570.239/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e placas customizadas, para o biênio de 2024 e 2025, visando suprir as demandas do evento "Jogos dos Servidores na SEMANA PEDAGÓGICA", vinculado a Política, geridas pela Secretaria de Educação de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 17/2/2025 e término em 16/2/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.572,80 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPE/2022.

Gestor do Contrato: Keila Regina da Silva Nunes Costa
Fiscal Titular: Vanessa Gonçalves Lopes Costa
Fiscal Suplente: Reginaldo Egidio Rosa

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1667551

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024 - UNEMAT
PROCESSO: UNEMAT-PRO-2023/25077 - SIAG: 0025077/2023

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 1.455, de 12 de julho de 2023, publicada no diário oficial em 14/07/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da HABILITAÇÃO e RESULTADO FINAL (VENCEDORA) da licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial nº 002/2024 - Unemat, que tem por objeto é a Contratação de empresa de prestação de serviços comuns na área de engenharia para execução de projeto de Construção do Edifício Sede da Reitoria da UNEMAT, no município de Cáceres-MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei Federal 14.133/2021 Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação foi DECLARADO o seguinte: HABILITADA: FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20.004.665/0001-80; e sagrou-se VENCEDORA a empresa: FORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20.004.665/0001-80, com proposta no valor total de: R\$ 8.108.125,01 (oito milhões, cento e oito mil, cento e vinte e cinco reais e um centavos). Nos termos da ata da sessão de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 002/2024 - UNEMAT, que está publicada no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes e da www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) junto ao edital. Na forma do subitem 13 do edital, das decisões proferidas pela Agente Contratação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 165 da Lei 1.433/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2023/25077 - SIAG: 0025077/2023.

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Samuel Longo
Agente de Contratação

Protocolo 1667414

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 - UNEMAT
PROCESSO Nº UNEMAT-PRO-2024/24014

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT torna público, a partir da publicação deste aviso de edital, está reaberta e retificada a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 0001/2024 - Unemat, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução indireta por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, foi REABERTO e o Edital RETIFICADO, com sessão para o dia 13.03.2025 as 09h, com a finalidade de Contratação de empresa de prestação de serviços comuns na área de engenharia para execução de obra de construção do Núcleo de Práticas Jurídicas no Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Alta Floresta / MT, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e dos termos estabelecidos no Edital. Lote: ÚNICO: LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência para ME/EPP. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 21/02/2025 a 13/03/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso). ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 13/03/2025 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 9-9989-7702. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e-mail: provedores@seplag.mt.gov.br - Telefone: (65) 9-9339-9207. TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 19 de fevereiro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1667798

mt.gov.br

INSCRIÇÕES **PRORROGADAS!**

Inscriva-se até 26/02
e concorra a prêmios em
dinheiro + passagens aéreas!

2º
Prêmio

**Eficiência
e Inovação**
Governo de MT



APONTE A
CÂMERA E SAIBA
COMO PARTICIPAR.



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 043/2025/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos cumpriram os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000012688-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL PÓS-PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
ALEXANDRE HENRIQUE GUIMARAES GONÇALVES	101141	ANALISTA JORNALISTA	D-II	D-III	A PARTIR DE 14/01/2025
ALAN OLIVER DE ALMEIDA SOLIZ	100888	ANALISTA ADVOGADO	E-III	E-IV	A PARTIR DE 11/01/2025
DOMINIANO RAMOS DE SOUZA	101149	ANALISTA CONTADOR	D-II	D-III	A PARTIR DE 21/01/2025
ELUANA RODRIGUES VELOSO	101143	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	D-II	D-III	A PARTIR DE 17/01/2025
JADER POMPEO DE ALBUQUERQUE	101133	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	D-II	D-III	A PARTIR DE 07/01/2025
KAROLLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	101003441	ANALISTA ASSISTENTE SOCIAL	D-II	D-III	A PARTIR DE 30/01/2025
NILDIANE LOPES COELHO	101144	ANALISTA ASSISTENTE SOCIAL	D-II	D-III	A PARTIR DE 15/01/2025
VINICIUS MENDONÇA PACHECO	101003438	ANALISTA ADMINISTRADOR	D-II	D-III	A PARTIR DE 28/01/2025

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1667417

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025

Processo nº: 2025.0.000002177-6.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD.PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade
01	182109-1	ESPONJA DUPLA FACE - para limpeza em geral, embalagem plástica com identificação do produto e marca do fabricante, uma unidade de embalagem com 4 (quatro) esponjas. Entregue no local indicado pela DPMT, em Cuiabá.	2.000
02	279715-1	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 100 (cem) litros, cor PRETA e resistente. De acordo com as normas técnica (NBR 9190/NBR 9191), 1 (uma) unidade de Pacote contendo 100 (cem) sacos de lixos.	200

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

(Original Assinado)
ÉRICK ROCHA SAID
DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1667617

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024/DPE/MT

Processo nº 0 2024.0.000009542-0

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADO: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA****Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

- Correção da metragem dos imóveis os quais abrigam os Núcleos de Primavera do Leste; Sinop (Cível) e Jaciara, nos moldes indicados nos Procedimentos Administrativos citados no preâmbulo deste aditivo;
- Inclusão da metragem para os postos de Barra do Garças, Cotriguaçu e Matupá;
- Substituição de um posto referente ao item 02, código 8057, destinado a Rondonópolis Criminal, passando a constar para Sinop Cível e Criminal, a partir de 01/03/2025.

Data da assinatura: 18/02/2024.**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes do **Procedimento Administrativo nº 2024.0.00000448-4 e 2024.0.000009542-0,****Parecer Jurídico** no 677/2024/AJU e Parecer Nº 31/2025/DJ.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado: Rogério Borges Freitas****Rep Legal: Flávia Mesquita Gonçalves****Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1667715

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022/DPE/MT

Processo nº 0 2025.0.00000227-5

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADO: PETRUS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO & ADMINISTRAÇÃO LTDA****Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato 133/2022 por mais 90 (noventa) dias.

Data da assinatura: 19/02/2025.**Fundamento Legal:** Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 2025.0.00000227-5, **Parecer Técnico nº 054/2025/AJU.****Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas****Rep Legal: Eduardo Gomes de Moraes****Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1667718

DESIGNAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NÚCLEO UNIFICADO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E QUERÊNCIA**Processo de Origem:** 2025.0.000001922-4**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO.

	Servidor(a)	Matrícula	Portaria	Contrato	Contratada
Fiscal Setorial Titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966	122/2025	155/2023	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Fiscal Setorial Substituto	Robson Cleiton de Souza Guimarães	101006623	122/2025	155/2023	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Fiscal Setorial Titular	Robson Cleiton de Souza Guimarães	101006623	123/2025	076/2023	BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA
Fiscal setorial titular	Robson Cleiton de Souza Guimarães	101006623	124/2025	077/2024	PERITOSLAB FORENSE LTDA
Fiscal Titular	Fernanda de Souza Batista da Cunha	101005966.1	125/2025	119/2024	Alcrécia da Silva Marques Francisqueti
Fiscal Substituto	Robson Cleiton de Souza Guimarães	101006623	125/2025	119/2024	Alcrécia da Silva Marques Francisqueti
Fiscal Setorial Titular	João Paulo Alves Antunes	101006816	126/2025	127/2024	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
Fiscal Setorial Substituto	Robson Cleiton de Souza Guimarães	101006623	126/2025	127/2024	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Data de Assinatura: 19/02/2025.**O descumprimento das atribuições acima poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1667720

PORTARIA Nº 251/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000002802-9.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/03/2025 a 12/03/2025	Dr.(a): Ewerton Junior Martins da Nobrega Assessor(a) de Defensor (a): Sidney Lucas de Sousa Oliveira
30/04/2025 a 07/05/2025	Dr.(a): Henrique Luis Cotting dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Evelyn Caroline Rocha Mariano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1667749

PORTARIA Nº 252/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000003223-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **JOÃO VITOR FERREIRA** como Diretor de Gestão Estratégica em substituição, no período de **05/03/2025 a 14/03/2025** - 10 (dez) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1667754

PORTARIA Nº 253/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000003347-2.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, no dia **18/02/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1667755

PORTARIA Nº 254/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000003376-6.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18h de 19/02/2025 à 12h de 21/02/2025	Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim
18h de 21/02/2025 à 12h de 24/02/2025	Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim Dr.(a): Rodrigo Bassi Saldanha Assessor(a) de Defensor (a): Dayana Melo dos Santos
18h de 24/02/2025 à 12h de 26/02/2025	Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim
18h de 11/04/2025 à 12h de 14/04/2025	Dr.(a): Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima Assessor(a) de Defensor (a): Hadenaida Nascimento Barbosa Dr.(a): Juliana Ribeiro Salvador Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Almeida Mundim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1667757

PORTARIA Nº 255/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000003396-0.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o **teletrabalho** aos integrantes da Coordenação do Núcleo Cível de Rondonópolis no dia **24/02/2025**, em razão da reforma no local.

Art. 2º SUSPENDER o atendimento presencial no Núcleo Cível de Rondonópolis no dia **24/02/2025**, em razão da reforma no local.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1667758

PORTARIA Nº 256/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000003407-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público JHONATAN HÁTILA COSTA NUNES para realizar trabalho extraordinário no Núcleo Cível de Rondonópolis, nos dias 22/02/2025 e 23/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1667759

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000010765-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 013/2022/DPE/MT, por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/02/2025.

Fundamento Legal: fundamentado no artigo artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do Processo 2024.0.000010765-8, Parecer Técnico nº 071/2025

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legal: Leopoldo de Moraes Godinho Neto

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1667763

MT.GOV.BR

DÁ ORGULHO
VIVER EM
MATO GROSSO

+ DE 500 FAMÍLIAS
BENEFICIADAS COM O
PROGRAMA SER FAMÍLIA CRIANÇA.
A DA ADRIANA, DE POCONÉ, É UMA DELAS.

PROGRAMA
SER
Família
Criança

Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público a ERRATA ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 28.933, pág. 335, do dia 18/02/2025, **onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO MÃE MARIA, **leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO SETOR PRIMAVERA. As demais informações permanecem inalteradas.

Alto Boa Vista - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Edgar Frederico da Silva Carmo Cândido
Agente de Contratação

Protocolo 1667561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO ATRAVÉS DO CONVENIO N.º956505/2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Recebimento das Propostas: 20/02/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 06/03/2025 às 23:59 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 07/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/03/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Aripuanã - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1667721

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 00002, de 19 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA	95.865.572/0001-40	9873/00001/2025
AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA	95.865.572/0001-40	9873/00002/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00003, de 19 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GIACOMET INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	33.697.749/0001-99	9873/00017/2025
GIACOMET INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	33.697.749/0001-99	9873/0001

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375	Assinatura:

Protocolo 1667624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 20 fevereiro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 11 de março de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 11 de março de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de março de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis - MT, 18 de fevereiro de 2025.

Jhonattã Luiz Romano - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, teve como vencedoras as empresas: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS com valor total de R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais), QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI com valor total de R\$ 19.657,48 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), RR LOPES EIRELI com valor total de R\$ 14.533,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e três reais), ESTACAO DA MUSICA LTDA com valor total de R\$ 18.895,74 (dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA com valor total de R\$ 31.687,99 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), INFRAEASY SOLUCOES LTDA com valor total de R\$ 4.458,99 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), LPG MUSICAL LTDA com valor total de R\$ 16.512,93 (dezesseis mil e quinhentos e doze reais e noventa e três centavos), MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA com valor total de R\$ 4.059,30 (quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos), VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA com valor total de R\$ 29.118,70 (vinte e nove mil e cento e dezoito reais e setenta centavos).

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1667723

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT.

Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COLIDER LTDA ME. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025. Objeto: Prestação de serviços de aplicação de curso de especialização e renovação de especialização de condutores de transporte escolar que compõem o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Colíder-MT. Valor Global: R\$ 21.750,00 (vinte e um e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 18/02/2025 até 31/12/2025.

Protocolo 1667416

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de geladeira/refrigerador para a Secretaria Municipal de Educação de Glória D'Oeste - MT, em conformidade com o Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.840,97 (doze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 24 / 02 / 2025 - Até as 10h

LOCAL: Prefeitura de Glória D'Oeste - MT (endereço no rodapé)

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no endereço www.gloriadoeste.mt.gov.br, ou poderá ser requerido através do e-mail licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, sito a Av. dos Imigrantes, nº 2.000, centro, ou pelo telefone (65) 3257-1179, em dias úteis, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Glória D'Oeste - MT, 18 de Fevereiro de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Silva

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 98112-0035

Protocolo 1667600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 007/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira Serrada para Serem Utilizadas na Manutenção de Pontes de Madeira e Demais Atividades Desenvolvidas pelas Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/03/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 19 de Fevereiro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1667713

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024-2024 - PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/07926.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	46.368.367/0001-63	5	R\$ 823,36
NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA	57.936.143/0001-27	7	R\$ 1.890,00
R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	34.140.249/0001-14	4	R\$ 3.047,99
NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	48.283.355/0001-61	2, 3, 6	R\$ 4.950,00
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	1	R\$ 11.084,95

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara - MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar a Ata de Registro de Preços.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2025

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara-MT

Protocolo 1667558

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 063/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que está REVOGADO o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ".

Motivo: O *Secretário Adjunto de Educação e Desporto Franco Eduardo Monteiro solicitou o cancelamento do processo. Esta decisão decorre de uma reavaliação das necessidades do órgão, que decidiu pela capacitação de um servidor público efetivo para realizar a execução dos serviços em tela. Essa medida visa eliminar a dependência de serviços terceirizados e promover a economia de recursos públicos, uma vez que o servidor receberá função gratificada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), resultado em uma redução significativa nos custos.* Matupá - MT, 19 de fevereiro de 2025.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1667634

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 005/2025; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: **Aquisição de Materiais de Construção Necessários para a Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais, Coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, Totalizando Uma Dimensão de 12.000,00 M2 no Município de Nova Canaã do Norte/MT;** ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05/03/2025 às 09h00min(Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2025

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1667548

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - SRP

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 006/2025; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de uma empresa para fornecimento de implementos agrícolas e hidráulicos, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte do município de Nova Canaã do Norte/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06/03/2025 às 09h00min (Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1667631

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

O município de Nova Canaã do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 007/2025; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Aquisição de um caminhão basculante vinculado ao Convênio nº 957263/2024 celebrado entre o Município de Nova Canaã do Norte e Superintendência do Desenvolvimento de Centro Oeste - SUDECO. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/03/2025 às 09h00min (Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bll.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1667635

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita torna público o Edital Complementar nº 001/2025, referente à Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para adequação das instalações elétricas da Escola Municipal Santa Isabel. Alterações: Revisão do item 9.4, alínea "A" - Ajuste na exigência de balanço patrimonial conforme o art. 69 da Lei 14.133/2021. Inclusão de exigência para MEIs - Necessidade de apresentação de balanço patrimonial para qualificação econômico-financeira, conforme jurisprudência do TCU. Data da sessão pública mantida - As alterações não impactam a competitividade do certame. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Nova Guarita - MT, 19 de fevereiro de 2025

Graciela Schuster
Agente de Contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1667645

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SRP**

O Município de Nova Marilândia - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 11 de março de 2025, a abertura Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DE ACORDO COM AS PROPOSTAS 11465066000123006/2023 E 11465066000123007/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online BLL: www.bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local), através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Hyan De Souza Santana - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1667725

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO ATENDENDO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.256.518/0001-17. ITEM: 01. **VALOR TOTAL R\$ 123.800,00** (cento e vinte e três mil e oitocentos reais).

Nova Maringá - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Protocolo 1667732

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, MATO GROSSO, COM SEDE Administrativa Na Rua Para, Nº 1850, Jardim Santa Helena, Inscrito No Cnpj 01.614.521/0001-00, Neste Ato Representado Pelo Gestor De Contratos O Sr. Antônio Lucas Neves. Notificada: G & L Comercio E Distribuição Ltda, Inscrita No Cnpj Xx.Xxx.Xxx/0001-62, Localizada Na Rua Orildo Donola, Nº 61, Alto Paraíso, Cidade De Leopólis - Pr, Representada Pela Sra. Ana Luiza Pereira Dos Santos De Lima, Portador Do Rg: X.Xxx.Xxx-9 Ssp/Mf E O Cpf Xxx.Xxx.Xxx-90 Acima Qualificado, Notificado Para Que No Prazo Máximo De 10 Dias Corridos, Proceda Com A Entrega Do Objeto Licitado E Contratado, E Encaminhe Ao Departamento De Contratos Justificativa Formal Esclarecendo Os Motivos Pelo Qual A Empresa Não Procedeu Com A Entrega Das Requisições Dentro Do Prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 07/03/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, auxiliares e mesário de evento esportivo. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 19 de fevereiro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, MATO GROSSO, COM SEDE Administrativa Na Rua Para, Nº 1850, Jardim Santa Helena, Inscrição No Cnpj 01.614.521/0001-00, Neste Ato Representado Pelo Gestor De Contratos O Sr. Antônio Lucas Neves. Notificada: Sborchia Fabrica De Papeis Ltda, Inscrição No Cnpj Xx.Xxx.Xxx/0001-20, Localizada Na Rua D, Nº 3550, Anexo Pavilhão B, Sala 01, Bairro Industrial, Cidade De Cuiabá Mt, Representada Pelo Sr. João Carlos Sborchia, Portador Do Rg: X.Xxx.Xxx-2 Ssp/Pr E O Cpf Xxx.Xxx.Xxx-68, Acima Qualificado, Notificado Para Que No Prazo Máximo De 10 Dias Corridos, Proceda Com A Entrega Do Objeto Licitado E Contratado, E Encaminhe Ao Departamento De Contratos Justificativa Formal Esclarecendo Os Motivos Pelo Qual A Empresa Não Procedeu Com A Entrega Das Requisições Dentro Do Prazo.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, MATO GROSSO, Com Sede Administrativa Na Rua Para, Nº 1850, Jardim Santa Helena, Inscrição No Cnpj 01.614.521/0001-00, Neste Ato Representado Pelo Gestor De Contratos O Sr. Antônio Lucas Neves. Notificada: Cyan Papelaria E Materiais De Informatica Ltda, Inscrição No Cnpj Xx.Xxx.Xxx/0001-20, Localizada Na A Av. Isaac Povoas, N 475 Subsolo Sala 01, Centro, Cuiabá Mt, Representada Pelo Sr. Aldeney Antônio Neto, Portador Do Rg: X.Xxx.Xxx-6 Ssp/Mg E O Cpf Xxx.Xxx.Xxx-80, Acima Qualificado, Notificado Para Que No Prazo Máximo De 10 Dias Corridos, Proceda Com A Entrega Do Objeto Licitado E Contratado, E Encaminhe Ao Departamento De Contratos Justificativa Formal Esclarecendo Os Motivos Pelo Qual A Empresa Não Procedeu Com A Entrega Das Requisições Dentro Do Prazo.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, MATO GROSSO, Com Sede Administrativa Na Rua Para, Nº 1850, Jardim Santa Helena, Inscrição No Cnpj 01.614.521/0001-00, Neste Ato Representado Pelo Gestor De Contratos O Sr. Antônio Lucas Neves. Notificada: Delta Comercio E Serviços Ltda, Inscrição No Cnpj Xx.Xxx.Xxx/0001-06, Localizada Na Rua Tenente Cipriano, Nº 157, Centro Norte, Cidade De Várzea Grande Mt, Representada Pela Sra. Fernanda Ferreira De Castro Paes De Barros, Portador Do Rg: X.Xxx.Xxx-9 Ssp/Mt E O Cpf Xxx.Xxx.Xxx-19, Acima Qualificado, Notificado Para Que No Prazo Máximo De 10 Dias Corridos, Proceda Com A Entrega Do Objeto Licitado E Contratado, E Encaminhe Ao Departamento De Contratos Justificativa Formal Esclarecendo Os Motivos Pelo Qual A Empresa Não Procedeu Com A Entrega Das Requisições Dentro Do Prazo.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, MATO GROSSO, Com Sede Administrativa Na Rua Para, Nº 1850, Jardim Santa Helena, Inscrição No Cnpj 01.614.521/0001-00, Neste Ato Representado Pelo Gestor De Contratos O Sr. Antônio Lucas Neves. Notificada: Bidden Comercial Ltda, Inscrição No Cnpj Xx.Xxx.Xxx/0001-80, Localizada Na A Rua Capitão João Zaleski, Nº 1763, Bairro Lindóia, Cidade De Curitiba Pr, Representada Pela Sra. Mabel Andrusievicz, Portadora Do Cpf Xxx.Xxx.Xxx-00, Acima Qualificado, Notificado Para Que No Prazo Máximo De 10 Dias Corridos, Proceda Com A Entrega Do Objeto Licitado E Contratado, E Encaminhe Ao Departamento De Contratos Justificativa Formal Esclarecendo Os Motivos Pelo Qual A Empresa Não Procedeu Com A Entrega Das Requisições Dentro Do Prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 005/2025, julgamento realizado no dia 06/02/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futura e eventual prestação de serviço de hospedagem, adjudicada em 13/02/2025 e homologada em 19/02/2025, sagraram-se vencedoras do certame as empresas ANDRADE E MARTINS LTDA, EDILMA DE BARROS LTDA. Nova Ubiratã - MT, 19 de fevereiro de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1667629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DISPENSA Nº 18/2025 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 25/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência d a Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 19 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1667627

DISPENSA Nº 17/2025 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a " **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 25/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência d a Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira. Porto Alegre do Norte, 19 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1667649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, OU ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVA LICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, "POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021. COMPRA EMERGENCIAL. Empresa: M. ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS LTDA, CNPJ: 43.105.403/0001-08; com sede a Avenida Severiano Neves, nº 274, Centro, CEP: 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT, TEL: (95) 8114-5482, e-mail: librafactory@bol.com.br. Representado pelo Senhor MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS, portador do RG nº XXX2 CRE/RR e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-00. VALOR GLOBAL: R\$ 6.467.400,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais); PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses; Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pelos Agentes de Contratação e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Acácio Alves Souza - Prefeito Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1667726

PORTARIA Nº 204/2024

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Projeto Padrão FNDE Creche Pré-escola Tipo 1, no município de São Félix do Araguaia/MT, e dá outras providências".

Sr. Acácio Alves Souza Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	PROJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação de Projeto	Projeto Padrão FNDE Creche Pré-Escola Tipo 1 1545,99 M ²	Helena Engelhardt Wenzel de Carvalho - Arquiteto(a) e Urbanista N° do Registro: 000A959014 - RRT 12612632 Talita Dal'bosco Re - Engenheira Civil RNP: 1200183851- ART 0720230065218 Vagner Gonçalves Wojcickoski - Arquiteto(a) e Urbanista N° do Registro: 000A650285 - RRT 11530629 e 11530515 Yuri Solis Stypulkowski - Engenheiro Eletricista RNP:2211894780 - ART 11662933 Guilherme Saraiva - Engenheiro Civil RNP: 2220365050 -ART 12732060 Douglas Ferreira Velho - Engenheiro Civil RNP: 2213031266 - ART 11661870 Gerson Ari Endler - Engenheiro Civil Marcos Vinicius Monteiro Meireles - Engenheiro Civil RNP: 1215070136 - ART 1220250031146 Hebert Humberto da Silva - Engenheiro Eletricista RNP: 1219405957 -ART - 1220250031667

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Luiz Paulo Moura Costa - Engº. Civil CREA-GO 1013584961; CPF: 032.291.161-35.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de fevereiro de 2025.

Acácio Alves Souza - Prefeito Municipal

Luiz Paulo Moura Costa - Engº. Civil CREA-GO 1013584961.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1667727

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ENVIÓ DE PROPOSTAS: 21/02/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/03/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/03/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 19 de fevereiro de 2025.

**Juarez dos Reis Júnior
Pregoeiro**

Protocolo 1667566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BANCO VERMELHO (IBV) PARA ADESAO AO PROJETO BANCO VERMELHO, COM FINS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. FINALIDADE: O presente processo tem como finalidade a contratação do Instituto Banco Vermelho para adesão ao projeto de consultoria, planejamento, coordenação e supervisão para implantação do Projeto de Combate à Violência contra as Mulheres e seus familiares, para atender o município de Sorriso - MT, promovendo políticas públicas no combate ao feminicídio e violência contra a mulher. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 "caput" da Lei Federal nº 14.133/21. CONTRATADO: INSTITUTO BANCO VERMELHO, inscrita no CNPJ Nº 53.306.473/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal De Sorriso/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1667728

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2024, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, CONTRATADO a empresa AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.936.513/0001-95, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no município de Vale de São Domingos-MT, em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA com Termo de Convenio nº 0668-2024/SINFRA e o Município de Vale de São Domingos-MT. VALOR DO ACRESIMO DO ADITIVO: R\$ 88.146,14 DATA EMISSÃO: 19/02/2025 TIPO LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024. Vale de São Domingos-MT, Data 19/02/2025, Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

Protocolo 1667420

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1065269**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente tipo: Betoneira trifásica e de Carreta agrícola para atender demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e de secretaria de Agricultura.

REALIZAÇÃO: 28/02 /2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica, 17 de fevereiro de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1667554

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2025
Adesão Nº 001/2025

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico o processo de Adesão nº 001/2025, à ata de registro de preço 006/2024 pregão eletrônico 019/2024 da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, com intuito de atender a secretaria municipal de saúde na aquisição de um veículo novo do tipo Van de 15 lugares. Empresa: INOVATTO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 31.115/386/0001-97 no valor de R\$ R\$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Vila Rica / MT, 19 de fevereiro de 2025.
CRISTINA MAGALHAES CASTRO
 Pregoeira Oficial
 Port. 012/2015

Protocolo 1667555

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
ADESÃO Nº 001/2025

DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo van (15+1 lugares), Novo 0 (zero) km para atender a secretaria de saúde.

DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a R\$ 355.100,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) que será pago no ato da entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal após atesto do fiscal devidamente designado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante.
 INOVATTO VEICULOS LTDA (31.115/386/0001-97) - Contratada

Protocolo 1667557

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto Contratação de Shows Artísticos:

“DIEGO E ARNALDO E BANDA”

“ERIC LAND E BANDA”

Favorecidos: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Inscrita no CNPJ: 30.244.228/0001-98

REGRAS PRODUÇÕES ARTICTICAS LTDA

Inscrita no CNPJ: 31.455.069/0001-33

Valor global R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação juntamente com o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica - MT, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.P.F.: 486.448.461-91

R.G.: 32078501 SSP/MT

Contratante

Protocolo 1667559

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2024
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 19/02/2025 a 18/08/2025.

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - locatário
 JOSÉ PEDRO ALVES DA FONSECA /CPF: 215.706.201-72 locador

Protocolo 1667601

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 006 E 007/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

DO OBJETO: Contratação de 02 (dois) shows artísticos nacionais sendo: o cantor “ERIC LAND E BANDA” e a dupla “DIEGO & ARNALDO” para apresentar na festa de emancipação política e administrativa desta urbe nos dias 16 e 17 de maio de 2025.

DO PAGAMENTO: O valor global fixado para os presentes contratos equivalem a R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) que serão pagos 50% na assinatura do contrato e restante sendo 50% no primeiro dia útil após o evento, bem como da emissão da Nota Fiscal após atesto do fiscal de contrato devidamente designado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica
 - Contratante.

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
 (30.244.228/0001-98) R\$ 360.000,00 - Contratada.

REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (31.455.069/0001-33) R\$
 230.000,00- Contratada.

Protocolo 1667615

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1064094

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 011/2025 na modalidade Pregão Eletrônico 009/2025, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits de enxovais para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R\$)

AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (51.689.269/0001-68) R \$
 13.349,80

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1667619

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits de enxovais para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES / VALOR:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (51.689.269/0001-68) - R\$
 13.349,80 - Contratada

Protocolo 1667621

mt.gov.br

INSCRIÇÕES **PRORROGADAS!**

Inscriva-se até 26/02

e concorra a prêmios em
dinheiro + passagens aéreas!

2º

Prêmio

**Eficiência
e Inovação**
Governo de MT



APONTE A
CÂMERA E SAIBA
COMO PARTICIPAR.



**Governo de
Mato
Grosso**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Matupá, neste ato representado pela Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou dispensa de licitação do objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 PLACA QLT 9A00", onde se consagrou

vencedor a empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.512.021/0001-84, com um valor total de R\$ 2.628,88. O processo tem fundamento legal nos termos do art. 75, inciso IV, a), da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Maiores informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá-MT, 19 de fevereiro de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

Protocolo 1667604

TERCEIROS

JOSÉ RENATO POMPERMAI, CPF: 919.975.261-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/ empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua Mutum, s/n, Lote 16, Quadra 37, Bairro Jardim Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1657801

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DO QUARTO DE MILHA

A Associação Matogrossense do Quarto de Milha, inscrita no CNPJ nº 23.146.022/0001-60, com sede à Av. Manoel Jose de Arruda nº 4834, Bairro Terceiro, Cuiabá - MT, CEP 78.015-000, torna público, para conhecimento de seus associados e demais interessados, que foi publicado o **Edital de Convocação** para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 14/03/2025, às 13:00 (horário de Mato Grosso), no endereço da Associação, com a finalidade de **eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal** para o mandato do biênio 2025/2026. O registro das chapas concorrentes deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme as regras estabelecidas no Edital, disponível na sede da Associação e nos canais oficiais de comunicação.

Cuiabá - MT, 13 de fevereiro, do ano de 2025.

LEONARDO AMARAL CORRÊA
Diretor Presidente da AMQM

Protocolo 1665737

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERA COAP CNPJ: 37.433.314/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PRIMAVERA COAP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 21, convoca todos os Associados, que nesta data totalizam 170 (cento e setenta) membros, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **21 de março de 2025**, no Degustare Restaurante Ltda, estabelecido na **AVENIDA TANCREDO NEVES**, nº 2632, Bairro Centro, Sorriso - MT, por falta de acomodações na sede da Cooperativa, iniciando às 16:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados presentes; em segunda convocação às 17:00 horas, com metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, as 18:00 horas com o quórum mínimo de 10 (dez) cooperados presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- **Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:**

- Relatório da Gestão;
- Balanco Geral;
- Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
- Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Parecer da auditoria independente;
- Parecer do Conselho Fiscal.

2- **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, após a dedução dos fundos obrigatórios;**

3- **Orçamento para 2025;**

4- **Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal;**

5- **Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte;**

6- **Fixar, em níveis módicos e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para a Diretoria Executiva, bem como o valor da cédula de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;**

7- **Outros assuntos de interesse do quadro social.**

Sorriso - MT, 17 de fevereiro de 2025

Presidente - Diogo Frison

Protocolo 1666652

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - Inscrito sob o CNPJ: 10.425.282/0047-05, torna público que requereu a secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) Pedido de Renovação 10°19'39.27"S /54°35'16.22"O da Outorga de direito de uso, de Recursos Hídricos subterrâneos, Portaria nº446 de 20 de Julho de 2020 para um poço tubular, localizado na rodovia ROD MT 322 KM 50, município de MATUPA - Fazenda São João. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1667110

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COOPERFRENTE

A Presidente da Cooperativa de Profissionais Atuantes em Consultoria, Instrutoria e Educação - COOPERFRENTE, CNPJ's 03.583.049/0001-02 e 03.583.049/0003-74, no uso de suas atribuições e responsabilidades estatutárias, convoca todos os cooperados, que nesta data para efeito de quórum totalizam 268 associados, a participarem da Assembleia Geral Ordinária SEMIPRESENCIAL no dia **08 de março de 2025**, às 07h00min em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados com direito a voto, às 08h00min em segunda convocação com a presença de cinquenta por cento dos cooperados mais um com direito a voto e, em **terceira e última convocação às 09h00min** com a presença de no mínimo dez cooperados com direito a voto. O Evento acontecerá de modo presencial nas instalações físicas da COOPERFRENTE, localizada à Rua Pernambuco, 880, CPA II, Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP 78055-428, e de modo virtual pelo sistema Google Meet através do Link da videochamada: <https://meet.google.com/iov-zjso-fsr> Ou disque: (BR) +55 21 3500-1798#PIN: 341 560 633 0023# Outros números de telefone: <https://tel.meet/iov-zjso-fsr?pin=3415606330023>, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de gestão;
- Balanco;
- Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
- Parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos Obrigatórios;

III. Eleição dos componentes do Conselho de Fiscal. Fixação da cédula de presença nas reuniões dos conselheiros fiscal e administrativo.

Cuiabá, MT, 18 de fevereiro de 2025.

Verônica Janaína Araújo Ribeiro

Presidente

Protocolo 1667175

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, CNPJ nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia (LP), e Licença de Instalação (LI), para **Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 458, PEDRA PRETA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO SUBTECHO: ENTR. BR-364(A) km 117,03 - ENTR. MT-040(B) km 164,29 EXTENSÃO: 47,26 km**

Protocolo 1667209

AUTO MECÂNICA IMPORTCAR LTDA, CNPJ: 07.898.718/0001-96, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SAMATEC) a renovação da Licença de Operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito Av. Los Angeles, no: 165, Jardim Califórnia, Sorriso/MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1667210

PINTE E DECORE COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ: 24.075.668/0001-66 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grande - SEMMADRS/VG a Licença de Localização, para atividade Galpão/Barracão Comercial, localizado na Av. Governador Júlio Campos, s/n, bairro Marajoara, Varzea Grande/MT.

Protocolo 1667211

LABORATORIO QUALITE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 18.663.707/0001-43, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade principal 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos, localizado Av. das Itaúbas, nº 1952, Jardim Botânico, CEP 78556-090, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1667216

MUNICÍPIO DE SINOP, estabelecida Av. das Embaúbas, 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI das atividades de construção de ponte no prolongamento e duplicação da Avenida André Maggi e pavimentação da Estrada Ana. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037 Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1667217

TRADENS PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.647.856/0001-20, informa pedido de queima controlada junto a SEMA, na Fazenda Campo Limpo, Município de Cáceres

Protocolo 1667242

NOEL DIAS SANTANA, CPF: 474.234.041-87. Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, o pedido de **Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação**, para atividade de Loteamento rural Águia I e II, propriedade localizada na zona rural de Rondonópolis-MT, Estado de Mato Grosso com coordenadas de acesso: 16°30'06,9989"S e 54°47'9,62"W. Engenharia Florestal Mayara Rodrigues 66996005150

Protocolo 1667246

ESTOCOLMO D. DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 29.019.225/0001-71, torna público que -requereu junto SMADESS - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a Renovação da Licença de Operação para Atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores com lavagem de veículos, localizado na Av. Fernando C. da Costa nº 770, Bairro Poção, Cuiabá/MT.

Protocolo 1667265

Adenir Francisco Picinin (Fazenda Água Dourada - CAR MT66634/2017), inscrito no CPF: 681.444.669-34, situado na Rodovia MT 140, localizado nas proximidades da mancha urbana de Sorriso - MT coordenadas 55°16'30,00"W 13°19'30,00"S, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para o Pivote de Irrigação de 250 hectares, localizados no município de Sorriso - MT.

Protocolo 1667281

EDUARDO DE OLIVEIRA SÁ, CPF: 676.349.746-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental, Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmate da Fazenda Mandioqueira, localizada no município de Campos de Júlio, coordenadas: Latitude -12o 52' 11,12" e Longitude -59o 08' 52,40".

Protocolo 1667309

SUELY APARECIDA TURRA MOLERO, CPF: 725.087.108-06, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental, Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmate da Fazenda Turra, localizada no município de Campos de Júlio, coordenadas: Latitude -13o 03' 33,22" e Longitude -59o 12' 47,59".

Protocolo 1667310

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, pessoa jurídica de direitos privados, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu junto à SEMA/MT, OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, situado na Rod. MT-020, S/N, situada em Zona Rural do Município Chapada dos Guimarães/MT (Coordenadas: 15° 06' 59.98" S // 55° 40' 47.03"W)

Protocolo 1667349

A 5 S TRANSPORTES E LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 09.461.008/0002-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a ALTERAÇÃO e a TRANSFERÊNCIA da OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR PROFUNDO, coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS_2000 latitude 15°39'18.99"S e longitude 55°59'39.72"O, localizado no município de CUIABÁ/MT.

Protocolo 1667356

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE GUIRATINGA -MT, CNPJ nº 03.168.580/0001-19, representado pela sua presidente senhora Juliana Mesquita de Moraes Borges, faço saber pelo presente edital e a quem interessar possa, que será realizada Eleição Sindical no dia 23 de abril de 2025, no período das 08:00 às 17:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, na sede desta entidade, à Avenida Bahia, 489, centro CEP 78.760-000, Guiratinga / MT, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o registro de chapas, desconsiderando o dia da publicação e considerando o vigésimo dia após a publicação. Caso o prazo se encerre em dia não útil ou domingo, o pedido poderá ser enviado por e-mail sindguiratinga@sistemafamato.org.br devendo no primeiro dia útil ser apresentados os originais na secretaria da casa. A contagem do prazo iniciará da data da publicação do Aviso Resumido do Edital no Diário Oficial. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente do Sindicato Rural, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e no diário oficial do Estado - IOMAT. Guiratinga, 18 de fevereiro de 2.025

JULIANA MESQUITA DE MORAES BORGES

Presidente do Sindicato Rural de Guiratinga

Protocolo 1667514

NESPOLI CONCRETO, CNPJ: 43.272.067/0001-98, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT **as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação** para a atividade de **Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**, situada no endereço Rod. MT 358, Km 09, s/n, Área Rural, CEP: 78.307-899, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes. CREA-MT 027300. Fone: (65) 99946-4899.**

Protocolo 1667529

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - BOA ESPERANÇA CNPJ: 02.937.632/0041-07, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, (SEMA), O LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS**, SITUADA NA RODOVIA MT 324, LAT: 13°29'50,798" S LONG: 55°8'50,664" W, BOA ESPERANÇA - MT.

Protocolo 1667535

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA FELIZ
NATALENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS - COOPER FENATRANS
CNPJ - Nº. 37.406.826/0001-65 - NIRE 51400010862

O Diretor Presidente da COOPERATIVA FELIZ NATALENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS - COOPER FENATRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 24 (vinte e quatro), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 07 de março de 2025.

LOCAL: Avenida Perimetral Leste, Nº R-19C, Centro, Feliz Natal/MT

HORÁRIO: Às 18:00 (dezoito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 19:00 (dezenove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 20:00 (vinte horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

Em Regime de Assembleia Geral Ordinária

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024 compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
 - e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- IV. Ingresso/desligamento de novos cooperados.
- V. Assuntos gerais

Feliz Natal-MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Reni Antônio Deliberali
Diretor - Presidente

Protocolo 1667553

TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA, CNPJ - 35.808.259/0001-48, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso) a Autorização para Exploração Florestal - AEF/PEF, da Fazenda Bambui, localizada no município de General Carneiro - MT.

Protocolo 1667556

O Sr. ADILSON LUIZ LEMANSKI, inscrito no CPF sob o nº CPF sob nº 535.293.401-20, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial na Fazenda Talismã, no município de Tabaporã/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego da Cascalheira. Ponto Captação: 11°31'33,99" S e 56°05'51,60" O. Vazão de captação: 0,5639 m³/s.

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, inscrito no CPF sob o nº CPF sob nº 483.407.749-72, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial na Fazenda Taiga, no município de São José do Rio Claro/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Ribeirão da Cabeceira Comprida. Pontos Captação: (1, 2 e 3) 13°33'29,70" S e 56°44'06,40" O. Vazões de captação: (1) 0,1922; (2) 0,1922 e (3) 0,22231 m³/s.

A Sra. MARLENE PIANO POZZOBON, inscrita no CPF sob o nº 407.432.179-34, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da portaria de outorga de captação de água superficial nº 290/2023 na Fazenda Jaçaná, município de Vera/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Fonseca e S/D. Pontos Captação: (1) 12°29'26,12" S e 55°14'51,35" O; (2 e 3) 12°27'21,15" S e 55°15'17,61" O. Vazões de captação: (1, 2 e 3) 0,07088 m³/s. Processo SIGA 2316/2022.

O Sr. RODRIGO POZZOBON, inscrito no CPF sob o nº 002.123.121-46, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração e renovação da portaria de outorga de captação de água superficial nº 1060/2019 na Fazenda Jaçaná, município de Vera/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Fonseca. Ponto Captação: 12°27'21,15" S e 55°15'17,61" O. Vazão de captação: 0,300 m³/s. Processo SAD 579735/2019.

Protocolo 1667560

Emerson Leandro de Campos CPF 503.264.141-34, torna público que requer a Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de **Lic. Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para a obra Residencial Multifamiliar, sito na Rua Henrique José Trindade Qd.28 Lt 15-Jd. Aclimação - Cuiabá/ MT.

Protocolo 1667567

ALEX BUZETI GADOTI, CPF- 214.570.468-06, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso) a Autorização para Exploração Florestal - AEF/PEF, da Fazenda São João, localizada no município de General Carneiro - MT.

Protocolo 1667568

97.534.286 JOÃO BATISTA PALHARIM, CNPJ 97.534.286/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Sucos, hortaliças, legumes, conservas de frutas e concentrado de frutas. Localizado na Av. Brasil, Nº 398, Bairro Habitar Brasil, Município de Cláudia/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 54°53'21,56"W, 11°30'59,37"S. Não foi determinado o EIA-RIMA. Projenorth Ambiental (66) 9 9973-9779.

Protocolo 1667577

A P. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.26.185.869/0001-41, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo/MT (SEMMA), o pedido de **Renovação da Licença de Operação (RLO)**, para "Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores", localizada na Rua Zé Doca, Bairro Alvorada, nº r. 04, Lote 04 da Quadra 18, Município de Peixoto de Azevedo/MT. **Responsável Técnico: Gillyard Cavalcanti Paixão**, Engenheiro Agrícola e Ambiental / Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho (66) 9.9603-6937.

Protocolo 1667575

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - BOA ESPERANÇA CNPJ: 02.937.632/0013-45, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, (SEMA), O LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS**, SITUADA NA MT - 140, SALA B, BOA ESPERANÇA - MT, NA COORDENADA: LAT: 13° 30' 2,343" S LONG: 55°9'0,403"W.

Protocolo 1667582

RICARDO ALEXANDRE RAGAGNIN BASSO, Fazenda Bartira I, Diamantino/MT, CPF 838.286.211-04, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Três Lagoas "Margem Direita"; Coordenadas Geográficas: Lat. 14°8'58,81"S e Long. 56°30'4,15"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0119491 m3/s.

Protocolo 1667586

PONTAL ARMAZENS E MADEIRAS LTDA, com CNPJ No. 02.529.412/0002-20 e Inscrição estadual No. 13.187341-5, Situada rodovia MT 160, km 230 S/N no Município de Nova Maringá - MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, alteração cadastral (alteração somente no nome) de sua Licença de Operação - LO-nº 332202/2024 com vencimento 19/09/2028, para a atividade de serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1667587

POSTO ALDO MARINGALTA (CNPJ: 09.428.424/0003-98), ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº 1470, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA DO LESTE-MT CEP: 78.850-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1667599

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.669.678/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na BR 158, Km 280 - Serra Dourada, município de Canarana - MT.

Protocolo 1667602

LUCINETE SILVA GOMES 31467610178, inscrita no CNPJ: 19.797.559/0001-12 proprietária da empresa Desentupidora União, localizada à Avenida Tiradentes, 227, Bairro Jardim Campo Verde, torna público que requereu à SMAMA - Campo Verde MT a Licença de Operação para a atividade de **Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**. Coordenadas geográficas: 15°33'04.57" S 55°09'50,79" O.

Protocolo 1667607

Vale da Serra Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ 09.380.191/0001-39, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Renovação Licença de Operação - RLO para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes p/ veículos automotores no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1667608

Rezende Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda-EPP, CNPJ 03.723.534/0001-34, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido da Renovação Licença de Operação-RLO para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes p/ veículos automotores no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1667609

DEURIVAN DA S AGUIAR & CIA LTDA. (Posto Araguaia) CNPJ nº 15.340.698/0001-61 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Ampliação do empreendimento**", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizada na Av. Araguaia, nº 227, bairro Centro, município de São Felix do Araguaia/MT.

Protocolo 1667612

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso-CREA-MT, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **24 de fevereiro de 2025(segunda-feira)**, a reunião será em formato online através do aplicativo MEET, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos, **às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para as seguintes pautas:

- 1- Discutir e aprovar contraproposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2025 enviada pela Diretoria do CREA-MT em 18/02/2025;
- 2- Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2025.

Moisés Martins
Presidente - SINDIFISC-MT

Protocolo 1667614

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL JARDIM POXORÉO LTDA, CNPJ 13.558.544/0001-15, torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da **Licença de Operação nº 324559/202**, cuja a atividade licenciada é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada nas coordenadas geográficas 15°49'38,09"S/54°24'06,91"W, Rod MT-130, esquina com Avenida Brigadeiro Jardim Cândido, Lotes NRS 1A, 1Be 1C, Loteamento Jardim Cândido, município de Poxoréu/MT.

Protocolo 1667618

SÉRGIO AMARAL DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 105.552.688-96, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal - PEF / Autorização de Desmate - AD, sob uma área de 16,0794 hectares da propriedade rural denominada **FAZENDA SANTA FÉ**, registrada sob o SIMCAR MT66556/2017, município de Canarana - MT.

Protocolo 1667625

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 3.875.187,73

Termo de Parceria 001/2023

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juína- MT

Data de assinatura do TP: 15/09/2023 Início do projeto: 16/09/2023.

Término: 15/09/2025.

Objetivos do projeto: Fomentar políticas públicas setoriais em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social, na avaliação e controle dos programas, tendo como finalidade o resgate da cidadania dos municípios de Juína/MT. Para que isto seja alcançado, o projeto foca em: Proporcionar apoio intermediário para os eventos sobre o tema de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Promover o cadastro de cidadãos aos programas de Assistência Social; Promover entrevistas do programa Bolsa Família; Executar ações em conjunto a equipe do SUAS, do Cadastro Único e de outras políticas intersetoriais da Gestão municipal; Reduzir o número de pessoas em filas de atendimento; Fazer visitas à domicílio visando prestar serviço de atendimento, apoio social a crianças, adolescentes e idosos; e Capacitar equipe de profissionais para melhores resultados.

Resultados alcançados: Diante do proposto pelo Projeto Social Juína, conclui-se que os resultados foram alcançados. O projeto contou com profissionais especializados e capacitados, voltados ao atendimento e acolhimento aos usuários com primazia, empatia e responsabilidade. Auxiliando nas demandas e serviços já prestados pela Secretaria Municipal de Assistência social. Com uma equipe multiprofissional e um trabalho multidisciplinar, os usuários do SUAS, no município de Juína, tiveram um atendimento mais efetivo. Seja nas inserções dos programas e/ou em situações emergenciais, reduzindo assim, as vulnerabilidades sociais e melhorando as condições de vida da população atendida.

Projeto: Secretaria de Assistência Social 001/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Social CLT	R\$ 3.499.961,25	R\$ 1.614.050,69	R\$ 1.614.050,69	R\$ 1.885.910,56
Secretaria de Social PJ	R\$ 84.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 12.000,00
Reembolso	R\$ 291.226,48	R\$ 226.146,91	R\$ 226.146,91	R\$ 65.079,57
Total	R\$ 3.875.187,73	R\$ 1.912.197,60	R\$ 1.912.197,60	R\$ 1.962.990,13

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º 1302 e 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Protocolo 1667628

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 7.475.002,84

Termo de Parceria 002/2023

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juína- MT

Data de assinatura do TP: 15/09/2023 Início do projeto: 16/09/2023.

Término: 15/09/2025.

Objetivos do projeto: Executar os programas educacionais, culturais e esportivas visando as ações em conjunto com os corpos discentes e docentes no desenvolvimento de ações que impactam positivamente nos índices do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Por meio da: Monitoração da qualidade da educação por meio de dados concretos; promover ações em busca da melhoria da qualidade da educação; garantir a efetiva segurança do público escolar; promover acompanhamento psicológico; fortalecer relações interpessoais e familiares; e capacitar equipe de profissionais para melhores resultados.

Resultados alcançados: Diante do proposto pelo Projeto Educação Juína, conclui-se como resultado satisfatório. O projeto contou com profissionais dedicados ao desenvolvimento, ensino e funcionamento escolar. Colaborando com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; a equipe de profissionais contratados garantiu a melhoria da qualidade no ensino, assim como, promover o desenvolvimento dos discentes e garantir o direito à educação.

Projeto: Secretaria de Educação 002/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Educação CLT	R\$ 7.072.326,69	R\$ 2.993.906,99	R\$ 2.993.906,99	R\$ 4.078.419,70
Secretaria de Educação PJ	R\$ 198.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 108.000,00
Reembolso	R\$ 204.676,15	R\$ 386.271,95	R\$ 386.271,95	-R\$ 181.595,80
Total	R\$ 7.475.002,84	R\$ 3.470.178,94	R\$ 3.470.178,94	R\$ 4.004.823,90

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º 1302 e 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Protocolo 1667630

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 20.858.040,13

Termo de Parceria 003/2023

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juína - MT

Data de assinatura do TP: 15/09/2023 **Início do projeto:** 16/09/2023. **Término:** 15/09/2025.

Objetivos do projeto: Garantir saúde de qualidade e elevar a expectativa de vida da população de Juína por intermédio de cooperação entre uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público e a Secretaria Municipal de Saúde de Juína/MT, criando ações que possibilitem a melhoria dos serviços sociais, que resultam no resgate da cidadania da população e melhora da qualidade de vida do Município de Juína. Melhorar os atendimentos das unidades de saúde do município de Juína, de forma ampla e completa, trabalhando todos os seus processos, procedimentos, recursos humanos, qualidade dos seus serviços e uma maior aproximação da população, de forma mais humana e acolhedora. Atender todos os pacientes agendados estabelecendo mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento elaborando um atendimento multiprofissional.

Resultados alcançados: Diante do proposto pelo Projeto Saúde Juína, conclui-se que o resultado do ano de 2024 foi satisfatório. Ao longo do ano, contou-se com profissionais especializados que incrementaram e supriram os serviços já oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com um atendimento dinâmico, de qualidade, humanizado e resolutivo; intervindo nas áreas mais frágeis do município de Juína. A meta de produtividade foi cumprida todos os meses por parte dos profissionais. Houveram capacitações ao longo do ano, permitindo assim a efetivação das metas propostas e o reconhecimento das reais necessidades da população.

Projeto: Secretaria de Saúde 003/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Saúde CLT	R\$ 12.591.896,35	R\$ 6.308.835,36	R\$ 6.308.835,36	R\$ 6.283.060,99
Secretaria de Saúde PJ	R\$ 7.065.870,65	R\$ 1.253.983,86	R\$ 1.253.983,86	R\$ 5.811.886,79
Reembolso	R\$ 1.200.273,13	R\$ 949.455,91	R\$ 949.455,91	R\$ 250.817,22
Total	R\$ 20.858.040,13	R\$ 8.512.275,13	R\$ 8.512.275,13	R\$ 12.345.765,00

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º 1302 e 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Protocolo 1667632

LOURDES NEIVA DALMUT ISOTON, CPF nº 492.178.289-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de "Condomínio Comercial Vertical", localizada na Avenida das Arapongas, Lote 06, Quadra 85, Bairro Jardim das Orquídeas, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOAMI - COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO.CNPJ Nº 05.112.520./0001-00 - NIRE Nº 51400005966.O Presidente da COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO LTDA - COOAMI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alta Floresta, 50, Centro, CEP nº. 78.890-174, Sorriso/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 81 (Oitenta e Um), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia

Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: DATA: 20 de março de 2024.LOCAL: Na sede da Cooperativa, localizada na Rua Alta Floresta, nº 50, Bairro Centro, Sorriso-MT, CEP: 78.890-174. HORÁRIO: Às 17:00 (dezesete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 18:00 (dezoito horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 19:00 (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. ORDEM DO DIA: Em Regime de Assembleia Geral Ordinária: I- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal. II- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III- Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; IV- Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; V- A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Sorriso/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Fernando Maziero Pozzobon
Diretor-Presidente

AUTO POSTO DUAS MARIAS inscrito no CNPJ: 23.088.251/0001-75, torna público que requereu Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA-MT, a renovação da LO nº 324292/2021 referente à atividade "comércio varejista de combustíveis para veículos", situado à Av. Brasil, nº 77 Bairro Centro, Peixoto de Azevedo-MT.

JOÃO SBARDELLOTTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n, Lote 03, Setor Industrial, CEP 78525-000, Matupá - MT, portador do RG 10406654 SESP/MT e do CPF 784.570.251-04, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Licença Florestal (LF) para a atividade principal de Manejo Florestal Sustentável, referente a FAZENDA BANDEIRANTES, localizada no Município de Tabaporã, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOÃO SBARDELLOTTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n, Lote 03, Setor Industrial, CEP 78525-000, Matupá - MT, portador do RG 10406654 SESP/MT e do CPF 784.570.251-04, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Licença Florestal (LF) para a atividade principal de Manejo Florestal Sustentável, referente a FAZENDA CHAPARRAL, localizada no Município de Tabaporã, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PAULO ROBERTO BIZAGIO, pessoa física, inscrito no CPF 519.284.771-00, situada na FAZENDA FORTALEZA, S/N, PARANAIBA - MS, requereu junto a SEMA-MT para o Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS para a FAZENDA MALIBU, localizada no município de NOVA MONTE VERDE - MT com dispensa de EIA/RIMA.

COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO COOPERUNIAO 48.562.675/0001-50 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO COOPERUNIAO A COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO - COOPERUNIAO, por seu Presidente, no uso das suas atribuições estatutárias, especificamente em seu Art. 24, convoca todos os Cooperados, que nesta data totalizam 43 (quarenta e três) membros, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2025, no auditório do Hotel Transmérica, situado na Avenida das Acácias, nº 2425W, Parque das Emas, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso - CEP 78.455-000, às 06:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Cooperados presentes; em segunda convocação às 07:00 horas com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação, às 08:00 horas, com quórum mínimo de 10 cooperados presentes para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Prestação de contas da diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a)Relatório de Gestão; b)Balanço; c)Demonstração das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d)Demais demonstrações contábeis obrigatórias, previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade; e)Parecer do Conselho Fiscal; f)Plano de atividade da Sociedade para o exercício seguinte com o respectivo orçamento de receita e despesa. 2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. 3- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; 4- Fixar em níveis médicos e quando for o caso, pró-labore ou verba de representação para a Diretoria Executiva, bem como o valor da cédula de presença para os demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões. 5- Quaisquer assuntos de interesse do quadro social; Lucas do Rio Verde - MT, 10 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS Assinado de forma digital por DOMINGOS

MUNARETTO:17691958900

MUNARETTO:17691958900 Dados: 2025.02.17 16:43:56 -04'00'

DOMINGOS MUNARETTO

Presidente

Av. Rio Grande do Sul, sala 02-A, nº 933E Bairro: Pioneiro

Lucas do Rio Verde-MT

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1667633

Maria de Lourdes Casale Mauro Gomes, CPF 050.057.028-06 torna público que requereu à SEMA-MT a outorga de água para captação superficial a partir do córrego Russo (coordenadas 14°37'37"S, 57°37'45"W), com fins de irrigação por gotejamento, na Fazenda Boitanga, rodovia MT-358, km 5, zona rural, município de Tangará da Serra/MT.

Protocolo 1667638

TIAGO ARGOLO CHAVES, inscrito sob o CPF nº 041.963.181-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Plano de Exploração Florestal - PEF / Autorização de Desmate - AD, sob uma área de 153,2156 hectares da propriedade rural denominada **FAZENDA BOM JESUS**, registrada sob o SIMCAR MT203066/2021, município de Peixoto de Azevedo - MT.

Protocolo 1667652

RITTER & CIA LTDA., (Hotel Kuryala) CNPJ nº 73.874.273/0001-39 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**", para a atividade de "Hotelaria", localizado na Av. Araguaia, nº 647, Centro, município de São Felix do Araguaia/MT.

Protocolo 1667662

A Pessoa Jurídica de direito privado - **FÓRMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ nº 01.581.193/0005-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- **SMADESS** solicitação de Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de lubrificantes, localizado na Rua K, nº 1002 A- Bairro: Distrito Industrial-CEP:78.098-370 Cuiabá/MT. R.T Ana Paula Do Bom Despacho de Amorim

Protocolo 1667665

O Sr. **DORISMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 354.736.571-68, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade de Piscicultura Convencional em tanques escavados (para criação de espécies alóctones e/ou exóticas, ou estiver localizada em Área de Preservação Permanente) localizada nas coordenadas 15° 21' 36,017" S e 56° 6' 0,312" W, na Fazenda 3 Irmãos, no município de Cuiabá-MT, inscrita no CAR n.º MT202817/2021.

Protocolo 1667667

Torna-se público, que **NELSON PELLE JUNIOR E OUTROS**, inscrita no CPF: 655.685.831-53, Inscrição Estadual: 13.333.186-5, requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAPURAH/MT, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de **10/01/4211 Aberturas de vias internas em revestimento primário, com desmate**, situada na Rodovia MT-010, S/Nº, Condomínio Agropecuário Fazenda Aroeira, Bairro Zona Rural, Município de Tapurah - MT nas coordenadas geográficas Lat. 12°33'25.07"S, Long. 56°17'28.66"W. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1667668

RITTER & CIA LTDA., (Pousada Kuryala) CNPJ nº 73.874.273/0002-10 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "**Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**", para a atividade de "Pousada e Lazer", localizado na Estrada para Novo Santo Antônio, 20 km a esquerda mais 2,5 km, s/nº, Zona Rural, município de São Felix do Araguaia/MT.

Protocolo 1667676

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 19.296.599,43

Termo de Parceria 001/2020

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde- MT

Data de assinatura do TP: 23/03/2020 Início do projeto: 23/03/2020.

Término: 23/03/2025

Objetivos do projeto: Promover, garantir e ofertar assistência à saúde para a população de Lucas do Rio Verde de forma integral, humanizada e de qualidade. Através da oferta de profissionais capacitados e ações e atividades pautadas no conceito de saúde integral e humanizada, busca-se atender às demandas e necessidades do município de Lucas do Rio Verde na seara da saúde.

Resultados alcançados: Diante das propostas e metas estabelecidas no projeto de saúde do município de Lucas do Rio Verde, no ano de 2024, este projeto alcançou os resultados esperados. Promovendo, disponibilizando e assegurando à população, uma assistência à saúde de forma integral, humanizada, resolutiva e de qualidade. Os serviços prestados pelos profissionais foram realizados conforme as metas estipuladas e as demandas do próprio município. Entre os resultados alcançados, estão: realização de atividades educativas realizadas na atenção básica pela equipe; Procedimentos realizados aos principais segmentos populacionais (crianças, mulheres, idosos e outros); Visitas domiciliares, Consultas realizados pelos profissionais; Solicitação de exames complementares, busca ativa, Participação de capacitações e/ou cursos, entre outros.

Projeto: Secretaria de Saúde 001/2020

Custo de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Saúde CLT Área A	R\$ 9.838.977,53	R\$ 9.559.361,27	R\$ 9.559.361,27	R\$ 279.616,26
Secretaria de Saúde PJ Áreas B; C	R\$ 7.942.072,28	R\$ 8.482.450,49	R\$ 8.482.450,49	- R \$ 540.378,21
Reembolso da s Despesas	R\$ 1.515.549,62	R\$ 790.814,38	R\$ 790.814,38	R\$ 724.735,24
Total	19.296.599,43	18.832.626,14	18.832.626,14	463.973,29

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º 1302 e 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1667679

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças - SMMA/BG, a renovação da Licença de Operação nº 0012/2021, para atividade de Telefonia móvel, localizado na rua Cel. Elias Galvão, quadra A3 lote 25, Vila Maria, Barra do Garças/MT. (MTBAG07)

Protocolo 1667695

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AMERICEL S/A, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças - SMMA/BG, a renovação da Licença de Operação nº 00014/20219, para atividade de Telefonia móvel, localizado na rua Alto da Bela Vista, nº380, Bairro Bela Vista, Barra do Garças/MT. (MTBAG05)

Protocolo 1667696

ARLINDO FIORAVANTE CAETANO BELLINCANTA, estabelecido na Rodovia MT 322, S/N, Zona Rural, Fazenda Araçagi, Peixoto de Azevedo/MT, inscrito no CPF nº 021.284.641-88, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Meio Ambiente, Mineração e Turismo do município de Peixoto de Azevedo/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI de ampliação e Licença de Operação - LO, da atividade de Armazéns de Grãos. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1667697

O S.r. **WELBES ALVES DA SILVA**, CPF 788.643.481-15, torna público que solicita as licenças ambientais LICENÇA PRÉVIA "LP" LICENÇA DE INSTALAÇÃO "LI" E LICENÇA DE OPERAÇÃO "LO" ao **CODEMA/MT**, para extração de jazida de cascalho, **Latitude 14° 23' 26.18"** e **Longitude 51° 03' 43.35"** área de **05,85 Hectares**, com objetivo uso em obras de projetos construção públicas e privadas dentro do município de Cocalinho - MT.

Protocolo 1667698

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ Nº 04.052.108/0001-89, torna público que requer junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (CODEMA), a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Estação Rádio Base, localizada na RODOVIA MT - 158, S/ N°, VILA MATINHA - CANARANA/MT. CEP:78640-000. Coordenadas Geográficas: 13°31'103.7" S 51°54'58.1" O. (NNA001T2).

Protocolo 1667703

Associação de Gestão e Programas - AGAP**Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria****Custo do projeto: R\$ 21.323.150,35****Termo de Parceria 001/2021****Local do projeto:** Associação Mato-Grossense Dos Municípios - AMM**Data de assinatura do TP:** 01/06/2021 **Início do projeto:** 01/07/2021
Término: 31/07/2025**Objetivos do projeto:** Desenvolver e implementar os serviços especializado de forma complementar, por meio do desenvolvimento de ações direcionadas nas mais diferentes atividades desenvolvidas nos programas em andamento e outros a serem elaborados, de acordo com as atividades da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.**Resultados Alcançados:** Conclui-se que as atividades realizadas nos municípios associados, por meio da prestação dos serviços do apoio administrativo especializado, de forma complementar, foram alcançadas no ano de 2024. Isto posto, os objetivos e as metas estão sendo atendidas, conforme o Plano de Trabalho.

Projeto: apoio administrativo 001/2021					
Custo de Implementação do Projeto					
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença	
	R	\$ R	\$ R	\$ R	\$ R
Disponibilização de equipe de suporte às atividades - PJ	18.441.209,28	6.112.219,49	6.112.219,49	12.328.989,79	
Disponibilização de equipe de suporte às atividades central de projetos - CLT	R\$ 933.260,48	R\$ 254.106,86	R\$ 254.106,86	R\$ 679.153,62	
Reembolso das Despesas	R\$ 1.948.680,59	R\$ 687.927,51	R\$ 687.927,51	R\$ 1.260.753,08	
Total	R 21.323.150,35	\$ R 7.054.253,86	\$ R 7.054.253,86	\$ R 14.268.896,49	

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º 1302 e 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com**Protocolo 1667707****Ernesto Martelli**, CPF 368.486.469-20, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem Denominação, Coordenadas Geográficas Latitude 13°33'16.1"S Longitude 57°59'40.3"O, na Fazenda Horizonte VIII CAR - MT153/2022, no município de Campo Novo Parecis-MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)**Protocolo 1667708****DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 05.220.404/0002-95, torna público que requereu ao Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-SEMMADRS: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, estando situada na Rua Reino Unido, Lote 08, Quadra 42, Loteamento Jardim Novo Mundo, Bairro Novo Mundo, no município de Várzea Grande-MT, nas seguintes coordenadas geográficas: 15°39'11,57"S 56°12'09,48"W.**Protocolo 1667714****MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**. CNPJ Nº 22.625.036/0001-01 NIRE 51201477299 NOVA MUTUM - MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIGITAL DE SÓCIOS Ficam os Sócios da Sociedade **MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**. ("Sociedade") convocados a se reunirem em Reunião Extraordinária Digital de Sócios, nos termos Cláusula Décima Quinta do Contrato Social vigente, qual seja a 5ª (quinta) Alteração Contratual Consolidada, registrada em sessão de 01/07/2024, sob o nº 3297164, em conjunto com a IN do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, Seção III do Anexo IV desta, a se realizar de forma digital pelo seguinte link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTDl-MGZIMzMtZWY3ZC00NTAxLThmNDgtMzViNmEyYjBkYWFI%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f7b7f2e1-1961-45c2-ad04-c07ff7817547%22%2c%22Oid%22%3a%226c93e871-056a-4dfa-817d-19a83b50c7a2%22%7dno dia 28 de fevereiro de 2025, às 13h30 horário de Cuiabá/MT, em primeira convocação, com sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do Capital Social, ou às 14h30 horário de Cuiabá/MT, em segunda convocação, com qualquer número de sócios, para analisar, discutir e votar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Deliberar sobre a lavratura da Ata da Reunião em forma de sumário. **2)** Deliberar sobre a reformulação do Contrato Social da Sociedade, com alteração das Cláusulas que versam sobre as deliberações sociais, a administração da Sociedade, as filiais, a retirada, impedimento ou falecimento de sócios, a apuração de haveres, o direito de preferência nos casos de cessão e transferência de quotas, o exercício Social, reservas e distribuição de Lucros da Sociedade, além de incluir dispositivos que disciplinam sobre a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais, a impenhorabilidade das quotas, o procedimento a ser adotado pelo descumprimento dos sócios quanto às contribuições sociais, o aumento e a redução de Capital Social, as hipóteses de exclusão de sócio, a liquidação e dissolução da Sociedade, o acesso a informações e confidencialidade, a responsabilidade técnica, o conselho fiscal, o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias, entre outros dispositivos reformulados. **3)** Deliberar sobre a autorização da Consolidação do Contrato Social com as modificações ora deliberadas. **Documentos e informações para envio à Sociedade:** até o dia 28/02/2025, às 11h59 horário de Cuiabá/MT, os sócios que desejarem participar da Reunião deverão encaminhar ao e-mail financeiro.mutum@agriterram.com.br o seguinte: **a)** Cópia de documento de identificação e, **b)** caso representado por procurador, a procuração com firma devidamente reconhecida, por semelhança ou verdadeiro. **Observações: a)** A votação se dará pelo sistema eletrônico no qual será realizada a reunião e, **b)** O inteiro teor da minuta do novo Contrato Social ficará à disposição dos quotistas para retirada junto à sede da Sociedade a partir desta data, mediante contato com a Administração. Nova Mutum/MT, 20 de fevereiro de 2025. **CELSO LUIS LEDUR** - Sócio administrador.**Protocolo 1667716****Espólio de Antenor Fernandes de Oliveira**, CPF nº 160.977.508-20 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 13° 33' 26.81" S e 51° 58' 25.39" O", no Barramento Santa Helena II, no município de Canarana/MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996).**Protocolo 1667717****Associação de Gestão e Programas - AGAP****Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria****Custo do projeto: R\$ 7.356.696,36****Termo de Parceria 001/2023****Local do projeto:** Prefeitura Municipal de Juscimeira- MT**Data de assinatura do TP:** 21/12/2023 **Início do projeto:** 01/02/2024.
Término: 31/12/2024.**Objetivos do projeto:** Garantir a realização de ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população; norteado pelos princípios e diretrizes do sistema único de saúde (SUS) para população de Juscimeira-MT. Ampliando o campo de trabalho dos profissionais de saúde e adequando a oferta de trabalho com a demanda de serviços de saúde, mediante a contratação de diversas categorias profissionais (como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, entre outros) para atuar no município; complementando os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo o cumprimento dos princípios do SUS.**Resultados alcançados:** Diante dos objetivos e metas propostos no Projeto Saúde em Juscimeira, conclui-se que os resultados foram alcançados no ano de 2024. No ano referente, o quadro de profissionais foi incrementado em diferentes áreas da saúde, melhorando e ampliando o atendimento à população. Focado nos atendimentos às necessidades e demandas apresentadas pela Secretaria de Saúde e população, ofertando um serviço contínuo, integral, qualificado e humanizado.

Projeto: Secretaria Municipal de Saúde 001/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Saúde CLT	R\$ 5.847.525,64	R\$ 1.719.359,97	R\$ 1.719.359,97	R\$ 4.128.165,67
Secretaria de Saúde PJ	R\$ 737.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 533.000,00
Reembolso	R\$ 772.170,72	R\$ 290.156,38	R\$ 290.156,38	R\$ 482.014,34
Total	R\$ 7.356.696,36	R\$ 2.213.516,35	R\$ 2.213.516,35	R\$ 5.143.180,01

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º 1302 e 19º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com**Protocolo 1667743**

Eldes Martins Da Silva & Cia Ltda, inscrito no CNPJ de nº 00.391.884/0001-52, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Renovação da Licença de Operação - RLO, para extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, Processo Sema nº 563815/2021, zona rural do Município de Denise/MT.

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1667746

Associação de Gestão e Programas - AGAP
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 2.673.805,81

Termo de Parceria 001/2023

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juscimeira- MT

Data de assinatura do TP: 21/12/2023 Início do projeto: 01/02/2024. Término: 31/12/2024.

Objetivos do projeto: executar os programas educacionais e culturais, visando as ações em conjunto com o corpo docente e discente no desenvolvimento de ações que impliquem, positivamente, nos índices do IDEB. Por meio de um quadro de profissionais da educação e outros, com foco no ensino-aprendizagem e segurança das crianças e adolescentes do município de Juscimeira-MT.

Resultados alcançados: Conclui-se que no ano de 2024, o projeto em questão, alcançou os resultados esperados. Atendendo a demanda das secretarias de Educação e Esporte, disponibilizando profissionais conforme a necessidade apresentada, apoiando a elaboração de projetos sócio pedagógicos pautados no respeito, foco na melhoria da qualidade do ensino e promoção do desenvolvimento dos alunos e assegurar o direito à educação.

Projeto: Secretaria Municipal de Educação 001/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Educação CLT	R\$ 2.387.401,50	R\$ 1.166.753,37	R\$ 1.166.753,37	R\$ 1.220.648,13
Reembolso	R\$ 286.404,31	R\$ 195.231,64	R\$ 195.231,64	R\$ 91.172,67
Total	R\$ 2.673.805,81	R\$ 1.361.985,01	R\$ 1.361.985,01	R\$ 1.311.820,80

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1667744

Associação de Gestão e Programas - AGAP
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 392.870,51

Termo de Parceria 001/2023

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juscimeira- MT

Data de assinatura do TP: 21/12/2023 Início do projeto: 01/02/2024. Término: 31/12/2024.

Objetivos do projeto: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais em consonância com as Políticas Estadual e Nacional de Trabalho e Desenvolvimento Social; na avaliação e controle dos programas na área da Assistência Social e Combate à Fome; fomentando ações que resultem no resgate da cidadania da população focando na melhoria e qualidade de vida, geração de emprego e renda dos municípios de Juscimeira-MT.

Resultados alcançados: Diante do proposto pelo Projeto de Desenvolvimento Social conclui-se que os resultados foram satisfatórios diante ao quadro de profissionais do ano de 2024. Porém, propõe contratação de mais profissionais da área da assistência social para atingir o objetivo geral do projeto em questão, como: foco em ações, acompanhamento e controle dos programas.

Projeto: Secretaria Mun. de Assistência Social 001/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Social CLT	R\$ 350.788,24	R\$ 84.437,38	R\$ 84.437,38	R\$ 266.350,86
Reembolso	R\$ 42.082,27	R\$ 16.577,23	R\$ 16.577,23	R\$ 25.505,04
Total	R\$ 392.870,51	R\$ 101.014,61	R\$ 101.014,61	R\$ 291.855,90

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com

Protocolo 1667747

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 397.506,75

Termo de Parceria 001/2023

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juscimeira- MT

Data de assinatura do TP: 21/12/2023 Início do projeto: 01/02/2024. Término: 31/12/2024.

Objetivos do projeto: Desenvolver as atividades do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, com apoio da administração municipal, de forma a promover o crescimento da agricultura local, ao mesmo tempo em que se respeitam os princípios de sustentabilidade ambiental no município de Juscimeira-MT.

Resultados alcançados: Conclui-se que no ano de 2024, o projeto em questão, alcançou os resultados esperados. Atendendo a demanda, promovendo ações de educação por meio do médico veterinário, fomentação da produção agropecuária. Estimular cooperativismo, capacitação profissional, entre outras ações.

Projeto: Secretaria Mun. de Agric. Meio Ambiente 001/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Social CLT	R\$ 354.927,87	R\$ 53.587,19	R\$ 53.587,19	R\$ 301.340,68
Reembolso	R\$ 42.578,88	R\$ 17.420,42	R\$ 17.420,42	R\$ 25.158,46
Total	R\$ 397.506,75	R\$ 71.007,61	R\$ 71.007,61	R\$ 326.499,14

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1667750

Associação de Gestão e Programas - AGAP
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 1.951.927,21

Termo de Parceria 001/2023

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Juscimeira- MT

Data de assinatura do TP: 21/12/2023 Início do projeto: 01/02/2024. Término: 31/12/2024.

Objetivos do projeto: Promover o fortalecimento organizacional, por meio da Gestão Inteligente, no uso da promoção e disseminação do conhecimento como ferramenta de gestão, melhorando a qualidade e a eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os Objetivos Estratégicos do Governo Municipal utilizando do apoio intermediário da administração para execução dos trabalhos.

Resultados alcançados: Diante dos objetivos e metas propostos no Projeto de Planejamento, conclui-se que os resultados foram satisfatórios. Com a presença do profissional engenheiro, pôde-se promover, com eficiência e qualidade, a prestação de serviços internos e externos na área em questão.

Projeto: Secretaria Mun. de Proj. Plan. Orç. Estratégicos 001/2023				
Custo de Implementação do Projeto				
Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Secretaria de Social CLT	R\$ 1.456.846,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.456.846,82
Secretaria de Social PJ	R\$ 286.000,00	R\$ 166.000,00	R\$ 166.000,00	R\$ 120.000,00
Reembolso	R\$ 209.080,39	R\$ 26.942,13	R\$ 26.942,13	R\$ 182.138,26
Total	R\$ 1.951.927,21	R\$ 192.942,13	R\$ 192.942,13	R\$ 1.758.985,08

Responsável pelo projeto: Dion Cassio Migueis Jacob - Cargo Presidente, Endereço: Av Doutor Helio Ribeiro, nº 487; Andar 13º Sala 1901, bairro Alvorada; Cuiabá/MT, CEP: 78048-250- Edifício Concorde- Telefone (65) 3057-4149 E-mail: contatoagap@gmail.com.

Protocolo 1667752

O Sra. **ANTONIA APARECIDA SIMÃO GUSMÃO DOS SANTOS**, CPF nº 063.082.578-50, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Autorização para Exploração Florestal (AEF) e Autorização para Desmatamento (AD) da **FAZENDA PROTETORA**, localizado no município de **GENERAL CARNEIRO (MT)**, para atividade de **Desmatamento**.

Protocolo 1667766

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

Contrato n. 12/2025 - CIA 0008911-47.2025.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, abrangendo suporte técnico, implantação e otimização das práticas ITIL, além da operação e gestão de Service Desk nos níveis 1º, 2º e 3º, por 36 meses, para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 03.627.226/0001-05

DA VIGÊNCIA: "A duração do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 24/02/2025 a 23/02/2028."

DO PREÇO: "O valor anual da contratação será de R\$ 9.944.744,70, (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para o primeiro ano de contratação, nos termos Lei 14.973/2024 (Alíquota de 5%)."

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1667673

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2025
CIA 0008499-19.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **item 19 do Pregão Eletrônico n. 41/2024 - CIA - 0049924- 60.2024.8.11.0000.**

Empresa: **REDE BETHEL DROGARIAS LTDA**

CNPJ: 48.020.701/0001-19

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento, além dos itens fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico n.º 22/2023, concernente às necessidades do ambulatório do Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 41/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0008499-19.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1667731

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL AUTOS Nº. 1002075-66.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: RAFAEL JOSE ROSVAILER - CPF: 301.815.898-93, RAFAEL JOSE ROSVAILER - CNPJ: 53.637.144/0001-10 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT 6.218 ADMINISTRADOR JUDICIAL: IN LEGE SERVIÇO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ n.47.324.626/0001-17, com endereço à Rua Mistral, n.º 09, Ed. The Point, conjunto 505A - Cuiabá-MT- CEP 78048 222, Fone: (65) 2129 8626- email: mardentortorelli@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI, Advogado inscrito na OAB-MT sob o n. 4.313. FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 10 DE MARÇO DE 2025, às 9h, horário de Mato Grosso. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 17 DE MARÇO DE 2025, às 9h, horário de Mato Grosso. ORDEM DO DIA: Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35, observando- se o prazo de 15 dias de antecedência para publicação editalícia da convocação nos termos do Art. 36 caput. A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma Assemblex (<https://assemblex.com.br/>), sendo imprescindível que o credor ou seu representante realize os seguintes atos: a) Os participantes devera o realizar, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante deverá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". b) Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. c) Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). d) O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. e) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. f) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). g) Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. h) Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso

e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. i) Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Após o cadastramento e validação, iniciando-se os trabalhos, esse seguirá o rito normal passando a palavra para os recuperandos, e, posteriormente aos credores que tenham interesse em se manifestar ou encaminhar suas ressalvas via chat. A votação será realizada de forma virtual, através da plataforma da Assemblex, como já adiantado, com suporte técnico para auxiliar os credores durante a votação e, por fim, o resultado será apresentado em tela e ficará disponível para conferência. Assim, com a finalização da votação, essa Administração Judicial redigirá a ata da assembleia e compartilhará com os presentes para leitura. Ressalta-se a importância da Rua Mistral, n.º 09, Ed The Point, conjunto 505A - Cuiabá-MT- CEP 78048 222- Fone: (65) 2129 8626 Página 5 de 5 presença de todos os credores até o final da leitura. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 183946386 que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 17 de fevereiro de 2025. Thais Muti de Oliveira Gestora Judiciária

Protocolo 1667139

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO: 1027389-75.2024.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.147.229,55

POLOATIVO: **DIELLISON LUIZ SILVA** inscrito no CNPJ 57.829.115/0001-00 e CPF 031.714.811-70; **AGRO VERDE AGROPECUARIA LTDA** - ME inscrita no CNPJ 24.384.777/0001-65; **AGRO VERDE AGRO UTILIDADES LTDA** - ME inscrita no CNPJ 34.534.434/0001-93; **CLINICA E PET SHOP AGRO VERDE LTDA** - ME, inscrita no CNPJ 34.488.453/0001-20, com endereço na Avenida dos Jequitibás, número 2.700, sala A, bairro Jardim das Violetas, Sinop/MT, CEP 78552-274, todos autodenominados "GRUPO AGRO VERDE".

Advogados: João Tito Schenini Cademartori Neto - OAB/MT 16.289; Alexander Capriata - OAB/MT 16.876; Karlos Lock - OAB/MT 16.828

Administrador(a) Judicial: **MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, n.º 09, Despraçado, Edifício The Point, Sala 407, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br, na pessoa de seu representante legal, **JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS** - Advogado OAB/MT 8857.

PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de **DIELLISON LUIZ SILVA** inscrito no CNPJ 57.829.115/0001-00 e CPF 031.714.811-70; **AGRO VERDE AGROPECUARIA LTDA** - ME inscrita no CNPJ 24.384.777/0001-65; **AGRO VERDE AGRO UTILIDADES LTDA** - ME inscrita no CNPJ 34.534.434/0001-93; **CLINICA E PET SHOP AGRO VERDE LTDA** - ME, inscrita no CNPJ 34.488.453/0001-20, todos autodenominados "GRUPO AGRO VERDE", bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos.

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE ME/EPP: J Dos Santos ME R\$100.000,00; Jardel Ferreira da Silva ME R\$205.880,00; Opção Vidros Industria e Comercio Ltda R\$40.000,00; **CLASSE TRABALHISTA:** André Luiz Ribeiro Monsignatti R\$6.860,82; Diego Dos Santos Erce R\$8.022,75; Jenifer Dayane da Silva Ramos R\$6.600,00; Tamilis Regiane de Araujo Volman R\$9.090,00; **CLASSE QUIROGRAFARIA:** Banco do Brasil S/A R\$858.552,99; Banco Safra S/A R\$382.617,48; Banco Santander Brasil S/A R\$64.260,06; Cooperativa de Crédito Cresol R\$4.623.860,12; Cooperativa de Crédito Sicoob Norte MT R\$5.226.437,50; Geigbel Reiner R\$850.000,00; Indústria de Calçário Caçapava Ltda R\$73.472,20; NB Máquinas Ltda R\$49.271,46; Regis Liesenfeld R\$500.000,00; Uilian Ted Nobre da Silva R\$802.720,00; Vladimir Jose Caceano R\$575.000,00; **CLASSE GARANTIA REAL:** Banco do Brasil S/A R\$414.768,54; Cooperativa de Crédito Sicoob Norte MT R\$2.770.906,63; Fabio Luiz Lourenco R\$267.200,00; Marcos Adriana Antonelli R\$621.925,00; Nikson Kennedy Nobre da Silva R\$1.200.000,00; Terra Forte Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda R\$1.227.000,00.

RESUMO DA INICIAL: O Grupo Agro Verde é composto pelas empresas Agro Verde Agropecuária, Agro Verde Agro Utilidades e Clínica e Pet Shop Agro Verde, que atuam nos setores de comercialização de produtos agropecuários, ferramentas, artigos de caça, pesca e camping, animais, além de serviços veterinários e de higiene animal. Também integram o grupo os empresários e produtores rurais Beatriz Del Santoro Silva e Diellison Luiz Silva, casados entre si, que empreendem com criação de gado e plantio de soja e milho, numa área total de mil hectares, entre imóveis próprios e arrendados. A atuação do grupo se desenvolve em Sinop/MT, onde estão as empresas, bem como em Terra Nova do Norte/MT, município em que estão as propriedades rurais. A empresa teve um início modesto, com poucos recursos e móveis antigos. No entanto, adotou-se um diferencial importante ao abrir aos domingos, o que resultou em um aumento na atração de clientes e visibilidade do negócio. Com o aumento da demanda, novos produtos foram incluídos no portfólio. Em

2017, a empresa adquiriu um imóvel próprio, com uma estrutura mais robusta. Em 2018, com a entrada do governo do presidente Jair Bolsonaro e o fomento do comércio de armamento e munição, o grupo empresarial investiu no negócio, adquirindo amplo estoque de armas. No ano de 2019, visando a expansão comercial, Beatriz fundou a Clínica Veterinária e Pet Shop Agro Verde, atendendo numa estrutura anexa à empresa já existente. Em 2020, os empresários notaram uma demanda em todo o Estado na venda de produtos agropecuários, como ferramentas, equipamentos e, principalmente, armas e munições, que se tornaram um grande atrativo diante de autorizações normativas. Assim, fundou-se a terceira empresa, Agro Verde Agro Utilidades. Com um novo endereço, o grupo buscou investir em estrutura, tanto nas lojas de agropecuária quanto no Pet Shop, para melhor atender os clientes. Paralelo à atividade empresarial, Diellison seguiu criando gado e, com o passar dos anos, constituiu seu próprio rebanho. Além disso, trouxe Beatriz para empreenderem de forma conjunta nas fazendas. Em 2017, optaram por comprar lotes contíguos à propriedade de uma tia de Diellison, denominada Fazenda Taboca, ambos no município de Terra Nova do Norte/MT. Em 2020, as consequências do lockdown instaurado com a pandemia da Covid-19 trouxeram uma crise ao grupo, afetando a demanda pelos produtos e serviços oferecidos. Mas não se deixaram abater e, no ano de 2021, Diellison adquiriu mais áreas de terras, ampliando a criação de gado. Em 2022, adquiriram mais dois lotes rurais para aumentar a capacidade de pastagem. Para viabilizar o pagamento da entrada das áreas, contraiu-se um financiamento na modalidade de fomento empresarial. Contudo, verificou-se que os juros eram aplicados sobre o valor total do empréstimo, fazendo a dívida fixa passar dos 40 mil reais mensais, em razão da Taxa Selic, reduzindo a margem lucrativa. Aliado ao baque financeiro, a eleição do atual governo, com política armamentista diversa do governo anterior, impactou os negócios. Pedidos de armas e munições já faturados e pagos foram posteriormente cancelados pelos consumidores, resultando em prejuízo para o Grupo Agro Verde. A seca de 2023 também foi determinante para os negócios agrícolas, pois encerrou um contrato vantajoso que o grupo tinha e impossibilitou a expansão planejada. Apesar dos esforços, nos últimos três anos o grupo enfrentou desafios que comprometeram sua estabilidade financeira. Preocupado com a situação, precisa de uma estratégia para levantar capital e pagar credores, como sempre fez. Não resta alternativa senão buscar uma chance junto ao Poder Judiciário para reorganizar-se por meio de recuperação judicial, uma vez que possui capacidade de manter-se no mercado, contribuindo com a sociedade do Mato Grosso.

DECISÃO ID 182315177 PROFERIDA NO DIA 30/01/2025 "(...) Assim, diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de DIELLISON LUIZ SILVA; AGRO VERDE AGROPECUARIA LTDA; AGRO VERDE AGRO UTILIDADES LTDA e CLINICA E PET SHOP AGRO VERDE LTDA. (...) Nomeio administradora judicial a empresa MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 35.431.027/0001-13 (...) Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da 11.101/2005, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da 11.101/2005), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe a parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da 11.101/2005). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. (...) Diante disso, reconheço a essencialidade dos bens moveis e imóveis acima descritos, determinando que sejam mantidos na posse dos requerentes durante o período de blindagem, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei 11.101/2005. (...) O requerente deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da 11.101/2005. (...) Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório da Administradora Judicial, no seguinte endereço: **MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n.º 35.431.027/0001-13, com endereço na Rua Mistral, n.º 09, Despraçado, Edifício The Point, Sala 407, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3365-4103, e-mail: judson@mpbadmjudicial.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, GENI RAUBER PIRES - Técnica Judiciária, digitei.

Sinop-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1667552

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS 1031064-82.2024.8.11.0003 PJE

ESPÉCIE Recuperação Judicial

PARTE AUTORA: JOSÉ FUSCALDI CESILIO NETO - CPF: 040.087.811-96; PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA CESILIO - CPF: 043.707.221-52.

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O; ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB MT15836-O; EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-O

ADMINISTRADOR JUDICIAL: FRANCO & DALIA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, CNPJ:

29.058.664/0001-93, Representada pelo Dr. Samuel Franco Dalia Neto, OAB MT 6.275, CPF: 689.294.041-20, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 917, Edifício Eldorado Executive Center, sala 502, CEP 78.008-000, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3321-8708, (65) 3322-6536, celular 65-99974-9882, email samuelfdaliat@gmail.com

VALOR DA CAUSA R\$ 126.237.525,15

FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial.

RESUMO DA INICIAL APRESENTADA PELA PARTE AUTORA POR E-MAIL NA DATA

31/01/2025: (...)O Grupo JPA foi fundado pelos irmãos, produtores rurais, Pedro Augusto Oliveira Cesilio e José Fuscaldi Cesilio Neto, com o objetivo de desenvolver a atividade de agropecuária nos estados de Mato Grosso, Pará e Goiás. A trajetória do grupo teve início no ano de 2016, quando os irmãos Pedro e José, deram os primeiros passos na pecuária, marcando o começo de sua jornada no campo, no estado de Mato Grosso, onde estabeleceram sua base para a tomada de decisões e concentram as suas principais atividades até os dias hoje. A atividade foi iniciada com a aquisição de rebanhos e, desde o início, os irmãos enfrentaram os desafios típicos da pecuária, como custos com a alimentação do gado, mão de obra, saúde animal e as despesas financeiras associadas à manutenção e expansão do negócio. Esses custos se tornaram parte fundamental da gestão do ciclo produtivo. Os primeiros anos foram repletos de dificuldades e superações. Além das dificuldades financeiras, o grupo também enfrentou condições climáticas adversas e as incertezas do mercado. A transição para a vida rural trouxe muitos desafios, desde a gestão da propriedade até a realização das atividades pecuárias. O Grupo enfrentou questões como a escassez de recursos, a necessidade de aprender novas habilidades e a busca por soluções para otimizar a produção. Nos primeiros anos, com as dificuldades financeiras e um fluxo de caixa limitado, decidiram arrendar parte das terras, permitindo que pudessem gerar uma receita adicional. Enquanto isso, mantinham a outra parte da propriedade dedicada à pecuária. Em 2018, a área arrendada enfrentou dificuldades financeiras que resultaram em atrasos significativos nos pagamentos. O arrendatário conseguiu regularizar a situação apenas no segundo ano, o que trouxe incertezas e preocupações aos irmãos. Essa experiência desafiadora, no entanto, acabou se transformando em uma oportunidade de aprendizado e crescimento. Motivados pela necessidade de adaptação e inovação, José Fuscaldi Cesilio Neto e Pedro Augusto Oliveira Cesilio decidiram revisar sua estratégia. Encarando a situação como uma oportunidade de transformação, o grupo decidiu abraçar mais um desafio: iniciar suas operações no ramo da agropecuária. Essa nova empreitada

visava diversificar suas atividades e fortalecer ainda mais sua atuação no setor. Os irmãos, então, decidiram iniciar sua trajetória na agricultura, começando com o cultivo de arroz e, posteriormente, para soja e milho, alcançando o estágio atual de suas operações. O ano de 2021 foi um marco significativo para o Grupo JPA, que decidiu ampliar suas operações no setor agrícola no estado do Pará. Essa decisão não apenas representou uma nova fase, mas também a busca por diversificação em suas atividades. Ao mesmo tempo, o Grupo JPA fez questão de manter suas principais operações de pecuária no estado de Mato Grosso. Essa estratégia visava manter a atuação em diferentes frentes - agricultura e pecuária. No entanto, a trajetória não foi isenta de desafios. O grupo teve que lidar com questões logísticas, adaptações ao novo clima e a necessidade de estabelecer parcerias locais para garantir a eficácia das operações. O grupo JPA, desde então, dedicou-se anualmente à abertura de novas áreas. Nos primeiros anos, a abundância de chuvas na região apresentou desafios consideráveis. A necessidade de maquinários para a colheita tornou-se clara, pois as condições climáticas exigiam investimentos contínuos em equipamentos para assegurar a produtividade das terras. Apesar das dificuldades enfrentadas, a determinação da família em superar esses obstáculos se solidificou, moldando a trajetória de crescimento. No último ano, o grupo se viu obrigado a vender parte dos seus ativos provenientes do gado, com o objetivo de mitigar e resolver a situação. No entanto, apesar dessas medidas, os altos juros, somados aos desafios impostos pela crise na agricultura e na pecuária - como o aumento expressivo nos custos de alimentação e manejo do rebanho, a escassez de pastagens de qualidade e a instabilidade nos

preços da carne no mercado - tornaram a superação do problema ainda mais difícil. Atualmente, o Grupo JPA mantém suas atividades nos estados de Mato Grosso, Pará e Goiás, com foco na agropecuária, cultivando soja e milho, além de atuar na pecuária de corte. Contudo, nos últimos anos, o Grupo JPA enfrentou diversas adversidades no mercado. Em 2023, a crise no setor pecuário, causada pela queda acentuada nos preços da arroba do boi gordo, teve um impacto direto na rentabilidade e fluxo de caixa do grupo. Além disso, a combinação de fatores como a redução na demanda interna e o aumento dos custos de produção geraram um cenário de instabilidade econômica, resultando em um fluxo de caixa reduzido. Paralelo a isso, a queda do preço do milho em 2023 teve um impacto significativo no planejamento para a safra de soja 23/24, prejudicando o fluxo de caixa do grupo. Por outro lado, o grupo enfrentou sérias dificuldades em função de fatores climáticos nos últimos dois anos. A escassez de chuva durante o período de plantio foi seguida por um excesso de chuvas na colheita, o que comprometeu de forma significativa a produção. Dentro do contexto de instabilidade climática, o grupo, na safra de 2023/2024, enfrentou a perda de aproximadamente 400 hectares de plantio de soja devido ao excesso de chuva no momento da colheita, o que teve um impacto profundo em seu fluxo de caixa. Essa situação não apenas agravou as dificuldades financeiras já evidentes, mas também contribuiu para atrasos e a prolongação das dívidas. A perda significativa da safra não apenas comprometeu a receita esperada, mas também afetou o planejamento financeiro e operacional do grupo. A impossibilidade de recuperar os custos de produção e a pressão para atender às necessidades financeiras das operações agrícolas tornaram o cenário ainda mais desafiador. O cenário tornou-se ainda mais desafiador quando, apesar dos diversos esforços para otimizar a produção e reduzir custos, o grupo enfrentou uma significativa queda nos preços da soja na safra 2023/2024, prejudicando ainda mais o fluxo de caixa do grupo. Essa desvalorização afetou não apenas a receita esperada, mas também colocou em risco a estabilidade financeira das operações. Diante desse contexto, o grupo precisou reavaliar suas estratégias, buscando soluções para mitigar os impactos da crise e assegurar a continuidade dos negócios em um ambiente cada vez mais adverso. Em 2024, o Grupo JPA enfrentou mais um desafio significativo em sua trajetória agrícola. A safra de milho, que tradicionalmente representa uma importante fonte de rendimento, sofreu uma perda substancial de cerca de 300 hectares devido a uma interrupção inesperada nas chuvas no mês de abril. Este cenário, que se desenrolou em meio a um clima que inicialmente parecia promissor, trouxe grandes preocupações para os membros do grupo. Diante dessa situação, o grupo enfrentou um duplo desafio: além da queda de preços na soja, os agricultores tiveram que lidar com as consequências das condições climáticas adversas. Diante desses fatores, formou-se a chamada "bola de neve" com efeito cascata resultando em atrasos nos pagamentos e acúmulo de dívidas. A pressão sobre o fluxo de caixa se intensificou, agravando ainda mais a situação financeira do grupo, gerando notificações de credores e cobranças. Esse cenário gerou um ambiente de crescente insegurança, com a necessidade urgente de reestruturar as finanças para evitar maiores comprometimentos e garantir a continuidade das operações. Apesar de todo o empenho para reduzir custos, despesas e dívidas, o lucro obtido não é suficiente para garantir um bom resultado operacional nem para manter um fluxo de caixa saudável. Isso impossibilita, neste momento, o grupo de cumprir seus compromissos financeiros, algo que

sempre buscou fazer com seriedade e responsabilidade. Atualmente, em que pese as dificuldades no cenário econômico, o Grupo se encontra plena atividade, com funcionários diretos, gerando empregos, renda e atingindo a finalidade social, conforme preleciona o art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Porém, necessita do suporte do Poder Judiciário e do amparo da Lei de Recuperações Judiciais para se manter no mercado e alavancar sua atividade novamente dentro de um cenário mais estável e regularizado, equilibrando seu passivo e seus ativos(...).

RESUMO DA DECISÃO DE ID. 178491530 PROFERIDA NO DIA 16/12/2024: "(...) Preenchidos,

pois, neste momento, os requisitos legais necessários e estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, (...)

DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO

JUDICIAL DE JOSE FUSCALDI CESILIO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 040.087.811-96, portador do RG nº 5107132 SPTC/GO, com endereço na Fazenda Ana Maria - Área 1, S/N, Zona Rural, Vila Rica/MT, CEP 78645-000, e PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA CESILIO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 043.707.221-52, portador do RG nº 5701049 SSP/GO, com endereço na Fazenda Ana Maria - Área 1, S/N, Zona Rural, Vila Rica/MT, CEP 78645-000, ambos integrantes do "GRUPO JPA", e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) **DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL** AUTORIZO a consolidação substancial dos devedores, com fundamento no art. 69-J da Lei nº 11.101/2005, considerando a interconexão e confusão entre ativos e passivos, além da existência de garantias cruzadas, relação de dependência e atuação conjunta no mercado, conforme laudo pericial apresentado. (...) **DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** Consoante o disposto no inciso I do artigo 52 da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio DR. SAMUEL FRANCO DALIA NETO para exercer a administração judicial.

Determino que o Administrador Judicial apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, informando o número de pessoas envolvidas, suas remunerações e a expectativa de tempo e volume do trabalho. Apresentado o orçamento, intimem-se os recuperandos, os credores e o Ministério Público para que se manifestem no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Previno à Administração Judicial que deverá desempenhar suas competências, conforme o art. 22 da Lei nº 11.101/2005, fiscalizando as atividades da recuperanda, apresentando relatórios mensais e garantindo o cumprimento das normas processuais e legais. (...) **DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES DETERMINO** a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os recuperandos, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia íllquida (art. 6º, §1º), ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º) e execuções fiscais, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. (...) **DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES** Expeça-se o edital nos termos do art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º,

§1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também o grupo recuperando providenciar a publicação do edital no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, §1º, da LRF; e o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital, conforme art. 55, § único, da LRF. (...) **DO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE DOS**

BENS LISTADOS PELO GRUPO RECUPERANDO Tem-se dos autos que, quando protocolou o pedido, o grupo recuperando vindicou a declaração da essencialidade dos bens que listou na sua petição inicial. Na decisão anterior, este Juízo consignou que o momento processual não era oportuno para a análise do pedido. Determinou-se, assim, que o grupo recuperando trouxesse aos autos um RELATÓRIO DETALHADO DA ESSENCIALIDADE INDIVIDUALIZADA de cada um dos bens que listou em seu pedido, demonstrando a essencialidade de um por um, de forma clara e detalhada. Aguarde-se, pois, a vinda aos autos do dito relatório - para que, posteriormente, o Administrador Judicial nomeado apresente o seu parecer, onde deverá apontar, de forma direta e clara, quais são os bens essenciais dentro da logística de funcionamento do grupo recuperando. (...) **DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - ID 178168949:** DETERMINO a suspensão da ação de busca e apreensão nº 6099953-

16.2024.8.09.0146, ajuizada por VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., em trâmite

na Comarca de São Luís de Montes Belos; bem como de todos os atos processuais expropriatórios dos bens acima relacionados - que, por seu turno, deverão ser mantidos na posse dos requerentes. (...) **SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS DETERMINO**, também, a suspensão dos

apontamentos do nome dos requerentes nos Cartórios de Protesto e órgãos de restrição ao crédito (SPC, SERASA, SISBACEN, etc). (...) **DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano deverá conter: Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; Demonstração de sua viabilidade econômica; Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos,

subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Desde já, adianto que todas as petições de habilitação e/ou impugnação de créditos deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial e não juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único). Caso sejam juntadas, serão excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADO PELA PARTE AUTORA:
CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL (CREDOR, VALOR, CLASSE): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$7.496.000,00, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$5.800.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DA AMAZÔNIA S.A, R\$2.655.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$610.000,00, GARANTIA REAL; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, R\$3.501.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$650.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$2.654.775,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$4.979.817,60, GARANTIA REAL; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, R\$1.848.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$1.495.800,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$670.395,24, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$2.704.936,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$6.600.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$6.807.783,52, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$2.660.905,61, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$1.203.367,20, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$1.185.874,78, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$1.514.467,33, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGEN, R\$522.007,20, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGEN, R\$1.332.681,66, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGEN, R\$618.938,04, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGEN, R\$618.938,04, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGEN, R\$898.630,80, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGEN, R\$1.098.849,42, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$3.000.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$21.409,65, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$190.603,35, GARANTIA REAL; BANCO VOLKSWAGEN, R\$63.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$3.459.347,31, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$1.039.879,06, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$7.445.431,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$145.521,72, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$4.979.817,60, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$3.443.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$750.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$499.410,00, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$1.185.000,00, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$2.591.466,00, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$2.858.000,00, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$1.150.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$2.061.603,04, GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO AS, R\$3.000.000,00, GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO AS, R\$834.000,00, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$2.701.574,05, GARANTIA REAL; BANCO DO BRASIL, R\$1.499.731,76, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$1.500.000,00, GARANTIA REAL;

TOTAL DA CLASSE II -, GARANTIA REAL: R\$104.546.961,98

CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA (CREDOR, VALOR, CLASSE): BANCO DO BRASIL, R\$2.999.240,09, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R\$2.000.425,26, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R\$2.998.384,99, QUIROGRAFÁRIO; AGRITEX, R\$4.140,50, QUIROGRAFÁRIO; AGRITEX, R\$3.618,02, QUIROGRAFÁRIO; AGRITEX, R\$1.641,72,

QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.120,62,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$2.793,10,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.795,57,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$164,50,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.598,53,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$6.144,34,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$2.151,53,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$4.722,93,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$2.732,02,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$2.641,22,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.070,57,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$4.479,07,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$6.144,33,

QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$10.549,44,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.051,19,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$5.834,40,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$223,00,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.044,28,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$4.479,07,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$7.042,28,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$581,33,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$5.568,28,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.108,15,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$6.144,33,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$2.641,22,
QUIROGRAFÁRIO;	AGRITEX,	R\$1.439,62,

QUIROGRAFÁRIO; SUPREMA AGRO, R\$7.500,00, QUIROGRAFÁRIO; SUPREMA AGRO, R\$34.500,00, QUIROGRAFÁRIO; ZOOFERTIL, R\$21.423,00, QUIROGRAFÁRIO; ZOOFERTIL, R\$30.400,00, QUIROGRAFÁRIO; MASSA VERDE, R\$112.280,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA, R\$11.640,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA, R\$8.002,80, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA, R\$12.400,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA, R\$6.200,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA, R\$20.007,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA, R\$6.500,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA, R\$13.000,00, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$12.000,00, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$1.325,00, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$2.054,78, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$948,65, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$1.926,81, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$1.887,00, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$89.875,07, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$2.054,78, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$5.005,34, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$1.927,39, QUIROGRAFÁRIO; VAMOS MAQUINAS, R\$2.054,78, QUIROGRAFÁRIO; AGRO RAÇA AVIAÇÃO AGRICOLA, R\$206.126,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$10.898,18, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$5.550,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$750,61, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$6.066,67, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$10.898,18, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$8.052,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$5.550,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$1.298,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$6.066,67, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$10.898,18, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$8.052,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$5.550,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$6.066,66, QUIROGRAFÁRIO; TRATORQUE COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, R\$11.795,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R\$12.000,00, QUIROGRAFÁRIO; CALCARIO PIRINEUS, R\$336.000,00, QUIROGRAFÁRIO; CALCARIO URUAÇU LTDA, R\$691.047,84, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$265,00, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$1.115,40, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$672,00, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$1.834,25, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$457,00, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$459,10, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$928,67, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$969,00,

QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$810,00, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$1.115,40, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS LTDA, R\$928,67, QUIROGRAFÁRIO; RIO BRANCO COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI, R\$1.576,57, QUIROGRAFÁRIO; RIO BRANCO COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI, R\$2.636,91, QUIROGRAFÁRIO; RIO BRANCO COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI, R\$304,15, QUIROGRAFÁRIO; RIO BRANCO COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI, R\$162,89, QUIROGRAFÁRIO; CARRETEIRO AUTO CENTER, R\$596,65, QUIROGRAFÁRIO; FEX AGRO COMERCIAL LTDA, R\$8.900,00, QUIROGRAFÁRIO; FEX AGRO COMERCIAL LTDA, R\$11.900,00, QUIROGRAFÁRIO; FEX AGRO COMERCIAL LTDA, R\$22.725,00, QUIROGRAFÁRIO; FEX AGRO COMERCIAL LTDA, R\$11.854,90, QUIROGRAFÁRIO; COOP. AGRO. PROD. R. S. GOIANO - COMIGO, R\$169.575,00, QUIROGRAFÁRIO; F R COMERCIO DE GAS LTDA, R\$580,00, QUIROGRAFÁRIO; F R COMERCIO DE GAS LTDA, R\$1.015,00, QUIROGRAFÁRIO; EFICIENCIA MAXIMA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, R\$3.143,44, QUIROGRAFÁRIO; EFICIENCIA MAXIMA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, R\$2.760,56, QUIROGRAFÁRIO; EFICIENCIA MAXIMA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, R\$1.168,50, QUIROGRAFÁRIO; EFICIENCIA MAXIMA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, R\$803,70, QUIROGRAFÁRIO; EFICIENCIA MAXIMA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, R\$774,29, QUIROGRAFÁRIO; EFICIENCIA MAXIMA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, R\$2.760,56, QUIROGRAFÁRIO; EFICIENCIA MAXIMA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, R\$803,70, QUIROGRAFÁRIO; CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA, R\$2.202,48, QUIROGRAFÁRIO; PIVOT EQ AGRICOLAS E IRRIG S.A, R\$663,68, QUIROGRAFÁRIO; FERRAGISTA FERNANDES E RODRIGUES LTDA, R\$2.200,00, QUIROGRAFÁRIO; GRIFE DA MANGUEIRA COMPONENTES HIDRAULIC, R\$275,00, QUIROGRAFÁRIO; KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, R\$12.000,00, QUIROGRAFÁRIO; KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, R\$6.250,00, QUIROGRAFÁRIO; KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, R\$2.490,00, QUIROGRAFÁRIO; KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, R\$58.800,00, QUIROGRAFÁRIO; ZOOTECH INDUSTRIA E COMERCIO, R\$3.000,00, QUIROGRAFÁRIO; ZOOTECH INDUSTRIA E COMERCIO, R\$7.500,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROGENETICA, R\$204,00, QUIROGRAFÁRIO; SOTREQ S/A, R\$966,54, QUIROGRAFÁRIO; JF PEÇAS AGRICOLAS EIRELI, R\$5.850,00, QUIROGRAFÁRIO; POSTO TIGRÃO LTDA,

R\$145,00, QUIROGRAFÁRIO; M & D AUTO PECAS DML AUTOPEÇAS LTDA, R\$1.255,75, QUIROGRAFÁRIO; VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, R\$1.821.085,74, QUIROGRAFÁRIO; IZAIAS - SILAGEM MILHO, R\$12.127,11, QUIROGRAFÁRIO; POSTO TIGRÃO LTDA, R\$145,00, QUIROGRAFÁRIO; LIDERANÇA DIESEL LTDA, R\$2.638,00, QUIROGRAFÁRIO; SOTREQ S/A, R\$966,57, QUIROGRAFÁRIO; M & D AUTO PECAS DML AUTOPEÇAS LTDA, R\$1.255,75, QUIROGRAFÁRIO; HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$529,27, QUIROGRAFÁRIO; MARCIA RENZ SIQUEIRA COIMBRA LTDA, R\$2.200,00, QUIROGRAFÁRIO; OURO VERDE, R\$66.134,03, QUIROGRAFÁRIO; PRODUTOS GERALDINHO, R\$8.000,00, QUIROGRAFÁRIO; CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$23.629,00, QUIROGRAFÁRIO; HIPERCAL - FAZENDA TUPÃ, R\$1.120.000,00, QUIROGRAFÁRIO; M & D AUTO PECAS DML AUTOPEÇAS LTDA, R\$1.255,75, QUIROGRAFÁRIO; M & D AUTO PECAS DML AUTOPEÇAS LTDA, R\$1.674,34, QUIROGRAFÁRIO; AJF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$1.462,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA, R\$63.031,78, QUIROGRAFÁRIO; M & D AUTO PECAS DML AUTOPEÇAS LTDA, R\$1.255,75, QUIROGRAFÁRIO; RECH AGRICOLA S/A, R\$200,00, QUIROGRAFÁRIO; LETICIA SOUSA ALELUIA, R\$80.000,00, QUIROGRAFÁRIO; AJF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$1.461,60, QUIROGRAFÁRIO; AJF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$2.934,00, QUIROGRAFÁRIO; JOÃO DE ENIO, R\$240.872,00, QUIROGRAFÁRIO; JARBAS SILVA, R\$19.840,00, QUIROGRAFÁRIO; LUIZ MAR VAZ, R\$1.400.000,00, QUIROGRAFÁRIO; AJF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$2.934,00, QUIROGRAFÁRIO; AGRO AMAZONIA, R\$5.550.958,89, QUIROGRAFÁRIO; M & D AUTO PECAS DML AUTOPEÇAS LTDA, R\$900,24, QUIROGRAFÁRIO; PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, R\$143.100,00, QUIROGRAFÁRIO; TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA, R\$140.200,00, QUIROGRAFÁRIO; LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIO S.A, R\$155.987,58, QUIROGRAFÁRIO; CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$883,33, QUIROGRAFÁRIO; JF PEÇAS, R\$5.500,00, QUIROGRAFÁRIO; TROUW NUTRITION BRAS. NUTRIÇÃO ANIMAL, R\$144.000,00,

QUIROGRAFÁRIO; TROUW NUTRITION BRAS. NUTRIÇÃO ANIMAL, R\$162.000,00, QUIROGRAFÁRIO; CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$883,34, QUIROGRAFÁRIO; JF PEÇAS, R\$5.500,00, QUIROGRAFÁRIO; MATÃO CONFRESA, R\$218,37, QUIROGRAFÁRIO; IPESA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, R\$4.840,00, QUIROGRAFÁRIO; MATÃO CONFRESA, R\$346,31, QUIROGRAFÁRIO; BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ, R\$1.333,34, QUIROGRAFÁRIO; IPESA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA, R\$4.840,00, QUIROGRAFÁRIO; JF PEÇAS, R\$5.500,00, QUIROGRAFÁRIO; BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ, R\$504,40, QUIROGRAFÁRIO; BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ, R\$1.333,33, QUIROGRAFÁRIO; BELCAR VEICULOS LTDA - MATRIZ, R\$1.333,33, QUIROGRAFÁRIO; MATÃO CONFRESA, R\$399,39, QUIROGRAFÁRIO; MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA, R\$11.580,00, QUIROGRAFÁRIO; MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA, R\$17.370,00, QUIROGRAFÁRIO; MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA, R\$56.800,00, QUIROGRAFÁRIO; MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA, R\$28.400,00, QUIROGRAFÁRIO; TROUW NUTRITION BRAS. NUTRIÇÃO ANIMAL, R\$44.685,00, QUIROGRAFÁRIO; TROUW NUTRITION BRAS. NUTRIÇÃO ANIMAL, R\$37.233,33, QUIROGRAFÁRIO; TROUW NUTRITION BRAS. NUTRIÇÃO ANIMAL, R\$15.976,67, QUIROGRAFÁRIO; TROUW NUTRITION BRAS. NUTRIÇÃO ANIMAL, R\$37.233,33, QUIROGRAFÁRIO; TROUW NUTRITION BRAS. NUTRIÇÃO ANIMAL, R\$15.976,67, QUIROGRAFÁRIO; J. MACEDO DOS SANTOS LTDA, R\$14.642,58, QUIROGRAFÁRIO;

TOTAL DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: R\$21.683.783,77

CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP (CREDOR, VALOR, CLASSE):
MARANGON PEÇAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, R\$6.300,00, ME/EPP; CASA DOS PARAFUSOS - EPP, R\$479,40, ME/EPP;

TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP: R\$6.779,40 TOTAL DE CREDITOS: R\$126.237.525,15

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPorem OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu Wallison Luz Spontoni, estagiário expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

RONDONÓPOLIS - MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária

Protocolo 1667569

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO PROCESSO n. 1019755-28.2024.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 10.690.599,84 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: DENIS ARAUJO BALEEIRO - CPF: 031.410.761-46 POLO ATIVO: DENIS ARAUJO BALEEIRO - CNPJ: 54.675.166/0001-37 POLO ATIVO: ADENIZIO AGUIAR BALEEIRO - CPF: 343.184.535-53 POLO ATIVO: ADENIZIO AGUIAR BALEEIRO - CNPJ: 54.846.378/0001-30 ADVOGADO(S): ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - MT 6218-O MARCO AURELIO FERREIRA COELHO - SP 426188 TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - MT 24489/O YELAILA ARAUJO E MARCONDES - SP 383410-O ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID Ids 179448285 e 179448286, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 175929473, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO: "(...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei n.º 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Intimem-se os requerentes para que comprovem o adimplemento do valor remanescente devido à empresa responsável pela constatação prévia nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Em igual termo, deverão indicar os créditos extra concursais existentes, em atenção ao disposto nos artigos 51, III e 49, §3º, da Lei n.º 11.101/2005, SOB PENA DE REVOGAÇÃO ESTA DECISÃO. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA pela Administradora Judicial: Classe I - Trabalhista: JOEL CARLOS BORGES NOGUEIRA, R\$ 65.757,43, TRABALHISTA. Classe II - Garantia Real: BANCO BRADESCO S.A, R\$ 1.324.135,38; GARANTIA REAL; LAVORO AGROCOMERCIAL S.A, R\$ 483.840,00, GARANTIA REAL; LAVORO AGROCOMERCIAL S.A, R\$ 440.328,80, GARANTIA REAL. Classe III - Quirografários: AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 308.000,00, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL AS, R\$ 933.804,19, QUIROGRAFÁRIO; CONNAN COMERCIO NACIONAL DE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, R\$ 35.718,23, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO - SICREDI GRANDES RIOS, R\$ 1.268.139,02, QUIROGRAFÁRIO; DAVIO FERNANDES PORTELLA, R\$ 105.535,00, QUIROGRAFÁRIO; INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA, R\$ 13.260,00, QUIROGRAFÁRIO; INSTITUTO ECOLÓGICO CRISTALINO, R\$ 253.992,75, QUIROGRAFÁRIO; JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A, R\$ 268.000,00, QUIROGRAFÁRIO; LAVORO AGROCOMERCIAL S.A, R\$ 462.665,82, QUIROGRAFÁRIO; SÉRGIO JOSÉ MIRANDA, R\$ 400.000,00, QUIROGRAFÁRIO. Classe IV - ME/EPP: BFF INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 120.532,00, ME/EPP; COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 95.000,00, ME/EPP; NODARI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R\$ 6.478,00, ME/EPP; POTENSAL NUTRICAÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA, R\$ 22.933,34, ME/EPP; ZANETTE COMERCIO DE GRAOS LTDA, R\$ 28.576,75, ME/EPP. TOTAL DO PASSIVO: R\$ 6.636.696,71 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais, e setenta e hum centavos). Classe Extraconcursal: BANCO JOHN DEERE S.A, R\$ R\$ 2.119.462,06; EXTRACONCURSAL; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A, R\$ 1.623.792,22; EXTRACONCURSAL; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL

S.A, R\$ 245.971,00, EXTRACONCURSAL. TOTAL DO PASSIVO: R\$ 3.989.225,28 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco mil reais, e vinte e oito centavos). ADVERTÊNCIAS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial, BCS Administração Judicial Consultoria Empresarial e Perícias Ltda, CNPJ n.º 44.489.719/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, Sala 108-B, Edifício Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, telefone (65) 99985-9340, e-mail: contato@bcjud.com.br que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal Bruno Carvalho de Souza, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GENI RAUBER PIRES - Técnica Judiciária, digitei. SINOP/MT, 18 de fevereiro de 2025. JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1667603

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO**

Processo n. 1009713-17.2024.8.11.0015. Valor da causa: R\$ 103.584.338,01. Espécie: [Recuperação judicial e Falência]->Recuperação Judicial (129). Polo Ativo: Autor: Nivaldo Piva, Nivaldo Piva Junior, Algodoeira NNP Cotton Ltda. Advogados do(a) Autor: Gustavo Emanuel Paim - MT 14606-O, Haiana Katherine Menezes Follmann - MT 18024-O, Sebastião Monteiro da Costa Junior - MT 7187-O. Advogados do(a) Autor: Fernando Denis Martins - SP 182424-A, Gustavo Emanuel Paim - MT 14606-O, Haiana Katherine Menezes Follmann - MT 18024-O, Sebastião Monteiro da Costa Junior - MT 7187-O. **Administrador(A) Judicial: Finalidade:** Proceder à intimação dos **Credores e Terceiros Interessados** para manifestação acerca do pedido de *DIP Financing* (id. 180684555 a 180684563), bem como das petições acerca do assunto, ids: 180745334; 181332933; 181426924 a 181426927; 181673445 e 182919687, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Decisão e documentos anexados a este processo, disponíveis pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico. **Resumo da Decisão ID 183277044: (...)** 4. Do pedido de autorização de DIP (id. 180684555): Considerando o art. 69-A, da Lei 11.101/2005, expeça-se edital, com prazo de 15 (quinze) dias, intimando-se os credores para manifestação acerca do pedido de *DIP Financing* (id. 180684555 a 180684563), bem como das petições acerca do assunto, ids: 180745334; 181332933; 181426924 a 181426927; 181673445 e 182919687. (...) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. SINOP, 14 de fevereiro de 2025. Jéssica Maria Pinho da Silva (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a). **Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça.** Este documento foi gerado pelo usuário 015.***-50 em 19/02/2025 10:23:50 Número do documento: 25021416342341200000171350887. https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea_m?x=25021416342341200000171350887 Assinado eletronicamente por: GENI RAUBER PIRES - 14/02/2025 16:34:23

Protocolo 1667610

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO PROCESSO: 1026627-59.2024.8.11.0015 - ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 2.799.797,87 POLO ATIVO: BELISSIMA COSMETICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 16.572.879/0001-86, COM SEDE E FORO NA AVENIDA 09 DE MAIO, 398N, MÓDULO 2, CEP: 78320-000, NA CIDADE DE JUÍNA/MT; E BELISSIMA COSMETICOS LTDA (FILIAL) INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 16.572.879/0002-67, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 13N, NÚCLEO HABITACIONAL CPA II, MORADA DA SERRA, CEP: 78055-508, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT

Advogado: José Almeida de Andrade Junior - OAB/MT 27.777 Administrador Judicial: Jorge Gonso Consultoria Empresarial - CNPJ n. 09.042.369/0001-31

PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de BELISSIMA COSMETICOS LTDA - CNPJ n. 16.572.879/0001-86, e BELISSIMA COSMETICOS LTDA - CNPJ n. 16.572.879/0002-67, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. RELAÇÃO DE CREDORES CONCURSAIS: CLASSE I - TRABALHISTA: CAMILLA DE ALMEIDA BLASIUS, R\$ 1.136,67; JHENIFER FERREIRA DE OLIVEIRA, R\$ 873,57; LUANA PEREIRA DE SOUZA SILVA, R\$ 3.483,33; MARIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, R\$ 348,49; NEUZA MARQUES LEONEL, R\$ 873,57; THAUANY DA SILVA COIMBRA, R\$ 533,33; PRISCILA RODRIGUES PEREIRA, R\$ 62,38; THAINARA DOS SANTOS ROCHA, R\$ 124,75; VIVIANI FERNANDA DOS SANTOS, R\$ 3.469,55; KAROLAYNE CASSIA AGUIAR DE SOUZA, R\$ 555,75; LAURA BIANCA DA SILVA RODRIGUES, R\$ 494,00; REBECA LUANA RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 617,50; TALIA BATISTA DOS SANTOS SCHULTZ, R\$ 555,75; BRENNO ARAUJO BIDOIA, R\$ 123,50; KEILA FERNANDA DOS SANTOS, R\$ 1.861,57. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO: BELLIZ INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 6.603,38; ANITA PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, R\$ 1.608,76; DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 3.611,72; DI MARO COSMETICO LTDA, R\$ 6.776,88; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, R\$ 880,40; A M COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, R\$ 1.785,00; NETWORK BEAUTY & FASHION COSMETICA LTDA, R\$ 23.131,36; BLUE COSMETICS - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, R\$ 8.798,40; LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA, R\$ 19.056,20; NORTE SUL REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, R\$ 2.241,89; NORDTECH MAQUINAS E MOTORES LTDA, R\$ 2.822,09; PICCOLI TRANSPORTES LTDA, R\$ 267,32; BENESA COMERCIAL LTDA, R\$ 2.161,31; MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, R\$ 14.135,83; DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS TROPICAL LTDA, R\$ 2.828,24; SAFIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (AMEND COSMÉTICOS), R\$ 7.834,87; BANCO SANTANDER, R\$ 41.937,66; BANCO DO BRASIL, R\$ 2.294.305,68; BANCO BRADESCO, R\$ 188.259,15. CLASSE IV - ME/EPP: N. K. DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 2.423,04; PIU BELLA EDUCACAO E COMERCIO LTDA, R\$ 3.252,18; EMUNAH COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA, R\$ 6.788,88; ERVALIA COSMETICA NATURAL LTDA, R\$ 11.161,60; MAF INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, R\$ 4.268,37; JLG COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, R\$ 2.618,40; FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, R\$ 2.843,35; ELIANA MARIANI PELLIZON LTDA, R\$ 3.665,17; FANECA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, R\$ 4.165,54; DISTRIBUIDORA LITORAL COSMETICOS LTDA, R\$ 6.088,86; L R A PANNON COM DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, R\$ 2.767,20; N M L TORRES, R\$ 891,46; NEW DERMA COSMETICOS LTDA, R\$ 29.887,64; 29.676.296 TAMARA SILVEIRA, R\$ 2.764,47; VERMONT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, R\$ 2.127,26; M.V.S. MARICATO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, R\$ 2.079,46; LE CHARMES COSMETICOS LTDA, R\$ 606,16; LANORT DISTRIBUIDORA MT LTDA, R\$ 13.560,01; MARRI INDUSTRIA ECOMERCIO DE MOVEIS LTDA, R\$ 2.620,00; NT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE TOUCADOR E HIGIENE LTDA, R\$ 5.499,75; EXECUTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 3.360,38; DISCOM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, R\$ 6.903,54; KFK COSMETICOS LTDA, R\$ 1.754,40; LEE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, R\$ 3.812,40; LB EMBALAGENS LTDA, R\$ 1.328,50; E. J. C. CONTABIL LTDA, R\$ 28.400,00. TOTAL R\$ R\$ 2.799.797,87.

RESUMO DA INICIAL: A Belíssima Cosméticos Ltda. foi fundada em 2012 pelo casal Odair Rodrigues de Souza e Ivete da Silva Nascimento Rodrigues, mas sempre liderada por Ivete, uma empresária nascida em Cuiabá, que se mudou para Juína em 2008. Inicialmente formada em Letras, Ivete encontrou uma nova vocação no empreendedorismo, mesmo tendo lecionado por dois

anos antes de abrir seu próprio negócio. A jornada da Belíssima Cosméticos começou com uma modesta loja de 24 m², localizada no bairro Módulo 5, em Juína. A empresa foi fundada em sociedade com um casal de amigos, mas, apenas 32 dias após a inauguração, os sócios decidiram deixar o empreendimento. Ivete e seu esposo precisaram reorganizar as finanças para arcar com a parte da sociedade e prosseguir com o projeto sozinhos. Durante os primeiros anos, a empresa enfrentou dificuldades. Ivete, motivada pela paixão por vendas e pelo contato direto com os clientes, assumiu a linha de frente no atendimento, dedicando-se integralmente ao negócio e, muitas vezes, precisando contar com o apoio de seu esposo para lidar com os fornecedores e clientes. Após os primeiros dois anos, a Belíssima Cosméticos começou a consolidar seu espaço no mercado local. A clientela se ampliou, incluindo profissionais de beleza que necessitavam de produtos especializados e passaram a encontrar na Belíssima uma solução para suas demandas. Essa fase de crescimento coincidiu com o momento em que Ivete foi aprovada em um concurso para professora no Estado de Mato Grosso, mas optou por focar no sonho de expandir a empresa e contribuir para a geração de empregos e o desenvolvimento local. O negócio foi duramente impactado pela pandemia de CO-VID 19, enfrentando uma queda brusca nas vendas e um aumento significativo na inadimplência. Diante das dificuldades, Ivete e sua equipe buscaram alternativas, assumindo empréstimos bancários sucessivos para equilibrar as contas e manter a operação. Hoje, a Belíssima Cosméticos Ltda. se estabeleceu com uma área total de 200 m² e duas lojas - uma em Juína (matriz) e outra em Cuiabá (filial) -, contendo 10 colaboradores no quadro de funcionários da matriz, em Juína e 05 na filial de Cuiabá, oferecendo uma ampla variedade de produtos voltados para o público profissional e consumidor final. A empresa busca manter-se firme no mercado, mesmo diante da concorrência e dos desafios econômicos, com o propósito de ser uma referência no setor de cosméticos e beleza e uma fonte de emprego e sustento para várias famílias. Com mais de 10 anos de história, Ivete se mantém determinada a conduzir a Belíssima Cosméticos com a mesma dedicação e resiliência que a impulsionaram desde o início, buscando adaptar-se e sobreviver no atual cenário de crise econômica. Assim, para evitar que suas atividades sejam esvaídas nesse momento de crise que certamente passará, busca a Autora a alternativa legal da Recuperação Judicial, que conforme prevê o art. 47 da Lei 11.101/2005, "tem por objetivo a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". [...]. À vista do exposto, requer a v. Ex.ª se digne em: Deferir o pedido de parcelamento das custas processuais em 8 vezes; Seja dispensada a perícia prévia, e deferido desde logo o PROCESSAMENTO do Pedido de Recuperação Judicial em favor da empresa Autora (matriz e filial) nominadas e qualificadas no preâmbulo desta peça, nomeado Administrador Judicial, (art. 52, caput, I da LRE); Seja intimado o Administrador Judicial a ser nomeado para apresentar, no prazo de 48 horas, a sua proposta de honorários, nos limites impostos no § 1º do art. 24 da LRE; Em TUTELA DE URGÊNCIA, seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a Autora e sua sócia coobrigada, por força do que dispõe o § 4º e 5º do artigo 6º, e artigo 52, III, da Lei n. 11.101/2005, e aplicação de multa ao credor que desobedecer à ordem e tentar receber seu crédito antes dos demais, ou expropriar bens e/ou patrimônio da empresa Autora, nos termos do artigo 77, § 1º do CPC; A suspensão de toda e qualquer medida de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, imissão de posse ou qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda de posse, propriedade ou uso de bens móveis, imóveis, fungíveis ou infungíveis, compreendendo as ações ajuizadas até a distribuição da presente ação ou que vierem a sem distribuídas, independentemente da Comarca em que a medida foi ajuizada, estendendo, portanto a medida para as precatórias distribuídas na Comarca em que está situada a empresa requerente; A suspensão de toda e qualquer medida futura de arresto, compreendendo ainda ações de execução por quantia certa ou de entrega de coisa certa ou incerta; Em relação a restrição cadastral existente e possíveis restrições futuras, requer-se a SUSPENSÃO do nome da empresa Requerente e da sócia junto aos órgãos de proteção ao crédito, com a consequente expedição de ofício ao Cartório de Protesto da Comarca de Juína e da Capital e órgãos arquivistas (SPC, SERASA, SCPC, CCF, etc.) para que concomitantemente suspendam as restrições e anotações existentes em nome da devedora e sua sócia de seus cadastros, ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos, com fulcro no art. 6º e 47 da Lei 11.101/2005; Que seja declarada a competência absoluta deste juízo para deliberar acerca de todos os atos de constrição realizados em face do patrimônio da Autora, conforme jurisprudência assente do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seja em função de créditos concursais como extraconcursais, além de deliberar acerca da própria concursalidade deles (art. 76, da LRF); Seja oficiada a Junta

Comercial do Estado de Mato Grosso, para que efetue a anotação “Em Recuperação Judicial” no registro da Autora, ficando certo, desde já, que ela passará a utilizar dessa designação em todos os documentos em que for signatária; Seja intimado o i. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, oficiadas as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como determinada a expedição de edital, nos termos do § 1º do art. 52 da Lei n. 11.101/2005; Seja concedido o prazo legal de 60 (sessenta) dias úteis para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, consoante art. 53 da Lei nº 11.101/2005; Ao final, propugna-se pela PROCEDÊNCIA do pedido de Recuperação Judicial da empresa Autora, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; Requer-se, ainda, sejam os autos despachados sempre em regime de urgência, em vista da exiguidade de prazos (150) dias para realização de assembleia - § 1º do art. 56 da Lei n. 11.101/2005), que prevê falência para o não cumprimento no tempo determinado, e para que seja possível a total finalização do processo, no prazo legal. No mais, postula pela concessão da prerrogativa de prazo suplementar para que a Autora possa juntar aos autos os documentos que eventualmente estejam ausentes após análise da Constatação Prévia, acaso necessário à sua realização, ou eventualmente identificados pelo Administrador Judicial, considerando o princípio da máxima preservação empresarial e a possibilidade de emenda à inicial permitida pelo Código de Processo Civil. DECISÃO ID 184098103: [...] A recuperação judicial se trata de instrumento destinado a propiciar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, de modo a manter a fonte produtora, os empregos e os interesses dos credores, na forma do art. 47 da Lei n. 11.101/2005. Ademais, a lei de regência estabelece os requisitos para que seja requerida a recuperação judicial, conforme estabelece o art. 48 e 51 da Lei n. 11.101/2005. Quanto ao art. 48 da norma mencionada, a parte requerente demonstrou que exerce atividade há mais de 02 (dois) anos (ids. 175170903 e 175170925); declarou que jamais foi falida ou obteve a concessão de recuperação judicial, além do que, nunca foi condenada pela prática de crime falimentar (ids. 175170906 (certidões) e 175170906 (declaração)). Destaco que tais declarações são acolhidas, com a ressalva de que, nos termos do art. 171 do referido diploma legal, é crime prestar informações falsas no processo. Com relação à presença dos requisitos indicados no art. 51 da LRF, a requerente apresentou a exposição da situação patrimonial da empresa e das razões da crise enfrentada, de acordo com o inciso I, do artigo 51, da 11.101/2005 (id. 175170910). De igual modo, instruíram a inicial com as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais, contendo: balanço patrimonial (id. 175170913); demonstração de resultados acumulados (id. 175170914); demonstração do resultado do exercício social (id. 175170916); relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (id. 175170919 e 175170920), em conformidade com o artigo 51, II, da Lei 11.101/2005. Quanto ao inciso III, do art. 51, da LRF, a requerente instruiu os autos com a relação dos credores sujeitos à RJ (id. 175170921). No entanto, deixou de apresentar a lista de credores extraconcursais ou, caso inexistentes, a correspondente declaração negativa. Tal irregularidade não impede o recebimento da recuperação judicial, desde que sanada pela requerente, no prazo de 15 (quinze) dias. No que diz respeito à relação de funcionários subordinados e suas respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação dos valores pendentes de pagamento (artigo 51, inciso IV, da Lei), foi apresentada a respectiva lista (id. 175172313), sendo, posteriormente, complementada pelas fichas de registro de empregados pelo perito prévio (id. 176376478). Também foi juntada a certidão de regularidade no Registro Público de Empresas e o ato constitutivo atualizado, atendendo-se ao requisito indicado no inciso V, do artigo 51, da LRF (id. 175170925). No tocante a exibição da relação dos bens particulares dos requerentes (artigo 51, inciso VI, da LRF), a requerente aprestou declaração no id. 175170928. Denota-se, ainda, o cumprimento do disposto no inciso VII, do artigo 51, da Lei 11.101/2005, haja vista a juntada dos extratos bancários da requerente (ids. 175170931, 175170932, 175170933, 175170934 e 175170935). No mesmo sentido, foram apresentadas as certidões de protesto, tanto da Comarca de Juína/MT (id. 175170938) quanto de Cuiabá/MT (id. 175170939) (artigo 51, VIII, da lei). Quanto ao inciso IX, foi apresentada a declaração de inexistência de ações ajuizadas (id. 175170940), bem como a certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (ids. 175172291 e 175170907). Quanto ao relatório do passivo fiscal (inciso X), foram apresentadas as certidões de ids. 175172292, 175172294, 175172296, 17517229 e 175172298. Por fim, foi juntada a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (id. 175172299), atendendo ao disposto no artigo 51, XI, da Lei n. 11.101/2005. Dessa forma, a requerente

atendeu aos requisitos legais exigidos para o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, conforme anteriormente explanado. Assim, diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da requerente, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da 11.101/2005), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de BELÍSSIMA COSMÉTICOS LTDA. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial” (art. 69, da 11.101/2005). 2. Do administrador judicial: Nomeio como administradora judicial a empresa Jorge Gonso Consultoria Empresarial, CNPJ n. 09.042.369/0001-31, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Sala n.º 1409, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 99972- 1001, e-mail: jorge@gonso.com.br, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, Jorge Jeronimo Gonso, para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. Ademais, nos termos do artigo 24, §5º, da Lei 11.101/2005, fixo a remuneração da administradora judicial em R\$ 55.995,96 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos.) que corresponde a 2% do valor dos créditos R\$ 2.799.797,87 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). O valor arbitrado deverá ser pago em 36 parcelas mensais de R\$ 1.555,44 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informada à parte requerente, iniciando-se a primeira parcela em 25/02/2025 e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. O administrador judicial deverá informar ao juízo a situação dos requerentes, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. Bem assim, após a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá o administrador judicial se manifestar, conforme determina o artigo 22, inciso II, alínea “h”, da LRF. No tocante à elaboração dos relatórios mensais de atividade, o administrador judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n. 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput), podendo inserir no relatório outras informações que reputar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O aludido relatório deverá ser também disponibilizado pelo administrador judicial, em seu website. Nos termos do artigo 1º, da Recomendação n. 72/2020 do CNJ, após o encerramento da fase administrativa de verificação de créditos, o administrador judicial deverá apresentar relatório denominado “Relatório da Fase Administrativa”, que deverá conter o resumo das análises feitas, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da indigitada Recomendação. Ressalto que o aludido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. O administrador judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos relatórios mensais de atividades da devedora, lista de credores e demais informações relevantes, conforme orientação constante dos §§ 3º e 4º da Rec. 72/2020, do CNJ. 5. Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da 11.101/2005, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da 11.101/2005), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe a parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da 11.101/2005). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações

sujeitem-se à recuperação judicial. Ademais, registro que o disposto nos incisos I, II e III, do caput, do artigo 6º, da 11.101/2005, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º da mesma norma, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de construção que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A - incluído pela Lei 14.112/2020. **REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRATIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUIDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL.** 7. Do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da 11.101/2005, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da 11.101/2005), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. 8. Do plano de recuperação judicial e da apresentação de contas: A requerente deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. Determino, ainda, que a parte requerente apresente contas demonstrativas, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, inciso IV, Lei n. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira das requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. 9. Das providências a serem tomadas pela Secretaria: a) Intime-se a administradora judicial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Encaminhe-se o termo para jorge@gonso.com.br devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. b) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. c) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). d) após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de

que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. e) a secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) a secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. A requerente deve depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho; j) a requerente deve apresentar o documento do "item A" (livro razão), indicado pelo perito prévio no id. 182311938, direta e administrativamente, para o Administrador Judicial nomeado; h) a requerente deve apresentar a lista de credores extraconcursais, ou, caso inexistentes, a correspondente declaração negativa, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme descrito no item 1 desta decisão, sob pena de revogação da presente decisão. Intimem-se. **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS)**, e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos 2 previstos no art. 9º da 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, preferencialmente, através do e-mail do Administrador Judicial, marco@mlorga.adv.br. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório da Administradora Judicial, no seguinte endereço: Jorge Gonso Consultoria Empresarial, CNPJ n. 09.042.369/0001-31, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1731, Sala n.º 1409, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 99972-1001, e-mail: jorge@gonso.com.br, na pessoa de seu representante legal, Jorge Jerônimo Gonso - Advogado OAB/MT 10217, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, GENI RAUBER PIRES - Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 17 de fevereiro de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Protocolo 1667692

mt.gov.br

INSCRIÇÕES **PRORROGADAS!**

Inscriva-se até 26/02
e concorra a prêmios em
dinheiro + passagens aéreas!

2º
Prêmio

**Eficiência
e Inovação**
Governo de MT



APONTE A
CÂMERA E SAIBA
COMO PARTICIPAR.



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".